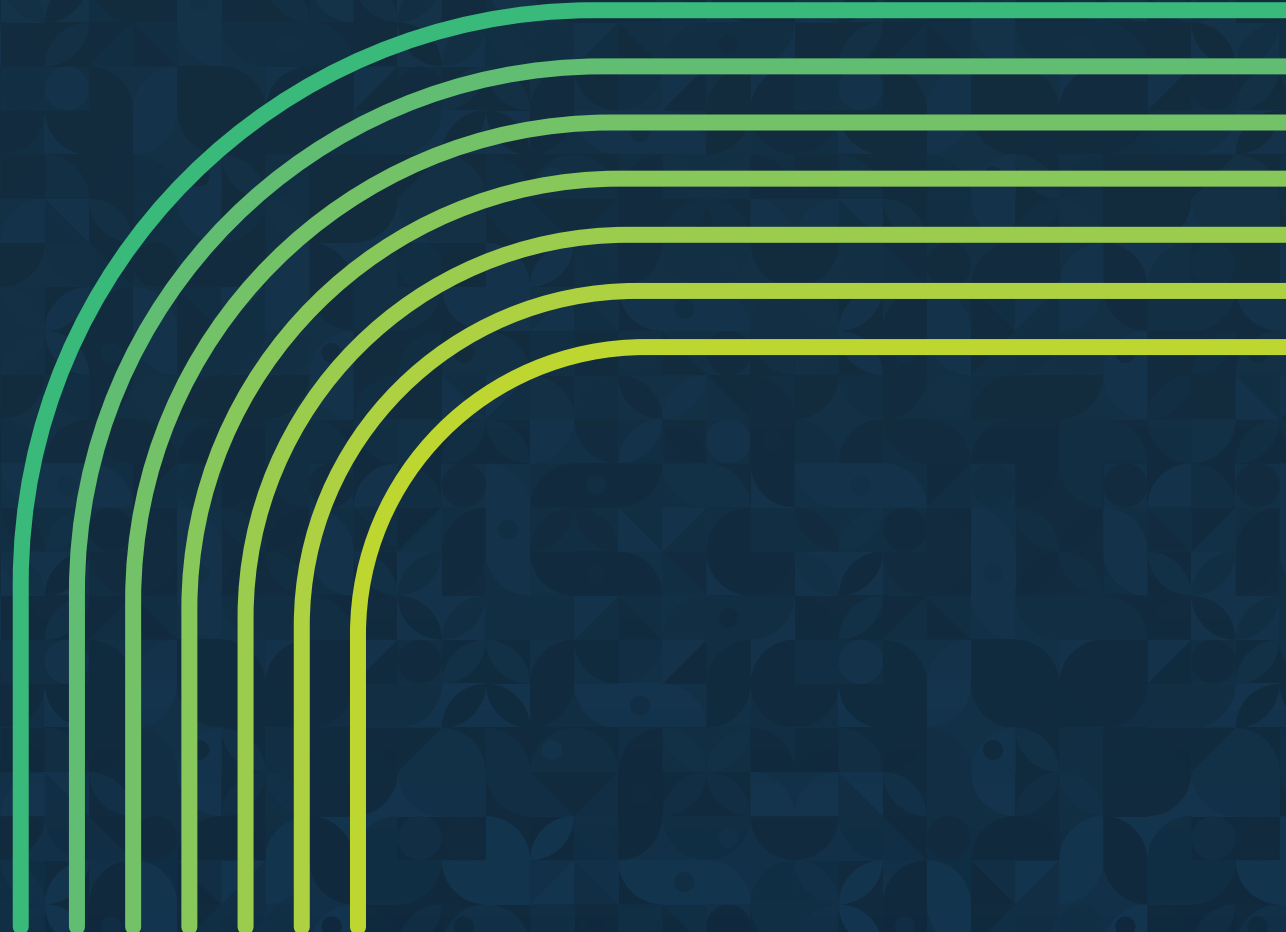
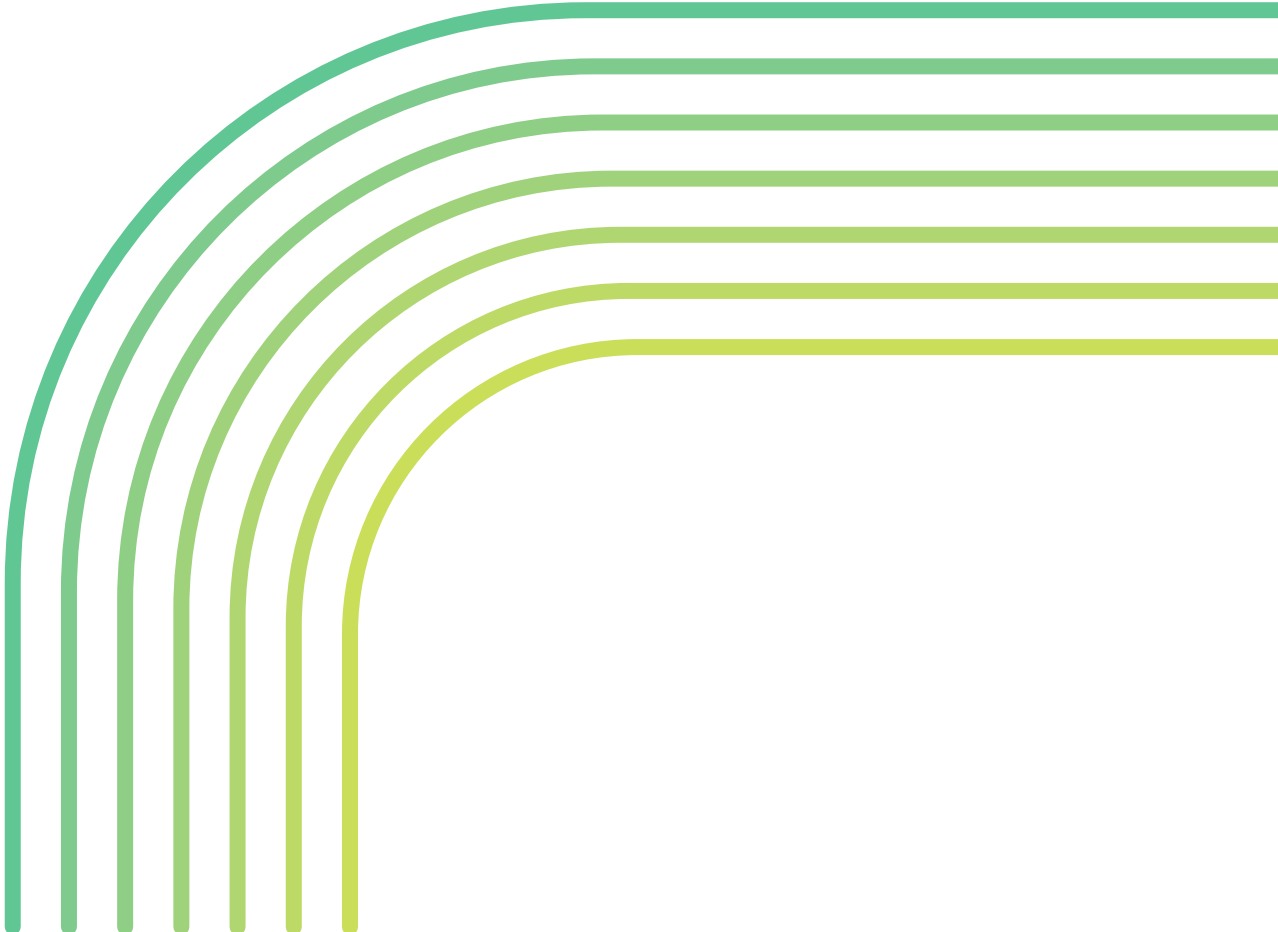




2024

Relatório Anual

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA



2024

Relatório Anual

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Presidente

Ministro Luís Roberto Barroso

Corregedor Nacional de Justiça

Ministro Mauro Campbell

Conselheiros

Ministro Guilherme Caputo Bastos
José Edivaldo Rocha Rotondano
Renata Gil de Alcantara Videira
Mônica Autran Machado Nobre
Daniela Pereira Madeira
Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha
Guilherme Guimarães Feliciano
Pablo Coutinho Barreto
João Paulo Santos Schoucair
Daiane Nogueira de Lira
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretária-Geral

Adriana Alves dos Santos Cruz

Secretário de Estratégia e Projetos

Gabriel da Silveira Matos

Juizes Auxiliares da Presidência

Adriana Franco Melo Machado
Adriano da Silva Araújo
Alexandre Libonati de Abreu
Ana Lúcia Andrade de Aguiar
Daniel Ribeiro Surdi de Avelar
Dorotheo Barbosa Neto
Edinaldo César Santos Junior
Elinay Almeida Ferreira
Fabiane Pieruccini
Fábio Cesar dos Santos Oliveira
Gabriel da Silveira Matos
Helena Campos Refosco
João Felipe Menezes Lopes
João Thiago de França Guerra
Jonatas Santos Andrade
Karen Luise Vilanova Batista de Souza
Katia Herminia Martins Lazarano Roncada
Keity Mara Ferreira de Souza E Saboya
Livia Cristina Marques Peres
Luciana Lopes Rocha
Luis Geraldo Sant'ana Lanfredi
Marcel da Silva Augusto Corrêa
Paulo Marcos de Farias
Rafael Leite Paulo
Rebeca de Mendonça Lima
Wanessa Mendes de Araujo Amorim

Secretário de Auditoria

Paulo Cesar Villela Souto Lopes Rodrigues

Ouvidor do Conselho Nacional de Justiça

Conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Ouvidora Nacional da Mulher

Maria Helena Mallmann

Diretor-Geral

Johaness Eck

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Juiz Coordenador

Fábio Cesar dos Santos Oliveira

Diretora

Fabiana Andrade Gomes e Silva

Divisão de Gestão Estratégica do CNJ

Adilson Medeiros da Silva
Neuma Christina Lopes Nunes

Seção de Estudos Organizacionais e de Normas

David Cosme Alves Pereira
Ricardo Paz de Lima Araújo

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretária de Comunicação Social

Giselly Siqueira

Coordenador de Multimeios

Jônathas Seixas de Oliveira

Projeto gráfico

Eron Castro

Revisão

Carmem Menezes

2024

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 - CEP: 70070-600

Endereço eletrônico: www.cnj.jus.br

SUMÁRIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE	13
DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE	20
CONTEÚDO DO RELATÓRIO	21
VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO	22
Missão e Visão	23
Principais normas direcionadoras da atuação do CNJ	23
Estrutura Organizacional	24
Informações sobre dirigentes	26
Ambiente Externo	28
Modelo de Negócios	29
RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS	30
Gerenciamento de riscos, oportunidades e perspectivas	31
GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO	32
Modelo de Governança do CNJ	33
Estratégia do Conselho Nacional de Justiça	34
Mapa Estratégico do CNJ	34
Monitoramento da estratégia do CNJ	35
Cadeia de valor do CNJ	35
Modelagem e atualizações de processos	36
RESULTADOS DA GESTÃO	38
Dados Processuais e Normativos do CNJ	39
Número de sessões plenárias	39
Número de processos em tramitação por classe processual	40
Processos distribuídos e processos arquivados	41
Atos normativos	42

Proteção aos direitos humanos e cidadania	48
Observatório dos Direitos Humanos do Poder Judiciário	48
Monitoramento e Fiscalização das Decisões e Deliberações do Sistema Interamericano de Direitos Humanos — UMF	50
Plano Pena Justa (ADPF 347)	52
Mutirão Processual Penal	52
Programa Fazendo Justiça	53
Programa CNJ de Ação Afirmativa	57
Justiça Plural	58
Política Judiciária de Resolução Adequada das Demandas de Assistência à Saúde	61
Fonajus Itinerante	62
Sistema e-Natjus	62
1.ª Oficina de Soluções Fundiárias	64
Política Pública Nacional de Justiça Restaurativa	64
Combate ao Trabalho em Condições Análogas à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas	65
XIX Edição da Semana Nacional da Conciliação	65
Primeira Edição da Semana Nacional dos Juizados Especiais	66
PopRuaJud	66
Segurança e paz em arenas esportivas com vistas a preservar a integridade dos resultados desportivos e a moralidade do desporto	67
Programa Novos Caminhos	67
Combate ao sub-registro	68
Regularização fundiária	68
Programa Solo Seguro Favela	69
Sistema de Perícias Judiciais (Sisperjud)	70
Entrega Voluntária	70
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA)	71
Pacto Nacional pela Primeira Infância	71
Campanha “Se Renda à Infância”	72
Plano Nacional de Ações da Política Judiciária Nacional pela Primeira Infância	72
Jornada Maria da Penha - 2024	72
IV Edição do Prêmio Viviane do Amaral	73
Ação para Meninas e Mulheres do Marajó	73
Campanha do Sinal Vermelho	74
Formulário Rogéria	74
Formulário Nacional de Avaliação de Risco (Fonar)	75

Programa “Antes que Aconteça”	75
3.ª Edição do Evento: Mulheres na Justiça: novos rumos da Resolução CNJ n. 255/2018.	76
I Webinar: Atuação do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação do CNJ	76
II Webinar: A hiperconexão e o adoecimento mental	77
Observatório de Causas de Grande Repercussão	77
Linguagem simples no Poder Judiciário	78
Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples	78
Inovação no Poder Judiciário	80
Plano de Inovação do Poder Judiciário	80
I Prêmio de Inovação do Poder Judiciário	80
4.º Encontro Nacional de Laboratórios de Inovação do Poder Judiciário (FestLabs)	81
Aprimoramento da plataforma Renovajud	81
Diagnóstico da atuação dos Centros de Inteligência do Poder Judiciário	82
Caravanas Virtuais dos Centros de Inteligência	82
Buscador Nacional de Notas Técnicas dos Centros de Inteligência do Poder Judiciário	82
Painel dos Centros de Inteligência do Poder Judiciário	83
Diagnóstico, estatísticas, gestão estratégica e transparência do Poder Judiciário	84
Base Nacional de Dados do Poder Judiciário (Datajud)	84
Justiça em Números 2024	86
Módulo de Pessoal e Estrutura Judiciária Mensal do Poder Judiciário	87
Produção de pesquisas internas — relatórios e painéis	88
Painéis de atualização contínua	89
Justiça Pesquisa	89
Outras parcerias com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	90
Outras pesquisas realizadas em cooperação com instituições parceiras	91
Prêmio CNJ de Qualidade	92
Seminários de Pesquisas Empíricas Aplicadas às Políticas Judiciárias	93
Rede de pesquisas judiciárias	94
Traduções	94
Revista CNJ	94
Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname)	95
Prêmio CNJ Memória do Poder Judiciário	96
Biblioteca Virtual do CNJ	96
Estratégia Nacional do Poder Judiciário	97

Metas Nacionais 2024	98
Formulação das Metas Nacionais e Específicas para 2025	99
Portal CNJ de Boas Práticas do Poder Judiciário	100
Disseminando Boas Práticas do Poder Judiciário	102
Portfólio de Políticas Judiciárias Nacionais Programáticas (PJNP) do CNJ	102
Gerenciamento das Políticas Judiciárias Nacionais Programáticas	103
Capacitação em gerenciamento de PJNP	103
Reuniões de acompanhamento de Políticas Judiciárias Nacionais Programáticas	103
Gestão de projetos institucionais	104
Portfólio de projetos institucionais	104
<i>Ranking</i> da Transparência do Poder Judiciário — 7.ª edição	105
Construção de Indicadores sobre a Equivalência de Carga de Trabalho	106
III Encontro Nacional de Magistrados(as) de Cooperação Judiciária e Reunião dos Núcleos e Magistrados(as) de Cooperação	107
Medidas de tratamento racional e eficiente na tramitação das execuções fiscais pendentes no Poder Judiciário — Resolução CNJ n. 547/2024	107
Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado da Alta Litigiosidade Tributária	108
Articulações técnicas e intercâmbios internacionais	109
Conclusão do Primeiro Concurso de Cartórios do Estado de Alagoas	110
Sustentabilidade e acessibilidade	111
Política Nacional de Sustentabilidade no Poder Judiciário	111
Mês do meio ambiente	111
Pesquisa de Crimes Ambientais na Amazônia Legal	112
Construção de um protótipo para o cadastro de peritos ambientais	112
Aprimoramento da plataforma Sirenejud	113
Oficina do Laboratório de Inovação para o Protocolo de Julgamento de Ações Ambientais	113
Edital de convocação para consulta pública sobre quantificação de danos ambientais	114
Programa Justiça itinerante Cooperativa na Amazônia Legal — 1.ª edição de 2024	114
Prêmio Juízo Verde — edição 2024	115
Observatório do Meio Ambiente e das Mudanças Climáticas do Poder Judiciário (OMA)	115
Projada — reunião em Altamira, PA	116
Sustentabilidade no CNJ	116
Plano de Logística Sustentável do CNJ	116
<i>Workshop</i> sobre acessibilidade comunicacional	117
Programa de acessibilidade	118

Elaboração de Materiais de Educação e Fortalecimento da Comissão de Acessibilidade e Inclusão	118
Rede de Acessibilidade	118
Tecnologia da informação e comunicação	119
Programa Justiça 4.0	119
Contratos de soluções de TIC	123
Orçamento de TIC	124
Portfólio de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação e Serviços Digitais do Conselho Nacional de Justiça	127
Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC (iGovTIC-JUD) 2024	127
Resultado do CNJ no iGovTIC-JUD 2024	130
Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)	131
Visitas técnicas do Programa Justiça 4.0	132
Serviço Nacional de Monitoramento de Conformidades de TIC (SNMC-TIC)	133
Integra — Serviço de Monitoramento de Atos do CNJ	133
Serviço Internacional de Monitoramento de Conformidades para a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (SIMC-CPLP)	134
Acompanhamento de Novas Demandas do Pnud — Justiça 4.0	135
Plataforma de Governança Digital Colaborativa do Poder Judiciário — Connect-Jus	135
Principais projetos da Carteira de Projetos de TIC	136
Pesquisa IA 2023	138
Integração da Justiça Federal ao Portal de Serviços	138
Comunicação institucional e eventos	139
Comunicação institucional	139
Eventos realizados	140
Ouvidoria	142
Estatísticas da Ouvidoria	142
Pesquisa de satisfação	143
Carta de Serviços ao Cidadão	144
Ouvidoria Nacional da Mulher	144
Cursos sobre Ouvidorias do Poder Judiciário	145
Segurança institucional do Poder Judiciário	146
Porte pessoal e funcional de armas institucionais	146
Reorganização do Departamento Nacional de Polícia Judicial	146

Fortalecimento das ações integradas entre as unidades de segurança institucional do Poder Judiciário	147
Supervisão e avaliação das medidas de proteção adotadas em favor de magistrados(as)	147
Protocolo Técnico de Interação I Polícia Judicial — Pessoa no Transtorno do Espectro Autista (TEA)	148
Organização estrutural da Academia Nacional de Polícia Judicial	148
Doutrina técnico-operacional da Polícia Judicial	148
Curso Nacional de Capacitação e Aperfeiçoamento da Polícia Judicial	149
Curso de Formação de Instrutores do Programa de Capacitação e Conscientização da Polícia Judicial Amiga dos Autistas	149
Gestão administrativa	150
Gestão de licitações e contratos	150
Gestão patrimonial	151
Investimento de capital	151
Gestão de pessoas e qualidade de vida no trabalho	152
Gestão do quadro de pessoal	152
Gestão da qualidade de vida no trabalho	154
Gestão das modalidades de trabalho	155
Capacitação	157
Capacitação de servidores, magistrados e sociedade civil	157
Criação e oferta de cursos on-line	157
Cursos EaD relacionados à utilização dos modelos de IA	161
PRINCIPAIS AÇÕES DE SUPERVISÃO, CONTROLE E DE CORREIÇÃO	162
Metas da Corregedoria	163
Atividade correicional	163
Inspeções e correições	164
Agente Regulador do ONR	164
Comitê de Governança e Coordenação do Siaud-Jud	166
Capacitação em auditoria	167
Programa de Avaliação de Qualidade de Auditoria	167
Ações Coordenadas de Auditoria	168
Principais ações de supervisão e controle	168

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS	170
Informações orçamentárias e financeiras	171
Inversões financeiras	171
Pessoal e encargos sociais	171
Outras despesas correntes	172
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	172
Contratos de mão de obra	173
Outros serviços de terceiros - PJ	173
Diárias e passagens	173
Indenizações e restituições	173
Execução da despesa: precatórios e termo de execução descentralizada	174
Informações contábeis	175
Caixa e equivalentes de caixa	176
Créditos a curto prazo	176
VPDS pagas antecipadamente	176
Imobilizado	176
Intangível	177
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo	177
Fornecedores e contas a pagar	177
Demais obrigações a curto prazo	177
Resultados acumulados	178
Restos a pagar	178
Orçamento do Poder Judiciário da União	179
Coleta e tratamento de dados orçamentários do Poder Judiciário	179
Divulgação de dados orçamentários	180
Gestão de precatórios federais expedidos por tribunais de Justiça	180
 PROVIDÊNCIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PODER JUDICIÁRIO	 182

MENSAGEM DO PRESIDENTE



**MINISTRO LUÍS
ROBERTO BARROSO**

PRESIDENTE DO CONSELHO
NACIONAL DE JUSTIÇA

MENSAGEM DO PRESIDENTE

O Judiciário brasileiro é possivelmente o mais produtivo do mundo. Enquanto a Europa conta com 21,9 juízes por 100 mil habitantes, no Brasil esse índice é de apenas 8,5. Com 82,7 milhões de processos para 18.858 juízes (dados de 10/2024), a carga de trabalho é de cerca de 4.390 processos por juiz, um possível recorde mundial. Apesar das queixas sobre o custo da justiça, o Judiciário arrecada valor equivalente a 52% de sua despesa, num contexto em que os entes públicos não pagam custas ou taxas e cerca de 50% dos processos tramitam com gratuidade. Sem isso, a justiça seria superavitária.

No âmbito do Poder Judiciário, o Conselho Nacional de Justiça foi criado pela Emenda Constitucional nº 45/2004 como órgão central de controle administrativo e financeiro, de fiscalização do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e de coordenação e estímulo à cooperação. No desempenho de sua missão constitucional, o Conselho tem instituído políticas judiciárias nacionais para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, consolidando-se como espaço de diálogo permanente com a sociedade civil e com as demais instituições democráticas.

Este Relatório de Gestão 2024 apresenta a visão estratégica do órgão a partir das atividades desenvolvidas na busca por uma justiça mais célere, efetiva e próxima da sociedade. São apresentadas informações institucionais relevantes e os resultados entregues durante todo o ano. Com isso, pretendemos ampliar a transparência na divulgação das principais ações elaboradas por este Conselho.

Destaco abaixo alguns dos projetos e ações postos em prática no ano de 2024.

I. INTEGRIDADE E QUALIDADE DO JUDICIÁRIO

1. EXAME NACIONAL DA MAGISTRATURA – ENAM

Realizamos em 2024 as **duas primeiras edições do Exame Nacional de Magistratura (ENAM)**: a primeira em 14.4.2024 e a segunda em 20.10.2024. O exame, criado pela Resolução nº 531, de 14.11.2023, é realizado simultaneamente em todas as capitais e funciona como pré-requisito para inscrição nos concursos para a magistratura em todo o país. Para candidatos negros,

indígenas ou com deficiência, a nota mínima de aprovação é de 50%, em vez dos 70% aplicáveis à ampla concorrência.

Os tribunais continuam com autonomia para realizar os seus certames, mas é necessário que o candidato tenha sido previamente aprovado no exame nacional. Com isso, cria-se um padrão de qualidade para a magistratura e se eliminam os rumores de favorecimentos ocorridos em concursos localizados.

Resultados do primeiro exame: a) candidatos inscritos: 39.859; b) candidatos que compareceram: 32.168 (19% de ausências); c) número de aprovados: 7.216 (22,44% dos que compareceram); d) candidatos negros aprovados: 2.061; e) candidatos indígenas aprovados: 13; e f) candidatos pessoas com deficiência (PCD): 608.

Resultados provisórios do segundo exame: a) inscrições homologadas: 33.147; b) aprovados: 3.963; c) aprovados negros: 1.160; d) aprovados PCD: 448; e) aprovados indígenas: 4; e f) percentual geral de aprovação: 12%, aproximadamente.

2. EXAME NACIONAL DOS CARTÓRIOS – ENAC

Criamos ainda o Exame Nacional dos Cartórios pela Resolução nº 575, de 28.08.2024, também para instituir um padrão nacional na seleção para os serviços notariais e de registro. A primeira edição do Exame está prevista para ocorrer em abril de 2025.

A propósito, no dia 26.11.2024, foi concluído e anunciado o resultado do 1º concurso para serventias extrajudiciais do Estado de Alagoas. O concurso, que foi o primeiro sob a Constituição de 1988 naquele Estado, foi realizado sob intervenção do CNJ, com comissão presidida pelo Desembargador Marcelo Berthe, do TJSP, que realizou excepcional trabalho.

3. ATUAÇÃO CORREICIONAL

No ano de 2024, esses são os números de sanções relacionadas à atuação disciplinar do CNJ: a) afastamento cautelar: 19; b) aposentadoria compulsória: 5; c) disponibilidade: 14; d) censura: 5; e e) advertência: 2.

Os números revelam que as punições são ínfimas, considerado o número de juízes do país. Mas o Judiciário pune, sem corporativismo, os comportamentos desviantes.

II. EFICIÊNCIA DO JUDICIÁRIO

1. EXECUÇÕES FISCAIS

Com base no julgamento do tema 1184 da repercussão geral pelo Supremo Tribunal Federal, editamos a Resolução nº 547, de 22.2.2024, que: (a) autorizou a extinção de execuções fiscais de valor histórico inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), desde que sem movimentação útil há mais de um ano, sem bens penhorados ou citação do executado; (b) previu a obrigatoriedade do protesto da certidão de dívida ativa antes do ajuizamento, salvo por motivos de eficiência, bem como a necessidade de prévia tentativa de conciliação ou adoção de solução administrativa; e (c) instituiu a obrigatoriedade de que os cartórios de notas e de registro de

imóveis comuniquem às prefeituras todas as mudanças de titularidade de imóveis a cada 60 (sessenta) dias.

Além disso, foi firmada uma série de parcerias para racionalizar o fluxo de execuções fiscais e assim viabilizar a redução do acervo de processos. Firmamos cooperações com o CJF, a AGU, a PGFN, os seis TRFs, os Tribunais de Justiça da Bahia, de São Paulo, do Ceará, de Santa Catarina, de Mato Grosso do Sul e do Distrito Federal, bem como com os Municípios de Fortaleza, Salvador, Lauro de Freitas, Camaçari, Candeias, Vitória da Conquista e mais de 130 cidades de São Paulo (incluindo a capital paulista), Distrito Federal, Rio de Janeiro, Belém e o Estado da Bahia.

Como resultado, já houve a extinção de mais de **7.000.000 (sete milhões) execuções fiscais até 31.10.2024**, com grande redução da taxa de congestionamento líquida desses processos, de 83% em dezembro de 2023 para 69% em outubro de 2024, uma queda de 14 pontos percentuais.

2. AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

No Programa Justiça 4.0, demos continuidade ao desenvolvimento do **sistema PrevJud**, uma solução tecnológica que permite a automação do cumprimento de ordens judiciais dirigidas ao INSS. A ferramenta começou a ser utilizada pelos TRFs e possibilita que as **decisões previdenciárias sejam cumpridas em minutos**, o que, neste momento, já ocorre nos benefícios assistenciais e por incapacidade de valor mínimo, que são a maioria.

O Prevjud agora deve ser utilizado por força da Resolução CNJ nº 595, de 21.11.2024, que também dispõe sobre a **teleperícia, a quesitação unificada e o laudo eletrônico dos exames periciais** nos benefícios previdenciários por incapacidade.

Além disso, celebramos com a Procuradoria-Geral Federal a Portaria Conjunta nº 4, de 15.4.2024, que institui a iniciativa **DesjudicializaPrev**, com enunciados administrativos de matérias sobre as quais a Procuradoria do INSS não mais ingressará com recursos e contestações, mas formulará propostas de acordo.

Por fim, no dia 29.11.2024, foi lançado o **Painel do INSS** no Portal de Estatísticas do Judiciário, com dados sobre ações previdenciárias, inclusive índices de procedência, improcedência e acordos por assunto. Segundo o Painel, há atualmente pouco mais de **5 milhões de ações envolvendo o INSS, o maior litigante individual do país**.

3. LANÇAMENTO DO PORTAL JUS.BR

No 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 2 e 3.12.2024, foi lançado o **Portal de Serviços do Poder Judiciário: o Jus.br**. Trata-se de um ambiente unificado em que é possível consultar processos, receber intimações e protocolar petições para qualquer tribunal no Brasil. Assim, em uma única plataforma, podem ser reunidas ferramentas como **Sniper, Sistema Nacional de Precatórios, Gabinete do Juízo, Banco Nacional de Precedentes** e outras funcionalidades desenvolvidas pelo Programa Justiça 4.0, em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD.

O Portal de Serviços **funciona para processos que tramitam em qualquer sistema processual no Brasil**, seja PJe, eproc ou qualquer outro, com grande proveito para usuários externos e internos.

III. DIREITOS HUMANOS

1. GÊNERO

Na gestão da Ministra Rosa Weber, foi aprovada a Resolução nº 525, 27.09.2023, que dispõe sobre **paridade de gênero nas promoções por merecimento**. Seguindo a nova regra, em 2024, foram promovidas 15 mulheres em listas exclusivamente femininas, nos seguintes tribunais: TJGO (1), TJMA (1), TJMG (1), TJMS (1), TJMT (1), TJPI (1), TJRS (2), TJSC (1), TJSP – o primeiro de todos – (4), TRF1 (1) e TRF3 (1).

Na atual gestão, aprovamos a Resolução nº 540, de 18.12.2023, que prevê a **paridade de gênero na convocação de juízes para os tribunais, bem como na designação de cargos de chefia e assessoramento**, composição de comissões, contratação de estagiários e de serviços terceirizados.

2. EQUIDADE RACIAL

Implementamos o **Programa para Ingresso na Magistratura**, em parceria com a Fundação Getúlio Vargas em São Paulo. Ele compreende a concessão de dois tipos de benefícios voltados à preparação de pessoas negras e indígenas, com ou sem deficiência:

- **Bolsa de estudo em cursos preparatórios previamente credenciados** (já temos cerca de 750 bolsas até o momento); e
- **Bolsa de manutenção** pelo período de até 2 anos, com valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Para angariar esse valor, lançamos editais para recebimento de doações. A cota mínima é de **R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**. Até dezembro de 2024, **foram arrecadados R\$ 6.576.000,00 (seis milhões, quinhentos e setenta e seis mil reais)**. As empresas doadoras ganharão o **Selo de Apoiador** do CNJ.

Aprovamos, também, o **Protocolo de Julgamento com Perspectiva Racial** (Resolução nº 598, de 22.11.2024). Alinhado às decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos, o protocolo visa assegurar decisões judiciais justas e sensíveis às questões raciais. O documento reconhece as particularidades dos grupos histórica e racialmente discriminados e orienta a magistratura em áreas como direito de família, cível, infância, criminal, eleitoral, previdenciário e trabalho.

Por fim, em 5.11.2024, lançamos o **Painel de Monitoramento Justiça Racial**, fruto da parceria do CNJ com o PNUD, especialmente os programas Justiça 4.0 e Justiça Plural. O painel apresenta um panorama dos processos criminais relacionados a casos de racismo e crimes correlatos, incluindo o perfil das vítimas por gênero e idade, assim como dados raciais sobre a força de trabalho do Poder Judiciário.

3. SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL

Em cumprimento à determinação do STF na ADPF 347, o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF do CNJ elaborou o **Plano Pena Justa**, o qual está em fase de homologação pelo Supremo Tribunal Federal. Concebido no âmbito do Programa Fazendo Justiça, em parceria com o PNUD e diversas outras instituições, o plano tem quatro eixos: 1. controle da entrada e das vagas do sistema prisional; 2. qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional; 3. processos de saída da prisão e reintegração social; e 4. políticas para não repetição do estado de coisas inconstitucional do sistema prisional.

Além disso, foi aprovada a Resolução nº 562, de 3.6.2024, que disciplinou o **juiz das garantias**, na forma dos arts. 3º-A a 3º-F do CPP, com a redação dada pela Lei nº 13.964/2019, bem como do entendimento do STF nas ADIs 6.298, 6.299, 6.300 e 6.305.

Por fim, em outubro de 2024, lançamos o **Mapa Nacional do Tribunal do Júri**, com dados estatísticos sobre a quantidade de casos pendentes e os tempos de tramitação, inclusive por etapa processual e por tribunal.

4. ENCHENTES NO RIO GRANDE DO SUL

Quanto ao desastre climático no Rio Grande do Sul, ocorrido em abril e maio de 2024, tomamos as seguintes medidas emergenciais:

- (i) determinamos a **suspensão de todos os prazos processuais e audiências** em que uma das partes seja o Estado do Rio Grande do Sul ou seus Municípios, ou cujas partes estejam representadas por advogados inscritos na OAB daquele estado;
- (ii) recomendamos que os juízos repassassem os valores auferidos com **penas de prestação pecuniária**, bem como de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, para a Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul, com prestação de contas simplificada (Recomendações nº 150 e 151/2024, e Resolução Conjunta CNJ-CNMP nº 10/2024). Houve a remessa de mais de **205 milhões de reais**;
- (iii) instituímos um **Comitê de Apoio e Monitoramento** para os Serviços Judiciários no Estado do Rio Grande do Sul, que coordenou as ações necessárias para garantir a continuidade da prestação jurisdicional;
- (iv) organizamos uma força-tarefa – com a participação da Corregedoria Nacional e diversos órgãos estaduais –, a fim de facilitar a emissão da **segunda via de documentos**; e
- (v) editamos a Recomendação nº 152/2024 para estimular a **cooperação** com o Judiciário do Rio Grande do Sul, inclusive com compartilhamento de infraestrutura e tecnologia, bem como a criação de Núcleos de Justiça 4.0 para apoio; e
- (vi) lançamos o **Painel de Monitoramento da Judicialização sobre as Enchentes do RS**, com atualização permanente.

IV. COMUNICAÇÃO

1. PACTO DO JUDICIÁRIO PELA LINGUAGEM SIMPLES

A clareza na comunicação pública, inclusive digital, é uma questão de cidadania. Por isso, instituímos o **Pacto pela Linguagem Simples** e o **Selo Linguagem Simples**, para incentivar que o Judiciário utilize comunicação acessível à sociedade (escrever e falar com sujeito, verbo e predicado, sempre que possível nessa ordem), sem utilização de palavras desnecessariamente difíceis e sem prejuízo da precisão técnica. **Os tribunais do país aderiram de forma expressiva ao Pacto.**

2. PADRONIZAÇÃO DAS EMENTAS

Na mesma linha, aprovamos a Recomendação nº 154, de 13.08.2024, que orienta todos os tribunais do país a adotar modelo padronizado de elaboração de ementas (**ementa-padrão**) nos acórdãos. Elaboramos, ainda, um Manual de Padronização de Ementas para detalhar a aplicação do modelo proposto.

Segundo a proposta aprovada, as ementas deverão ter a seguinte estrutura: (i) o caso em exame; (ii) a questão em discussão, (iii) razões de decidir e (iv) o dispositivo e a tese, se houver. Ao final, poderão ser mencionadas a legislação citada e a jurisprudência correlata. É uma iniciativa que facilitará às partes, interessados, advogados e a toda população uma **compreensão mais clara** dos principais pontos e fundamentos das decisões. A padronização das ementas também viabilizará uma **rápida e eficaz catalogação dos julgados**, com vistas à identificação dos precedentes e à utilização de inteligência artificial.

V. SUSTENTABILIDADE

Diante do atual contexto de emergência climática, é necessário o esforço de todos – inclusive do Poder Judiciário – para reduzir os impactos negativos de suas atividades sobre o meio ambiente. Isso pode ser alcançado por meio da redução das emissões de carbono, da adoção de práticas sustentáveis e do uso de tecnologias que minimizem o impacto ambiental das atividades realizadas. O Judiciário cumpre a sua parte no **Pacto dos Três Poderes pela Transformação Ecológica** também com as seguintes medidas:

- (i) o **Pacto pela Sustentabilidade no Sistema de Justiça**, lançado em 24.10.2024, que assumirá o papel de compromisso interinstitucional com a agenda *ESG – Environment* (Meio Ambiente), *Social* (Responsabilidade Social) e *Governance* (Governança, Gestão); e
- (ii) a **Campanha pela Sustentabilidade no Poder Judiciário**, com a divulgação de iniciativas exitosas já colhidas junto aos Tribunais, em termos de preservação ambiental, de governança mais eficiente e de responsabilidade social;
- (iii) o **Programa Justiça Carbono Zero**, instituído pela Resolução nº 594, de 08.11.2024, que visa alcançar a **neutralidade de carbono em todo o Judiciário até 2030**, por meio de três pilares: **inventário, redução e compensação das emissões de gases de efeito estufa (GEEs).**

Ainda no âmbito do CNJ, destaco: a) aprovação da Instrução Normativa nº 101, de 15.05.2024, com medidas de sustentabilidade; b) substituição de lâmpadas fluorescentes por LED; c) eliminação do uso de garrafas plásticas; d) utilização de carros híbridos; e e) reforço da meta destinada a impulsionar o julgamento de ações ambientais.

VI. DESJUDICIALIZAÇÃO

Além das medidas relacionadas às execuções fiscais e às ações previdenciárias, já destacadas acima no item II (eficiência do Judiciário), destaco abaixo as seguintes iniciativas relacionadas à redução do nível de judicialização da vida brasileira.

1. LITIGIOSIDADE TRABALHISTA

Aprovamos a Resolução nº 586, de 30.09.2024, que dispõe sobre métodos consensuais de solução de litígios trabalhistas. A norma estabelece requisitos para que acordos extrajudiciais homologados pela Justiça do Trabalho tenham efeito de **quitação ampla, geral e irrevogável**, a fim de gerar segurança e prevenir litígios, desde que as partes estejam assistidas por advogados ou sindicatos.

2. INVENTÁRIOS COM MENORES

Aprovamos a Resolução nº 571, de 26.08.2024, que, entre outras providências, prevê o **inventário por escritura pública, ainda que haja interessado menor ou incapaz**, desde que haja manifestação favorável do Ministério Público. Por sua vez, o CNMP editou a Resolução nº 301, de 12.11.2024.

3. LITIGÂNCIA ABUSIVA

A litigância abusiva compromete o funcionamento da máquina judiciária e prejudica o acesso à justiça. Para tratar do tema, editamos a Recomendação nº 159, de 23.10.2024, com o objetivo de **identificar, enfrentar e prevenir a litigância abusiva**. A recomendação tem três anexos, com listas exemplificativas de: (a) possíveis comportamentos abusivos das partes; (b) medidas que podem ser tomadas pelos juízes em casos concretos diante de tais comportamentos; (c) medidas que podem ser tomadas pelos tribunais no nível gerencial para prevenir e tratar o problema.

CONCLUSÃO

Este foi um panorama das iniciativas implementadas durante o ano para oferecer à sociedade brasileira um serviço público de qualidade, alinhado às demandas do presente e aos desafios do futuro. Reconhecemos, contudo, que ainda há muito a ser feito.

Sou imensamente grato às pessoas que nos ajudaram neste trabalho: os Conselheiros atuais e os que por aqui passaram durante o ano, meus assessores, juízes auxiliares e todos os servidores e colaboradores deste Conselho.

DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE

O **Relatório Anual do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** foi elaborado em atendimento ao disposto no artigo 103-B, § 4.º, inciso VII, da Constituição Federal, e no art. 4.º, inciso XII, do Regimento Interno do CNJ (Resolução CNJ n. 67, de 3 de março de 2009), contendo as estatísticas do Poder Judiciário e as principais atividades realizadas ao longo do exercício de 2024, além da observância das diretrizes do Tribunal de Contas da União (TCU) contidas na Decisão Normativa n. 198, de 23 de março de 2022, e na Instrução Normativa TCU n. 84, de 22 de abril de 2020.

Nesse exercício, e com vistas à contínua melhoria do processo de prestação de contas à sociedade, à eficiência e, notadamente, à economia de recursos, o CNJ elabora e apresenta o Relatório Anual de Atividades contendo todos os elementos necessários da decisão supramencionada do TCU, a fim de cumprir o papel do relatório de gestão.

Com o objetivo de se aproximar do modelo de relato integrado proposto pelo TCU, as informações estão contidas em redações mais sintéticas, acompanhadas de maior número de elementos gráfico-visuais possíveis, como tabelas, quadros e figuras, mantidas sempre a precisão e a qualidade.

O esforço conjunto das unidades da estrutura orgânica do CNJ se refletiu no resultado do trabalho de consolidação deste relatório, subsidiando seu aperfeiçoamento regular e continuado para os anos futuros, tornando-o, cada vez mais, instrumento de fácil compreensão pelos cidadãos brasileiros.

CONTEÚDO DO RELATÓRIO

Prestar contas é um dos deveres mais importantes dos gestores públicos, além de ser um princípio basilar da República. É direito da sociedade saber como estão sendo administrados os recursos do erário, e o interesse público na prestação de contas vai além de saber onde estão sendo aplicados os recursos. É fundamental evidenciar o valor gerado pelas instituições públicas que se materializa na forma de produtos ou serviços.

As informações apresentadas neste relatório referem-se às principais políticas e aos programas, aos projetos e às ações executados durante o exercício de 2024 e evidenciam a essência do valor gerado pelo CNJ por abordar temas importantes para a sociedade.

Ademais, como forma de completar e subsidiar as informações constantes deste relatório, permitindo, inclusive, o acesso ao dado ou à informação mais atualizada, foram fornecidos *links* de páginas do Portal do CNJ, como também *links* para outros relatórios ou matérias de divulgação que explicam mais detalhadamente o produto ou o serviço. O entendimento é de que este relatório evidencia a essência do valor gerado pelo CNJ e que ele é importante ferramenta de transparência.

**VISÃO GERAL
ORGANIZACIONAL
E AMBIENTE
EXTERNO**

MISSÃO E VISÃO

Missão: *promover o desenvolvimento do Poder Judiciário em benefício da sociedade, por meio de políticas judiciárias e do controle da atuação administrativa e financeira.*

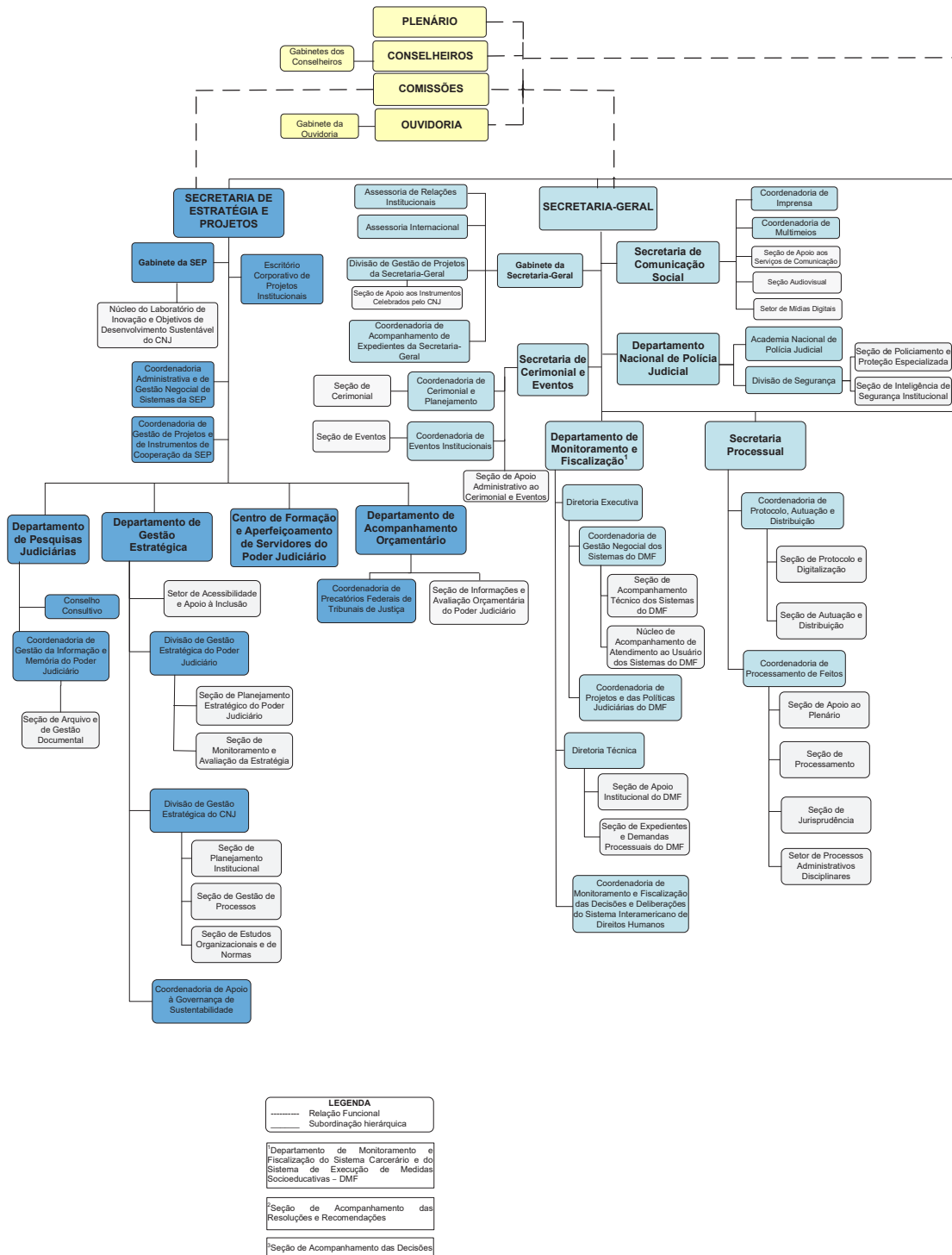
Visão: *órgão de excelência em governança e gestão do Poder Judiciário, a garantir eficiência, transparência e responsabilidade social da Justiça brasileira.*

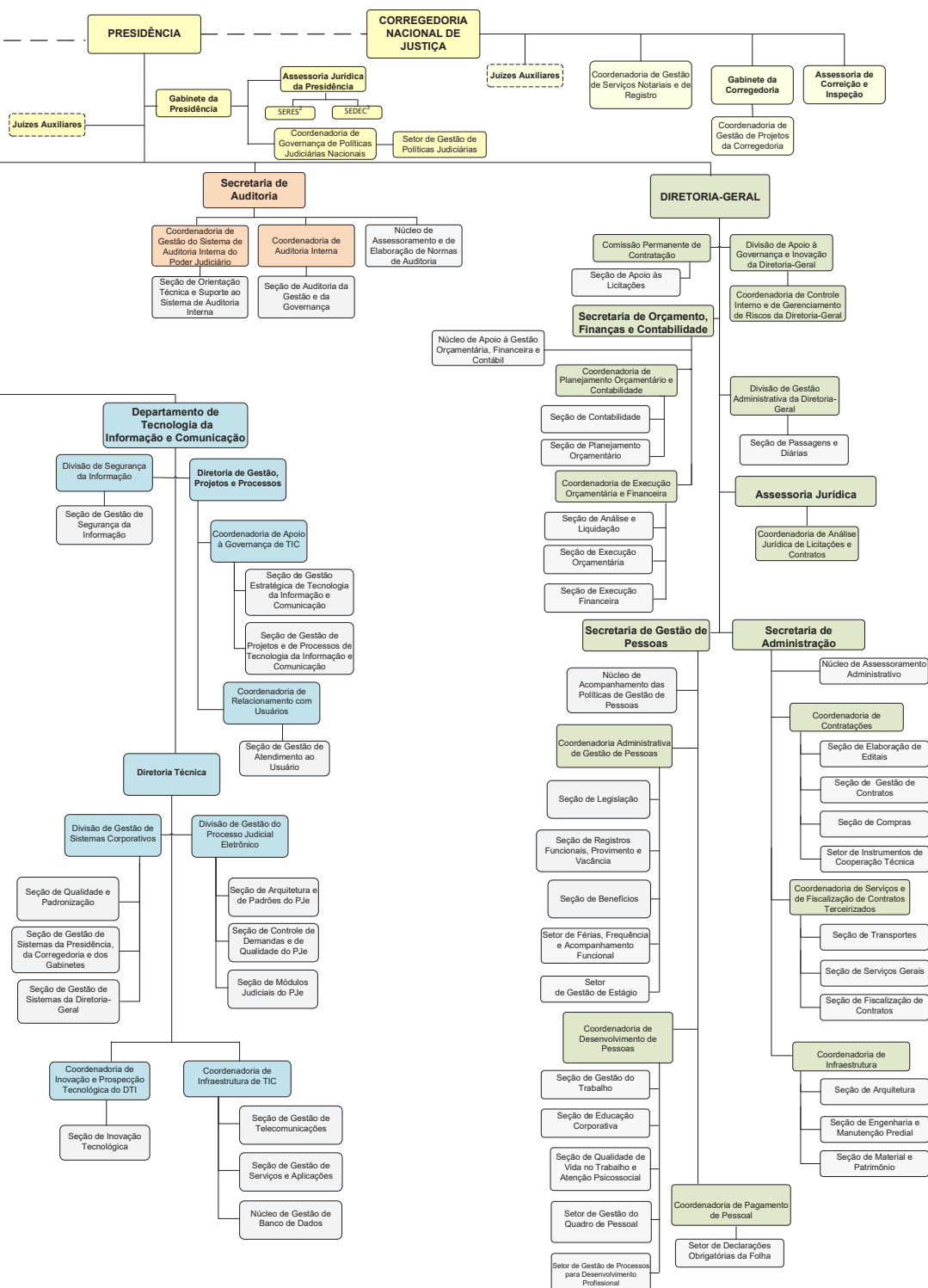
PRINCIPAIS NORMAS DIRECIONADORAS DA ATUAÇÃO DO CNJ

As competências do CNJ estão previstas no § 4.º do art. 103-B da Constituição Federal. O seu Regimento Interno, aprovado por meio da [Resolução CNJ n. 67, de 3 de março de 2009](#), também traz rol de atribuições para o Conselho. As competências das unidades estão previstas na [Portaria n. 139 de 26 de agosto de 2013](#), que aprovou o Manual de Organização do Conselho.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Alta Administração promoveu importantes melhorias na estrutura do Conselho, em 2024, para atender à grande quantidade de demandas apresentadas ao CNJ. Para concretizar essas melhorias, a [Portaria n. 268/2024](#) foi editada, dispondo sobre a Estrutura Orgânica do Conselho Nacional de Justiça. A seguir, apresenta-se o organograma do CNJ:





INFORMAÇÕES SOBRE DIRIGENTES



Presidente

LUÍS ROBERTO BARROSO

Data da posse:
28 de setembro de 2023



**Corregedor Nacional de
Justiça**

**MINISTRO MAURO CAMPBELL
MARQUES**

Data da posse:
3 de setembro de 2024



Conselheiro

**MINISTRO GUILHERME
CAPUTO BASTOS**

Data da posse:
1º de fevereiro de 2024



Conselheiro

JOSÉ ROTONDANO

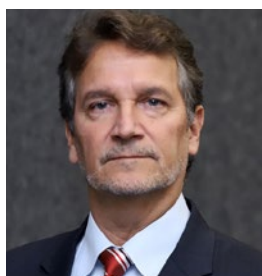
Data da posse:
1.º de fevereiro de 2024



Conselheira

MÔNICA NOBRE

Data da posse:
1.º de fevereiro de 2024



Conselheiro

ALEXANDRE TEIXEIRA

Data da posse:
5 de março de 2024



Conselheira

RENATA GIL

Data da posse:
1.º de fevereiro de 2024



Conselheira

DANIELA MADEIRA

Data da posse:
1.º de fevereiro de 2024



Conselheiro

**GUILHERME GUIMARÃES
FELICIANO**

Data da posse:
21 de maio de 2024



Conselheiro

PABLO COUTINHO BARRETO

Data da posse:
31 de outubro de 2023



Conselheiro

JOÃO PAULO SCHOUCAIR

Data da posse:
21 de junho de 2022



Conselheiro(a)

**ADVOGADO(A), INDICADO
PELO CONSELHO FEDERAL
DA ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL**

Vaga – não preenchida



Conselheiro(a)

**ADVOGADO(A), INDICADO
PELO CONSELHO FEDERAL
DA ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL**

Vaga – não preenchida



Conselheira

DAIANE NOGUEIRA DE LIRA

Data da posse:
1.º de fevereiro de 2024



Conselheiro

LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Data da posse:
23 de fevereiro de 2021



Secretária-Geral

**ADRIANA ALVES DOS
SANTOS CRUZ**



**Secretário de Estratégia e
Projetos**

GABRIEL DA SILVEIRA MATOS



Diretor-Geral

JOHANESS ECK

AMBIENTE EXTERNO

O CNJ estabelece relações com os demais órgãos do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, do Poder Executivo, do TCU e do Ministério Público para garantir o bom desempenho de sua atuação institucional. Essas relações influenciam diretamente o papel que o órgão exerce.

Além disso, o CNJ tem como foco principal observar as demandas da sociedade, o que resulta na elaboração de políticas públicas judiciais, visando tornar a atuação da Justiça mais eficiente, ágil e efetiva.



Fonte: CNJ, 2024.

As demandas da sociedade, especialmente para maior eficiência dos serviços judiciais, são as principais propulsoras da ação do CNJ, que atua no controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos(as) juízes(as).

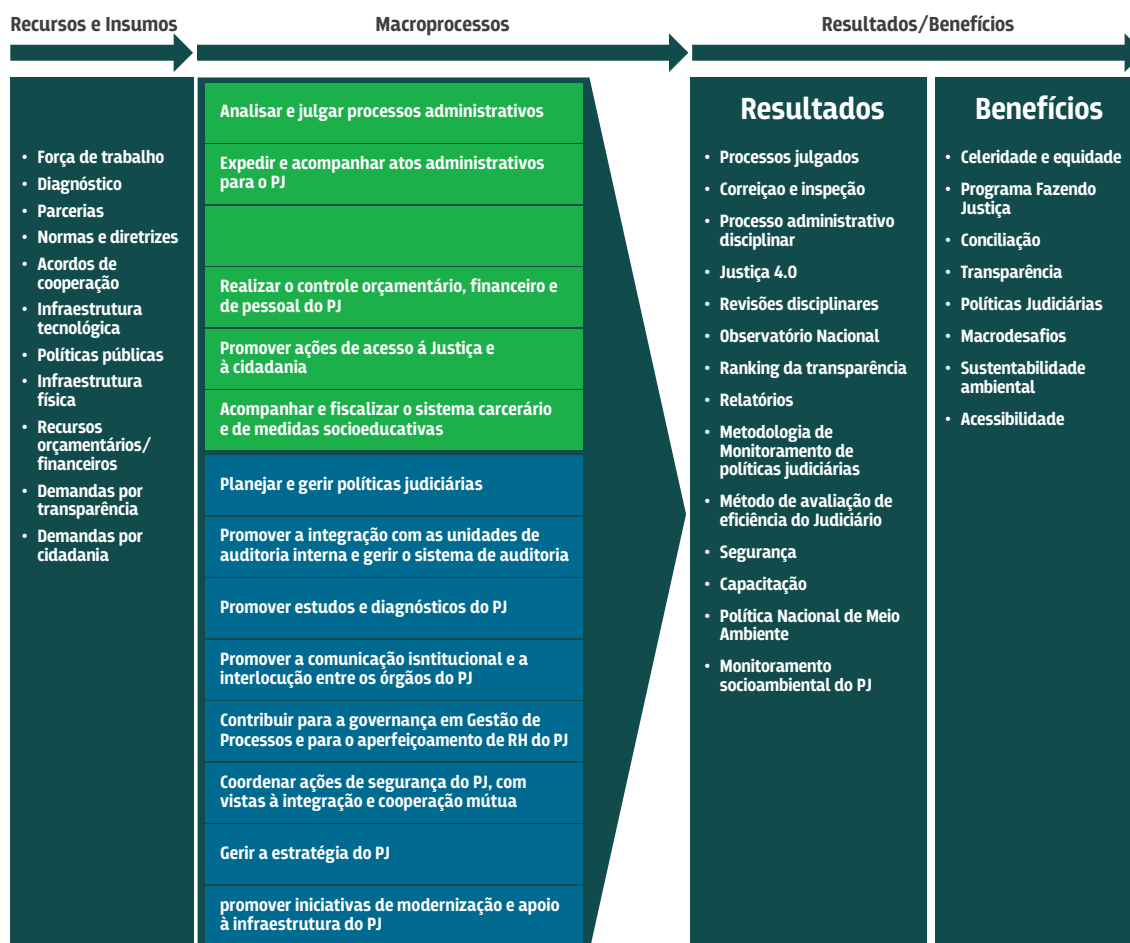
O diálogo permanente com o Parlamento sobre possíveis alterações legislativas que possam impactar a atuação e a estrutura do órgão e do próprio Judiciário também é relevante e igualmente expressivas são as negociações sobre o orçamento, que asseguram a continuidade das ações do CNJ e da Justiça, e as tratativas para atender às demandas de outros órgãos do Judiciário e dos demais Poderes.

Para enfrentar essas questões, o CNJ desenvolve políticas judiciais, programas, projetos e ações que serão apresentados ao longo deste relatório.

MODELO DE NEGÓCIOS

É o instrumento que explicita os produtos e resultados gerados pelos macroprocessos a partir dos insumos. Estabelece a relação dos recursos utilizados com valores, benefícios, impactos gerados.

MODELO DE NEGÓCIO DO CNJ



Fonte: CNJ, 2024.

**RISCOS,
OPORTUNIDADES E
PERSPECTIVAS**

GERENCIAMENTO DE RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

A Coordenadoria de Controle Interno e Gerenciamento de Riscos da Diretoria-Geral (COCR), subordinada à Divisão de Apoio à Governança e Inovação da Diretoria-Geral (Dagi), é responsável pelas atividades relativas à identificação, ao monitoramento e ao reporte dos riscos nos processos de trabalho de unidades da Diretoria-Geral. Também compete à COCR as emissões de parecer técnico sobre riscos na fase de planejamento de contratações cujos valores ultrapassem a quantia R\$ 500 mil reais por ano.

Enquanto no ano de 2023 foram expedidos 12 pareceres de análises de risco em contratações, em 2024 foram expedidos 25 pareceres, mais que o dobro de análises em relação ao ano anterior.

Os resultados dos indicadores operacionais e estratégicos podem ser acessados pelo Portal da Transparência (<https://www.cnj.jus.br/transparencia-cnj/indicadores-da-diretoria-geral/>), enquanto os relativos à sustentabilidade são informados pelos Relatórios de Monitoramento do Plano de Logística Sustentável.

Também foram desenvolvidas outras ações fundamentais em 2024, tais como: a Coordenação do 2º Concurso Público do CNJ e suporte às tratativas para a aquisição do Edifício-Sede.

A ações desenvolvidas para a execução do 2º Concurso Público do CNJ, serão pormenorizadas na seção referente à gestão do quadro de pessoal. Porém, ressalta-se que, após a publicação do Edital CNJ n. 1/2024, o concurso seguiu o cronograma previsto até a publicação do resultado final, ainda pendente de homologação pelo Plenário do CNJ, conforme o Edital CNJ n. 13/2024, publicado no dia 21 de outubro de 2024.

Quanto à aquisição do Edifício-Sede, identificou-se oportunidade capaz de proporcionar ao CNJ, após 19 anos de existência, possuir sede própria, situação importante para um órgão considerado central para o Judiciário do País. A aquisição do próprio imóvel onde o CNJ atualmente opera permitirá o aproveitamento de adequações já realizadas no local e a economia de recursos que seriam despendidos em novas mudanças, instalações e adaptações. Além disso, a localização privilegiada, próxima aos Tribunais Superiores, facilita o deslocamento de autoridades e a realização de eventos.

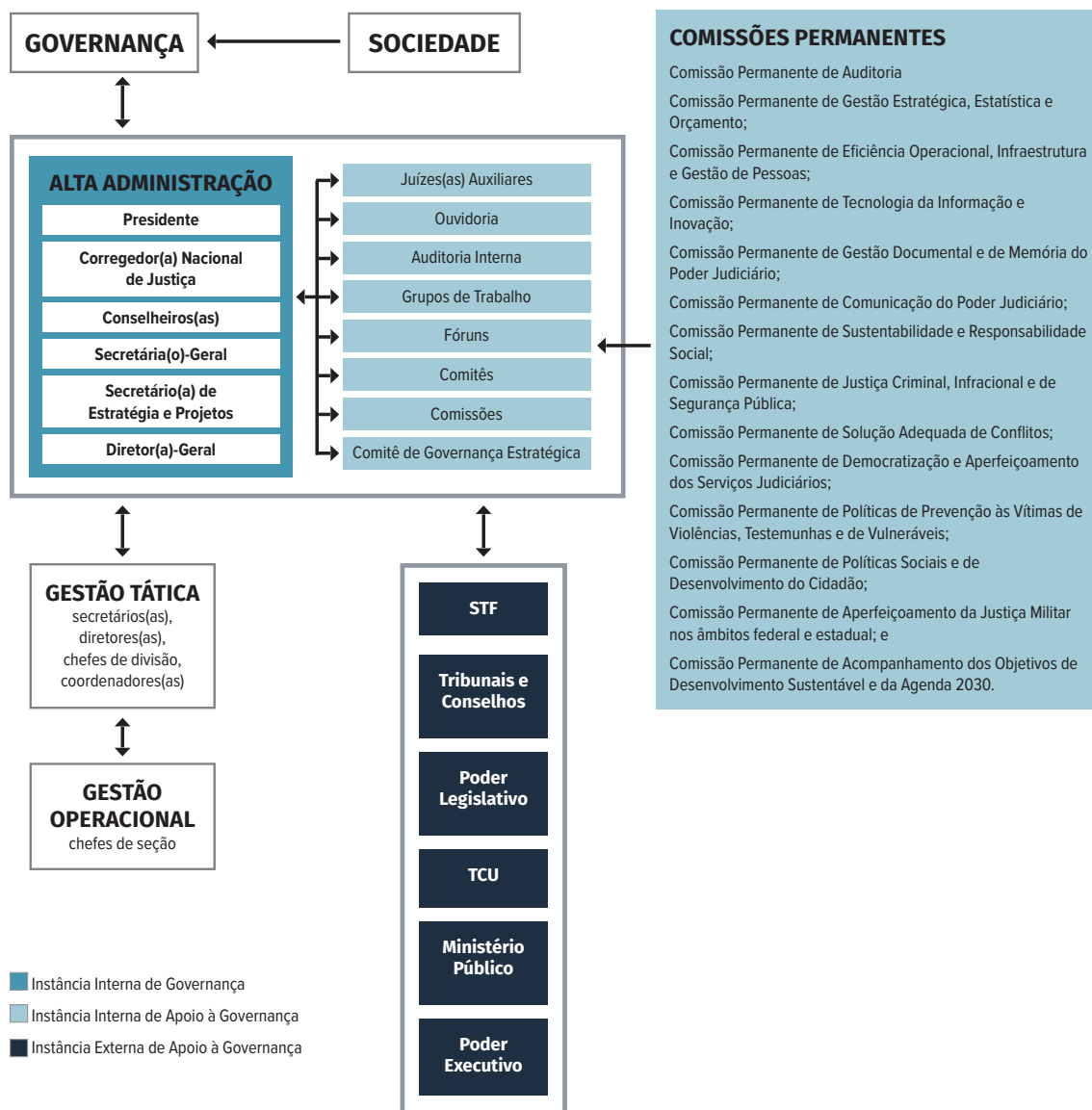
É importante considerar, também, os benefícios imateriais envolvidos. A instalação do CNJ em uma sede própria é uma demanda antiga, com potencial para agregar valor tanto para seus colaboradores quanto para os cidadãos. A aquisição da sede permitirá ao CNJ fortalecer sua atuação como órgão de controle e planejamento estratégico do Judiciário, promovendo a uniformidade das práticas judiciais e a eficiente administração da Justiça no Brasil, e consolidar a presença institucional do CNJ como um órgão fundamental da Justiça.

Ressalte-se que a efetivação dessa ação somente foi possível com a colaboração da Justiça do Trabalho e da Justiça Federal, por meio de captação de créditos adicionais mediante remanejamento, objeto de autorização legislativa.

**GOVERNANÇA,
ESTRATÉGIA E
DESEMPENHO**

MODELO DE GOVERNANÇA DO CNJ

Modelo de Governança do CNJ



Fonte: CNJ, 2024.

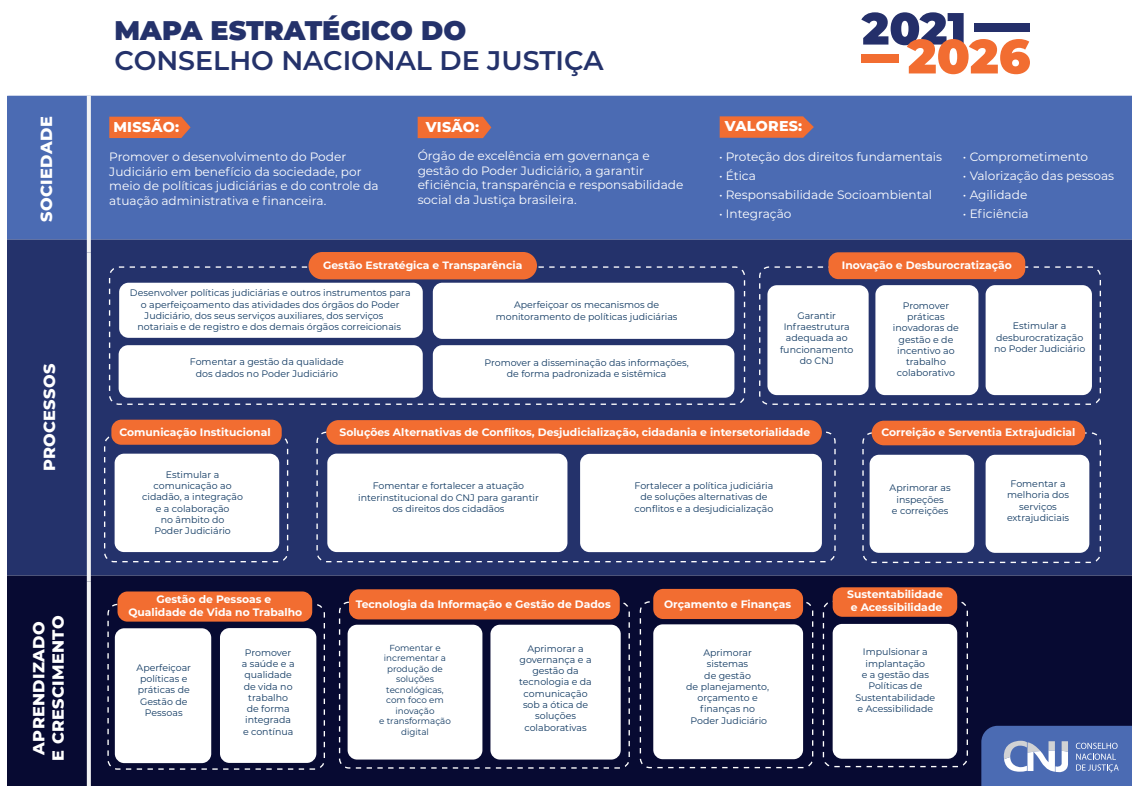
ESTRATÉGIA DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

O Planejamento Estratégico do CNJ para o período 2021-2026 foi instituído pela Portaria n. 104/2020, instrumento que apresenta missão, visão, valores e objetivos estratégicos, como também disciplina a execução, o monitoramento e a avaliação da estratégia deliberada.

São 18 objetivos estratégicos distribuídos pelos temas constantes no Mapa Estratégico, instrumento que representa a transcrição da estratégia da organização, a qual pode ser desdobrada em indicadores de desempenho, metas, programas, projetos e ações. O alcance dos desafios ali constantes dará concretude à visão de futuro.

As informações do planejamento estão no documento Plano Estratégico 2021-2026 e no Glossário dos Indicadores acessíveis na [página da estratégia](#).

MAPA ESTRATÉGICO DO CNJ



Fonte: CNJ, 2024.

MONITORAMENTO DA ESTRATÉGIA DO CNJ

Os objetivos estratégicos do CNJ estão desdobrados em indicadores de desempenho e em projetos institucionais, cujos resultados podem ser acompanhados nos [relatórios](#) e no [Painel de Resultado do Planejamento Estratégico 2021-2026](#), que são atualizados bimestralmente.

Três Reuniões de Análise da Estratégia (RAE) são realizadas durante o ano, além dos relatórios e do painel, para que os(as) gestores(as) e a alta administração possam avaliar conjuntamente os resultados da estratégia e promover ações para o atingimento dos objetivos.

A alta administração apoia o cumprimento dos objetivos estratégicos na medida em que aprova os resultados apurados e organizados em Relatórios de Acompanhamento da Estratégia e no painel de monitoramento.

CADEIA DE VALOR DO CNJ

A cadeia de valor é o instrumento que evidencia a atuação e as ações do CNJ, impulsionadoras da fiscalização, da governança e da gestão para o Poder Judiciário e para a sociedade.

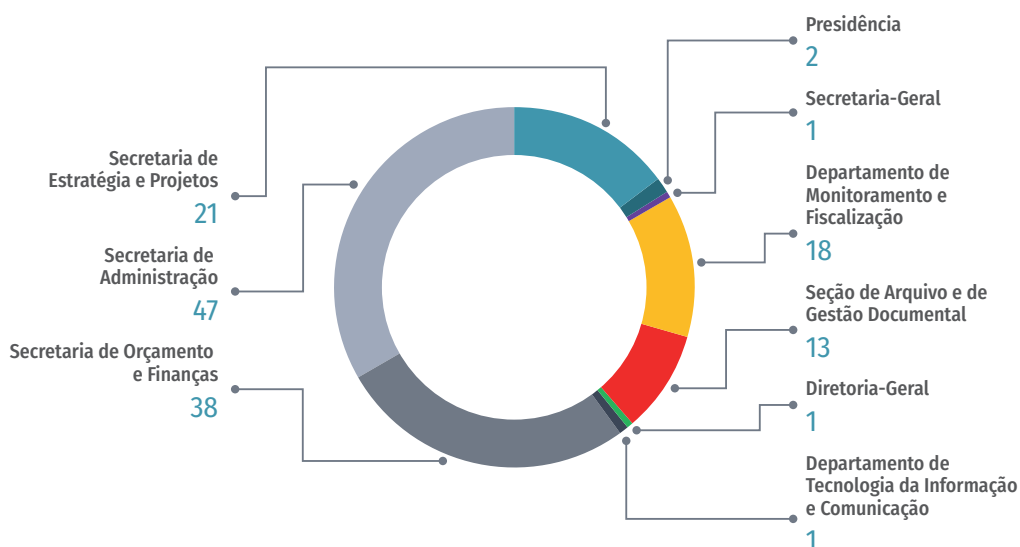


Fonte: CNJ, 2024.

MODELAGEM E ATUALIZAÇÕES DE PROCESSOS

Em 2024, 142 processos (31,42% do total de 452) foram modelados ou atualizados em consequência das revisões e dos redesenhos dos processos de trabalho nas unidades do CNJ, o que demonstra a dinâmica de mudanças que geram melhorias no trabalho do órgão.

Total de processos modelados/atualizados em 2024



Fonte: CNJ, 2024.

**RESULTADOS
DA GESTÃO**

DADOS PROCESSUAIS E NORMATIVOS DO CNJ

NÚMERO DE SESSÕES PLENÁRIAS

Foram realizadas 46 sessões plenárias, das quais 14 foram ordinárias, 4 extraordinárias, 19 virtuais e 9 extraordinárias virtuais, tendo sido julgados 693 processos em Plenário.

Sessões	Processos Julgados
14 Sessões Ordinárias	121
4 Sessões Extraordinárias	39
19 Sessões Virtuais	472
9 Sessão Extraordinária Virtual	61
46 Sessões	693

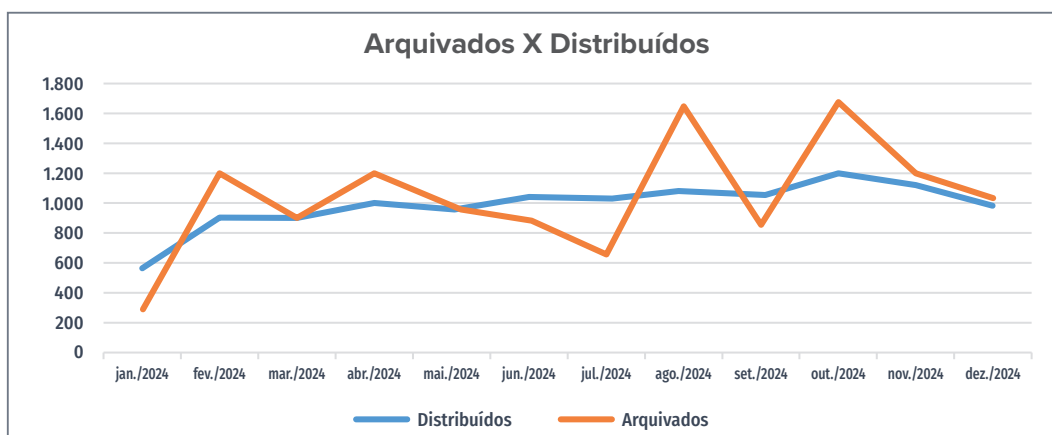
NÚMERO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO POR CLASSE PROCESSUAL

Classe	Tramitação em 31/12/2024
Acompanhamento de Cumprimento de Decisão	123
Arguição de Suspeição e de Impedimento	8
Ato	50
Avocação	0
Comissão	11
Consulta	87
Correição	6
Inspeção	16
Nota Técnica	4
Parecer de Mérito sobre Anteprojeto de Lei	5
Pedido de Providências	1562
Procedimento de Controle Administrativo	345
Processo Administrativo Disciplinar	98
Reclamação Disciplinar	330
Reclamação para Garantia das Decisões	22
Representação por Excesso de Prazo	414
Revisão Disciplinar	50
Sindicância	1
Total de processos em tramitação	3.132

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E PROCESSOS ARQUIVADOS

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, foram distribuídos 11.858 processos e 12.573 foram arquivados. O CNJ atingiu o percentual de 106% processos julgados em relação ao número de processos distribuídos.

Gabinete	Distribuídos	Arquivados	% Arquivados
Corregedoria	10.547	11.236	106,5%
Gab. Cons. Alexandre Teixeira	88	103	117%
Gab. Cons. Caputo Bastos	89	90	101,1%
Gab. Cons. Daiane Nogueira de Lira	112	98	87,5%
Gab. Cons. Daniela Madeira	85	81	95,3%
Gab. Cons. Guilherme Feliciano	113	106	93,8%
Gab. Cons. João Paulo Schoucair	74	109	147,3%
Gab. Cons. José Rotondano	100	120	120%
Gab. Cons. Luiz Fernando Bandeira de Mello	88	98	111,4%
Gab. Cons. Mônica Nobre	84	64	76,2%
Gab. Cons. Pablo Coutinho Barreto	99	107	108,1%
Gab. Cons. Renata Gil	84	97	115,5%
Gab. Cons. Representante OAB 1	52	52	100%
Gab. Cons. Representante OAB 2	54	59	109,3%
Presidência	189	153	81%
TOTAL	11.858	12.573	106%



ATOS NORMATIVOS

O Conselho Nacional de Justiça editou os seguintes atos normativos no ano de 2024 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024

RESOLUÇÕES	EMENTA
Resolução n. 543	Institui o Programa Nacional Permanente de Apoio à Desinstitucionalização de Crianças e Adolescentes Acolhidos e a Egressos de Unidades de Acolhimento – Programa Novos Caminhos/CNJ.
Resolução n. 544	Altera a Resolução CNJ n. 364/2021, que dispõe sobre a instituição da Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões e deliberações da Corte Interamericana de Direitos Humanos no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, bem como apresenta Modelo Exemplificativo com diretrizes para a criação de tal órgão nos tribunais.
Resolução n. 545	Altera a Resolução CNJ n. 232/2016, que fixa os valores dos honorários a serem pagos aos peritos, no âmbito da Justiça de primeiro e segundo grau, nos termos do disposto no art. 95, § 3º, II, do Código de Processo Civil – Lei 13.105/2015.
Resolução n. 546	Altera a Resolução CNJ n. 75/2009, para estabelecer novas regras quanto à cota para pessoas com deficiência, no Exame Nacional da Magistratura.
Resolução n. 547	Institui medidas de tratamento racional e eficiente na tramitação das execuções fiscais pendentes no Poder Judiciário, a partir do julgamento do tema 1184 da repercussão geral pelo STF.
Resolução n. 548	Altera o Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça.
Resolução n. 549	Altera as Resoluções CNJ n. 401/2021 e 512/2023, com o fim de uniformizar os parâmetros das políticas de inclusão adotadas pelo Conselho Nacional de Justiça nos concursos de servidores do Poder Judiciário.
Resolução n. 550	Altera a Resolução CNJ n. 400/2021, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário.
Resolução n. 551	Altera a Resolução CNJ n. 194/2014, que instituiu a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e dá outras providências.
Resolução n. 552	Altera a Resolução CNJ n. 195/2014, que dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo grau e dá outras providências.
Resolução n. 553	Altera a Resolução CNJ n. 219/2016, que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo grau e dá outras providências.
Resolução n. 554	Altera a Resolução CNJ n. 417/2021, que institui e regulamenta o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0), e dá outras providências.
Resolução n. 555	Altera a Resolução CNJ n. 508/2023, que dispõe sobre a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID) pelo Poder Judiciário.
Resolução n. 556	Altera a Resolução CNJ n. 321/2020, para assegurar a pais ou mães, genitores monoparentais, e casais em união estável homoafetiva, o direito a usufruírem das licenças-maternidade e paternidade; e a Resolução CNJ n. 343/2020, para ampliar as hipóteses de concessão de condições especiais de trabalho.
Resolução n. 557	Institui Política Pública de Estímulo à Lotação e à Permanência de Magistrados(as) em Comarcas definidas como de difícil provimento.
Resolução n. 558	Estabelece diretrizes para a gestão e destinação de valores e bens oriundos de pena de multa, perda de bens e valores e prestações pecuniárias decorrentes de condenações criminais, colaboração premiada, acordos de leniência e acordos de cooperação internacional no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências.

RESOLUÇÕES	EMENTA
Resolução n. 559	Altera a Resolução CNJ n. 558/2024, que estabelece diretrizes para a gestão e destinação de valores e bens oriundos de pena de multa, perda de bens e valores e prestações pecuniárias decorrentes de condenações criminais, colaboração premiada, acordos de leniência e acordos de cooperação internacional no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências.
Resolução n. 560	Altera as Resoluções CNJ n.º 293/2019 e 343/2020, conferindo maior efetividade à Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores.
Resolução n. 561	Altera as Resoluções CNJ n. 106/2010 e 401/2021, conferindo maior efetividade à Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores e às diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e em seus serviços auxiliares.
Resolução n. 562	Institui diretrizes de política judiciária para a estruturação, implantação e funcionamento do juiz das garantias no âmbito da Justiça Federal, Eleitoral, Militar, e dos Estados, Distrito Federal e Territórios, altera e acrescenta dispositivos da Resolução CNJ n. 213/2015, que dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas, conforme julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade n. 6.298, 6.299, 6.300 e 6.305 sobre a Lei n. 13.964/2019.
Resolução n. 563	Altera a Resolução CNJ n. 135/2011, que dispõe sobre a uniformização de normas relativas ao procedimento administrativo disciplinar aplicável aos magistrados, acerca do rito e das penalidades, e dá outras providências.
Resolução n. 564	Altera a Resolução CNJ n. 73/2009, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias no âmbito do Poder Judiciário.
Resolução n. 565	Prorroga o prazo de vigência das Resoluções CNJ n. 203/2015, 382/2021 e 457/2022, até a definição de novos parâmetros para a política de cotas raciais no serviço público pelo Congresso Nacional.
Resolução n. 566	Altera a Resolução CNJ n. 467/2022, que regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário, o disposto nos arts. 6º, inciso XI, e 7º-A, ambos da Lei n. 10.826/2003, com as alterações promovidas pela Lei n. 12.694/2012.
Resolução n. 567	Altera a Resolução CNJ n. 557/2024, que institui Política Pública de Estímulo à Lotação e à Permanência de Magistrados(as) em Comarcas definidas como de difícil provimento.
Resolução n. 568	Altera a Resolução CNJ n. 75/2009, para autorizar os tribunais a adotarem o ENAM como substitutivo da primeira etapa do concurso público para ingresso na carreira da magistratura.
Resolução n. 569	Altera a Resolução CNJ n. 455/2022 para disciplinar a utilização do Domicílio Judicial Eletrônico e do Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN).
Resolução n. 570	Dispõe sobre a instituição do Fórum Nacional do Judiciário para a Assistência e a Previdência Social (Fonassp)
Resolução n. 571	Altera a Resolução CNJ n. 35/2007, que disciplina a lavratura dos atos notariais relacionados a inventário, partilha, separação consensual, divórcio consensual e extinção consensual de união estável por via administrativa.
Resolução n. 572	Altera a Resolução CNJ n. 487/2023.
Resolução n. 573	Altera a Resolução CNJ n. 343/2020, que institui condições especiais de trabalho para magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição e dá outras providências.
Resolução n. 574	Dispõe sobre o acesso a dados judiciais públicos consolidados pelo Conselho Nacional de Justiça, prevê a possibilidade de depósito de serviços privados na PDPJ-Br e institui o portal unificado para usuários internos.
Resolução n. 575	Altera a Resolução CNJ n. 81/2009 para instituir o Exame Nacional dos Cartórios.
Resolução n. 576	Altera a Resolução CNJ n. 107/2010 e institui a Semana Nacional da Saúde.
Resolução n. 577	Altera a Resolução CNJ n. 417/2021, que institui e regulamenta o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0).

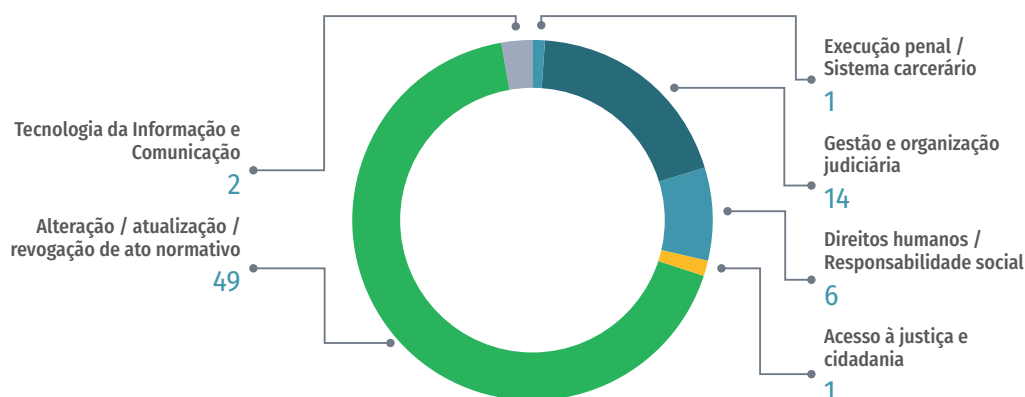
RESOLUÇÕES	EMENTA
Resolução n. 578	Altera a Resolução CNJ n. 570/2024, que dispõe sobre a instituição do Fórum Nacional do Judiciário para a Assistência e a Previdência Social (Fonassp).
Resolução n. 579	Inclui o art. 45-A no Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça
Resolução n. 580	Altera, renumera e acrescenta dispositivo à Resolução CNJ n. 395/2021, que institui a Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário.
Resolução n. 581	Altera a Resolução CNJ n. 429/2021, que institui o “Prêmio CNJ Memória do Poder Judiciário”.
Resolução n. 582	Institui o Fórum Nacional de Promoção dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ e o Formulário de Registro de Ocorrência Geral de Emergência e Risco Iminente às Pessoas LGBTQIA+ (Formulário Rogéria) no âmbito do Poder Judiciário, e dá outras providências.
Resolução n. 583	Altera a Resolução CNJ n. 155/2012, que dispõe sobre traslado de certidões de registro civil de pessoas naturais emitidas no exterior.
Resolução n. 584	Dispõe sobre o uso dos sistemas de pesquisa de dados e busca de bens para construção patrimonial disponibilizados pelo Conselho Nacional de Justiça.
Resolução n. 585	Institui o Plano Nacional de ações da Política Judiciária Nacional pela Primeira Infância e altera a Resolução CNJ n. 470/2022, que institui a Política Judiciária Nacional para a Primeira Infância.
Resolução n. 586	Dispõe sobre métodos consensuais de solução de disputas na Justiça do Trabalho.
Resolução n. 587	Institui e regulamenta o Módulo de Pessoal e Estrutura Judiciária Mensal do Poder Judiciário (MPM) e dá outras providências.
Resolução n. 588	Prorroga o prazo de vigência da Resolução CNJ n. 336/2020.
Resolução n. 589	Altera a Resolução CNJ n. 479/2022 e institui o Comitê Gestor Nacional do e-NatJus.
Resolução n. 590	Altera a Resolução CNJ n. 81/2009, para fazer ajustes pontuais no Exame Nacional dos Cartórios (ENAC) e suprimir a entrevista pessoal dos concursos para cartórios.
Resolução n. 591	Dispõe sobre os requisitos mínimos para o julgamento de processos em ambiente eletrônico no Poder Judiciário e disciplina o seu procedimento.
Resolução n. 592	Altera a Resolução CNJ n. 225/2016.
Resolução n. 593	Dispõe sobre as inspeções judiciais nos estabelecimentos de privação de liberdade.
Resolução n. 594	Institui o Programa Justiça Carbono Zero e altera a Resolução CNJ n. 400/2021.
Resolução n. 595	Dispõe sobre a padronização dos exames periciais nos benefícios previdenciários por incapacidade e sobre a automação nos processos judiciais previdenciários e assistenciais, por meio do Prevjud.
Resolução n. 596	Dispõe sobre a presidência da comissão de concurso encarregada de realizar o Exame Nacional dos Cartórios (ENAC).
Resolução n. 597	Altera a Resolução CNJ n. 72/2009, que dispõe sobre a convocação de juízes de primeiro grau para substituição e auxílio no âmbito dos tribunais estaduais e federais, para prever a possibilidade de convocação de juízes de primeiro grau para auxílio nas Corregedorias.
Resolução n. 598	Estabelece as diretrizes para adoção de Perspectiva Racial nos julgamentos em todo o Poder Judiciário, definidas no protocolo elaborado pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria Presidência n. 73/2024.
Resolução n. 599	Institui a Política Judiciária de Atenção às Comunidades Quilombolas e diretrizes e procedimentos para efetivar a garantia de acesso à justiça por pessoas e comunidades quilombolas.
Resolução n. 600	Dispõe sobre a localização de pessoas e bens por oficiais de justiça, mediante acesso a sistemas informatizados do Poder Judiciário.

RESOLUÇÕES	EMENTA
Resolução n. 601	Dispõe sobre o dever de reconhecer e retificar os assentos de óbito de todos os mortos e desaparecidos vítimas da ditadura militar.
Resolução n. 602	Altera o Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça para compatibilizá-lo às disposições da Resolução CNJ n. 591/2024, que dispõe sobre o julgamento eletrônico pelos órgãos do Poder Judiciário.
Resolução n. 603	Regulamenta a permuta de magistrados(as) vinculados(as) a tribunais de justiça estaduais e do Distrito Federal e dos Territórios.
Resolução n. 604	Altera a Resolução CNJ n. 184/2013, que dispõe sobre os critérios para criação de cargos, funções e unidades judiciárias no âmbito do Poder Judiciário.
Resolução n. 605	Altera a Resolução CNJ n. 425/2021, que instituiu a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades, torna obrigatória a criação de Comitês Locais PopRuaJud e a realização de mutirões de cidadania e acesso à Justiça e institui o Índice PopRuaJud e o Prêmio Nacional PopRuaJud.
Resolução n. 606	Revoga a Resolução CNJ n. 317/2020, que dispõe sobre a realização de perícias em meios eletrônicos ou virtuais em ações em que se discutem benefícios previdenciários por incapacidade ou assistenciais, enquanto durarem os efeitos da crise ocasionada pela pandemia do novo Coronavírus, e dá outras providências.
Resolução n. 607	Altera a Resolução CNJ n. 13/2006, que dispõe sobre a aplicação do teto remuneratório constitucional e do subsídio mensal dos membros da magistratura, e a Resolução CNJ n. 14/2006, que dispõe sobre a aplicação do teto remuneratório constitucional para os servidores do Poder Judiciário e para a magistratura dos Estados que não adotam o subsídio, para regulamentar a forma de aferição do teto remuneratório previsto no art. 37, XI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, nas hipóteses de acumulação de cargos, empregos e funções públicas.
Resolução n. 608	Altera a Resolução CNJ n. 490/2023, que institui o Fórum Nacional do Poder Judiciário para a Equidade Racial (Fonaer), destinado a elaborar estudos e propor medidas para o aperfeiçoamento do sistema judicial quanto ao tema.
Resolução n. 609	Determina aos Tribunais de Justiça o envio ao CNJ dos anteprojetos de lei relativos aos serviços notariais e de registro sob sua fiscalização, para elaboração de parecer de mérito antes do encaminhamento ao Poder Legislativo.
Resolução n. 610	Altera a Resolução CNJ n. 557/2024, que institui a Política Pública de Estímulo à Lotação e à Permanência de Magistrados(as) em Comarcas definidas como de difícil provimento.
Resolução n. 611	Altera a Resolução CNJ n. 433/2021, que institui a Política Nacional do Poder Judiciário para o Clima e Meio Ambiente.
Resolução n. 612	Altera o caput do art. 47-A do Regimento Interno.

RESOLUÇÃO CONJUNTA	EMENTA
Resolução Conjunta n. 10	Dispõe sobre os procedimentos e as medidas para a destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, bem como sobre medidas de transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas.
Resolução Conjunta n. 11	Altera o art. 15 da Resolução Conjunta CNJ-CNMP n. 10/2024 para autorizar o repasse de recursos à Defesa Civil em quaisquer casos de calamidade pública.
Resolução Conjunta n. 12	Altera a Resolução Conjunta CNJ/CNMP n. 3/2012.

Número total de Resoluções publicadas: **73**

Resoluções aprovadas CNJ 2024 – Ramos do Direito



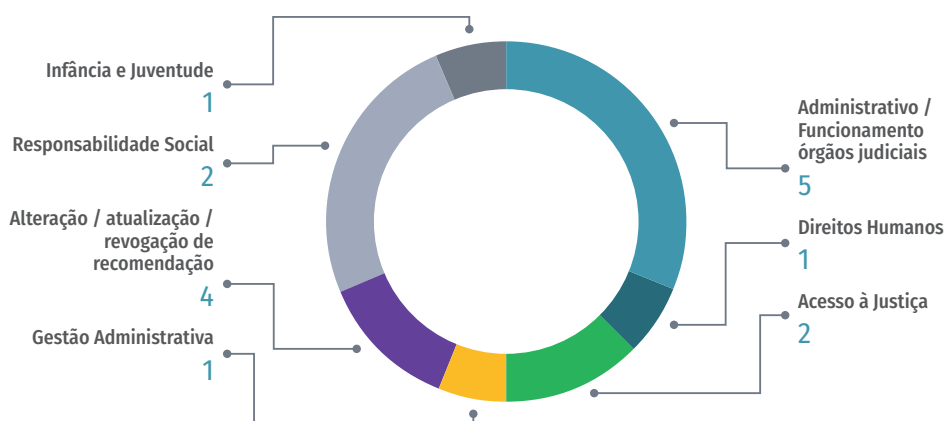
RECOMENDAÇÃO	EMENTA
Recomendação n. 148	Recomenda aos magistrados que atuam em plantão judiciário que se instruem, por ocasião da análise de pedidos de liberdade provisória ou progressão de regime de indivíduos do alto escalão de organizações criminosas, de todas as informações possíveis à sua disposição, constantes especialmente do sistema processual do próprio tribunal local, do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP), do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (Seeu), bem como de outros sistemas de verificação de antecedentes criminais.
Recomendação n. 149	Recomenda a instituição de mecanismos que assegurem a equivalência de carga de trabalho para magistrados(as) do primeiro grau de jurisdição em termos quantitativos e qualitativos.
Recomendação n. 150	Recomenda aos Tribunais de Justiça, aos Tribunais de Justiça Militar e aos Tribunais Regionais Federais que autorizem os respectivos juízos criminais a efetuarem repasses de valores depositados como pagamento de prestações pecuniárias e outros benefícios legais à conta da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul.
Recomendação n. 151	Altera a Recomendação CNJ n. 150/2024, que recomenda aos Tribunais de Justiça, aos Tribunais de Justiça Militar e aos Tribunais Regionais Federais que autorizem os respectivos juízos criminais a efetuarem repasses de valores depositados como pagamento de prestações pecuniárias e outros benefícios legais à conta da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul.
Recomendação n. 152	Recomendar a adoção da cooperação judiciária, inclusive interinstitucional, para a prática de atos administrativos e jurisdicionais necessários ao tratamento adequado de processos e o desenvolvimento da administração judiciária no Poder Judiciário do Rio Grande do Sul.
Recomendação n. 153	Inclui o art. 2º-A e o § 1º no art. 3º, na Recomendação CNJ nº 125/2021.
Recomendação n. 154	Recomenda a todos os tribunais do país a adoção de modelo padronizado de elaboração de ementas (ementa-padrão).
Recomendação n. 155	Recomenda aos Tribunais de Justiça, aos Tribunais de Justiça Militar, aos Tribunais Regionais Federais e aos Tribunais Regionais do Trabalho que autorizem os respectivos juízos efetuarem repasses de valores para o combate às queimadas.

RECOMENDAÇÃO	EMENTA
Recomendação n. 156	Altera a Recomendação CNJ n. 145/2023, para incluir o Protocolo de Julgamento de Ações Ambientais, Segundo Escopo, como segundo anexo da recomendação.
Recomendação n. 157	Recomenda a adoção do “Protocolo para a escuta especializada e depoimento especial de crianças e adolescentes nas ações de família em que se discuta alienação parental” no âmbito do Poder Judiciário brasileiro.
Recomendação n. 158	Recomenda aos tribunais brasileiros que considerem a realização de consultas ou audiências públicas em processos nos quais a eficácia da decisão possa atingir um grande número de pessoas.
Recomendação n. 159	Recomenda medidas para identificação, tratamento e prevenção da litigância abusiva.
Recomendação n. 160	Atualiza a Recomendação CNJ n. 40/2012.

RECOMENDAÇÃO CONJUNTA	EMENTA
Recomendação Conjunta n. 2	Dispõe sobre a integração de esforços para o fortalecimento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.
Recomendação Conjunta n. 3	Recomendar aos Tribunais e ao Ministério Público da União e dos Estados que adotem, prioritariamente, ações conjuntas para o fortalecimento, apoio e estímulo à implementação e ao desenvolvimento da aprendizagem e qualificação profissional de adolescentes, a partir dos 14 (quatorze) anos, e jovens durante ou após o cumprimento de medidas socioeducativas, em meio aberto e fechado.
Recomendação Conjunta n. 4	Recomenda aos juízes e membros do Ministério Público que deem preferência e especial atenção à tramitação de inquéritos e ações envolvendo a punição de infrações ambientais, inclusive questões que envolvam medidas cautelares, tais como buscas e apreensões e prisões preventivas.

Número total de Recomendações publicadas: **16**

Recomendações aprovadas CNJ 2024 – Ramos do Direito



Total de atos normativos publicados: **89**

PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

OBSERVATÓRIO DOS DIREITOS HUMANOS DO PODER JUDICIÁRIO



Observatório dos Direitos Humanos do Poder Judiciário, criado em 17 de setembro de 2020, tem seu trabalho focado, no ciclo de 2023 a 2025, em cinco eixos prioritários: (i) equidade étnico-racial; (ii) direitos fundamentais no Sistema de Justiça Criminal; (iii) vulnerabilidades sociais, econômicas e ambientais; (iv)

direitos das mulheres, diversidade sexual e igualdade de gênero; e (v) infância e juventude. O ODH tem por objetivo fornecer subsídios para a adoção de iniciativas que promovam os direitos humanos e fundamentais no âmbito dos serviços judiciários, nos termos do art. 3.º da [Portaria n. 190/2020](#).

Em 2024, o Observatório dos Direitos Humanos do Poder Judiciário (ODH) realizou três reuniões importantes, abordando temas cruciais para a promoção dos direitos humanos no Brasil. Seguindo a metodologia adotada nesta gestão, o ODH promoveu reuniões com ênfase em temas previamente estabelecidos e itinerantes, visando viabilizar uma abordagem contextualizada e participativa.

Essa estratégia proporciona maior proximidade com as realidades locais, facilitando a escuta ativa de comunidades diretamente impactadas por eventuais violações de direitos humanos e ampliando, ao mesmo tempo, a participação social no Poder Judiciário. A itinerância amplia a abrangência das discussões e fortalece o diálogo interinstitucional e com a sociedade civil, promovendo soluções mais eficazes e sensíveis às especificidades regionais.

Tal metodologia contribui para uma atuação mais inclusiva, democrática e alinhada aos desafios contemporâneos na promoção dos direitos fundamentais, objetivos estratégicos da Gestão do Ministro Luís Roberto Barroso no biênio 2023-2025 no Conselho Nacional de Justiça.

1.ª Reunião: 27 de fevereiro de 2024 – Bento Gonçalves, RS

A segunda reunião do Observatório de Direitos Humanos do Poder Judiciário do ciclo 2023-2025 foi realizada no dia 27 de fevereiro de 2024, durante a programação do Seminário “Direito Fundamental ao Trabalho Decente: Caminhos para a Erradicação do Trabalho Escravo Contemporâneo”, promovido pelo Tribunal Regional da 4ª Região e pelo Tribunal Superior do Trabalho entre os dias 26 e 28 de fevereiro de 2024, na cidade de Bento Gonçalves/RS.

Organizada em formato de roda de conversa após a exibição do filme “Servidão”, de Renato Barbieri, a inserção da reunião no referido evento foi motivada pelo aproveitamento da qualificação de seu público, formado por notáveis representantes do Poder Judiciário, Ministério Público, Organização Internacional do Trabalho e Fiscalização do Trabalho, além de conceituados estudiosos do assunto, dedicados a debater em conjunto planos e medidas de enfrentamento do trabalho escravo contemporâneo.

O relatório na íntegra está disponível na página do ODH: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2024/06/relatorio-da-2reuniao-do-odh-bg.pdf>

2.ª Reunião: 17 de junho de 2024 – Humaitá, AM

A terceira reunião do Observatório de Direitos Humanos do Poder Judiciário (ODH) do ciclo 2023-2025 foi realizada no dia 17 de junho de 2024, durante a programação da 2ª Edição da Itinerância Cooperativa na Amazônia Legal, promovida pelo CNJ, CSJT, CJF, CNMP e diversos órgãos parceiros, entre os dias 17 e 21 de junho de 2024, na cidade de Humaitá/AM.

Organizada em formato de audiência pública, a inserção da reunião no referido evento foi motivada pelo aproveitamento da oportunidade de escutar diretamente de seu público, formado por integrantes de comunidades ribeirinhas e indígenas, moradores de Humaitá e arredores, as principais demandas e sugestões de medidas de enfrentamento das violações de direitos humanos na região.

Focada na realidade socioambiental do Amazonas, especialmente nos direitos dos povos indígenas, a reunião proporcionou um espaço para representantes de comunidades locais compartilharem experiências, destacando a complexidade da região e a necessidade de ações judiciais que respeitem as especificidades locais.

O relatório na íntegra está disponível na página do ODH: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2024/08/relatorio-da-reuniao-do-odh-realizada-em-humaita-am-14-02-24.pdf>.

3.ª Reunião: 26 de novembro de 2024 – São Paulo, SP

Realizada durante o I Encontro Nacional PopRuaJud, em São Paulo/SP, esta reunião foi dedicada à escuta das demandas da população em situação de rua. Foram discutidos temas como moradia, emissão de documentos, respeito e atuação conjunta dos poderes para solucionar as necessidades desse grupo vulnerável.

No encontro, foram apresentadas sugestões sobre o impacto das questões climáticas sobre a população em situação de rua, as dificuldades para a emissão de documentos e atuação conjunta dos Poderes para solucionar demandas desse público.

A íntegra da reunião pode ser assistida pelo Youtube no endereço: https://www.youtube.com/watch?v=KH5M5o-2AWc&embeds_referring_euri=https%3A%2F%2Fwww.cnj.jus.br%2F&source_ve_path=OTY3MTQ.

Já o relatório está em fase de elaboração e será oportunamente disponibilizado na página do ODH: <https://www.cnj.jus.br/direitos-humanos/observatorio-dos-direitos-humanos-do-poder-judiciario/reunioes/reunioes-realizadas/>.

Para maiores detalhes acessar a página do Observatório em: [Observatório dos Direitos Humanos do Poder Judiciário - Portal CNJ](#)

MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS DECISÕES E DELIBERAÇÕES DO SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS – UMF

Criada pela Resolução n. 364/2021, a Unidade possui atribuições relacionadas com o Sistema Interamericano de Direitos Humanos (SIDH).

Durante o ano de 2024, a UMF/CNJ trabalhou em diversas atividades orientadas por dois eixos de atuação: o de monitoramento das decisões interamericanas e o de promoção de direitos humanos.

Gestão de Dados

- ▶ Atualização dos painéis interativos eletrônicos para monitoramento das sentenças da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH) e das tutelas de urgência do SIDH.

Monitoramento e fiscalização das medidas para o cumprimento das decisões da Corte IDH

- ▶ coordenação do Grupo de Trabalho do Caso Sales Pimenta vs. Brasil;
- ▶ supervisão de consultoria técnica para certificação da capacidade do Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho e realização de visita à unidade prisional;
- ▶ monitoramento da implementação do Plano de Trabalho referente à Unidade Socioeducativa do Espírito Santo (UNIS);
- ▶ produção de relatórios de supervisão de cumprimento de sentença dos casos Favela Nova Brasília vs. Brasil, Empregados da Fábrica de Fogos de Santo Antônio de Jesus e seus Familiares vs. Brasil e Herzog e outros vs. Brasil, remetidos à Corte IDH;
- ▶ produção de relatório sobre o cumprimento das medidas provisórias relacionadas ao Assunto da Unidade de Internação Socioeducativa (UNIS), remetido à Corte IDH;
- ▶ produção de relatório sobre o cumprimento das medidas provisórias relacionadas ao Complexo Penitenciário do Curado/PE, remetido à Corte IDH;
- ▶ participação em audiência de supervisão de cumprimento de sentença convocada pela Corte IDH, em relação aos Casos Barbosa de Souza e outros vs. Brasil, Caso Gomes Lund vs. Brasil e Caso do Povo Indígena Xukuru e seus membros vs. Brasil, realizadas em 23 de maio de 2024;
- ▶ participação em Reunião de Trabalho com a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) sobre o Caso 12.051 — Maria da Penha Maia Fernandes —, realizada no dia 6 de junho de 2024;
- ▶ participação na Mesa de Trabalho Conjunta para implementação da Medida Cautelar n. 449/2022 (Bruno Araújo e Dom Phillips) e em reuniões com a CIDH sobre o tema;
- ▶ elaboração do Sumário Executivo do Caso Barbosa de Souza e Outros vs. Brasil;
- ▶ elaboração de Relatório Parcial de Atividades do GT Sales Pimenta, enviado à Corte IDH;
- ▶ elaboração de proposta de curso de formação, com perspectiva de gênero e raça, visando à implementação do Ponto Resolutivo 9 da sentença do Caso Barbosa de Souza e Outros vs. Brasil;
- ▶ realização de duas reuniões técnicas com a Rede de UMFs locais;
- ▶ elaboração e compartilhamento de diretrizes de atuação e monitoramento para as UMFs locais;
- ▶ elaboração de Relatório à CIDH sobre o cumprimento das recomendações contidas no Relatório sobre a Situação dos Direitos Humanos no Brasil;

- ▶ participação em audiência pública convocada pela CIDH e elaboração de subsídios sobre medidas implementadas para prevenir a violência, a morte, o uso excessivo da força e a discriminação racial na execução de operações policiais;
- ▶ participação na construção do Pena Justa — Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras; e
- ▶ participação em treinamento da Comissão Interamericana de Direitos Humanos sobre implementação de recomendações com perspectiva de gênero.

Elaboração de propostas e observações ao Poder Público para o cumprimento das decisões da Corte IDH

- ▶ Prestação de subsídios, ao Poder Executivo Federal, para a manifestação do Estado brasileiro nos casos que envolvam decisões da Corte IDH e da CIDH.

Eixo de promoção dos DDHH

- ▶ lançamento do Caderno de Traduções das sentenças da Corte IDH em matéria de privação de liberdade;
- ▶ lançamento da 2.ª edição do Pacto Nacional do Judiciários pelos Direitos Humanos;
- ▶ organização e realização do Seminário Internacional Mecanismos Nacionais de Implementação de Decisões Estruturais — Diálogos com o Sistema Interamericano e Experiências Comparadas, no dia 21 de maio de 2024, em parceria com o STF, o Instituto Max Planck e a Fundação Konrad Adenauer;
- ▶ lançamento do Caderno de Jurisprudência do STF: Concretizando Direitos Humanos, em cooperação com o *Max-Planck Institute for Comparative Public Law and International Law* e a Secretaria de Altos Estudos, Pesquisas e Gestão da Informação (SAE) do STF, referente à temática dos direitos das pessoas privadas de liberdade;
- ▶ lançamento do edital para o 2.º Concurso Nacional de Decisões Judiciais e Acórdãos em Direitos Humanos;
- ▶ lançamento do Relatório Anual UMF/CNJ 2023, nos termos do art. 2.º, inciso V, da Resolução CNJ n. 364/2021;
- ▶ elaboração da publicação Direitos das Pessoas Privadas de Liberdade — Guia de Legislação e Jurisprudência Internacional;
- ▶ elaboração da Coletânea Caso Gabriel Sales Pimenta — Violência contra Pessoas Defensoras de Direitos Humanos de Trabalhadores Rurais e Experiências de Enfrentamento à Impunidade Estrutural;
- ▶ revisão do Cadernos de Jurisprudência do STF: concretizando direitos humanos sobre as temáticas de Meio Ambiente e Justiça Climática e Liberdade de Expressão e Novas Tecnologias;
- ▶ publicação da Coletânea Direitos Humanos, Controle de Convencionalidade e Diálogos Jurisdicionais; e
- ▶ articulação, junto à Enfam, para a realização do Curso Saúde Mental e Direitos Humanos: Diretrizes e fluxos para a tenção integral às pessoas com transtorno mental e deficiência psicossocial em conflito com a lei.

PLANO PENA JUSTA (ADPF 347)

O Pena Justa — Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras — foi desenvolvido pela União, na figura do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e pelo CNJ, para enfrentar violações de direitos fundamentais nas prisões brasileiras.

A criação do plano foi determinada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) ao concluir o julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 347 (ADPF 347) em outubro de 2023. Após um ano de elaboração, com diálogos envolvendo 59 instituições e quase 6 mil sugestões coletadas, o julgamento da homologação do plano foi iniciado em outubro de 2024, e as ações devem ser concluídas em três anos.

O plano se divide em quatro eixos que se relacionam a grandes temas abordados na decisão do STF, com 306 metas e 363 indicadores. O CNJ tem papel estratégico na formulação e monitoramento do plano. Para mais informações acesse: <https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/plano-pena-justa/>.

MUTIRÃO PROCESSUAL PENAL

Os Mutirões Processuais Penais englobam a revisão de processos a partir de teses predefinidas e, desde 2023, emprega-se nova metodologia mais ágil e colaborativa para a sua realização, possível a partir da difusão nacional do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), entre outros sistemas. Os mutirões passam a ocorrer periódica e simultaneamente em todos os Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais do país, sendo coordenados por comissão especial designada pela Presidência do CNJ em composição com as comissões de cada tribunal.

O Mutirão Processual Penal 2024 foi instituído por meio da [Portaria n. 278/2024](#). Nos moldes desenvolvidos, o CNJ atua como fomentador e articulador da ação em nível nacional, elaborando diretrizes, metodologias e cronograma, bem como apoiando tecnicamente a realização das ações, com a coordenação do monitoramento e avaliação dos resultados, em interlocução direta e permanente com os Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais. Já os tribunais atuarão como articuladores locais dos mutirões, fornecendo dados e informações necessárias ao diagnóstico prévio, coordenando os processos locais de execução das atividades com a análise e movimentação dos processos, e acionando, quando necessário, os serviços e a rede de proteção para garantia de direitos às pessoas egressas.

Com isso, objetiva-se: i) efetivar o direito à forma progressiva da execução da pena privativa de liberdade (art. 112 da Lei de Execução Penal); ii) concretizar as determinações contidas no Decreto n. 11.846/2023, que concede indulto natalino e comutação de penas, e dá outras providências; iii) atender, em relação à revisão de faltas graves aplicadas nos termos do art. 52 da Lei de Execução Penal, à decisão proferida pelo STF no RE 635.659, que afastou a natureza penal da infração prevista no art. 28 da Lei n. 11.343/2006; iv) regularizar a situação processual das pessoas sem pena restante a cumprir ou com pena prescrita que ainda estejam com o processo ativo, bem como processos com incidentes vencidos de progressão de regime ou livramento condicional; e v) garantir o direito fundamental à duração razoável do processo (CF, art. 5.º, XLVIII) e o caráter excepcional da prisão antes do trânsito em julgado da decisão condenatória (CPP, art. 282, § 6.º).

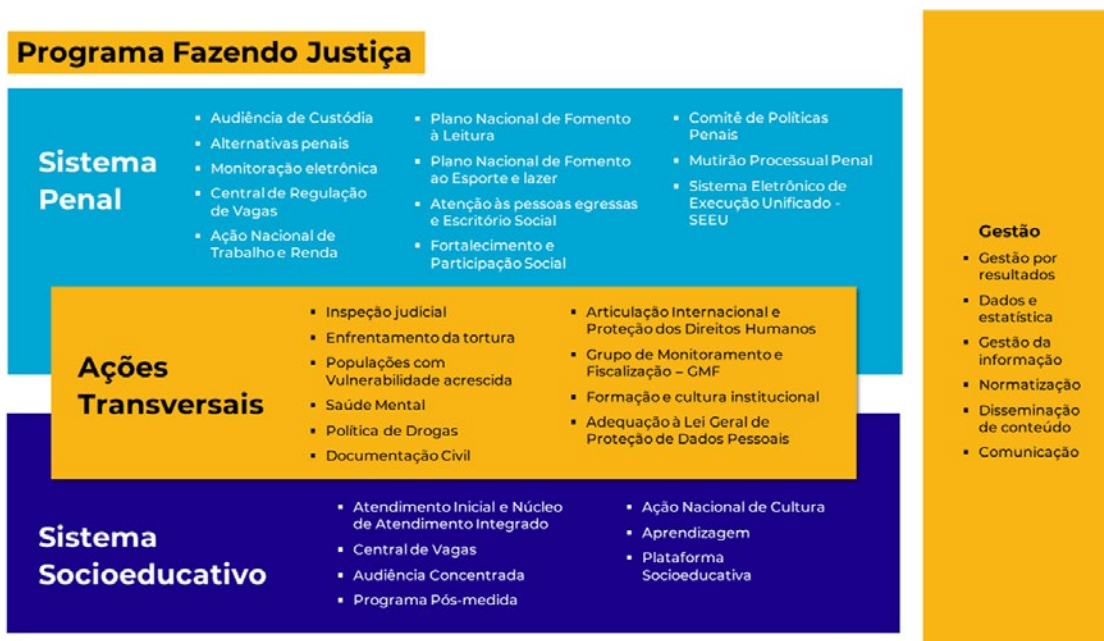
PROGRAMA FAZENDO JUSTIÇA

O programa atua para qualificar a aplicação das penas e das medidas, garantir dignidade e cidadania às pessoas privadas de liberdade, em alternativas penais em medidas de meio aberto e egressas dos sistemas, assim como melhorar a capacidade de gestão da política judiciária.

Seu público-alvo inclui beneficiários de nível inicial — pessoas que atuam no campo penal e no campo socioeducativo — e de nível final — mais de 800 mil pessoas no sistema penal e 120 mil adolescentes no sistema socioeducativo, nos meios aberto ou fechado, além de seus familiares.

O programa executa 29 atividades direcionadas para diferentes fases do ciclo penal e do socioeducativo, que se desdobram em apoio técnico a normativas, metodologias e produtos de conhecimento; estratégias formativas, indução nacional de serviços e políticas; desenvolvimento de capacidade institucional e articulação interinstitucional. A cada ano, um planejamento define as ações e metas que serão trabalhadas pelo programa — em 2024 são 42 iniciativas, 245 entregas e 734 metas, com 576 metas realizadas ou em andamento até outubro de 2024.

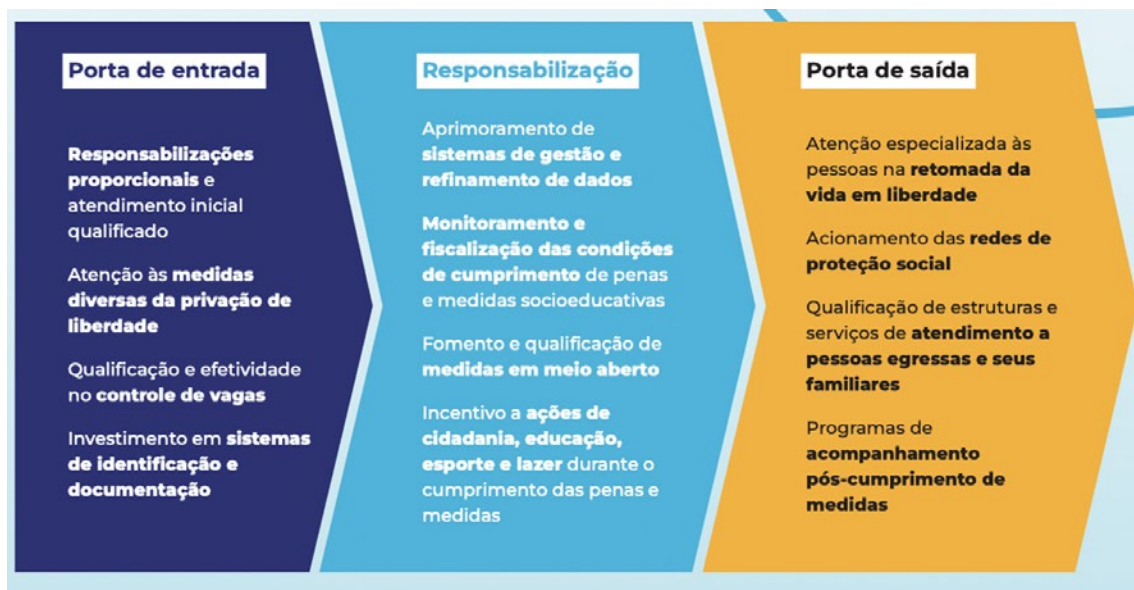
O programa apoia o CNJ, desde outubro de 2023, na construção do Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional, o Pena Justa, e contribuirá para sua implementação nos seus quatro eixos principais.



Fonte: CNJ, 2024.

Metas gerais do programa Fazendo Justiça

- ▶ reduzir o número de presos provisórios;
- ▶ qualificar medidas em meio aberto;
- ▶ reduzir superlotação no sistema prisional e no socioeducativo;
- ▶ otimizar ambiência e estruturas das unidades de privação de liberdade, assim como oferta de serviços como foco na dignidade e na cidadania;
- ▶ otimizar atenção a pessoas pré-egressas e egressas, assim como adolescentes pós-cumprimento de medidas;
- ▶ emitir documentos de identificação para pessoas privadas de liberdade e em cumprimento de medidas; e
- ▶ informatizar 100% dos processos de execução penal e de execução de medidas socioeducativas, com otimização do acompanhamento das penas e melhoria em produção de dados.



Fonte: CNJ, 2024.

Principais entregas e avanços do programa entre janeiro e outubro 2024

- ▶ Pena Justa: apoio técnico ao DMF/CNJ no Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras (ADPF 347).
- ▶ Comitês de Políticas Penais: elaborado plano de ação para a criação de comitês nas unidades da federação: minuta de normativa; reuniões orientativas; novos comitês em implantação.
- ▶ Central de Regulação de Vagas: tratativas para implantação na Paraíba, Pará e Acre.
- ▶ Audiência de custódia: inaugurados dois Serviços de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC) em Santa Catarina, nas cidades de Blumenau e Lages — o serviço já está presente em 25 Unidades da Federação.
- ▶ Alternativas penais: apoio na implantação das Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAPs) no estado de Rondônia e de Mato Grosso, chegando a 19 centrais em todo o país (cinco implantadas com apoio do programa).
- ▶ Inspeções judiciais: nova metodologia em construção — oficinas, reuniões, vídeos formativos, aprimoramento do Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais (CNIPE) e do sistema Geopresídios.

- ▶ Trabalho: elaborada cartilha de orientações para o fomento de ações voltadas à inserção sociolaboral de pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema penal.
- ▶ Leitura: 5.^a Jornada de Leitura no Cárcere; lançamento do prêmio A Saída É pela Leitura e do projeto piloto Mentes Literárias, para promover o acesso aos livros no sistema prisional.
- ▶ Política Antimanicomial: apoio ao CNJ na implementação da política, que já resultou na desinstitucionalização de mais de 1.400 pessoas, três interdições totais e 14 interdições parciais.
- ▶ Identificação civil e documentação: 380 mil documentos emitidos e localizados; 360 mil pessoas identificadas nas unidades prisionais; 51 mil pessoas atendidas na porta de entrada; terceiro e quarto ciclos de capacitação para servidores(as) e gestores(as) das secretarias de administração penitenciária e do Poder Judiciário, com milhares de participantes.
- ▶ Tecnologia: iniciada implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado em São Paulo; apoio ao lançamento do BNMP 3.0; realizados o 4.º e o 5.º Ciclo de Capacitação para os Usuários do SEEU.
- ▶ Mutirão processual penal: apoio técnico na realização do mutirão 2024.
- ▶ Política para pessoas egressas: inauguração de novas unidades de Escritórios Sociais em Olinda/PE, Piúma/ES, Santarém/PA e Cabo Frio/RJ, chegando a 61 unidades em funcionamento em todo o país.

Socioeducativo

- ▶ Central de Vagas: implementação nos estados de Alagoas, Sergipe e Piauí, totalizando 24 Unidades da Federação com o serviço; lançamento do Relatório Anual de Monitoramento da Central de Vagas.
- ▶ Inspeções: lançado Cadastro Nacional de Inspeção de Unidades e Programas Socioeducativos (CNIUPS) — Meio Aberto e de manual com orientações para preenchimento; lançado Manual com nova metodologia de inspeções em meio aberto com formação; painel de indicadores sobre atendimento socioeducativo em meio fechado com dados do CNIUPS em desenvolvimento.
- ▶ Gestão de processos: início da nacionalização da Plataforma Socioeducativa, com quatro novos tribunais (Maranhão, Paraíba, Pernambuco e Rondônia), após implantação no Rio Grande do Norte.
- ▶ Leitura e cultura: realizada terceira edição do evento Caminhos Literários do Socioeducativo; lançada Diretriz Nacional de Fomento à Cultura na Socioeducação.
- ▶ Documentação: lançado Diagnóstico da Emissão de Documentos Básicos no Sistema Socioeducativo: atendimento inicial e meio fechado.
- ▶ Plano Individual de Atendimento Socioeducativo (PIA): lançado Guia para a Qualificação da Atuação do Poder Judiciário PIA.
- ▶ Audiências concentradas: implementação das audiências concentradas no Pará e Piauí.

Eventos e formações realizados por meio do Fazendo Justiça

- ▶ fevereiro e março de 2024: formações sobre Central de Vagas para atores do sistema socioeducativo dos estados de Acre, Alagoas, Amapá e Paraíba;
- ▶ abril de 2024: audiência pública do Pena Justa, DMF/CNJ, e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen), para coletar propostas a fim de subsidiar a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Nacional referido na decisão da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) n. 347;
- ▶ abril de 2024: missão à Paraíba para visita técnica e ações estratégicas para implantação da Central de Regulação de Vagas no estado;
- ▶ maio de 2024: formação sobre o Plano Individual de Atendimento (PIA) para atores do sistema socioeducativo do estado do Ceará;

- ▶ maio de 2024: 4.º Ciclo de Capacitação para Usuários do SEEU, com 5,8 mil participantes em 11 treinamentos temáticos;
- ▶ maio de 2024: encontros metodológicos com os Serviços de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC), realizadas nos estados do Acre, Amapá, Bahia, Distrito Federal, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraná, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Roraima, São Paulo e Sergipe;
- ▶ maio e junho de 2024: evento de formação sobre saúde mental no sistema socioeducativo nos estados do Ceará e Goiás;
- ▶ junho de 2024: evento de assinatura do normativo para implementação da Central de Vagas do sistema socioeducativo da Bahia;
- ▶ junho de 2024: 3.º Ciclo de Capacitação da Ação Nacional de Identificação Civil e Emissão de Documentos para as Pessoas Privadas de Liberdade, ministrado para servidores(as), gestores(as) das secretarias de administração penitenciária e do Poder Judiciário e para o público em geral, com mais de 6 mil participantes;
- ▶ junho de 2024: encontros regionais sobre Política Antimanicomial;
- ▶ junho de 2024: Encontro Nacional das Equipes Multidisciplinares das Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas;
- ▶ julho de 2024: realização do 3.º Caminhos Literários no Socioeducativo: pelo direito à cultura, com certificação de 1.300 participantes. O evento contou com o lançamento da Diretriz Nacional de Fomento à Cultura na Socioeducação;
- ▶ agosto de 2024: 3.º Encontro Nacional dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução das Medidas Socioeducativas (GMFs), em Porto Velho/RO, que contou com o lançamento do Manual dos GMFs;
- ▶ setembro de 2024: 5.º Ciclo de Capacitação para Usuários(as) do SEEU, com 5.905 mil participantes em 10 treinamentos temáticos;
- ▶ setembro de 2024: 1.º *Workshop* de Imersão da Plataforma Socioeducativa (PSE) com tribunais estaduais do Maranhão, Paraíba, Pernambuco e Rondônia, escolhidos para integrar a [primeira fase de nacionalização da PSE](#);
- ▶ novembro de 2024: 4.º Ciclo de Capacitação da Ação Nacional de Identificação Civil e Emissão de Documentos para as Pessoas Privadas de Liberdade, ministrado para servidores(as), gestores(as) das secretarias de administração penitenciária e do Poder Judiciário e para o público em geral; e
- ▶ novembro de 2024: 5.ª Jornada da Leitura no Cárcere: a leitura como caminho para a liberdade, que visou disseminar as melhores práticas sociais de leitura no sistema prisional brasileiro, como clubes de leitura e bibliotecas prisionais itinerantes.

Informações e publicações do programa Fazendo Justiça

- ▶ Mais informações sobre o Programa e suas ações podem ser encontradas [aqui](#).
- ▶ Sobre as 29 ações, em detalhes, [aqui](#).
- ▶ Sobre as publicações e relatórios do Programa, [aqui](#).
- ▶ Sobre os relatórios de gestão do Programa Fazendo Justiça, [aqui](#).

PROGRAMA CNJ DE AÇÃO AFIRMATIVA



O Programa CNJ de Ação Afirmativa para Ingresso na Magistratura, regido pelo Edital nº 4 de 2024, foi criado em fevereiro de 2024 com a finalidade de viabilizar a preparação de pessoas negras e indígenas, garantindo condições mais competitivas e igualitárias, para concorrer a vagas em concursos públicos da magistratura brasileira, incluindo o Exame Nacional da Magistratura (Enam).

O foco principal é promover a diversidade étnico-racial na magistratura ao oferecer apoio financeiro, educacional e pedagógico para candidatos(as) negros(as) e indígenas, com ou sem deficiência, viabilizando sua aprovação nos concursos para ingresso na carreira.

O programa é financiado exclusivamente com recursos privados, captados mediante parcerias com empresas e instituições que se comprometeram com a promoção da diversidade e da equidade racial no sistema de Justiça. Essa estratégia garante que o programa se sustente sem sobrecarregar o orçamento público, além de ampliar o seu alcance e fomentar o engajamento da sociedade. O CNJ atua, assim, como idealizador e principal indutor da política.

Considerando as necessidades identificadas, foram previstas duas espécies de auxílios a serem concedidos aos(as) candidatos(as) selecionados(as), conforme perfil:

a) **Bolsa de Manutenção:** Custeio de despesas relacionadas à aquisição de material bibliográfico, contratação de professoras(es) e acesso a cursos preparatórios para provas específicas previstas nos certames, além de alimentação, transporte e moradia.

b) **Bolsa de Estudo:** Vagas em cursos preparatórios e Escolas da Magistratura credenciadas para assegurar gratuidade na mensalidade.

A gestão do programa é feita nos termos Acordo de Cooperação Técnica nº 031/2024 firmado entre o CNJ a Fundação Getúlio Vargas, instituição que será responsável pelo credenciamento de cursos e pela arrecadação e gestão dos recursos necessários para execução do Programa.

O programa conta com a consultoria da Universidade Zumbi dos Palmares, que contribuirá com sua experiência no desenvolvimento de políticas inclusivas na temática étnico-racial para assegurar a efetividade e o acompanhamento contínuo das ações afirmativas destinadas a pessoas negras e indígenas candidatas à magistratura.

Resultados em 2024

a) Arrecadação de R\$ 6.576.000,00 (seis milhões e quinhentos e setenta e seis mil reais) para custeio inicial de 100 bolsas de manutenção;

b) Escolas da magistratura e instituições de ensino privadas parceiras do programa disponibilizaram um total de 995 bolsas de estudos para cursos de preparação à magistratura. Após consulta às 557 pessoas elegíveis, 413 beneficiários aceitaram os cursos ofertados.

JUSTIÇA PLURAL



1. O que é o Programa Justiça Plural e seus eixos de atuação

O Programa Justiça Plural é uma iniciativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), com o objetivo de fortalecer as capacidades do Poder Judiciário brasileiro para a promoção dos direitos humanos, socioambientais e o acesso à justiça por populações estruturalmente vulnerabilizadas.

O projeto foi formalizado por meio do acordo de cooperação técnica internacional PRODOC BRA/23/027, para desenvolver suas atividades no período de dezembro de 2023 a dezembro de 2026, podendo ser prorrogado.

Ao levar em consideração a diversidade geográfica e populacional do Brasil, o programa foi organizado em sete eixos temáticos, que incluem medidas específicas para atender às necessidades de crianças e adolescentes em situação de abrigo, mulheres, pessoas LGBTQIA+, povos indígenas e outros povos e comunidades tradicionais, vítimas de racismo, pessoas em situação de rua, pessoas desaparecidas, idosos e pessoas com deficiência (PcD), bem como aquelas vulnerabilizadas por questões socioambientais. Assim, são sete os seus eixos temáticos de atuação e um eixo de gestão:

1. Estratégia para desenvolvimento de política judiciária de promoção de direitos humanos com foco na garantia do pleno acesso à Justiça desenvolvida e fortalecida;
2. Estratégia de aperfeiçoamento da prestação jurisdicional com foco na garantia de direitos de crianças e adolescentes em situação de abrigo ou vulnerabilidade desenvolvida e fortalecida;
3. Estratégia de aperfeiçoamento da prestação jurisdicional com foco na garantia de direitos de mulheres e pessoas LGBTQIA+, mediante abordagem interseccional das questões de gênero, raça e classe e outras vulnerabilidades específicas desenvolvida e fortalecida;
4. Metodologia e ações piloto de fortalecimento da prestação jurisdicional na garantia de direitos e do acesso à justiça por pessoas em situação de rua planejadas e concretizadas;
5. Metodologia e ações piloto para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional na matéria socioambiental planejadas e concretizadas;
6. Estratégia de aperfeiçoamento da atuação do Poder Judiciário em casos relacionados aos desaparecimentos involuntários e forçados de pessoas desenvolvida.
7. Estratégia de aperfeiçoamento da prestação jurisdicional com foco no combate ao racismo nas instâncias judiciárias desenvolvida e fortalecida
8. Gestão do conhecimento, aperfeiçoamento de fluxos e rotinas procedimentais e transferência de conhecimento para a execução da metodologia do projeto realizadas.

2. Objetivos do Programa

Os objetivos do Programa Justiça Plural estão intrinsecamente ligados às prioridades estratégicas do CNJ, visando o fortalecimento do seu compromisso com uma justiça mais inclusiva, moderna e eficaz. Ao abordar as desigualdades estruturais que afetam de forma desproporcional os grupos sociais mais vulnerabilizados, ao promover a interseccionalidade e ao integrar os ODS à atuação judicial, o programa parte da compreensão do CNJ como um protagonista na construção de uma sociedade mais equitativa e democrática.

Para tanto, o programa busca subsidiar a atuação do CNJ com estudos, diagnósticos e ferramentas para a formulação e aperfeiçoamento de políticas judiciárias que promovam o acesso à justiça por populações historicamente marginalizadas, incluindo crianças e adolescentes, mulheres, pessoas LGBTQIA+, populações negras, povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais, populações em situação de rua e afetadas por desastres socioambientais.

O programa aborda as múltiplas camadas de vulnerabilidade enfrentadas por esses diferentes grupos, com ênfase na interseccionalidade, incentivando abordagens intersetoriais que consideram fatores como o acesso à justiça é impactado por aspectos como gênero, raça, classe, orientação sexual, moradia e condições socioeconômicas.

Compreendendo a necessidade de fomentar uma cultura institucional que valorize a diversidade e respeite integralmente os direitos humanos, o programa visa qualificar a atuação de magistrados(as), servidores(as) e colaboradores(as) do sistema de justiça para lidar com as demandas de populações vulneráveis, fornecendo sensibilização aliada a conhecimento técnico, atualizado e com base em evidências, difundindo, ainda, boas práticas sobre as temáticas trabalhadas.

Considerando a importância de desenvolver tecnologias e metodologias inovadoras, o Justiça Plural também enfoca no uso e possibilidades de aperfeiçoamento de ferramentas digitais, para coletar, monitorar e analisar dados relativos aos direitos humanos no Poder Judiciário, garantindo maior eficiência e transparência de sua atuação e apoiando a transformação digital em curso, que inclui a atuação em parceria com o Programa Justiça 4.0.

O programa também busca promover a integração entre o CNJ e diversas instituições, do setor público e privado, organizações da sociedade civil e atores internacionais, fortalecendo redes de atuação intersetorial e reforçando o papel do CNJ como articulador nacional de boas práticas judiciárias.

Sua atuação, portanto, está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, com destaque para o Objetivo 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes), que enfatiza a necessidade de construir instituições justas e inclusivas para promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionando o acesso à justiça para todos; o Objetivo 10 (Redução das desigualdades), que busca empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra; o Objetivo 5 (Igualdade de Gênero), que visa adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis; o Objetivo 15 (Vida Terrestre), que foca na proteção, recuperação e uso sustentável do meio ambiente; e o recém acrescentado Objetivo 18 (Igualdade Étnico-

-Racial), fruto de compromisso voluntário assumido pelo Estado Brasileiro para situar o combate ao racismo no centro dos esforços para o desenvolvimento sustentável.

3. Principais entregas e avanços do programa em 2024

Durante o primeiro ano, a prioridade do projeto foi a criação e a organização de sua estrutura interna. Houve um esforço concentrado para a realização de um planejamento estratégico, que incluiu uma análise detalhada de todas as produções técnicas, normativas e políticas judiciárias relacionadas aos temas abordados pelo projeto já adotadas pelo CNJ.

A construção de um planejamento estratégico detalhado, que alinha os eixos temáticos às prioridades emergentes, tem sido uma boa prática essencial para assegurar a execução eficaz das atividades previstas. A articulação com as diversas áreas e fóruns do CNJ tem se mostrado uma ferramenta valiosa, permitindo uma rápida incidência em políticas judiciárias relevantes e promovendo uma maior integração entre as ações do projeto e as políticas judiciárias já em curso.

Nesse contexto, destacam-se as principais entregas do Justiça Plural em 2024:

- ▶ Planejamento estratégico concluído: Identificação de prioridades e definição de metas claras para todos os eixos.
- ▶ Ações de impacto em equidade racial:
 - > Apoio na elaboração do Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial, aprovado pela Resolução CNJ nº 598/2024;
 - > Desenvolvimento do Painel de Monitoramento Justiça Racial, integrando dados de processos relacionados a crimes de racismo, injúria racial, etc., com dados do Prêmio de Equidade Racial e dados de composição racial do Poder Judiciário;
 - > Apoio ao I Prêmio de Equidade Racial;
 - > Apoio para consolidação do Relatório do GT Quilombola e da minuta de Resolução;
- ▶ Pesquisas:
 - > Contratação de pesquisas qualitativas e quantitativas sobre judicialização da saúde;
 - > Contratação de pesquisa sobre percepção das partes envolvidas em processos judiciais
 - > Contratação de pesquisa sobre impactos da emergência climática decorrente das enchentes no Rio Grande do Sul no acesso à justiça;
- ▶ Organização do II Seminário Dignidade Humana - Acesso à Justiça: Superar Barreiras e Promover Igualdade, a ser realizado nos dias 9 e 10 de dezembro de 2024;
- ▶ Participação e apoio na 2ª edição do Programa Justiça Itinerante Cooperativa na Amazônia Legal, realizada em Humaitá e Lábrea/AM, em junho de 2024;
- ▶ Participação e apoio no I Encontro Nacional PopRuaJud, realizado em São Paulo/SP em novembro de 2024;
- ▶ Apoio aos colegiados do CNJ, com ênfase ao Fórum Nacional do Poder Judiciário para a Equidade Racial (Fonaer) e ao Observatório dos Direitos Humanos do Poder Judiciário.

POLÍTICA JUDICIÁRIA DE RESOLUÇÃO ADEQUADA DAS DEMANDAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

A política judiciária da saúde é orientada, atualmente, pela Resolução n. 107/2020 e n. 530/2023.

Resultados em 2024

Envio, pelos Comitês Estaduais de Saúde, de seus respectivos planos de ação para implementação da Resolução CNJ n. 530/2023, os quais podem ser acessados em <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoeforum-da-saude-3/planos-estaduais-de-saude/>.

Edição de dois novos atos normativos, quais sejam, Resolução CNJ n. 576/2024, que criou a Semana Nacional da Saúde e a Resolução CNJ n. 589/2024 (em trâmite), que instituiu o Comitê Gestor Nacional do e-Natjus. Ambas as normas podem ser consultadas em: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoeforum-da-saude-3/atos-normativos/>.

Lançamento do Painel de Estatísticas do e-Natjus, disponível em: <https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=3f147ceb-f1ff-42ba-8b21-a4081fc55a24&sheet=fe0058ed-743a-4fa8-b355-2e741728fc81&theme=horizon&lang=pt-BR&opt=ctxmenu,currssel>.

Prêmio Justiça e Saúde: a premiação em questão é um instrumento destinado a selecionar, premiar e disseminar ações, projetos ou programas voltados a orientar as políticas judiciárias para o aprimoramento das formas adequadas de soluções de conflitos envolvendo as saúdes pública e suplementar. Em 2024 foi realizada sua segunda edição. A outorga dos prêmios e menções honrosas ocorreu durante o III Congresso Nacional do Fonajus. Informações mais detalhadas, bem como resultados podem ser vistos em <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoeforum-da-saude-3/premio-justica-e-saude/>.

III Congresso do Fonajus: o evento destina-se a aprimorar o conhecimento técnico sobre a saúde pública e suplementar, discutindo os desafios da judicialização e encontrando soluções para esse problema. Em 2024, o congresso ocorreu na cidade de São Paulo, com público de aproximadamente 600 pessoas em cada um dos seus dois dias. Maiores informações podem ser obtidas em: <https://www.cnj.jus.br/agendas/iii-congresso-nacional-do-fonajus/>.

Aprovação, pela alta administração do CNJ, de realização de pesquisa voltada a mapear a utilização do e-Natjus e a saúde suplementar no Brasil. A primeira investigação pretende identificar, quantificar e qualificar decisões judiciais que utilizam ou não o e-Natjus como fonte de consulta. A segunda pesquisa tem por objetivo entender as causas da judicialização da saúde suplementar, tendo em vista o crescente aumento da litigiosidade.

FONAJUS ITINERANTE



O Programa Fonajus Itinerante percorrerá todos os estados do Brasil com o propósito de promover diálogos, cooperação institucional e capacitação. O objetivo principal é implementar, em conjunto com os Comitês Estaduais de Saúde, a Política Judiciária de Resolução Adequada das Demandas de Assistência à Saúde, aprovada pela Resolução CNJ n. 530/2023, que define diretrizes para o planejamento de

ações no âmbito do Fonajus e seu respectivo Plano Nacional (2024–2029).

O programa contará com três eixos de atuação: (i) reuniões com as Corregedorias, Presidências e Comitês de Saúde locais; (ii) cursos com as escolas judiciais sobre judicialização da saúde; (iii) treinamento para as equipes técnicas dos Natjus. As visitas serão precedidas de um mapeamento da realidade local, o qual desaguará na produção de cartilhas com dados sobre a judicialização da saúde a serem distribuídas ao público.

Resultados em 2024

- ▶ A criação do Fonajus Itinerante foi aprovada em reunião do Comitê Executivo Nacional do Fonajus realizada no dia 26 de março de 2024.
- ▶ O lançamento do projeto ocorreu no dia 4 de junho de 2024, no CNJ, ocasião na qual representantes de Comitês Estaduais de Saúde de todo o Brasil reuniram-se para uma discussão inicial. Na ocasião, houve também o lançamento da Cartilha Fonajus Itinerante Nacional.
- ▶ Em 2024, a itinerância passou pelos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Pernambuco, Mato Grosso do Sul e Bahia.
- ▶ Os resultados e produtos verificados até o momento podem ser verificados na íntegra em: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/forum-da-saude-3/fonajus-itinerante/cartilhas-fonajus-itinerante/>.

SISTEMA E-NATJUS



Tem por finalidades: (i) reduzir a possibilidade de decisões judiciais conflitantes em temas relacionados a medicamentos e tratamentos; (ii) concentrar em um único banco de dados notas técnicas e pareceres técnicos a respeito dos medicamentos e procedimentos; (iii) facilitar

a obtenção de dados estatísticos; permitindo a obtenção de relatórios circunstanciados sobre os vários temas da judicialização da saúde; e (iv) prevenir a judicialização da saúde, uma vez que disponibiliza publicamente os pareceres e notas técnicas, evitando a formalização de pedidos cujos tratamentos não são recomendados.

Resultados em 2024

Foram celebrados os seguintes acordos de cooperação técnica, voltados ao aperfeiçoamento e expansão do e-Natjus:

- ▶ Acordo de Cooperação Técnica n. 135/2024, envolvendo o CNJ, o TJBA e a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein, com vistas a conjugar esforços entre os partícipes para o desenvolvimento e uso colaborativo, na Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-BR), do sistema e-Natjus.
- ▶ Acordo de Cooperação Técnica n. 140/2024, envolvendo o CNJ e o STJ, com intuito de envidar esforços mútuos para ampla divulgação e utilização do e-Natjus no âmbito do STJ, a fim de contar com a colaboração deste último na racionalização e qualificação das decisões judiciais relacionadas às demandas de saúde, especialmente diante da edição da Súmula Vinculante n. 60 e da n. 61, aprovadas pelo STF, respectivamente, em 16 e 20 de setembro de 2024.
- ▶ Acordo de Cooperação Técnica envolvendo o CNJ e a Agência Nacional de Saúde Suplementar, com objetivo de lograr o aperfeiçoamento da atuação de cada uma das instituições, por meio de ações destinadas a assegurar a garantia de assistência à saúde suplementar, a celeridade processual, a efetividade da prestação jurisdicional, o reforço da regulação e a prevenção de conflitos relacionados ao tema.

Houve também a renovação de acordos de cooperação já vigentes:

- ▶ Acordo de Cooperação Técnica n. 008/2019, envolvendo o CNJ e o Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (Condege), com objetivo de possibilitar ao Condege e às Defensorias Públicas brasileiras, mediante termo de adesão, a solicitação de pareceres técnico-científicos sobre medicamentos, procedimentos, tratamentos médicos e produtos, elaborados na forma disposta no Termo de Cooperação Técnica n. 021/2016, celebrado entre o CNJ e o Ministério da Saúde, que constarão do sistema de dados e-Natjus, a fim de racionalizar e qualificar a judicialização da saúde pela Defensoria Pública brasileira.
- ▶ O instrumento foi renovado por mais cinco anos, contados de 16/5/2024.
- ▶ Acordo de Cooperação Técnica n. 009/2019, celebrado entre o CNJ e a Defensoria Pública da União (DPU), a fim de possibilitar, à DPU, mediante termo de adesão, a solicitação de pareceres técnico-científicos sobre medicamentos, procedimentos, tratamentos médicos e produtos, elaborados na forma disposta no Termo de Cooperação Técnica n. 021/2016, celebrado entre o CNJ e o Ministério da Saúde, que constarão do sistema de dados e-Natjus, a fim de racionalizar e qualificar a judicialização da saúde pela DPU.
- ▶ Acordo de Cooperação Técnica n. 047/2018, envolvendo o CNJ e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), com objetivo de possibilitar ao CNMP e aos demais órgãos do Ministério Público, mediante termo de adesão, a solicitação de pareceres técnico-científicos sobre medicamentos, procedimentos, tratamentos médicos e produtos, elaborados na forma disposta no Termo de Cooperação Técnica n. 021/2016, celebrado entre o CNJ e o Ministério da Saúde, que constarão do sistema de dados e-Natjus, criado e mantido pelo CNJ, a fim de racionalizar e qualificar a judicialização da saúde pelo Ministério Público brasileiro. O instrumento foi renovado por mais cinco anos, contados de 17/12/2023.

Cabe destacar que houve, também, a adesão do STF ao e-Natjus, formalizada por meio de ofício enviado a esse órgão.

Mais informações sobre o e-Natjus podem ser consultadas em: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/forum-da-saude-3/e-natjus/>.

1.ª OFICINA DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS

O evento foi realizado nos dias 27 e 28 de junho de 2024, com o objetivo de construir diálogos entre as Comissões Regionais e o CNJ, notadamente para fins de compartilhamento das boas práticas, de modo a, paulatinamente, garantir o cumprimento da política judiciária recém-implantada.

Resultados em 2024

- ▶ A oficina permitiu reunir experiências no tratamento de ações que envolvam despejos ou reintegrações de posse, em imóveis de moradia coletiva ou de área produtiva, em imóveis urbanos ou rurais.
- ▶ Destaca-se o Guia para Mediar Disputas Fundiárias Coletivas - “Manual do Mediador” - desenvolvido pelo Programa Clínico de Negociação e Mediação de Harvard, com o devido encaminhamento aos Tribunais, entre as relevantes ações e estudos apresentados.
- ▶ Constituição e funcionamento das Comissões Regionais de Soluções Fundiárias: De acordo com o art. 1.º, § 4.º, da Resolução CNJ n. 510/2023, cabe aos Tribunais de Justiça e aos Tribunais Regionais Federais constituir Comissão Regional de Soluções Fundiárias para funcionar como estrutura de apoio à solução pacífica das ações possessórias e petições coletivas.

POLÍTICA PÚBLICA NACIONAL DE JUSTIÇA RESTAURATIVA

A Política Pública Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário está delineada na Resolução CNJ n. 225/2016 e tem por objetivo a consolidação da identidade e da qualidade da Justiça Restaurativa definidas na normativa, a fim de que não seja desvirtuada ou banalizada.

Resultados em 2024

- ▶ ampliação da Justiça Restaurativa para todos os ramos da Justiça, por meio da edição de Ato Normativo que alterou a Resolução CNJ n. 225/2016;
- ▶ visitas institucionais aos Tribunais de Justiça;
- ▶ seminário A Arte de Conviver — Justiça Restaurativa nas Instituições, em novembro de 2024;
- ▶ interlocução com escolas da magistratura e juízes dos tribunais, fortalecendo as ações de Justiça Restaurativa nas Escolas;
- ▶ ciclos de reuniões do Comitê Gestor com representantes de 13 tribunais das Regiões Norte e Nordeste;
- ▶ avaliação dos critérios do Prêmio CNJ de Qualidade referentes à política restaurativa; e
- ▶ início do Novo Mapeamento da Política nos Tribunais.

COMBATE AO TRABALHO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS À DE ESCRAVO E AO TRÁFICO DE PESSOAS



O Fórum Nacional do Poder Judiciário para Monitoramento e Efetividade das Demandas Relacionadas à Exploração do Trabalho em Condições Análogas à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas (Fontet), criado por

meio da Resolução CNJ n. 212/2015, é iniciativa que visa mobilizar e articular diferentes setores da sociedade para combater o trabalho escravo e o tráfico de pessoas no Brasil.

O objetivo principal desse fórum é centrado no levantamento de dados estatísticos sobre inquéritos e ações judiciais envolvendo a exploração de pessoas submetidas a condições semelhantes à escravidão e o tráfico de pessoas, além de discutir e desenvolver soluções que tornem as decisões da Justiça mais eficazes nessas questões.

Resultados em 2024

- ▶ Em 6 de junho de 2024, o CNJ celebrou o Acordo de Cooperação Técnica n. 101/2024 com a Fundação Pan-Americana para o Desenvolvimento e a Associação Aba Brasil, cujo objeto é a conjugação de esforços para o fortalecimento das políticas públicas de direitos humanos, ações de promoção da democracia e governança.
- ▶ Foram realizadas tratativas para prorrogação dos Acordos de Cooperação celebrados entre o CNJ e o Ministério da Justiça e Segurança Pública (04/2020) e também a Organização Internacional para as Migrações (120/2021).
- ▶ Nos dias 7 e 8 de maio, representantes do Fontet participaram da 4.ª Mesa Redonda para elaboração do IV Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, realizada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.
- ▶ Entre os dias 17 e 21 de junho de 2024 representantes do Fontet estiveram presentes na terceira reunião do Observatório de Direitos Humanos do Poder Judiciário (ODH) do ciclo 2023–2025, durante a programação da 2.ª edição da Itinerância Cooperativa na Amazônia Legal, promovida pelo CNJ, pelo CSJT, pelo CJF, pelo CNMP e diversos órgãos parceiros, na cidade de Humaitá/AM.
- ▶ Realização do Encontro Nacional do Fontet, em 5 e 6 de setembro, o evento destinado a congregar os integrantes dos comitês estaduais e regionais, para troca de experiências, boas práticas e diagnóstico de demandas.

XIX EDIÇÃO DA SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO

Consiste no esforço institucional coletivo anual, em prol da Política Judiciária de Tratamento Adequado de Conflitos, realizado ao longo de uma semana, capitaneado pelo CNJ, cuja adesão pelos tribunais brasileiros é voluntária.

Resultados em 2024

- ▶ Realização da XIX Semana Nacional da Conciliação nos dias 4 a 8 de novembro de 2024. Foi conferida menção honrosa aos tribunais estaduais, federais e trabalhistas que alcançaram o Índice de Composição de Conflitos mais elevado.

PRIMEIRA EDIÇÃO DA SEMANA NACIONAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

A Semana Nacional dos Juizados Especiais para valorização, visibilidade e aprimoramento da gestão dos juizados especiais, instituída pela Resolução n. 359/2020, busca, entre outros objetivos estampados em seu art. 5º, o estímulo à ampla participação e cooperação de juízes(as), servidores(as), conciliadores(as) exclusivos(as) dos juizados especiais, juízes(as) leigos(as), estagiários(as) e demais colaboradores(as) dos juizados especiais.

Resultados em 2024

- Realização, no período de 3 a 7 de junho, da primeira edição da Semana Nacional dos Juizados Especiais para valorização, visibilidade e aprimoramento da gestão dos juizados especiais, em cumprimento ao art. 5.º da Resolução CNJ n. 359/2020.

POPRUAJUD



O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), diante do desafio de abrir as portas da Justiça aos mais vulneráveis, instituiu, por meio da [Resolução n. 425/2021](#), a Política Nacional de Atenção às Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades (PopRuaJud).

O objetivo dessa ação é oferecer, à população em situação de rua, atendimento prioritário e sem burocracia nos tribunais brasileiros, possibilitando o acesso à Justiça de modo célere, simplificado e efetivo.

Resultados em 2024

- elaboração do Protocolo Orientativo do Atendimento a Adolescentes em Situação de Rua no âmbito do Sistema Socioeducativo;
- elaboração do Protocolo Orientativo para Execução de Medidas em Procedimentos Criminais;
- elaboração do Protocolo Orientativo sobre Pessoas Refugiadas e Migrantes em Situação de rua;
- elaboração e aplicação de formulário de pesquisa para diagnosticar a implementação da Resolução CNJ n. 425/2021, que institui a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua, nos Tribunais de Justiça, nos Regionais Federais, nos Eleitorais e nos do Trabalho;
- lançamento da consulta pública Violência em Face da População em Situação de Rua e Órgãos de Defesa;
- elaboração e aprovação, em fevereiro de 2024, do Plano de Ação 2024 do Comitê Nacional PopRuaJud, definindo oito objetivos estratégicos e 38 ações alinhadas à Política Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua (Resolução CNJ n. 425/2021), incluindo criação de fluxos permanentes, eventos de capacitação, acesso a serviços de documentação e direitos sociais, e protocolos para aplicação da política;
- lançamento do projeto e realização da Oficina Moradia Adequada, em Recife, no mês agosto de 2024, com o apoio do Instituto Ideias do TJPE;
- realização do 1.ª Encontro Nacional PopRuaJud, que ocorreu nos dias 25 e 26/11/2024, na Faculdade de Direito da USP, em São Paulo; e
- criação do Prêmio PopRuaJud, que será entregue 1.º Encontro Nacional PopRuaJud, seguindo regras do edital disponibilizado na página do evento.

SEGURANÇA E PAZ EM ARENAS ESPORTIVAS COM VISTAS A PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS RESULTADOS DESPORTIVOS E A MORALIDADE DO DESPORTO

No dia 18/9/2024, foi realizada a primeira reunião do Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo apresentar o contexto dos temas a serem tratados e alinhar expectativas entre os membros, marcando o início das atividades do grupo.

Resultados em 2024

- ▶ Criação de cinco subgrupos temáticos para enfrentamento das matérias abordadas pelo GT: 1. regulamentação da competência do Juizado do Torcedor: diagnóstico, atribuições, estrutura e composição; 2. segurança em praças desportivas; 3. torcidas organizadas; 4. racismo; e 5. direitos do torcedor e entidades de organização desportiva.
- ▶ A reunião foi encerrada com a decisão de avançar nas campanhas educativas e nas visitas técnicas. O grupo se comprometeu a continuar discutindo e implementando novas soluções para garantir a segurança e a paz nas arenas brasileiras.
- ▶ Realização de reunião no dia 15/10/2024 com o objetivo de atualizar o GT em relação aos avanços obtidos pelos subgrupos e acompanhar a atuação das Forças de Segurança no Jogo Brasil X Peru, no Estádio Nacional Mané Garrincha, em Brasília.

PROGRAMA NOVOS CAMINHOS



O Programa Novos Caminhos foi instituído pela Resolução CNJ n. 543/2024, em 10/1/2024, com o objetivo de promover a empregabilidade de jovens acolhidos institucionalmente dentro da área de jurisdição de

cada tribunal. Isso é feito por meio de capacitação e colaboração com outros órgãos públicos, empresas, empresários(as) e instituições da sociedade civil. O programa é estruturado em quatro eixos principais: a) educação básica, superior e profissional; b) promoção de vida saudável; c) fomento à empregabilidade; e d) estabelecimento de parcerias para oferecer outras oportunidades.

Desde a publicação da Resolução, foram promovidas mais de 200 reuniões, presenciais e por intermédio de ferramentas eletrônicas, com representantes de tribunais, de entidades de classe e com empresas. Até outubro de 2024, 12 tribunais manifestaram interesse em aderir ao programa e estão em processo de articulação para formalizar a adesão: TJAC, TJAL, TJAP, TJBA, TJMA, TJMG, TJPR, TJSP, TJRJ, TJRS, TJRR e TJDFT, além do Tribunal Superior do Trabalho (TST). O TJCE e o TJRO apresentaram pedidos de dispensa, por já possuírem programas similares, conforme permitido no art. 10 da Resolução.

Durante o ano de 2024, foram assinados três Acordos de Cooperação: ACT n. 01/2024, com o TJTO; o ACT n. 70/2024, com o Banco do Brasil; e o ACT n. 104/2024, com a empresa Eletrobrás. Além disso, estão em vias de assinatura dois outros acordos, um com o TJBA e outro com a empresa Petrobrás.

COMBATE AO SUB-REGISTRO

Em 2024, foi realizada 2.ª Semana Nacional de Registro Civil — “Registre-se”, entre os dias 13 e 17/5/2024, também focada na população em situação de vulnerabilidade, com destaque para a população de rua, indígena e pessoas privadas de liberdade.

Ocorreram 190.000 atendimentos e foram acolhidos 87.800 pedidos de certidões. Durante a semana foram emitidas 64.592 certidões, sendo 58.360 de nascimento e outras 6.232 de casamento. Outras a serem emitidas após o evento.



Solenidade de abertura da 1.ª Semana Nacional do Registro Civil — “Registre-se”

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O programa visa ao estabelecimento e à manutenção de diálogo permanente entre a administração pública e a sociedade para o enfrentamento da grilagem de terras. O programa também fortalecerá a governança fundiária, a promoção da Justiça, o acesso regular à terra, a segurança jurídica e a proteção ambiental.

A Semana Nacional de Regularização Fundiária – Solo Seguro ocorreu em novembro de 2024.

As Corregedorias-Gerais de Justiça (CGJs) dos Tribunais de Justiça da Amazônia Legal desenvolveram ações de regularização fundiária e promoção de eventos com vistas ao fortalecimento do Programa Solo Seguro ao longo do mês de novembro/2024.

Principais iniciativas planejadas:

- ▶ CGJ/TJRR: no período de 25 a 29 de novembro, a CGJ do TJRR realizou a entrega de títulos de regularização fundiária. No dia 29/11, promoveu seminário/fórum com foco na regularização fundiária.
- ▶ CGJ/TJMA: a CGJ do TJMA ofereceu curso de regularização fundiária nos dias 25 e 26 de novembro, no município de Bacabal, e prevê a entrega de 4.731 títulos em mais de 10 municípios.

- ▶ CGJ/TJPA: entre os dias 25 e 29 de novembro, a CGJ do TJPA entregou mais de 5.000 títulos de regularização fundiária, com informações detalhadas sobre os municípios, endereços e quantidades a serem atendidas, bem como evento acadêmico no dia 25/11.
- ▶ CGJ/TJTO: no dia 25/11, a CGJ do TJTO promoverá o I Fórum Fundiário do Tocantins. A corregedoria também realizou a entrega de mais de 5.000 títulos de regularização fundiária em 18 eventos e promoverá audiências públicas em cinco municípios.
- ▶ CGJ/TJAM: no estado do Amazonas, a CGJ do TJAM entregou 2.760 títulos de regularização fundiária distribuídos em quatro municípios.
- ▶ CGJ/TJAC: a CGJ do TJAC entregou 721 títulos de regularização fundiária em três bairros de Rio Branco, além de estabelecer o Núcleo de Regularização Fundiária (Nuref).
- ▶ CGJ/TJRO: em parceria com a Escola da Magistratura de Rondônia, a CGJ do TJRO promoveu *webinário* focado na regularização fundiária.
- ▶ CGJ/TJMT: o TJMT, por meio de sua CGJ, entregou mais de 2.000 títulos de regularização fundiária em cinco municípios.

No dia 28/11, foi realizado seminário temático sobre regularização fundiária e meio ambiente. Essas ações exemplificam o compromisso da Corregedoria Nacional de Justiça e das Corregedorias-Gerais de Justiça com a promoção da regularização fundiária e o desenvolvimento sustentável na região da Amazônia Legal, fortalecendo o acesso à terra e promovendo a segurança jurídica para milhares de cidadãos.



Solenidade de encerramento da inspeção no TJPA e lançamento do Programa Permanente de Regularização Fundiária.

PROGRAMA SOLO SEGURO FAVELA

O objetivo do Programa Solo Seguro — Favela é instituir, no âmbito do Poder Judiciário, o Programa Permanente de Regularização Fundiária Plena de Núcleos Urbanos Informais e Favelas.

A primeira edição do programa ocorreu em maio de 2024, quando foram entregues mais de 39 mil títulos de propriedade registrados em todo o Brasil. Este número tende a aumentar ainda mais com mais títulos que estão por vir.

SISTEMA DE PERÍCIAS JUDICIAIS (SISPERJUD)

As demandas previdenciárias têm aumentado no Poder Judiciário. Com isso, há crescente demanda por realização de perícias judiciais para avaliação de pedidos de benefícios por incapacidade que tenham sido recusados administrativamente no âmbito do INSS.

A realização de perícias tem ocorrido sem padronização mínima entre os tribunais brasileiros, o que impede análise mais acurada. Com isso, foi criado Grupo de Trabalho interinstitucional (Portaria n. 28/2024) que elaborou proposta de quesitação mínima unificada e em formato de laudo eletrônico.

O trabalho resultou na redação da Resolução CNJ n. 595/2024, aprovada em 21 de novembro, que dispõe sobre a padronização dos exames periciais nos benefícios previdenciários por incapacidade e sobre a automação nos processos judiciais previdenciários e assistenciais, por meio do Prevjud.

O Sistema de Perícias Judiciais dá concretude ao trabalho desenvolvido e entre novembro e dezembro já passou a ser utilizado por magistrados, peritos e partes. O sistema pode ser acessado a partir da PDPJ-BR.

ENTREGA VOLUNTÁRIA



O CNJ elaborou, em abril de 2024, o Manual sobre Entrega Voluntária, que detalha as regras para o atendimento da mãe que deseja entregar o bebê para a adoção a partir da perspectiva da proteção integral da criança.

Para mais informações sobre o Manual, acesse o link: <https://www.cnj.jus.br/entrega-voluntaria-e-direito-assegurado-a-todas-as-mulheres-e-criancas/>

SISTEMA NACIONAL DE ADOÇÃO E ACOLHIMENTO (SNA)



Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento

O Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA é regulamentado por meio da Resolução n. 289/2019 e nasceu da união do Cadastro Nacional de Adoção (CNA) e do Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (CNCA).

A partir de parceria com o PNUD, houve atualização do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA). Trata-se do novo módulo de pretendentes à adoção. A 1.^a versão do módulo foi apresentada no dia 18/10/2024, e acrescenta ao SNA um conjunto de informações sobre os pretendentes que estimulará ainda mais o processo de vínculo entre crianças e adolescentes e os(as) candidatos(as) habilitados(as) para adoção. O maior detalhamento do perfil facilita o processo de busca ativa, recurso que indica crianças de “difícil colocação” — mais velhas, com doenças ou deficiências e grupos de irmãos(ãs) — para adoção.

Em 2024, o painel de acompanhamento do SNA foi atualizado com a versão 1.0 do módulo de pretendentes, o que agrega um conjunto de informações que contribuirá para o processo de vínculo entre as crianças e pretendentes. Acesso: <https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=ccd72056=8999-4434--913b-74f5b5b31b2a&sheet-4f1d9435-00b1-4c8c-beb7-8ed9dba4e45a&opt=cursel&select=clearall>

PACTO NACIONAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA



A proteção e a promoção do direito ao desenvolvimento humano integral têm cada vez mais sido reconhecidas como política estratégica para usufruto dos demais direitos da coletividade. As evidências científicas, nas mais variadas áreas, desde Biologia, Direito, Ciências Sociais, Medicina, Psicologia, Neurociências, até a pesquisa realizada pelo Prêmio Nobel em Economia James Heckman, apontam que a primeira infância é a fase mais oportuna para investimento, em todos os sentidos.

O Pacto Nacional pela Primeira Infância foi renovado com a assinatura de 12 instituições que ratificaram seu compromisso com a infância brasileira. O Pacto é capitaneado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e completou cinco anos de existência em 2024. Com isso, ele deve ser estendido por mais cinco anos, período em que se pretende ampliar os benefícios já alcançados e efetivar direitos de crianças brasileiras com idades entre zero e seis anos. O CNJ realizou, com o Tribunal Superior do Trabalho, o Seminário Internacional Comemorativo de 5 anos do Pacto Nacional pela Primeira Infância. A programação está disponível em <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2024/07/primeira-infancia-2024-programacao-v9.pdf>

CAMPANHA “SE RENDA À INFÂNCIA”



A Campanha “Se Renda à Infância” foi criada no âmbito do Pacto Nacional pela Primeira Infância e incentiva a destinação de parte do Imposto de Renda de pessoas físicas e jurídicas aos fundos dos direitos da criança e do adolescente, os quais repassam os valores a projetos que promovem cuidado, proteção e garantia de direitos a crianças e adolescentes diversas em todo o país.

Mais detalhes da campanha disponíveis em <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/pacto-nacional-pela-primeira-infancia/campanha-se-renda-a-infancia/>.

PLANO NACIONAL DE AÇÕES DA POLÍTICA JUDICIÁRIA NACIONAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

O CNJ instituiu o Plano de Ações da Política Judiciária Nacional para a Primeira Infância por meio da [Resolução n. 585/2024](#). O Plano contém o detalhamento das atividades a serem executadas a curto, médio e longo prazo por parte do Conselho e dos tribunais para a efetiva implementação da Política Judiciária Nacional para a Primeira Infância.

O Plano de Ações possui uma definição de 395 ações estratégicas de curto (até 1 ano), médio (até 3 anos) e longo prazo (até 6 anos), distribuídas em 22 eixos relacionados a vários direitos e políticas estruturais voltadas, sobretudo, às crianças de zero a seis anos de idade.

JORNADA MARIA DA PENHA - 2024



A XIII Jornada Maria da Penha foi realizada em Brasília, nos dias 7 e 8/08/2024, na escola Classe JK - Sol Nascente e no CNJ. O evento contou com painéis sobre a Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/2006) e a realização de seis oficinas simultâneas, com o objetivo de fortalecer a atuação da rede de proteção para o enfrentamento à violência contra a mulher.

Na solenidade de abertura do evento, estiveram presentes o Ministro Presidente do STF e CNJ, Luis Roberto Barroso, a ativista Maria da Penha e demais autoridades. Em seu discurso, o Ministro apresentou um pedido formal de desculpas, em nome da Justiça brasileira, à sra. Maria da Penha pela demora do julgamento do seu caso, reconhecendo as falhas do sistema de justiça à época.

Resultados em 2024

- ▶ Elaboração e publicação da Edição XVIII Carta Maria da Penha. Para acessar a Carta, clique [aqui](#).
- ▶ Pedido formal de desculpas à ativista Maria da Penha, em cumprimento a uma das recomendações emitidas ao Estado Brasileiro pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH).

IV EDIÇÃO DO PRÊMIO VIVIANE DO AMARAL



A Resolução n. 377/2021 instituiu o Prêmio CNJ Juíza Viviane Vieira do Amaral, em homenagem à memória da juíza do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro Viviane Vieira do Amaral, vítima de feminicídio praticado por seu ex-marido em dezembro de 2020.

A premiação tem a finalidade de dar visibilidade a ações de prevenção e enfrentamento ao fenômeno da violência doméstica e familiar contra mulheres e meninas. Além disso, constitui objetivo do prêmio conscientizar os integrantes do Judiciário quanto à necessidade de vigilância permanente para combater esse tipo de violência, que cresce de forma preocupante.

A solenidade de entrega das premiações ocorreu em 22/10/2024, no Plenário do Conselho Nacional de Justiça.

Resultados em 2024

- ▶ A IV Edição do Prêmio Viviane Vieira do Amaral recebeu 85 propostas, das quais 66 foram admitidas, 17 foram desclassificadas e 2 foram registradas em duplicidade.
- ▶ Todos os projetos tiveram como finalidade abordar o enfrentamento à violência contra a mulher. Foram premiadas seis iniciativas em seis categorias, e um certificado foi emitido para todos os 66 projetos admitidos, reconhecendo sua contribuição inovadora para o aprimoramento das práticas de prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar contra mulheres e meninas no âmbito do Poder Judiciário.
- ▶ Para mais informações sobre o Prêmio, clique [aqui](#).

AÇÃO PARA MENINAS E MULHERES DO MARAJÓ



O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), a Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais (CDDF), o Estado do Pará, e o Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) celebraram

o Termo de Cooperação CNJ n. 104/2024, com vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante aditivo.

O acordo tem como objetivo a execução do Projeto/Programa “Ação para Meninas e Mulheres do Marajó”, que visa realizar ações integradas de prevenção e enfrentamento da violência contra mulheres e meninas nas Ilhas de Marajó. O foco está no fortalecimento do acesso à Justiça e no esclarecimento da população marajoara sobre as diversas formas de violência e suas consequências.

Resultados em 2024

- ▶ A 1ª Itinerância ocorreu nos dias 19 a 21 de agosto de 2024 nos Municípios de Soure e Salvaterra/PA.
- ▶ Criação e divulgação do Pannel de Monitoramento dos processos relacionados à violência contra mulheres, crianças e adolescentes nas comarcas do arquipélago. Link do pannel: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/acao-para-meninas-e-mulheres-do-marajo/pannel-de-monitoramento-de-processos/>
- ▶ Mais informações sobre a Ação para Meninas e Mulheres do Marajó podem ser encontradas na página: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/acao-para-meninas-e-mulheres-do-marajo/>

CAMPANHA DO SINAL VERMELHO



O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Uber do Brasil Tecnologia Ltda (UBER) celebraram o Termo de Cooperação Técnica CNJ n. 100/2024, com prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado, até o limite de 60 meses.

O objeto do acordo de cooperação é o estabelecimento de parceria para promover conjuntamente programa de conscientização no combate à violência contra a mulher para divulgação do programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência mediante cooperação técnica e operacional.

Mais informações sobre a campanha podem ser acessadas [aqui](#).

FORMULÁRIO ROGÉRIA

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) celebraram o termo de Cooperação Técnica CNJ n. 134/2024, com prazo de vigência de 60 meses, podendo ser prorrogado mediante a formalização de termo aditivo.

O objeto do acordo de cooperação é a implementação nacional do Formulário de Registro de Ocorrência Geral de Emergência e Risco Iminente para pessoas LGBTQIA+, doravante denominado “Formulário Rogéria”. O acordo também visa ao aperfeiçoamento desse instrumento de avaliação de risco, garantindo sua plena efetividade na prevenção e enfrentamento de qualquer forma de violência contra pessoas LGBTQIA+. Além disso, o formulário busca subsidiar a atuação integrada dos órgãos de segurança pública, do Ministério Público, do Poder Judiciário e das entidades da rede de proteção na gestão dos riscos identificados por meio desse instrumento.

Resultados em 2024

- ▶ Elaboração e publicação da [Resolução n. 582/2024](#), a qual instituiu o Fórum Nacional de Promoção dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ e o Formulário de Registro de Ocorrência Geral de Emergência e Risco Iminente às Pessoas LGBTQIA+ (Formulário Rogéria) no âmbito do Poder Judiciário.
- ▶ Para acessar o termo, clique [aqui](#).

FORMULÁRIO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DE RISCO (FONAR)

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) celebraram o termo de Cooperação Técnica CNJ n. 68/2024, com prazo de vigência de 60 meses, tendo como interveniente a Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais; o Ministério das Mulheres (MM) e o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

O objeto do acordo de cooperação é a implementação nacional do Formulário Nacional de Avaliação de Risco (Fonar) instituído pela Lei n. 14.149/2021, conforme modelo aprovado por ato normativo conjunto do CNJ e CNMP – Resolução Conjunta CNJ/CNMP n. 05/2020 -, e aperfeiçoamento desse instrumento de avaliação de risco, de forma a garantir sua plena efetividade para a prevenção e o enfrentamento de qualquer forma de violência contra a mulher no âmbito das relações domésticas e familiares (art. 7º da Lei n. 11.340/2006), de forma a subsidiar a atuação integrada dos órgãos de segurança pública, do Ministério Público, do Poder Judiciário e dos órgãos e das entidades da rede de proteção na gestão dos riscos que por seu intermédio for identificado (art. 8º, da Lei n. 11.340/2006).

Para acessar o termo, clique [aqui](#)

PROGRAMA “ANTES QUE ACONTEÇA”

O Conselho Nacional de Justiça – CNJ, o Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP, a Senadora Daniella Ribeiro e a Deputada Federal Soraya Santos celebraram o Protocolo de Intenções n. 2/2024.

O protocolo de intenções é a implementação e o desenvolvimento do Programa “Antes que Aconteça”, que tem o objetivo de apoiar e estruturar políticas de acesso à justiça, segurança, garantia e promoção de direitos, inovação, pesquisa, produção de dados, inclusão produtiva, formação, autonomia, conscientização e defesa feminina, especialmente por meio da estruturação de salas de atendimento especializado em delegacias, estruturas do sistema de justiça e em outros equipamentos com vistas à prevenção, ao enfrentamento e à superação da violência contra a mulher no Brasil. O programa surge da necessidade de enfrentar os desafios que as mulheres vítimas de violência vivenciam sob as diversas naturezas previstas na Lei n. 11.340/2006, por meio da integração de ações do CNJ e do MJSP, com a possibilidade de outras parcerias tais como: entes federativos, Poder Judiciário, Defensoria Pública, Ministério Público, organizações da sociedade civil, Universidades, Parques Tecnológicos, Institutos Federais e outras instituições.

Para acessar o Protocolo, clique [aqui](#).

3.ª EDIÇÃO DO EVENTO: MULHERES NA JUSTIÇA: NOVOS RUMOS DA RESOLUÇÃO CNJ N. 255/2018.



A 3ª edição do evento “Mulheres na Justiça: novos rumos da Resolução n. 255/2018” ocorreu nos dias 12 e 13/09/2024, na sede do CNJ, em Brasília, com transmissão simultânea pelo canal oficial do CNJ no Youtube. O evento contemplou apresentações de autoridades e estudiosos(as) em diversos temas relacionados à participação feminina no Poder Judiciário e contou com a participação de servidores(as) e magistrados(as) de todos os tribunais brasileiros. Foram

realizadas seis oficinas presenciais e duas virtuais, totalizando mais de 700 pessoas inscritas. Também foram realizados seis painéis temáticos, que abordaram estudos e debates recentes acerca do assunto.

Resultados em 2024

- Elaboração da 3ª Carta de Brasília pela igualdade de gênero no Poder Judiciário, com diversas recomendações para melhoria e efetivação da Política de Incentivo à Participação Feminina.

I WEBINÁRIO: ATUAÇÃO DO COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO E À DISCRIMINAÇÃO DO CNJ



O CNJ realizou o “Webinário: Atuação do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação do CNJ”, pela plataforma Microsoft – Teams, no dia 14/06/2024. O webinar foi direcionado a membros de Comissões de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação dos tribunais de todo o Poder Judiciário.

Resultados em 2024

- Compartilhamento de informações e conhecimento para fortalecimento das Comissões de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e Discriminação do Poder Judiciário.

II WEBINÁRIO: A HIPERCONEXÃO E O ADOECIMENTO MENTAL



O “II Webinário: A hiperconexão e o adoecimento mental” foi realizado no dia 18/10/2024, pela plataforma *Microsoft - Teams*. O evento contou com palestras e debates conduzidos por membros do Comitê Nacional de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e Discriminação no Poder Judiciário, Juíza do TRT-6 e servidor do TJSC. O webinário teve como público-alvo membros das Comissões de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação dos tribunais, além de profissionais de áreas afins, como Ouvidoria, Saúde e Gestão de Pessoas.

Resultados em 2024

- ▶ Compartilhamento de informações e conhecimento para fortalecimento das Comissões de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e Discriminação do Poder Judiciário.

OBSERVATÓRIO DE CAUSAS DE GRANDE REPERCUSSÃO



Trata-se de colegiado instituído entre o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público pela [Portaria Conjunta n. 1/2019](#), formado pelos Secretários-Gerais, alguns Conselheiros, bem como juízes e promotores ou procuradores auxiliares de ambos os órgãos.

De caráter nacional e permanente, possui a atribuição de promover integração institucional, elaborar estudos e propor medidas concretas de aperfeiçoamento do sistema nacional de Justiça, nas vias extrajudicial e judicial, para enfrentar situações concretas de alta complexidade, grande impacto e elevada repercussão social, econômica e ambiental, verificando possíveis gargalos estruturais para contribuir para a aceleração da solução dos litígios.

Em 2024 realizou as seguintes reuniões, sempre alternando os locais, entre as sedes do CNJ e a do CNMP:

- ▶ 28/02/2024, no CNJ;
- ▶ 20/03/2024, no CNMP;
- ▶ 24/04/2024, no CNJ;
- ▶ 29/05/2024, no CNMP;
- ▶ 06/08/2024, no CNJ;
- ▶ 18/09/2024, no CNMP;
- ▶ 06/11/2024, no CNJ;
- ▶ 11/12/2024, no CNMP.

Para mais detalhes, acessar a página do Observatório em: [Observatório de Causas de Grande Repercussão – OCGR - Portal CNJ](#)

LINGUAGEM SIMPLES NO PODER JUDICIÁRIO

PACTO NACIONAL DO JUDICIÁRIO PELA LINGUAGEM SIMPLES

O Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples consiste na adoção de ações, iniciativas e projetos a serem desenvolvidos em todos os segmentos da Justiça e em todos os graus de jurisdição, com o objetivo de adotar linguagem simples, direta e compreensível a todas as pessoas na produção das decisões judiciais e na comunicação geral com a sociedade.

A linguagem simples também pressupõe acessibilidade: os tribunais devem aprimorar formas de inclusão, com uso de Língua Brasileira de Sinais (Libras) e de audiodescrição ou outras ferramentas similares, sempre que possível.

Compromissos da magistratura

Todos os tribunais envolvidos assumem o compromisso de, sem negligenciar a boa técnica jurídica, estimular os juízes e setores técnicos a:

- ▶ eliminar termos excessivamente formais e dispensáveis à compreensão do conteúdo a ser transmitido;
- ▶ adotar linguagem direta e concisa nos documentos, comunicados públicos, despachos, decisões, sentenças, votos e acórdãos;
- ▶ explicar, sempre que possível, o impacto da decisão ou julgamento na vida do cidadão;
- ▶ utilizar versão resumida dos votos nas sessões de julgamento, sem prejuízo da juntada de versão ampliada nos processos judiciais;
- ▶ fomentar pronunciamentos objetivos e breves nos eventos organizados pelo Poder Judiciário;
- ▶ reformular protocolos de eventos, dispensando, sempre que possível, formalidades excessivas; e
- ▶ utilizar linguagem acessível à pessoa com deficiência (Libras, audiodescrição e outras) e respeitosa à dignidade de toda a sociedade.

Eixos para concretização

A atuação dos tribunais será feita em cinco eixos principais, que envolvem: simplificar a linguagem de documentos; brevidade e objetividade nas comunicações; educação e capacitação do corpo técnico; uso de ferramentas tecnológicas; e parcerias institucionais.

Eixo 1 — Simplificação da linguagem dos documentos

- ▶ fomento ao uso de linguagem simples e direta nos documentos judiciais, sem expressões técnicas desnecessárias; e
- ▶ criação de manuais e guias para orientar os cidadãos sobre o significado das expressões técnicas indispensáveis nos textos jurídicos.

Eixo 2 — Brevidade nas comunicações

- ▶ incentivo à utilização de versões resumidas de votos nas sessões de julgamento, sem prejuízo da juntada de versão ampliada nos processos judiciais;
- ▶ incentivo à brevidade de pronunciamentos nos eventos promovidos no Poder Judiciário, com capacitação específica para comunicações orais; e
- ▶ criação de protocolos para eventos que evitem, sempre que possível, formalidades excessivas.

Eixo 3 — Educação, conscientização e capacitação

- ▶ formação inicial e continuada de magistrados(as) e servidores(as) para elaboração de textos em linguagem simples e acessível à sociedade em geral; e
- ▶ promoção de campanhas de amplo alcance de conscientização sobre a importância do acesso à justiça de forma compreensível.

Eixo 4 — Tecnologia da informação

- ▶ desenvolvimento de plataformas com interfaces intuitivas e informações claras; e
- ▶ utilização de recursos de áudio, vídeos explicativos e traduções para facilitar a compreensão dos documentos e informações do Poder Judiciário.

Eixo 5 — Articulação interinstitucional e social

- ▶ fomento da colaboração da sociedade civil, das instituições governamentais ou não, da academia, para promover a linguagem simples em documentos;
- ▶ criação de uma rede de defesa dos direitos de acesso à justiça por meio da comunicação simples e clara;
- ▶ compartilhamento de boas práticas e recursos de linguagem simples;
- ▶ criação de programas de treinamento conjunto de servidores para promoção de comunicação simples, acessível e direta; e
- ▶ estabelecimento de parcerias com universidades, veículos de comunicação ou influenciadores digitais para cooperação técnica e desenvolvimento de protocolos de simplificação da linguagem.

Adesão dos tribunais

Aderiram ao pacto 93 dos 94 órgãos do Poder Judiciário.

Mais informações, acesse: <https://www.cnj.jus.br/gestao-da-justica/acessibilidade-e-inclusao/pacto-nacional-do-judiciario-pela-linguagem-simples/>.

INOVAÇÃO NO PODER JUDICIÁRIO

PLANO DE INOVAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO

A proposta de alteração da Resolução CNJ n. 395/2021 e a instituição de portaria para regulamentar o Plano Nacional de Inovação (PNI) no âmbito do Poder Judiciário têm como finalidade promover a consolidação de uma cultura de inovação.

O objetivo visa fortalecer a atuação dos laboratórios de inovação como espaços estratégicos para o desenvolvimento de soluções inovadoras, colaborando diretamente com os órgãos do Judiciário e incentivando práticas que melhorem a eficiência e a modernização do sistema judicial.

Resultados em 2024

- ▶ A Resolução CNJ n. 580/2024 foi publicada em 11/09/2024 alterando, renumerando e acrescentando dispositivo à Resolução CNJ n. 395/2021.

I PRÊMIO DE INOVAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO



O Prêmio Inovação do Poder Judiciário foi instituído pela Resolução n. 395/2021 com a finalidade de estimular, disseminar e contemplar a busca por soluções inovadoras para os desafios enfrentados pelos órgãos do Poder Judiciário e de reconhecer as iniciativas inovadoras e seus idealizadores.

Resultados em 2024

- ▶ O Prêmio Inovação do Poder Judiciário recebeu 285 inscrições de projetos desenvolvidos por tribunais de todos os ramos de Justiça;
- ▶ Projetos de temas diversos, especialmente nas áreas de automação de rotinas, inteligência artificial, integração com o ChatGPT e linguagem simples, disputaram a premiação. Premiou 19 iniciativas em oito categorias;
- ▶ Link do Prêmio: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/agenda-2030/liods-cnj-laboratorio-de-inovacao-inteligenica-e-ods/premio-inovacao-do-poder-judiciario/>.

4.º ENCONTRO NACIONAL DE LABORATÓRIOS DE INOVAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO (FESTLABS)



O Encontro Nacional de Laboratórios de Inovação do Poder Judiciário foi instituído pela Resolução n. 395/2021, com participação de magistrados(as) e servidores(as) que atuam nos laboratórios, para a promoção do conhecimento, da disseminação de oficinas e da troca de experiências e boas práticas.

O objetivo é alavancar o espírito inovador no Poder Judiciário, integrando tecnologia, sustentabilidade e inovação em um encontro multidisciplinar que promova experiências transformadoras.

Resultados em 2024

- ▶ O evento ocorreu na sede do TJRJ e foi promovido pelo CNJ em parceria com os tribunais sediados no estado do Rio de Janeiro (TJRJ, TRF-2, TRE-RJ e TRT-1). Participação de cerca de 500 pessoas.

APRIMORAMENTO DA PLATAFORMA RENOVAJUD



A Rede de Inovação do Poder Judiciário (Renovajud) foi instituída pela Resolução CNJ n. 395/2021 para impulsionar a gestão da inovação de forma colaborativa, transparente, contínua e capaz de produzir novas soluções de impacto.

Foi criado também Painel de VI acompanhamento quantitativo das iniciativas: [https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoizGFjMGQ2MTct-](https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoizGFjMGQ2MTct-NmUxNi00YzAwLTk1YzUtMTYyNTA3ZTlzNWJhliwidCI6ImFkOTE5MGU2LWMONWQtNDYwMC1iYzVjLWVjYU1NG-NjZjQ5NyIsImMiOjJ9)

[NmUxNi00YzAwLTk1YzUtMTYyNTA3ZTlzNWJhliwidCI6ImFkOTE5MGU2LWMONWQtNDYwMC1iYzVjLWVjYU1NG-NjZjQ5NyIsImMiOjJ9](https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoizGFjMGQ2MTct-NmUxNi00YzAwLTk1YzUtMTYyNTA3ZTlzNWJhliwidCI6ImFkOTE5MGU2LWMONWQtNDYwMC1iYzVjLWVjYU1NG-NjZjQ5NyIsImMiOjJ9).

Resultados em 2024

- ▶ o projeto de melhoria da plataforma foi apresentado no dia 7 de agosto de 2024;
- ▶ os requisitos delineados no projeto foram encaminhados para o Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação do CNJ;
- ▶ serão realizadas, também, oficinas no Laboratório de Inovação; e
- ▶ link da plataforma: <https://renovajud.cnj.jus.br/acesso>.

DIAGNÓSTICO DA ATUAÇÃO DOS CENTROS DE INTELIGÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO

Os Centros de Inteligência do Poder Judiciário foram criados a partir da vigência da Resolução CNJ n. 349/2020.

O questionário tem o intuito de avaliar a estrutura mínima de pessoal e funcionamento dos centros, a forma geral de atuação e demais especificidades em sua atuação.

Resultados em 2024

- ▶ O questionário foi realizado, obtendo-se diagnóstico dos Centros de Inteligência, e apresentado ao Grupo Operacional do Centro de Inteligência do Poder Judiciário para análise dos resultados e sugestões de melhorias.
- ▶ *Link* do Power B.I. com os resultados do questionário: [Microsoft Power BI](#).

CARAVANAS VIRTUAIS DOS CENTROS DE INTELIGÊNCIA



Os Centros de Inteligência do Poder Judiciário foram criados a partir da vigência da Resolução CNJ n. 349/2020.

As caravanas virtuais oferecem, em ambiente virtual, a possibilidade de fortalecer a rede de centros de inteli-

gência da Justiça a partir do compartilhamento de boas práticas e de discussões sobre os temas escolhidos. A transmissão é feita ao vivo pelo YouTube e as gravações estarão disponíveis posteriormente para acesso público no portal do CNJ.

Resultados em 2024

- ▶ Um edital de chamamento foi lançado e sete tribunais encaminharam propostas para o ano de 2024/2025.
- ▶ *Link*: [Caravanas Virtuais — Portal CNJ](#).

BUSCADOR NACIONAL DE NOTAS TÉCNICAS DOS CENTROS DE INTELIGÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO

Os Centros de Inteligência do Poder Judiciário foram criados a partir da vigência da Resolução CNJ n. 349/2020.

O objetivo do Buscador Nacional de Notas Técnicas dos Centros de Inteligência é concentrar todas as notas técnicas emitidas pelos Centros de Inteligência do Poder Judiciário em um único local a ser concentrado no portal do CNJ.

Resultados em 2024

- ▶ O Buscador Nacional utilizará como base o sistema *Pangea* e está em fase de construção.

PAINEL DOS CENTROS DE INTELIGÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO

Os Centros de Inteligência do Poder Judiciário (CIPJ) foram criados a partir da vigência da Resolução CNJ n. 349/2020. O objetivo do painel é facilitar a busca pelos CIPJ por meio do acesso portal do CNJ.	Resultados em 2024 ▶ O painel foi disponibilizado no mês de outubro, após a colaboração do Grupo Operacional do CIPJ. ▶ Link: Painel de Centros de Inteligência — Portal CNJ.
--	--

Projeto Bra 19/012 — Consolidação dos Laboratórios de Inovação e Inteligência no Poder Judiciário (Liods)

O projeto BRA/19/012, fruto de uma parceria entre o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e o CNJ, teve início em dezembro de 2019 e tem vigência até dezembro de 2024. O projeto está estruturado a partir dos seguintes eixos:

1. conteúdos e metodologia de formação para magistrados e servidores sobre inovação, ODS e Laboratórios de Inovação, desenvolvidos e aplicados;
2. estratégia de consolidação e sustentabilidade da coordenação nacional dos LIODS desenvolvida; e
3. diagnósticos de temas relacionados às ações judiciais e mecanismos de prevenção ao litígio realizados, de acordo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e a Meta Nacional n. 9 do Poder Judiciário.

Resultados em 2024

- ▶ Relatório “A Tramitação dos Processos Judiciais que Envolvem a Pessoa Idosa no Brasil”: a pesquisa teve como objetivo contribuir para a identificação e para a análise da tramitação de processos que envolvem pessoas idosas no Brasil. [Link: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2024/05/pnud-cnj-relatorio-pessoas-idosas.pdf](https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2024/05/pnud-cnj-relatorio-pessoas-idosas.pdf).
- ▶ Relatório “Crimes Ambientais na Amazônia Legal”: a Atuação da Justiça nas Cadeias de Lavagens de Bens e Capitais, Corrupção e Organização Criminosa. [Link: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2024/04/relatorio-crimes-ambientais-na-amazonia-legal-final.pdf](https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2024/04/relatorio-crimes-ambientais-na-amazonia-legal-final.pdf).
- ▶ “Diagnóstico sobre a Acessibilidade e a Inclusão da Pessoa com Deficiência nos Órgãos do Poder Judiciário” (em andamento): pesquisa realizada com o objetivo de atender ao que dispõe o art. 23 da Resolução CNJ n. 401/2021, que determina a produção de pesquisa aprofundada para o estabelecimento de diagnóstico sobre o nível de acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário, abrangendo as seguintes dimensões: a) gestão de acessibilidade e inclusão; b) acessibilidade em serviços; c) acessibilidade comunicacional; d) acessibilidade tecnológica; e e) acessibilidade arquitetônica e urbanística.

DIAGNÓSTICO, ESTATÍSTICAS, GESTÃO ESTRATÉGICA E TRANSPARÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO

BASE NACIONAL DE DADOS DO PODER JUDICIÁRIO (DATAJUD)



A Base Nacional de Dados do Poder Judiciário (Datajud) foi instituída pela Resolução CNJ n. 331/2020, como fonte primária de dados do Sistema de Estatística do Poder Judiciário (SIESPJ). O Datajud é base nacional do Poder Judiciário que possui todos os dados relevantes dos processos em tramitação no país, com

identificação dos processos judiciais, dados das partes, classes, assuntos, movimentos, órgão julgador, entre outros. O banco de dados permite a produção de diagnósticos completos sobre o tipo de demanda, tempo, fluxo, identificação de gargalos, acesso à justiça, entre outros. Além disso, promove-se a racionalização de sistemas e cadastros existentes, otimizando a força de trabalho dos tribunais e do CNJ.

Entregas realizadas em 2024, com apoio da equipe do programa Justiça 4.0 em parceria com o Pnud:

1) Ferramenta Consulta Datajud: <https://consulta-datajud.cnj.jus.br>. A ferramenta Consulta Datajud possui três aplicações de consulta aos dados dos processos judiciais registrados no Datajud:

- ▶ Consulta processual: disponível para os processos públicos (nível de sigilo igual a zero), a consulta está disponibilizada para todos(as) os(as) magistrados(as) e servidores(as) cadastrados(as) no sistema corporativo do CNJ, referentes aos processos de seus próprios tribunais.
- ▶ Acesso à base de dados: é disponibilizado um banco de dados com todos os processos judiciais do Datajud, referente ao tribunal vinculado ao usuário que acessa o sistema. As informações são anonimizadas nos casos de processos sigilosos. Nessa base de dados, é possível reproduzir, integralmente, os dados que são aferidos pelo CNJ, incluindo os painéis, indicadores do Prêmio CNJ de Qualidade e Metas Nacionais.
- ▶ Consulta nacional dos processos de falência: o serviço informa se determinada empresa é parte em processo de falência ou de recuperação judicial. A busca é realizada em todos os Tribunais de Justiça do país mediante a inserção do CNPJ ou do número do processo na tela principal da aplicação.

2) Consulta por CPF no Datajud (em desenvolvimento):

A ferramenta, atualmente em desenvolvimento, permitirá consulta ao DataJud por meio da entrada do CPF da parte, desde que figure no polo ativo ou polo passivo e o processo não tramite em segredo de justiça. De forma similar à consulta por processo, são exibidos dados de capa, da movimentação processual, das situações processuais e linha do tempo.

3) Novas funcionalidades do Painel de Estatísticas: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>.

Lançada em 2024, a nova aba de Temas traz a possibilidade de filtrar processos com os seguintes temas: Ambientais, Assistencial, Conflito Fundiário, Feminicídio, Infância e Juventude, Infância e Juventude — Cível, Infância e Juventude — Infracional, Improbidade, Racismo, Saúde, Violência Doméstica. A visualização dos dados agregados e individuais atinge desde o nível nacional até o municipal.

4) Mapa Nacional do Tribunal do Júri: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-juri/>. O novo painel Mapa Nacional do Tribunal do Júri, apresentado ao usuário em 2024, oferece diagnóstico abrangente dos inquéritos e ações penais de competência do Tribunal do Júri a partir de 2020, com dados provenientes do Datajud. Esta ferramenta visa aumentar a transparência, a eficiência e auxiliar na gestão dos acervos nos Tribunais de Justiça. O painel permite visualizar a quantidade de inquéritos e ações novas, julgadas, baixadas e **pendentes, além do número de sessões do júri realizadas**.

5) Cadastro Nacional de Ações Coletivas (Cacol): <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-cacol/>. O painel abrange os seguintes procedimentos: Ação Civil Coletiva (ACC); Ação Civil Pública (ACP); Ação de Cumprimento (ACUMPR); Ação Popular (AP); Mandado de Segurança Coletivo (MSC); Outros — Outras classes que possuam os assuntos de direito coletivo. Em 2024, o painel foi totalmente reformulado, de forma a possibilitar novas visualizações, como consulta com filtro por dados das partes, além de ter sido refatorado para acompanhar a evolução do Datajud, com alinhamento das regras de parametrização que são aplicadas no painel de estatísticas.

O novo CACOL possibilita acesso à base de dados, em que os usuários interessados podem consultar, no nível de detalhamento por processo, as informações de interesse. São disponibilizados dados das unidades judiciais em que tramitam as ações coletivas, séries históricas, dados por assunto processual, por classe, por parte, entre outras.

6) Estatísticas processuais de Direito à Saúde — <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-saude/>. Foi desenvolvido painel próprio com as mesmas funcionalidades do Painel de Estatísticas, com a finalidade de permitir o acesso direto aos dados da judicialização da saúde. É possível, pelo painel da saúde, consultar indicadores e dados estatísticos dos assuntos que são judicializados, tais como pedidos de medicamento, contratos de plano de saúde e, assim, acompanhar e monitorar a Política Judiciária de Resolução Adequada das Demandas de Assistência à Saúde (Resolução CNJ n.107/2010).

7) Painel INSS (em desenvolvimento). O painel que está sendo desenvolvido demonstrará as ações em que o INSS é parte, com possibilidade de alternância de filtros entre polo ativo e polo passivo. Serão exibidos dados de casos novos, pendentes, baixados, sentenças, indicadores de desempenho e de produtividade, tempo médio de tramitação, índices de conciliação.

Quanto aos processos julgados, diferenciam-se sentenças de procedência e de improcedência, permitindo, assim, identificar o desfecho das decisões judiciais. O painel ainda detalhará os processos do INSS por classe e assunto, com vistas a um diagnóstico completo dos processos.

8) Scripts disponibilizados aos tribunais no GIT-Jus. Foram disponibilizados os *scripts* de conversão dos dados que são enviados pelos tribunais — e recebidos no CNJ — até os *scripts* que geram os dados agregados do Painel Estatísticas, permite, ainda, total reprodutibilidade do cálculo pelos tribunais. São duas as ferramentas disponibilizadas: “ElasticToDatamart” (que converte os dados brutos recebidos pelos tribunais no formato XML para uma base de dados “inteligente”, chamada de DataMart, a qual armazena as situações processuais e as regras de parametrização) e “DataMartToBI”, que é a segunda parte do *script* necessária para o cálculo dos indicadores, em que são feitos procedimentos de agrupamento de dados e para gerar os dados estatísticos.

Outros painéis do Datajud produzidos nos anos anteriores a 2024 podem ser encontrados em <https://www.cnj.jus.br/sistemas/datajud/>.

JUSTIÇA EM NÚMEROS 2024



O relatório Justiça em Números é a principal fonte de dados estatísticos oficiais que apresenta à sociedade os principais dados do Poder Judiciário, com informações detalhadas e sistematizadas sobre o desempenho da Justiça, seus gastos, arrecadações, estrutura e os principais resultados de desempenho e de produtividade, sob a ótica de vários indicadores e diferentes recortes que se apresentam ao longo do texto em relação às matérias do direito, aos segmentos de Justiça, às fases processuais e aos graus de jurisdição.

O relatório apresenta 21 anos de dados estatísticos coletados pelo CNJ e é a principal referência do Poder Judiciário em transparência e responsabilidade, ao apresentar, de forma permanente e contínua, à sociedade, dados estruturados da atuação dos órgãos da Justiça.

A edição de 2024 trouxe algumas novidades que merecem destaque: i) lançamento do relatório no primeiro semestre, propiciando aos tribunais e magistrados(as) tempo de analisar seus resultados; ii) ao capítulo de competências das unidades judiciárias, foram acrescidas as varas do tribunal do júri e as auditorias militares; iii) com melhorias no Módulo de Pessoal e Estrutura Judiciária Mensal do Poder Judiciário (MPM), o relatório passa a conter dados sobre algumas políticas judiciárias; iv) para acompanhar o cumprimento da política de composição racial, há tópico específico, dados sobre a participação étnico-racial no Judiciário; v) na parte destinada à política de solução adequada de conflitos, há novo indicador e detalhamento de outros indicadores de conciliação na fase de execução judicial e de títulos executivos extrajudiciais; vi) foi adicionado o Anexo B, com tutoriais de uso dos principais painéis: de Estatísticas, Grandes Litigantes e de Dados de Pessoal.

Resultados de 2024

- ▶ Painel Justiça em Números: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/>. O painel Justiça em Números é um portal de painéis, que dá acesso aos relatórios produzidos e aos painéis que são gerados a partir do Datajud.
- ▶ Relatório Justiça em Números 2024: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2024/05/justica-em-numeros-2024.pdf>.
- ▶ Sumário executivo do Relatório Justiça em Números 2024: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2024/06/sumarioexecutivo-justica-em-numeros-2024.pdf>.

MÓDULO DE PESSOAL E ESTRUTURA JUDICIÁRIA MENSAL DO PODER JUDICIÁRIO



O Módulo de Pessoal e Estrutura Judiciária Mensal do Poder Judiciário (MPM), inicialmente regulamentado pela [Resolução CNJ n. 76/2009](#) e, posteriormente, alterado pela [Resolução CNJ n. 587/2024](#), é o sistema utilizado pelos tribunais para o envio mensal de informações re-

lacionadas às suas respectivas unidades judiciárias de primeiro e de segundo grau, às unidades de apoio à atividade judicante, aos(as) magistrados(as), servidores(as) e ao quadro auxiliar. Essas informações são utilizadas para mensurar a produtividade dos tribunais sob diversos ângulos, além de ser um cadastro das serventias, dos(as) magistrados(as), dos(as) servidores(as) e da força de trabalho auxiliar.

O Sistema MPM também se configura como instrumento de acompanhamento de algumas políticas do CNJ, concentrando e analisando os dados encaminhados pelos órgãos do Poder Judiciário do país. São coletados diversos dados pessoais, incluindo informações sobre identificação de gênero, raça/cor, deficiência e cotas, o que possibilita a análise da atuação administrativa e a promoção de políticas de equidade e diversidade, acessibilidade e inclusão.

Os dados coletados alimentam o [Painel de Dados de Pessoal](#), que apresenta o mapeamento do perfil funcional de magistrados(as) e servidores(as), a partir de variáveis como sexo, raça/cor, cargo, faixa etária e tempo de atuação nos tribunais. As resoluções que podem ser acompanhadas a partir do MPM são:

- ▶ Resolução n. 400/2021 — equidade e a diversidade nos quadros de pessoal e auxiliar;
- ▶ Resolução n. 512/2023 — reserva a indígenas nos concursos de cargos efetivos e de magistratura;
- ▶ Resolução n. 535/2023 — ação afirmativa de gênero no acesso das magistradas ao segundo grau de jurisdição dos tribunais brasileiros;
- ▶ Resolução n. 203/2015 — reserva de vagas para negros(as); e
- ▶ Resolução n. 401/2021 — percentual de pessoas com deficiência.

PRODUÇÃO DE PESQUISAS INTERNAS — RELATÓRIOS E PAINÉIS

As pesquisas de produção interna são realizadas sem contratação, utilizando-se de bases de dados existentes ou realizando produção primária de dados, a partir de instrumentos próprios de pesquisa (questionários, formulários etc.). Sempre que possível, as pesquisas são acompanhadas de publicação de dados em formato aberto, para dar total transparência e estimular a produção de pesquisas sobre o Poder Judiciário. Dessa forma, segue a lista das pesquisas publicadas no ano de 2024, disponíveis em: <https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/>.

Resultados de 2024

1) Semanas pela Justiça pela Paz em Casa — Relatórios e Paineis

- > Painel publicado em: https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=090c3438-7ffa-4abf-bfb6-da908a77b88b&sheet=9e08e8cf-f212-4509-aad3-e65f835097b9&lang=pt-BR&theme=cnj_theme&opt=ctx-menu,currrel.
- > Os resultados estão na página do Programa Justiça pela Paz em Casa, em: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/violencia-contr-a-mulher/justica-pela-paz-em-casa/resultados/>.

2) Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário

- > 8.º Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2024/06/8o-balanco-da-sustentabilidade-do-poder-judiciario-12062024.pdf>
- > Painel: <https://www.cnj.jus.br/painel-sustentabilidade>.
- > Dados abertos: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2024/06/codigo-e-base-do-ids-2023.zip>.

3) Relatório do Mês Nacional do Júri 2023

- > O relatório apresenta os resultados do esforço concentrado do Mês Nacional do Júri ano-base 2023: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2024/04/relatorio-mes-juri-2023-02042024.pdf>.
- > Base de dados do relatório: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2024/05/base-de-dados-para-download-2.zip>.

4) Relatório sobre a Estrutura das Unidades e dos Serviços de Saúde nos Tribunais: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2024/02/estrutura-das-unidades-e-dos-servicos-de-saude-nos-tribunais-1.pdf>

5) Relatório Escuta Especializada e Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2024/09/relatorio-sobre-escuta-especializada-20-05-2024.pdf>

6) Relatório O Uso da Inteligência Artificial Generativa no Poder Judiciário Brasileiro: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2024/09/cnj-relatorio-de-pesquisa-iag-pj.pdf>

7) Pesquisa sobre a implementação da Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua.

8) Pesquisa sobre Equipes Multidisciplinares no Poder Judiciário.

PAINÉIS DE ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA

Além dos painéis produzidos com fins de publicização de dados levantados em pesquisas pontuais, o CNJ mantém e administra outros painéis que são oriundos de sistemas geridos pela equipe. Esses painéis ficam disponíveis na página <https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/paineis-cnj>.

São os resultados de 2024:

- 1) Painel de Saneamento do Datajud. *Link* de acesso: <http://www.cnj.jus.br/datajud/saneamento>.
- 2) Detalhamento das inconsistências em processos por unidade judiciária: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>.
- 3) Mapa de Implantação do Juízo 100% Digital e do Núcleo de Justiça 4.0: <https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=e18463ef-ebdb-40d0-aaf7-14360dab55f0&sheet=5dcb-593d-ce80-4497-9832-656d0c3b18ed&lang=pt-BR&opt=ctxmenu,currsl>.
- 4) Painel de Acompanhamento da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição: <https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=5903cd99-fb51-4e0a-902c-69a1ccc927f2&sheet=66f-f6851-b32f-4090-bf18-9c5da3933787&lang=pt-BR&opt=ctxmenu,currsl>.
- 5) Produtividade do CNJ: <https://dpj.cnj.jus.br/cnj-em-numeros/>.
- 6) Painel Mulheres Juristas: https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=430f3e90-6d6c-4579-892d-28f8c-765f274&sheet=9e08e8cf-f212-4509-aad3-e65f835097b9&lang=pt-BR&theme=cnj_theme&opt=ctxmenu,currsl.
- 7) Painel da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário: <https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=9da5a77f-b26f-4a19-820c-e6d8e4606b1f&sheet=8570fada-b772-461a-b356-2252e99fc4bc&lang=pt-BR&opt=currsl&select=clearall>.

JUSTIÇA PESQUISA

A Série Justiça Pesquisa tem por finalidade a realização de pesquisas de interesse do Poder Judiciário brasileiro, por meio da contratação de instituições que apliquem metodologias de geração de dados quantitativos e qualitativos, contribuindo para a capacidade de formação de bancos de dados e na oferta de saberes que subsidiem o aperfeiçoamento das políticas judiciárias. Editais, pesquisas e outras informações na página do programa, em: <https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/justica-pesquisa/>.

Resultados em 2024

Na 6.ª edição do Programa Justiça Pesquisa, seis instituições selecionadas executaram projetos de pesquisa, com relatórios publicados até o final de 2024. Os temas das pesquisas foram:

- Pessoas com Transtorno Mental em Conflito com a Lei no Brasil: Itinerários Jurídicos e Portas de Saída. Realização: Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (Cebap). Divulgada em 24/10/2024 nos Seminários de Pesquisas Empíricas aplicadas a Políticas Judiciárias: <https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/>

seminarios-de-pesquisa-empiricas-aplicadas-a-politicas-judiciarias/. Relatório final: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2024/10/6ajp-cebrap-relatorio-completo.pdf>. Sumário Executivo: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2024/10/6ajp-cebrap-sumario-executivo.pdf>;

- ▶ Diagnóstico sobre a Devolução de Crianças e Adolescentes em Estágio de Convivência e Adotadas. Realização: Associação Brasileira de Jurimetria (ABJ);
- ▶ Características do Racismo Estrutural Reproduzido no Sistema de Justiça. Realização: Fundação para o Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa em Direito (Fadep/USP);
- ▶ Estudo sobre a Redução do Número de Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Meio Fechado no Brasil. Realização: Instituto Cíclica;
- ▶ Trajetórias no Mundo do Trabalho de Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional: Desafios e boas práticas na interface entre a garantia de Direitos Fundamentais e Justiça Criminal. Realização: Instituto Veredas; e
- ▶ Caminhos da Tortura na Justiça Juvenil Brasileira: o Papel do Poder Judiciário. Realização: Instituto de Ensino e Pesquisa (Insper).

Em 2024, o CNJ publicou o 1.º edital da 7.ª edição da Série Justiça Pesquisa com o tema de pesquisa Diagnóstico sobre o Enfrentamento de Litigância Predatória no Poder Judiciário. Após as fases editalícias, a Fundação para o Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa em Direito (Fadep) — vinculada à Universidade de São Paulo/Ribeirão Preto — foi selecionada para a execução dessa pesquisa com proposta de preço no valor de R\$ 439.000,00.

Ainda está em tramitação interna o 2.º edital da 7.ª edição da Série Justiça Pesquisa, com dois temas de pesquisa: Ações Coletivas no Brasil: processamento, julgamento e execução e População em situação de rua egressa do sistema prisional. O valor máximo para contratação de cada instituição a ser selecionada será de R\$ 440.075,66.

OUTRAS PARCERIAS COM O PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO

Outras pesquisas em parceria com o Pnud.

No âmbito do Programa Justiça Plural (Projeto BRA/23/027):

SÉRIE JUSTIÇA PESQUISA

- ▶ Pesquisa acerca das percepções das partes, da advocacia e do Ministério Público sobre o atendimento nas audiências de instrução realizadas no Poder Judiciário brasileiro.
- ▶ Pesquisa acerca da utilização do Natjus nas decisões judiciais e da judicialização da saúde suplementar.

No âmbito do Programa Justiça 4.0 (Projeto BRA/20/015):

- ▶ Pesquisa sobre Tendência Organizacional e a Capacidade Institucional dos Tribunais Brasileiros para a Inovação: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2024/08/pesquisa-tendencia-organizacional-capacidade-institucional-tribunais-brasileiros-inovacao.pdf>.
- ▶ Laboratórios de Inovação do Poder Judiciário — Diagnóstico sobre as formas de atuação: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2024/08/reatorio-laboratorio-inovacao-pj-diagnostico-formas-atuacao.pdf>.

OUTRAS PESQUISAS REALIZADAS EM COOPERAÇÃO COM INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

O CNJ realiza pesquisas em parceria com outras instituições, além daquelas realizadas internamente, no Programa Justiça Pesquisa e no âmbito dos Projetos com o PNUD.

Pesquisas em andamento em 2024:

- ▶ O Processamento de Casos de Assédio na Justiça Brasileira. Termo de Execução Descentralizada n. 003/2022 firmado entre o CNJ e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).
- ▶ Litigância contra o Poder Público. O CNJ, em parceria com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), a Universidade de São Paulo (USP) e o STF, pretende realizar pesquisa para mapear, avaliar e identificar as principais causas e agentes da litigância contra o Poder Público no Brasil, com a finalidade de propor soluções para a redução das demandas judiciais em face da União, estados, Distrito Federal e municípios.

Gestão das Tabelas Processuais Unificadas

Trata-se de apoio ao Comitê Gestor da Numeração Única e das Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário (TPUs), instituído pela Portaria n. 280/2020, com elaboração de pauta, análise das sugestões recebidas, inclusão de proposições do CNJ, manutenção e atualização das tabelas processuais unificadas de classes, assuntos, movimentos e documentos, instituídas pela Resolução CNJ n. 46/2007. As TPUs representam grande avanço na padronização dos dados do Judiciário, ao possibilitar gestão de dados uniformizada e facilitar a análise estatística da justiça brasileira e são o principal fundamento para a extração de dados do Datajud.

São realizadas reuniões quinzenais para análise das propostas, com calendário bimestral de atualização das TPUs. A cada edição é publicado um boletim técnico e notícia das alterações realizadas. Informações em: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoess/tabela-processuais-unificadas/>.

Resultados em 2024:

Foram publicados quatro boletins contendo detalhamento das mudanças nas TPUS, conforme *links* a seguir:

- ▶ [Edição de 30/09/2024](#)
- ▶ [Edição de 31/07/2024](#)
- ▶ [Edição de 13/05/2024](#)
- ▶ [Edição de 10/04/2024](#)

Destaca-se a inserção do assunto “enchentes no Rio Grande do Sul em 2024”, diante da calamidade ocorrida em 471 municípios do estado do Rio Grande do Sul e da necessidade de se mapear as demandas judiciais decorrentes.

PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE



O Prêmio CNJ de Qualidade foi lançado em 2019, em substituição ao antigo Selo Justiça em Números, implementado desde 2013. O Prêmio, regulamentado atualmente pela Portaria n. 353/2023, tem como objetivo avaliar os tribunais segundo a

ótica de quatro eixos: governança; produtividade; transparência; e dados e tecnologia. O Prêmio CNJ de Qualidade incentiva os tribunais a prestarem melhores serviços à sociedade e descongestionar o elevado acervo de processos pendentes de julgamento. A cada ano o regulamento é atualizado, de forma a contemplar as demandas da gestão. Trata-se de complexo mecanismo de avaliação do desempenho dos tribunais que exige grande esforço na organização.

Resultados em 2024

A mudança mais importante em 2023/2024 diz respeito à antecipação dos critérios de avaliação. Até a edição da premiação de 2023, a portaria era lançada no mesmo ano de medição, o que dificultava o cumprimento e planejamento dos tribunais. O regulamento da premiação de 2024 foi antecipado pela primeira vez, sendo publicado em dezembro de 2023, e o regulamento da premiação de 2025 foi publicado em agosto de 2024, na 2.ª Reunião Preparatória para o Encontro Nacional, o que dá um ano de antecedência para que os tribunais se organizem. O edital, que é aberto para consulta aos tribunais, está disponível em: <https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/consultas-publicas/regulamento-do-premio-cnj-de-qualidade-ano-2025/>.

Outras importantes mudanças na forma de premiação são ampliação da categoria Excelência, que passa a ser concedida por ramo de justiça; a possibilidade de premiação pela nota de corte individual do tribunal, e não somente pela posição no *ranking*, além da inclusão de categorias por porte.

SEMINÁRIOS DE PESQUISAS EMPÍRICAS APLICADAS ÀS POLÍTICAS JUDICIÁRIAS



Trata-se de uma série de eventos que divulgam e debatem os resultados alcançados, a metodologia e as estratégias das pesquisas realizadas pelo CNJ. Os eventos têm como objetivo a discussão de pesquisas voltadas ao Poder Judiciário e a troca de experiências entre magistratura, servidores(as) públicos(as), pesquisadores(as),

estudantes e interessados(as) em produção de pesquisas empíricas e metodologias de geração de dados. Os eventos ocorrem em ambiente virtual, com transmissão ao vivo pelo canal do CNJ no YouTube.

Magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário são convidados(as) a expor seus trabalhos, que contam com debates aprofundados de especialistas na área. Os eventos são quinzenais e contemplam 36 edições. As pesquisas e a íntegra dos eventos podem ser acessadas em: <https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/seminarios-de-pesquisa-empiricas-aplicadas-a-politicas-judiciarias/>.

Resultados em 2024

- ▶ 22/5/2024 — 34.º Seminário de Pesquisas Empíricas Aplicadas a Políticas Judiciárias — apresentação de resultados parciais da pesquisa Estudo sobre a Redução do Número de Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Meio Fechado no Brasil, executada pelo Instituto Cíclica em parceria com o Observatório de Socioeducação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. O projeto de pesquisa buscou investigar e identificar a redução de adolescentes em restrição de liberdade no sistema socioeducativo, especialmente a redução do número de adolescentes em atendimento socioeducativo no meio fechado. Evento restrito.
- ▶ 19/6/2024 — 35.º Seminário de Pesquisas Empíricas Aplicadas a Políticas Judiciárias — apresentação de resultados parciais da pesquisa Características do Racismo Estrutural Reproduzido no Sistema de Justiça executada pela Fundação para o Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa do Direito (Fadep), vinculada à Universidade de São Paulo/Ribeirão Preto. O projeto de pesquisa buscou compreender os modos como o racismo se manifesta no sistema de justiça, as vivências e trajetórias das pessoas negras que atuam em seus órgãos considerando desde o seu ingresso e socialização na carreira até sua ascensão, estabilização e desfecho profissional. Evento restrito.
- ▶ 24/9/2024 — 36.º Seminário de Pesquisas Empíricas aplicadas a Políticas Judiciárias — apresentação dos resultados da Pesquisa “Pessoas com transtorno mental em conflito com a lei privadas de liberdade: itinerários jurídicos e portas de saída”, executada pelo Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (Cebap). A pesquisa oferece subsídios para a reflexão e a formulação de políticas públicas relacionadas ao tema no que diz respeito à reconstrução de fluxos e procedimentos voltados ao tratamento adequado e à garantia de direitos das pessoas com transtorno mental ou qualquer forma de deficiência psicossocial em conflito com a lei, o que vai além do processo de desinstitucionalização das pessoas que ainda se encontram confinadas em ECTPs. Evento restrito.

REDE DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS

Foi editada a Resolução CNJ n. 462/2022, que dispõe sobre a gestão de dados e estatística, cria a Rede de Pesquisas Judiciárias (RPJ) e os Grupos de Pesquisas Judiciárias (GPJ).

O CNJ tem realizado momentos de capacitação da Rede de Pesquisas Judiciárias a partir de eventos realizados no espaço dos Seminários de Pesquisas Empíricas Aplicadas às Políticas Judiciárias. Por ser um mecanismo essencial de produção de dados e de pesquisas, em 2024 as capacitações foram voltadas para o tema das TPUs.

Resultados em 2024:

- ▶ 14.ª edição — Como Fazer Pesquisas Empíricas Aplicadas a Políticas Judiciárias — Tabelas Processuais Unificadas — Histórico e Panorama Geral.
- ▶ 15.ª edição — Como Fazer Pesquisas Empíricas Aplicadas a Políticas Judiciárias — Tabelas Processuais Unificadas e o Impacto nas Estatísticas do Poder Judiciário.
- ▶ 16.ª edição — Como Fazer Pesquisas Empíricas Aplicadas a Políticas Judiciárias — Importância das TPUs no STJ e no STF.
- ▶ 17.ª edição — Como Fazer Pesquisas Empíricas Aplicadas a Políticas Judiciárias — Aplicação Prática: o Uso das Tabelas Processuais Unificadas no dia a dia das Unidades Judiciárias.
- ▶ 18.ª edição — Como Fazer Pesquisas Empíricas Aplicadas a Políticas Judiciárias — O Uso das Tabelas Processuais Unificadas na Gestão das Metas Nacionais e na Definição da Temporalidade dos Processos.

Todos os eventos estão disponíveis pelo *link*: <https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/rede-de-pesquisas-judiciarias/capacitacao/>.

Playlist: https://www.youtube.com/watch?v=r9tnU46b7HQ&list=PLIJgviu9EmVI1bSLa36hrd8_Pznt_kOJ.

TRADUÇÕES

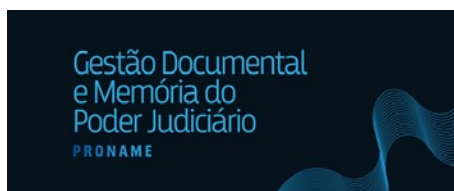
O CNJ traduz textos e relatórios publicados. As traduções abrangem documentos de todas as áreas componentes do Conselho que possuem interesse em divulgar seus relatórios e trabalhos em âmbito internacional.

A tradução de relatórios, pesquisas, diagnósticos, resoluções e outros documentos têm por objetivo dar maior visibilidade a essas informações às instituições de pesquisa estrangeiras, de forma a fomentar a criação de novas abordagens e perspectivas, bem como aumentar a divulgação científica dos dados produzidos pelo Conselho.

REVISTA CNJ

A Revista CNJ é publicada semestralmente e reúne análises sistemáticas e aprofundadas sobre os principais temas relacionados à atuação do Poder Judiciário. Desde 2019, passou a adotar os critérios para periódicos científicos da Capes-Qualis. A revista conta também com uma seção de entrevistas e uma seção de jurisprudência, com os votos mais relevantes dos conselheiros e das conselheiras do CNJ. Mais informações: <https://www.cnj.jus.br/ojs/index.php/revista-cnj/>.

PROGRAMA NACIONAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E MEMÓRIA DO PODER JUDICIÁRIO (PRONAME)



O Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname) é uma política pública criada pelo CNJ em 2008 com a finalidade de implementar a política de gestão documental e de memória nos órgãos do Poder Judiciário, instituída por meio da Recomendação n. 37/2011 e substituída pela Resolução CNJ n. 324/2020. O Programa é coordenado por um

Comitê composto por representantes de todos os segmentos do Poder Judiciário, atuando em auxílio à Comissão Permanente de Gestão Documental e de Memória do Poder Judiciário.

Mais informações: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/gestao-documental-e-memoria-proname/>

Resultados em 2024

- ▶ Realização de três reuniões ordinárias do Comitê Gestor do Proname.
- ▶ Atualização do Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário — Proposta em fase de revisão textual. SEI n. 14666/2024.
- ▶ Apoio aos arquivos dos tribunais do Rio Grande do Sul atingidos pela tragédia das enchentes ocorridas no estado em 2024 — Apoio da Comissão Permanente de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário.
- ▶ Guia de Aplicação da Tabela de Temporalidade da Documentação Unificada — Área-Fim (TTDU). Elaborado pelo Comitê Gestor do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname) do CNJ, o Guia tem por objetivo orientar a aplicação da Tabela de Temporalidade dos processos judiciais dos diversos órgãos do Poder Judiciário. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2024/01/guia-de-aplicacao-da-tabela-de-temporalidade.pdf>.
- ▶ IV Encontro Nacional de Memória do Poder Judiciário — Apoio.
- ▶ Data: 7 a 10 de maio de 2024. Realização: TJSP, TRF-3, TRT-2, TRE/SP e TJMS, em parceria com o CNJ. Local: São Paulo/SP (presencial). Mais informações: <https://www.tjsp.jus.br/enam#PROGRAMACAO>.
- ▶ 2.º Encontro Nacional de Bibliotecas do Poder Judiciário (2.º ENABIJUD) — Apoio. Data: 20 a 22 de março de 2024. Realização: Centro Cultural Justiça Federal (CCJF), TRF-2 e Rede BIBLIOMEMOJUS. Local: Rio de Janeiro/RJ (presencial). Mais informações: <https://www10.trf2.jus.br/ccjf/portfolio/ii-enabijud-encontro-nacional-de-bibliotecas-do-poder-judiciario/>.

PRÊMIO CNJ MEMÓRIA DO PODER JUDICIÁRIO



O Prêmio CNJ Memória do Poder Judiciário foi instituído pela Resolução CNJ n. 429/2021 e atualmente é regulamentado pela Portaria n. 358/2024. Contempla ação, atividade, experiência, projeto, programa, produção científica ou trabalho acadêmico que contribua para a preservação, valorização e difusão dos bens culturais materiais e imateriais do Poder Judiciário, integrantes do patrimônio cultural brasileiro, e para a promoção dos direitos humanos.

Mais informações sobre o Prêmio, inclusive sobre o resultado dos premiados em 2024, estão no *link*: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/gestao-documental-e-memoria-proname/gestao-de-memoria/premio-cn-j-memoria-do-poder-judiciario/edicao-2024/premiados-e-premiadas-do-iii-premio-cn-j-memoria-do-poder-judiciario/>.

BIBLIOTECA VIRTUAL DO CNJ



A Biblioteca Virtual do CNJ tem o objetivo de suprir as necessidades informacionais dos(as) conselheiros(as), magistrados(as), servidores(as) e colaboradores(as) do CNJ. Foram assinadas cinco bases de dados de livros e periódicos, escolhidas por sua relevância, confiabilidade e autenticidade. Acesso: <https://www.cnj.jus.br/intranet/comunicacao/biblioteca-virtual-do-cn-j/>.

Resultados em 2024

1. Foram contratadas cinco bases para compor o acervo da Biblioteca:

- ▶ VLex: informação jurídica de mais de 130 países com tratamento editorial. Disponibilizando cerca de 80 milhões de documentos na íntegra e com permissão para *download*, o acervo está organizado em legislação, jurisprudência, livros, periódicos e jornais de mais de 134 países. Do Brasil, destacam-se livros e revistas das editoras LTr, Malheiros, Mundo Jurídico, Bonijuris, Editora JH Mizuno, LEUD, Pillares e FGV Publicações.
- ▶ Hein *on-line*: conteúdo integral de periódicos acadêmicos de direito, decisões da Suprema Corte dos EUA, acordos e tratados internacionais, fac-símiles de livros clássicos de direito. Disponibiliza mais de 100 milhões de páginas, incluindo os periódicos das principais faculdades de direito norte-americanas, como a *Harvard Law Review*, o *Yale Law Journal* e o *Duke Law Journal*, entre outros.
- ▶ Proview: livros eletrônicos das principais obras do Direito, tais como códigos comentados, manuais, monografias, cursos e doutrinas de autores renomados.
- ▶ Minha Biblioteca: com amplo acervo multidisciplinar, a Minha Biblioteca é um consórcio formado pelas principais editoras de livros técnicos e científicos: Grupo A, Grupo Gen-Atlas, Manole e Saraiva.
- ▶ Revista dos Tribunais *On-line*: reúne doutrina, jurisprudência, legislação, súmulas, notícias e outros conteúdos da área de Direito publicados pela editora RT.

2. Realização de treinamento para utilização e pesquisa na Biblioteca Virtual. A capacitação foi na modalidade virtual, com 44 inscritos.

ESTRATÉGIA NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO



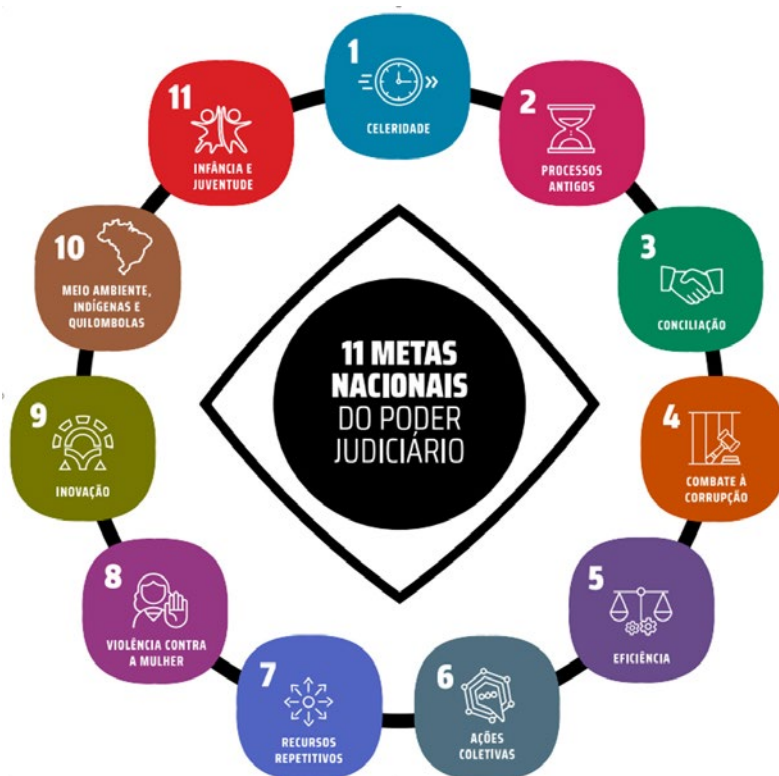
A Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021–2026 foi instituída pela Resolução CNJ n. 325/2020, após construção democrática e participativa no âmbito da Rede de Governança Colaborativa, e tem a finalidade de definir as diretrizes nacionais da atuação institucional dos órgãos do Poder Judiciário para o próximo sexênio. Para mais informações [acesse aqui](#).

Principais ações em 2024

- ▶ apresentação dos resultados da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021–2026, por meio da aferição, em questionário próprio, da realização de iniciativas estratégicas visando ao alcance das Metas Nacionais 2023. Mais informações [aqui](#);
- ▶ elaboração do Relatório Anual das Metas Nacionais 2023. Mais informações disponíveis [aqui](#);
- ▶ publicação dos Glossários das Metas Nacionais do Poder Judiciário 2024 com base na parametrização do Datajud e atualizações do Glossário das Metas Nacionais 2023. Mais informações [aqui](#);
- ▶ customização do Sistema de Metas Nacionais para recebimento dos dados da Meta Nacional 11 da Justiça do Trabalho de 2024, que é uma meta não processual, inseridos pelos tribunais ao longo do ano;
- ▶ criação do Painel de Metas Nacionais 2024 — Extração dos dados das Metas Nacionais processuais por meio do Datajud, isentando o lançamento mensal dos tribunais em sistema próprio. Inclusão, no Painel de Estatística do CNJ, do painel de resultados das Metas Nacionais do Poder Judiciário 2024 processuais, que utilizam o Datajud como fonte de dados. Atualizações ocorreram também nos dados das Metas Nacionais 2023. Acesse o [painel](#);
- ▶ promulgação da [n. 141/2024](#), que dispõe sobre o ciclo de gestão das Metas Nacionais do Poder Judiciário. Os principais objetivos do ciclo são: melhorar a gestão e o uso de recursos nos tribunais; e avaliar e aprimorar a eficiência das ações tomadas para cumprir as Metas Nacionais. Foi realizado, no dia 29/8/2024, Webinar sobre o [Ciclo de Gestão das Metas Nacionais do Poder Judiciário](#), com o objetivo de esclarecer os principais aspectos relacionados à gestão das metas no âmbito do Judiciário;
- ▶ atualização do Painel dos Indicadores de Desempenho da Estratégia Nacional 2021-2026, com mais resultados dos indicadores. Acesse o [painel](#);
- ▶ análise das ações dos processos participativos realizados pelos tribunais para formulação das Metas Nacionais para 2025 e verificação do cumprimento das Metas Nacionais para fins de pontuação no Prêmio CNJ de Qualidade 2024; e
- ▶ reunião do Comitê Gestor Nacional, realizada no dia 13/3/2024, cujos objetivos foram: debater ações para impulsionar o Plano de Comunicação da Estratégia Nacional do Poder Judiciário; sensibilizar os tribunais a participarem da eleição de representantes dos segmentos de Justiça na Rede de Governança Colaborativa; e apresentar o Plano de Acompanhamento das Metas Nacionais 1, 2 e 3.

METAS NACIONAIS 2024

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Salvador, nos dias 4 e 5/12/2023, durante o 17.º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as 11 Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2024, conforme temáticas representadas na figura a seguir.



Fonte: CNJ, 2024.

Resultados

Os resultados das Metas Nacionais 2024, até o momento, demonstram desempenhos perto do alcance integral.

De forma geral, nas metas processuais, a quantidade de processos julgados encontra-se superior à quantidade dos processos distribuídos ou dos passivos definidos, gerando resultados satisfatórios de cumprimento das metas. Destaca-se, também, o bom desempenho nas demais metas não processuais. Nota-se que quase a totalidade dos tribunais têm conseguido cumprir as metas e apresentar bons resultados.

Iniciado em 2023 e continuado em 2024, o acompanhamento das Metas Nacionais processuais, como grande passo no monitoramento da Estratégia Nacional, passou a ser feito por meio do Datajud.

Os resultados das Metas Nacionais 2024, ainda de forma não integral, estão divulgados no Painel das Metas Nacionais, disponível [aqui](#).

Esclarece-se que o monitoramento da Meta Nacional 9 de 2024 foi realizado por meio do Renovajud. Mais de 100 iniciativas foram cadastradas na plataforma da RenovaJud e analisadas pelo Comitê Gestor Nacional da

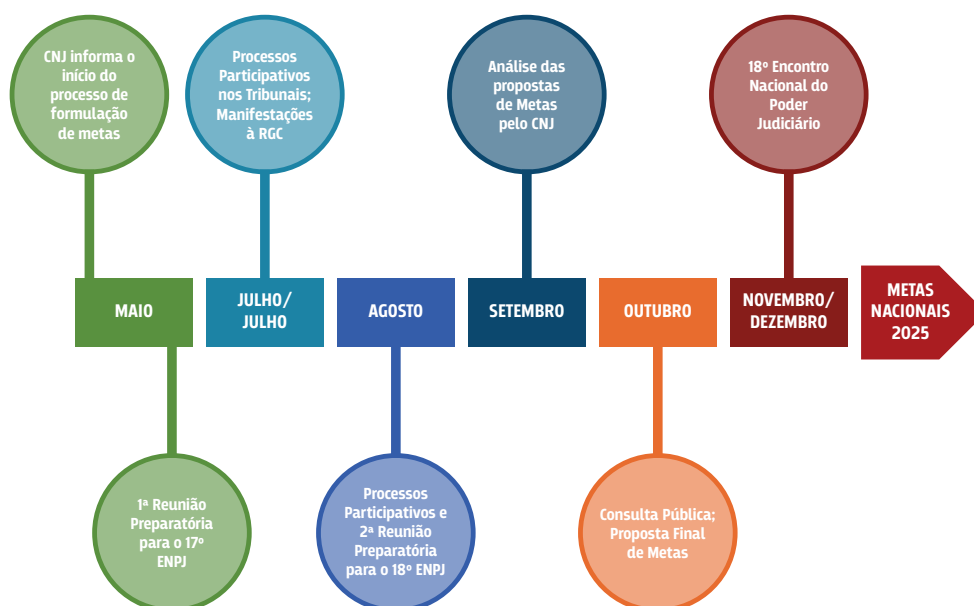
Inovação do Conselho Nacional de Justiça. Destaca-se que, de 90 Tribunais, apenas 15 não cumpriram a meta estabelecida. Para acompanhar o resultado da Meta Nacional 9 clique [aqui](#).



A Meta Nacional 11 de 2024 da Justiça do Trabalho foi acompanhada pelo Sistema de Metas Nacionais 2024, as informações enviadas pelos tribunais regionais do trabalho podem ser acessadas [aqui](#).

FORMULAÇÃO DAS METAS NACIONAIS E ESPECÍFICAS PARA 2025

Em resumo, o processo de formulação das metas para o ano de 2025 foi composto pelas seguintes etapas:



Fonte: CNJ, 2024.

A cada ano, o CNJ, em conjunto com os órgãos do Poder Judiciário, discute as propostas de metas nacionais e específicas para o ano subsequente, na forma representada no infográfico acima.

Destques das etapas em 2024

- Realização, na sede do CNJ em Brasília/DF, em 16/5/2024, da 1.ª Reunião Preparatória para o 18.º Encontro Nacional do Poder Judiciário, que teve como objetivo acompanhar a execução da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 e refletir sobre as políticas e os programas do Poder Judiciário em execução. Saiba mais sobre o evento, acessando o [Relatório da 1.ª Reunião Preparatória para o 17.º Encontro Nacional do Poder Judiciário](#).

- Realização, na sede do CNJ em Brasília/DF, em 21/8/2024, da 2.ª Reunião Preparatória para o 18.º Encontro Nacional do Poder Judiciário. O evento teve como objetivo debater as políticas e os programas em execução no Poder Judiciário; acompanhar o desenvolvimento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026; lançar a Consulta dos Critérios do Prêmio CNJ de Qualidade — 2025; e divulgar o Resultado do *Ranking* da Transparência do Poder Judiciário 2024. Saiba mais sobre o evento, acessando o [Relatório da 2.ª Reunião Preparatória para o 18.º Encontro Nacional do Poder Judiciário](#).
- Realização da Consulta Pública sobre as propostas de Metas Nacionais para 2025, conforme previsão da Portaria n. 114/2016, durante o período de 28/10 a 8/11/2024. Para mais informações sobre a consulta pública realizada em 2024 — [Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2025 — Portal CNJ](#).
- Nos dias 2 e 3 de dezembro, foi realizado o 18.º Encontro Nacional do Poder Judiciário, presencialmente em Campo Grande/MS, onde foram votadas as Metas Nacionais do Poder Judiciário 2025. Informações sobre o evento encontram-se no [portal do CNJ](#).

PORTAL CNJ DE BOAS PRÁTICAS DO PODER JUDICIÁRIO



O Portal CNJ de Boas Práticas do Poder Judiciário está disponível para toda a comunidade do Judiciário e para a sociedade desde 2019. As práticas de sucesso adotadas pelos tribunais brasileiros podem ser conhecidas e replicadas em todo o país. É uma plataforma que visa receber, avaliar, divulgar e compartilhar as iniciativas exitosas adotadas por conselhos e tribunais do sistema

Judiciário. A plataforma destaca-se como ponto de referência no registro de práticas passíveis de reprodução por todo o Judiciário.

A ferramenta proporciona espaço virtual tanto para submissão quanto avaliação de acordo com os critérios estabelecidos na [Portaria n. 140/2019](#).

As propostas podem ser apresentadas por magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário. A inclusão no Portal demanda aprovação do Plenário do Conselho, como reconhecimento das ações implementadas pelos órgãos judiciais.

Em 2024, as práticas publicadas no Portal concorreram a premiações específicas do CNJ, como pode ser observado a seguir:



21.^a edição do Prêmio *Innovare*

Eixo temático selecionado: Sustentabilidade e Meio Ambiente

21 práticas cadastradas no Portal CNJ de Boas Práticas



15.^a edição do Prêmio Conciliar é Legal

Eixo temático selecionado: Mediação e Conciliação

25 práticas cadastradas no Portal CNJ de Boas Práticas



2.^a edição do Prêmio Justiça e Saúde do CNJ

Eixo temático selecionado: Saúde

19 práticas cadastradas no Portal CNJ de Boas Práticas



1.^a edição do Prêmio Equidade Racial do Poder Judiciário

Eixo temático selecionado: Equidade Racial

35 práticas cadastradas no Portal CNJ de Boas Práticas



Prêmio Juízo Verde

Eixo temático selecionado: Sustentabilidade e Meio Ambiente

22 práticas cadastradas no Portal CNJ de Boas Práticas

Fonte: CNJ, 2024.

O indicador Índice de Eficácia do Portal CNJ de Boas Práticas do Plano Estratégico do CNJ, que mede em percentual funcionalidade, confiabilidade, usabilidade, eficiência e efetividade do Portal, aponta avaliação de eficácia de 91,6% pelos seus usuários.

No ano de 2024, foram publicadas, até elaboração deste relatório, 34 práticas em diversos eixos temáticos no Portal CNJ de Boas Práticas. Conheça o [Portal CNJ de Boas Práticas do Poder Judiciário](#).

DISSEMINANDO BOAS PRÁTICAS DO PODER JUDICIÁRIO

O Disseminando Boas Práticas é um evento mensal, de que podem participar virtualmente magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário, bem como público geral, com o objetivo de divulgar ainda mais as boas práticas publicadas no Portal CNJ de Boas Práticas do Poder Judiciário.

Em cada edição, são apresentadas práticas de eixos temáticos do Portal CNJ de Boas Práticas do Poder Judiciário. Na oportunidade, as práticas são apresentadas pelos(as) respectivos(as) responsáveis, e os participantes do evento podem fazer perguntas para mais esclarecimentos.

O evento é realizado na plataforma Cisco/Webex e transmitido simultaneamente na página do CNJ no YouTube. No ano de 2024, já foram realizadas 11 edições do Disseminando, toda última quarta-feira do mês, na seguinte ordem:

- ▶ 9.ª edição — Eixo Temático: Acesso à Justiça;
- ▶ 10.ª edição — Eixo Temático: Transparência;
- ▶ 11.ª edição — Eixo Temático: Planejamento e Gestão Estratégica;
- ▶ 12.ª edição — Eixo Temático: Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- ▶ 13.ª edição — Eixo Temático: Auditoria;
- ▶ 14.ª edição — Eixo Temático: Gestão Documental e Desburocratização;
- ▶ 15.ª edição — Eixo Temático: Acessibilidade, Justiça Restaurativa e Sustentabilidade;
- ▶ 16.ª edição — Eixo Temático: Equidade Racial;
- ▶ 17.ª edição — Eixo Temático: Cooperação Judiciária e Justiça e Cidadania;
- ▶ 18.ª edição — Eixo Temático: Saúde; e
- ▶ 19.ª edição — Eixo Temático: Conciliação.

Saiba mais sobre o [Disseminando Boas Práticas do Poder Judiciário](#).

PORTFÓLIO DE POLÍTICAS JUDICIÁRIAS NACIONAIS PROGRAMÁTICAS (PJNP) DO CNJ

O Portfólio de Políticas Judiciárias Nacionais Programáticas (PJNP) do CNJ sistematiza as políticas que possuem caráter programático, exigindo maior capacidade gerencial e esforço coordenado para o desenvolvimento de ações integradas.

Em 2024, o Portfólio consolidou-se como ferramenta essencial para a governança das políticas programáticas, permitindo o acesso e o acompanhamento das PJNP tanto pelo público interno quanto externo.

O Portfólio de PJNP pode ser encontrado [no Portal](#) e na [Intranet](#) do CNJ.

GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS JUDICIÁRIAS NACIONAIS PROGRAMÁTICAS

A Presidência do Conselho editou a Instrução Normativa n. 99/2024, que estabelece diretrizes claras para o gerenciamento das Políticas Judiciárias Nacionais Programáticas (PJNP) do CNJ. A norma detalha a estrutura e os processos necessários para a formulação, o monitoramento, a transparência e o acompanhamento dessas políticas, alinhando-se à Estratégia Nacional do Poder Judiciário (2021–2026).

Em 2024, a implementação da Instrução Normativa está em curso no CNJ e tem-se mostrado essencial para padronizar os processos de gestão das PJNP. Com a adoção dessas diretrizes, espera-se maior eficiência na coordenação e no monitoramento das políticas, garantindo que suas ações estejam em conformidade com os objetivos estratégicos estabelecidos.

CAPACITAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE PJNP

O principal objetivo do curso, elaborado em parceria com docentes do Departamento de Gestão de Políticas Públicas da Universidade de Brasília (UnB), foi capacitar agentes e servidores(as) do CNJ para o gerenciamento eficaz das PJNP, preparando-os(as) para atuar de maneira mais estratégica e alinhada às diretrizes estabelecidas pelo CNJ.

Em 2024, o curso obteve ampla adesão e recebeu excelentes avaliações dos(as) participantes, demonstrando sua relevância e impacto positivo na formação de gestores(as) mais preparados(as) para lidar com os desafios do gerenciamento das PJNP. A capacitação contribuiu significativamente para o fortalecimento das práticas de gestão e monitoramento das políticas judiciárias.

REUNIÕES DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS JUDICIÁRIAS NACIONAIS PROGRAMÁTICAS

As reuniões objetivaram a promoção da transparência, por meio do compartilhamento de informações atualizadas sobre o planejamento e as principais entregas das PJNP no ano de 2024. Além disso, tiveram como foco a divulgação de boas práticas, a troca de experiências, a identificação de desafios e de potencialidades de melhoria no gerenciamento das PJNP.

GESTÃO DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

O gerenciamento de projetos e portfólio institucional é regulamentado pela Instrução Normativa n. 93/2023, que é a base da Metodologia de Gestão de Projetos e Portfólio do CNJ (MGPRO).

A metodologia institucional do CNJ é híbrida e flexível, de forma que seus artefatos são periodicamente revisados para se adequar às necessidades do Conselho.

O Escritório Corporativo de Projetos Institucionais tem, entre suas atribuições, o suporte metodológico em gestão de projetos, o acompanhamento em nível estratégico, o assessoramento técnico e assessoramento para tomada de decisão.

Resultados em 2024

- ▶ atualização do modelo do Termo de Abertura de Projeto (TAP);
- ▶ atualização do modelo do Termo de Encerramento do Projeto (TEP); e
- ▶ *workshop* — Gestão de Projetos Institucionais: conheça a MGPRO e aprenda a utilizar seus principais artefatos.

PORTFÓLIO DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

O CNJ acompanha, em nível estratégico, os seus projetos institucionais.

Esse acompanhamento é realizado mensalmente por meio de reuniões com gerentes de projeto ou por meio do relatório de progresso, sendo o acompanhamento dos benefícios realizado com periodicidade maior.

As informações dos projetos que compõem o portfólio institucional são divulgadas de forma sintética no portal e na Intranet do CNJ por meio do Painel Portfólio Institucional.

Importante destacar que os projetos institucionais acompanhados são aqueles que foram formalizados conforme o fluxo definido pela Instrução Normativa n. 93/2023.

Resultados em 2024

- ▶ 47 projetos no Portfólio Institucional (até 30/10/2024);
- ▶ 11 projetos concluídos e 1 projeto cancelado (até 30/10/2024); e
- ▶ disponibilização de dados sintéticos dos projetos com os respectivos alinhamentos estratégicos, em painel dinâmico, possibilitando consultas e promovendo transparência.
- ▶ Para conhecer os projetos institucionais acompanhados em 2024 e suas principais entregas acesse: <https://www.cnj.jus.br/secretaria-especial/escritorio-corporativo-de-projetos-institucionais-ecp/projetos-institucionais/>.



Fonte: CNJ, 2024.

RANKING DA TRANSPARÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO — 7.ª EDIÇÃO

O *Ranking* da Transparência do Poder Judiciário, previsto na [Resolução CNJ n. 260/2018](#), é realizado anualmente e tem como objetivo reconhecer os tribunais e conselhos que mais se destacam no fornecimento de informação de forma clara e organizada, conferindo transparência como forma de promoção de acesso à cidadania.

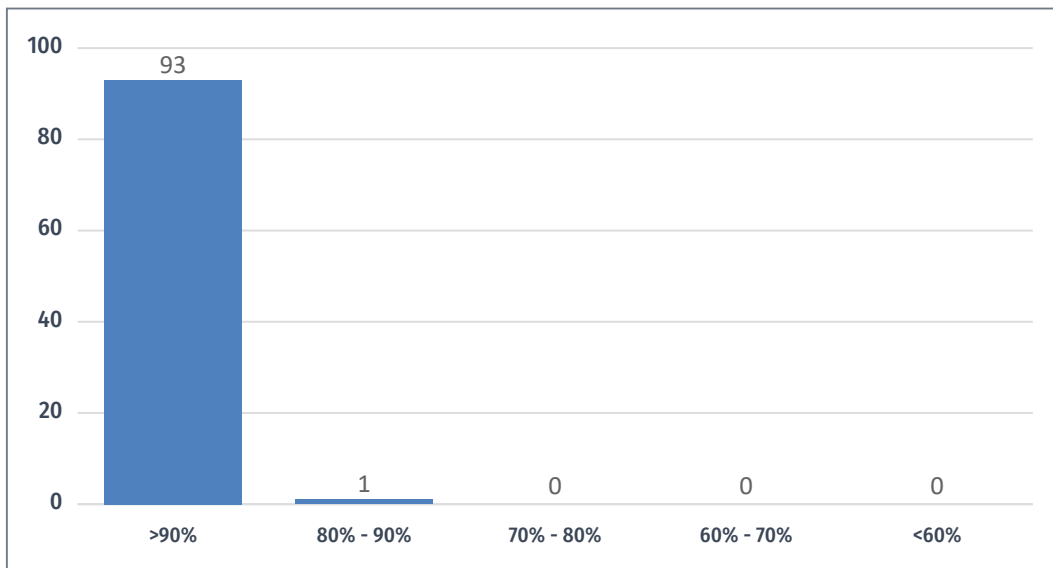
Em 2024, o CNJ publicou a [Portaria n. 25 de 17 de janeiro de 2024](#), para divulgar os critérios de avaliação e pontuação que foram utilizados na elaboração da 7.ª edição do *Ranking* da Transparência do Poder Judiciário — ano 2024. A novidade trazida pelo regulamento do Ranking foi o estímulo à melhor organização dos eixos dos critérios, a fim de facilitar o acesso ao(a) cidadão(ã). O CNJ estabeleceu o acréscimo de 2% na pontuação do órgão sobre a organização dos itens na página.

Todos os órgãos do Poder Judiciário participaram da avaliação para elaboração da 7.ª edição do *Ranking* da Transparência. O resultado foi avaliado e chancelado pela Comissão Permanente de Eficiência Operacional, Infraestrutura e Gestão de Pessoas.

Da análise do resultado definitivo, verificou-se que 93 dos 94 órgãos atingiram mais de 90% de cumprimento dos itens previstos na Portaria n. 25/2024. Para efeito de comparação, na edição anterior, 73 atingiram mais de 90% de cumprimento. Nessa edição, 43 órgãos (cerca de 45% do total) atingiram mais de 100% da pontuação (considerando os dois pontos percentuais extras. A pontuação extra foi concedida ao órgão que organizou os itens adequadamente em temas no seu sítio eletrônico). Em 2023, foram seis órgãos (aproximadamente, 6%) que atingiram exatos 100% da pontuação (na 6.ª edição, não houve pontuação adicional).

Portanto, o *Ranking* cumpre sua finalidade de aumentar a transparência do Poder Judiciário, garantindo que os portais dos órgãos do Judiciário estejam mais acessíveis ao cidadão.

Quantidade de órgãos x faixa de pontuação



Fonte: CNJ, 2024.

Para mais informações, acesse o [link](#) do [Painel do Ranking da Transparência](#).

CONSTRUÇÃO DE INDICADORES SOBRE A EQUIVALÊNCIA DE CARGA DE TRABALHO

Trata-se de mecanismos que assegurem a equivalência de carga de trabalho para magistrados(as) do primeiro grau de jurisdição em termos quantitativos, e, sempre que possível, em termos qualitativos, dentro de cada um dos respectivos tribunais, considerando especialmente as especificidades das competências materiais e das classes e assuntos processuais objeto das demandas judiciais.

Resultados em 2024

- Realização do Webinar Equivalência de Carga de Trabalho: um Novo Paradigma do Trabalho na Justiça.
- Apresentação de relatório com os resultados dos trabalhos até aqui desenvolvidos e principais resultados do Webinar Equivalência de Carga de Trabalho: um Novo Paradigma do Trabalho na Justiça.

III ENCONTRO NACIONAL DE MAGISTRADOS(AS) DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA E REUNIÃO DOS NÚCLEOS E MAGISTRADOS(AS) DE COOPERAÇÃO

Foi realizado o III Encontro Nacional de Magistrados(as) de Cooperação Judiciária e Reunião dos Núcleos e Magistrados(as) de Cooperação, cumprindo-se, assim, as determinações constantes da Resolução CNJ n. 350/2020.

Resultados em 2024

- Realização, nos dias 26 e 27 de agosto de 2024, do III Encontro Nacional de Magistrados(as) de Cooperação Judiciária e Reunião dos Núcleos e Magistrados(as) de Cooperação. Os eventos foram realizados de forma híbrida, no auditório do CNJ, com transmissão pelo canal do CNJ no YouTube. Essa terceira edição contou com painéis que discutiram temas relevantes para a cooperação judiciária.

MEDIDAS DE TRATAMENTO RACIONAL E EFICIENTE NA TRAMITAÇÃO DAS EXECUÇÕES FISCAIS PENDENTES NO PODER JUDICIÁRIO – RESOLUÇÃO CNJ N. 547/2024

Após o julgamento do tema 1.184 de repercussão geral pelo STF, foi editada a Resolução CNJ n. 547/2024, com objetivo de procedimentalizar a extinção de execução fiscal de baixo valor pela ausência de interesse de agir, tendo em vista o princípio constitucional da eficiência administrativa.

Desde então, o CNJ tem monitorado a política, realizando:

- reuniões periódicas de acompanhamento com os tribunais;
- monitoramento com dados estatísticos do DPJ a respeito do cumprimento da Resolução em referência por parte dos tribunais; e
- celebração de Acordos de Cooperação Técnica com objetivo de possibilitar o cumprimento da resolução de forma consensuada e colaborativa com os envolvidos, em especial com a PGE-SP e 81 municípios paulistas aderentes ao acordo, a PGM-SP, a PGDF, a PGE-RIO, a PGM-RIO, a PGM-Belém e a PGE-BA, acompanhadas dos respectivos Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas. Já são aproximadamente 6 milhões de processos de execuções baixados até o fim de novembro de 2024 decorrentes das parcerias em referência.



Fonte: Datajud

POLÍTICA JUDICIÁRIA NACIONAL DE TRATAMENTO ADEQUADO DA ALTA LITIGIOSIDADE TRIBUTÁRIA

A Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado da Alta Litigiosidade Tributária foi desenvolvida com o objetivo de reduzir a alta litigiosidade do contencioso tributário judicial, garantindo o tratamento adequado dos conflitos e, assim, não apenas estimular a garantia de direitos, mas promover mudança de cultura na relação fisco, contribuinte e Judiciário, ultrapassando os velhos conceitos de embate para nova agenda de cooperação.

O CNJ está trabalhando na implementação e no monitoramento da política:

- ▶ foi publicado o relatório com os resultados da 1.ª Semana da Regularização Tributária, ocasião em que se possibilitou a regularização de débitos no valor de R\$ 4,479 bilhões, com arrecadação imediata de R\$ 303,2 milhões;
- ▶ foi celebrada a Portaria Conjunta CNJ, TJCE e PGM-Fortaleza com o objetivo de permitir o sentenciamento e a baixa definitiva de execuções fiscais em tramitação, inclusive de processos suspensos, cujo valor atualizado da causa seja inferior a R\$ 50.000,00, por meio de troca e cruzamento de dados e mediante fluxo operacional. A ação permitiu o arquivamento de mais de 50% do acervo de processos da Vara de Execuções Fiscais competente para apreciar os feitos da PGM-Fortaleza;
- ▶ foi celebrado o Acordo de Cooperação Técnica com TJBA e o Município de Salvador com vistas ao desenvolvimento de ações para racionalizar e aprimorar a cobrança administrativa do crédito fiscal, o fluxo de execuções fiscais e ações correlatas, bem como promover o intercâmbio de conhecimento, estudos e experiências, em observância ao disposto na Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado à Alta Litigiosidade do Contencioso Tributário. Durante o ano de 2024, aderiram ao Acordo de Cooperação Técnica os municípios de Camaçari, Lauro de Freitas, Simões Filho, Candeias, Feira de Santana, Luis Eduardo Magalhães e Vitória da Conquista. Até o fim de outubro de 2024, já haviam sido baixadas 206.300 execuções fiscais;
- ▶ foi publicada a Portaria Conjunta CNJ, CJF, AGU, PGFN e TRFs 7/2023 que estabeleceu procedimentos, iniciativas e estratégias para racionalizar e aprimorar o fluxo de execuções fiscais e ações correlatas em

trâmite na Justiça Federal, nas quais a União seja representada judicialmente pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Até o fim de outubro de 2024, já havia possibilitado mais de 370 mil extinções de processos de execução fiscal da PGFN;

- ▶ foi celebrada a Portaria Conjunta CNJ, PGFN e AGU 5/2024, a qual teve a adesão do TJBA, TJSP, TJMS, TJSC, TJMG, TJCE, TJPA, TJGO, TJMA, TJSE, TJAM, TJPI e TJTO;
- ▶ a Portaria n. 280/2024 instituiu a Rede Nacional de Tratamento Adequado da Alta Litigiosidade do Contencioso Tributário; e
- ▶ a Portaria n. 277/2024 instituiu o Fórum Nacional de Juízes de Execução Fiscal.

Também estão em fase de discussões finais o edital do Prêmio Eficiência Tributária e a 2.^a edição da Semana Nacional da Regularização Tributária a se realizar em 2025.

ARTICULAÇÕES TÉCNICAS E INTERCÂMBIOS INTERNACIONAIS

- ▶ 7.º Expojud — Congresso de Tecnologia, Inovação e Direito para o Ecossistema do Judiciário, realizado em outubro de 2023, em Brasília/DF.
- ▶ II Fórum: Desafios Atuais para o Poder Judiciário e o Ministério Público, evento promovido pela Organização dos Estados Americanos em novembro de 2023, em Belém/PA.
- ▶ I Cimeira do Fórum dos Conselhos Superiores de Justiça da Comunidade de Países de Língua Portuguesa, realizado em novembro de 2023, em Praia, Cabo Verde.
- ▶ Expojud Latam, realizado em abril de 2024, em Lima, Peru.
- ▶ 2.º Expojud Portugal, realizado em abril de 2024, em Lisboa, Portugal.
- ▶ Expojud USA, realizado em agosto de 2024, em Miami, Estados Unidos da América.
- ▶ 19.º CONIPJUD, realizado em agosto de 2024, em Brasília/DF.
- ▶ Fest Labs, realizado em agosto de 2024, no Rio de Janeiro/RJ.

CONCLUSÃO DO PRIMEIRO CONCURSO DE CARTÓRIOS DO ESTADO DE ALAGOAS

O Conselho Nacional de Justiça concluiu os trabalhos do primeiro Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Alagoas, neste ano de 2024.

O concurso teve como objetivo o preenchimento de 215 cartórios vagos, sendo realizado pelo próprio CNJ, coordenado por uma Comissão, cuja equipe foi formada por diversos magistrados, servidores, membros do Ministério Público, de serventias extrajudiciais e advogados. O apoio do Tribunal de Justiça de São Paulo também foi essencial para a conclusão exitosa do certame.

Mais de 6.500 candidatos realizaram as provas, elaboradas pela VUNESP, e mais de 700 foram aprovados no exame oral.

Os resultados foram divulgados em sessão realizada no Tribunal de Justiça de Alagoas no dia 26 de novembro de 2024, com a presença do Presidente do Conselho Nacional de Justiça. A sessão de escolha e entrega de outorga foi marcada para o dia 16 de dezembro de 2024 no TJAL.

SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

POLÍTICA NACIONAL DE SUSTENTABILIDADE NO PODER JUDICIÁRIO

A Política de Sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário é regida pela Resolução n. 400/2021. O seu art. 2º dispõe que os órgãos do Poder Judiciário devem adotar modelos de gestão organizacional com processos estruturados que promovam a sustentabilidade, com base em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, culturalmente diversas e pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável.

Para tornar mais claros os tópicos da Política de Sustentabilidade, em 2024, houve importante alteração na Resolução n. 400/2021, como destaque para o Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário, além da inclusão de indicadores do tema equidade e diversidade.

Principais ações em 2024

- ▶ Instituição do Programa Justiça Carbono Zero, por meio de [Resolução n. 594/2024](#), cujo objetivo é promover a descarbonização do Poder Judiciário brasileiro, por meio de ações para medir, reduzir e compensar as emissões de gases de efeito estufa (GEE) resultantes do funcionamento dos órgãos que o integram.
- ▶ Realização da I Conferência Internacional para a Sustentabilidade no Poder Judiciário – clique [aqui](#) para acessar a página do evento.
- ▶ Assinatura do Pacto Nacional pela Sustentabilidade do Poder Judiciário e lançamento da campanha “*O Futuro a Gente Faz Agora*”, que é uma campanha de conscientização sobre a temática da Sustentabilidade, voltada para o público interno do Poder Judiciário. Saiba mais clicando [aqui](#).

MÊS DO MEIO AMBIENTE

O CNJ realizou a 2.ª edição do Judiciário Sustentável, para reafirmar o compromisso com as políticas nacionais e mundiais relativas ao clima, e em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente, celebrado no dia 5 de junho. O evento tem como foco a conscientização e sensibilização quanto às questões relacionadas à proteção do meio ambiente.

O 8.º Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário foi divulgado no evento, e ocorreu a outorga do Prêmio Juízo Verde 2024, que homenageia iniciativas voltadas à proteção do meio ambiente ou que contribuam com a produtividade do Poder Judiciário na área ambiental. Mais de 100 mudas de Ipês, Aroeiras Pimenteiras e Jacarandás Mimosos foram distribuídas na ocasião. A matéria sobre o evento pode ser acessada no [link](#). Anualmente, o CNJ realiza ações visando à interação e sensibilização do quadro funcional em relação à temática. Para mais informações sobre o 8º Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário, clique [aqui](#) e [aqui](#) para acessar o Painel de Sustentabilidade do Poder Judiciário.

PESQUISA DE CRIMES AMBIENTAIS NA AMAZÔNIA LEGAL



A pesquisa considera que a criminalidade pode ser coibida por meio do reforço da atenção dispensada pelo setor público e pelo privado aos fluxos financeiros advindos dos crimes ambientais, bem como pelo fortalecimento da atuação conjunta de órgãos policiais nacionais e internacionais.

O objetivo é identificar e analisar, sob a perspectiva da atuação jurisdicional, cadeias de lavagem de bens e capitais, corrupção e organização criminosa relacionadas a crimes ambientais na Amazônia Legal, visando sistematizar informações e propor iniciativas de melhoria de políticas públicas judiciais no que diz respeito à resolução de conflitos ambientais.

Resultados em 2024

- ▶ a pesquisa foi lançada em abril de 2024; e
- ▶ link da pesquisa: [relatorio-crimes-ambientais-na-amazonia-legal-final.pdf](#).

CONSTRUÇÃO DE UM PROTÓTIPO PARA O CADASTRO DE PERITOS AMBIENTAIS



Seis oficinas foram realizadas para elaboração de um protótipo de sistema eletrônico para o Cadastro Nacional de Peritos Ambientais (CPTEC), conforme os arts. 4.º e 8.º da Resolução CNJ n. 433/2021.

O objetivo é desenvolver proposta de padronização dos critérios mínimos necessários à implementação das medidas previstas pela política judiciária ambiental.

Resultados em 2024

- ▶ o protótipo foi finalizado e apresentado no dia 8 de agosto de 2024; e
- ▶ o projeto foi encaminhado para a avaliação da viabilidade de implementação do Programa Justiça 4.0.

APRIMORAMENTO DA PLATAFORMA SIRENEJUD



O painel interativo nacional de dados ambiental e interinstitucional, denominado Sirenejud, foi instituído pela Resolução Conjunta CNJ/CNMP n. 8/2021. O painel contém informações sobre as ações judiciais, cíveis, criminais e os Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) que versem sobre a temática ambiental.

Resultados em 2024

- ▶ reuniões foram realizadas para debate da temática;
- ▶ o projeto-piloto foi apresentado para o fomento da criação de documentos com os dados georreferenciados de dano ambiental em formato KML e inserção nos processos judiciais, o que se dará pela assinatura de um Protocolo de Intenções focado em danos ambientais; e
- ▶ link da plataforma: <https://sirenejud.cnj.jus.br/home>.

OFICINA DO LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO PARA O PROTOCOLO DE JULGAMENTO DE AÇÕES AMBIENTAIS

O protocolo tem por finalidade subsidiar magistrados(as) no cumprimento das atribuições previstas na Resolução CNJ n. 433/2021, que instituiu a Política Nacional do Poder Judiciário para o Meio Ambiente.

As oficinas conduzidas pelo Laboratório de Inovação têm como objetivo facilitar a compreensão do Protocolo de Julgamento de Ações Ambientais pelos(as) magistrados(as) e servidores(as).

Resultados em 2024

- ▶ As oficinas estão sendo realizadas com a colaboração de diversos especialistas do país.

EDITAL DE CONVOC AÇÃO PARA CONSULTA PÚBLICA SOBRE QUANTIFICAÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS



A Resolução CNJ n. 433/2021 estabelece a Política Nacional do Poder Judiciário para o Meio Ambiente, que orienta a atuação do Judiciário em relação à proteção ambiental.

A consulta pública tem por objetivo debater parâmetros de quantificação de danos ambientais decorrentes de desmatamentos, degradação e incêndios, quanto aos seus reflexos: (i) na biodiversidade, (ii) na disponibilidade de água e (iii) na causação de danos difusos a povos e comunidades atingidos.

Resultados em 2024

- ▶ As contribuições poderão ser enviadas até o dia 20 de dezembro de 2024.
- ▶ *Link:* <https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/consultas-publicas/quantificacao-de-danos-ambientais-decorrentes-de-desmatamentos-degradacao-e-incendios/>.

PROGRAMA JUSTIÇA ITINERANTE COOPERATIVA NA AMAZÔNIA LEGAL – 1.ª EDIÇÃO DE 2024

O Programa Justiça Itinerante Cooperativa na Amazônia Legal, instituído em 2023 por meio do Termo de Cooperação Técnica n. 3, conta hoje com 54 instituições parceiras que aderiram ao instrumento. O Programa visa desenvolver ações conjuntas para garantir e promover o pleno acesso à Justiça na Amazônia Legal por meio dos Serviços da Justiça Itinerante (SEJI) nos segmentos da Justiça Estadual, da Federal e da Trabalhista.

O programa levou a ação interinstitucional aos municípios de Lábrea e Humaitá, no sul do estado do Amazonas (AM), na semana de 17 a 21 de junho de 2024, e parte da equipe se deslocou até a terra indígena Tenharim Marmelos no período imediatamente subsequente ao atendimento nas sedes dos municípios. No total, aproximadamente 14.000 atendimentos foram realizados nos eixos temáticos cidadania, previdenciário, trabalhista, ambiental, fundiário, infância e indígena.

A grande demanda por Carteira Nacional de Identidade (CIN), benefícios previdenciários e assistenciais na Justiça Federal e atendimentos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) se destacaram dos serviços ofertados. Além desses serviços, várias palestras, capacitações, rodas de conversa e outras modalidades de encontros coletivos foram realizadas, que abordaram temáticas fundiárias, trabalhistas, da infância e direitos humanos.

Cerca de 1.400 audiências judiciais foram realizadas nas matérias trabalhista, ambiental (estadual e federal), infância, previdenciário, cível e família.

Aconteceram, ainda, ações relevantes, com impacto direto nos eixos de atuação:

- ▶ reunião do Observatório de Direitos Humanos do Poder Judiciário (ODH), realizada nos moldes de audiência pública, organizada para escuta direta das comunidades locais; e

- no eixo ambiental, aconteceu a primeira reunião entre os signatários do Acordo de Cooperação Técnica n. 95/2024 (CNJ, MMA e o Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis — ONR) e os titulares dos cartórios de registro de imóveis, com foco no controle do desmatamento e degradação florestal; e, houve a celebração de acordo em duas ações civis públicas movidas pelo MPF em face do ICMBio com objeto nas unidades de conservação federais no estado do Amazonas, além da abertura de diálogo para a repactuação de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) sobre gestão de assentamentos com passivo ambiental.

Mais informações sobre o Programa estão disponíveis em: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/direitos-humanos/justica-itinerante/>.

PRÊMIO JUÍZO VERDE — EDIÇÃO 2024

O Prêmio Juízo Verde foi criado para homenagear iniciativas voltadas à proteção do meio ambiente ou que contribuam com a produtividade do Poder Judiciário na área ambiental e está dividido em duas modalidades: boas práticas e desempenho.

Na modalidade Desempenho, o Prêmio Juízo Verde é concedido ao tribunal que apresenta o melhor resultado, independentemente do segmento de Justiça, na apuração geral do índice de desempenho da sustentabilidade previsto na Resolução CNJ n. 400/2021 e publicado no Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário.

O desempenho de cada tribunal pode ser acompanhado a partir de painel que possibilita não apenas identificar os vencedores, mas também avaliar comparativamente cada um dos órgãos do Poder Judiciário na questão ambiental.

Para obter mais informações sobre o prêmio acesse: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/juizo-verde-2024/>.

OBSERVATÓRIO DO MEIO AMBIENTE E DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS DO PODER JUDICIÁRIO (OMA)



O Observatório do Meio Ambiente e das Mudanças Climáticas do Poder Judiciário consiste em espaço dedicado a estudo, monitoramento, pesquisa, programas, projetos e ações para a construção de diagnósticos das boas práticas, formulação de políticas e implementação de projetos e iniciativas para a tutela

do meio ambiente natural da Amazônia Legal por meio da atuação do Poder Judiciário e do Sistema de Justiça.

Duas reuniões do Observatório foram realizadas em 2024, que passou a atuar com as seguintes diretrizes: 1. políticas judiciárias de eficiência — implementar e efetivar políticas judiciárias focadas na prestação jurisdicional rápida e na otimização dos recursos humanos e materiais; 2. proteção a grupos vulnerabilizados — produzir decisões e políticas judiciárias que rejeitem todas as formas de violência, protejam direitos constitucionais e contribuam para a construção de uma sociedade sustentável, inclusiva e livre de toda e qualquer forma de preconceito; e 3. estruturação do Poder Judiciário — garantir condições materiais e facilitar a missão institucional da Justiça brasileira pelo controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos magistrados(as), não como obstáculo, nem apenas pela cobrança, mas também pelo

diálogo e suporte. Foram realizadas palestras de grandes especialistas sobre a importância de cada um dos biomas brasileiros e a dinâmica de sua degradação.

Mais informações sobre o OMA podem ser consultadas em: <https://www.cnj.jus.br/observatorio-do-meio-ambiente-do-poder-judiciario/>.

PROJADA – REUNIÃO EM ALTAMIRA, PA

O Programa Judicial de Acompanhamento do Desmatamento na Amazônia (Projada) tem o objetivo de monitorar o desmatamento e a degradação da flora nativa de qualquer natureza em municípios que apresentem os maiores índices ou maiores riscos de supressão ou degradação da vegetação nativa na Amazônia.

De acordo com a [Portaria n. 223/2023](#), foram selecionados os seguintes municípios com maiores índices de desmatamento: Altamira/PA; Apuí/AM; Balsas/MA; Colniza/MT; Feijó/AC; Itaituba/PA; Lábrea/AM; Manicoré/AM; Novo Aripuanã/AM; Novo Progresso/PA; Pacajá/PA; Portel/PA; Porto Velho/RO; São Félix do Xingu/PA; e Uruará/PA.

No dia 17 de junho de 2024, o Presidente Luis Roberto Barroso, juntamente com o Ministro Herman Benjamin (coordenador do OMA) e diversas outras autoridades, fizeram reunião com várias entidades ligadas ao tema ambiental no Fórum de Altamira, e na oportunidade foi anunciado o envio de ofícios aos tribunais federais e estaduais cobrando a tramitação célere de mais de 10 mil processos listados individualmente e ligados à questão ambiental em trâmite na região dos referidos municípios.

SUSTENTABILIDADE NO CNJ

A edição da [Instrução Normativa n. 101/2024](#) destaca-se entre as ações internas do CNJ para promoção da Sustentabilidade. O normativo visa impulsionar práticas e medidas voltadas à promoção da sustentabilidade no âmbito do Conselho Nacional de Justiça e trata dos seguintes temas: materiais de consumo; tal como água envasada; copos descartáveis; materiais de expediente; impressões; resíduos sólidos; energia elétrica; aparelhos eletroeletrônicos; veículos e alterações de leiautes internos.

PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL DO CNJ

O Plano de Logística Sustentável do CNJ (PLS/CNJ) é ferramenta de gestão que permite a institucionalização de práticas de sustentabilidade, visando à racionalização de gastos e consumo, por meio da construção de indicadores e metas, aliados à implementação de ações, que miram a concretização do plano. O PLS/CNJ conta, ainda, com mecanismos de monitoramento e avaliação periódicos.

Assim, de acordo com a metodologia adotada, a medição do desempenho do PLS/CNJ acontece a cada três meses, quando as unidades fornecem os resultados apurados no período em análise para avaliação da Comissão Gestora do PLS/CNJ, o que resulta na elaboração do Relatório de Desempenho do PLS/CNJ. Os resultados trimestrais e anuais do monitoramento do PLS/CNJ podem ser acompanhados no [Portal do CNJ](#). Para acessar o PLS/CNJ, ciclo 2021-2026, clique [aqui](#).

Execução do plano de ações

Um Plano de Ações é elaborado anualmente com o objetivo de acompanhar a execução do PLS/CNJ, visando impulsionar os indicadores propostos. No Plano de Ações, constam iniciativas como a instituição de parceria com organizações sociais para o descarte adequado e a reciclagem de papel; a realização de campanhas de incentivo à correta separação de resíduos sólidos; o estímulo à capacitação visando futura elaboração de plano de compensação ambiental, nos termos da Resolução CNJ n. 400/2021; o incentivo à implementação de regimentos visando à reserva de vagas para mulheres em situação de vulnerabilidade em decorrência de violência doméstica e, também, para pessoas negras nos contratos de serviços continuados do CNJ; e a colaboração para a realização de eventos, internos e externos, relacionados à temática da sustentabilidade.

Para acessar o Plano de Ações 2024, clique [aqui](#).

Campanhas de conscientização e sensibilização

O CNJ elaborou campanhas periódicas que visam conscientizar o quadro funcional, sendo divulgadas por meio da intranet, *e-mail*, *marketing* e/ou WhatsApp. As campanhas abordam conteúdos alinhados aos temas constantes do PLS/CNJ, assim como pautas cotidianas relacionadas à sustentabilidade, discutidas em âmbito nacional e internacional.

Doze campanhas de conscientização foram realizadas até outubro de 2024, iniciativas como esclarecimentos sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e a Conferência Mundial do Clima (COP-28), sensibilização sobre a proteção das florestas, sobrecarga da terra, Amazônia e o cerrado e, também, sobre a preservação da camada de ozônio.

WORKSHOP SOBRE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL

O *workshop* teve o objetivo de capacitar e conscientizar todo o público de trabalhadores(as) do órgão quanto à acessibilidade comunicacional. O conteúdo incluiu palestra com discussões sobre boas práticas e o uso de linguagem inclusiva, com enfoque na importância de acessibilidade para diferentes públicos.

A melhora na compreensão e aplicação da audiodescrição, da linguagem simples, destaca-se entre os principais resultados. Além de sugestões práticas, como a proposta de alteração da fonte utilizada no sistema SEI, beneficiando especialmente pessoas com deficiência visual.

Benefícios

- ▶ ampliação do entendimento sobre acessibilidade comunicacional e suas práticas; e
- ▶ alterações práticas imediatas, como a alteração da fonte do SEI.

PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE

O Programa de Acessibilidade foi criado pela Instrução Normativa da Presidência n. 103/2024 para garantir acessibilidade em vários ambientes institucionais. Esse programa segue as diretrizes da Resolução CNJ n. 401/2021.

As atividades desenvolvidas até o momento incluem a criação de estratégias de adequação comunicacional, atitudinal e tecnológica em todas as unidades do órgão, além de reuniões sistemáticas com as unidades para promover e conscientizar sobre a acessibilidade nos processos de trabalho. O programa seguirá a metodologia de monitoramento do Escritório Corporativo de Projetos Institucionais do CNJ, sendo formalizadas suas etapas para 2025.

Benefícios

- ▶ fortalecimento da cultura organizacional inclusiva; e
- ▶ criação de ambiente de trabalho mais acessível e colaborativo, que considera as necessidades de todas as pessoas.

ELABORAÇÃO DE MATERIAIS DE EDUCAÇÃO E FORTALECIMENTO DA COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

Materiais educativos foram elaborados para informar sobre acessibilidade e os direitos das pessoas com deficiência. Essas informações são essenciais para promover um ambiente inclusivo.

Muitas ações de divulgação das atividades da Comissão de Acessibilidade e Inclusão do CNJ foram realizadas fim de engajar o corpo funcional no tema acessibilidade. As unidades e as pessoas com deficiência foram convidadas para participação ativa na Comissão.

Benefícios

- ▶ disseminação de conhecimento sobre acessibilidade e sensibilização de toda a comunidade institucional; e
- ▶ estabelecimento de base informativa que fortalece o entendimento dos direitos e necessidades das pessoas com deficiência.

REDE DE ACESSIBILIDADE

Foi realizada a interlocução com a Rede de Acessibilidade para fortalecer as parcerias e promover ações conjuntas. Essa colaboração inclui a formalização de um acordo de cooperação com a rede, visando unir esforços e recursos para ampliar a acessibilidade nos serviços e ambientes institucionais.

Benefícios

- ▶ expansão da rede de apoio e troca de boas práticas sobre acessibilidade; e
- ▶ fortalecimento de iniciativas que promovem a inclusão de pessoas com deficiência em âmbito institucional e interinstitucional.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

PROGRAMA JUSTIÇA 4.0

O Programa Justiça 4.0, fruto de cooperação técnica entre o CNJ e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), surgiu em resposta à dificuldade de aplicação da Resolução CNJ n. 185/2013, que determinava a existência de um único sistema processual nos tribunais brasileiros.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) enfrentou desafios significativos na manutenção e no avanço do Processo Judicial Eletrônico (PJe) devido à falta de recursos humanos, pois o Departamento de Tecnologia da Informação do CNJ (DTI-CNJ) foi criado para atender às necessidades do próprio CNJ e não para ser o DTI central do Poder Judiciário. Em consequência, surgiram diversas versões do PJe nos tribunais, bem como vários outros sistemas — mais de 55 sistemas em setembro de 2020, quando foi realizado o primeiro diagnóstico do Programa Justiça 4.0.

A Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br), instituída pela Resolução CNJ n. 335/2020, nasce como um novo modelo para unificar e padronizar o acesso aos serviços judiciais em todo o Brasil, facilitando a tramitação de processos eletrônicos e promovendo a colaboração entre os tribunais e entre estes e o CNJ. Esse modelo substitui a exigência de um único sistema processual por um modelo colaborativo, permitindo que os tribunais adotem qualquer sistema, desde que conectado à PDPJ-Br e ao Codex.

Desde seu lançamento, a PDPJ-Br buscou garantir que a autonomia dos tribunais em manter seus próprios sistemas não prejudicasse os usuários internos e externos do Poder Judiciário. Um portal de serviços que congrega serviços de todos os sistemas em um único ambiente demonstra a tecnologia como meio e não como fim, aplicando na prática princípios como acessibilidade, publicidade e eficiência da justiça.

De outro lado, o Codex, uma plataforma de big data judicial, organiza e disponibiliza dados e documentos processuais de forma estruturada e integrada. Utilizando inteligência artificial (IA) e ferramentas avançadas de análise de dados, o Codex permite uma gestão mais eficiente e estratégica dos processos judiciais, fornecendo insights valiosos para magistrados e servidores, além de melhorar a transparência e o acesso à informação. Atualmente, o Codex integra dados de 93 tribunais, com 217 fontes de dados implantadas, carregando um total de 285.394.190 de processos.

O relatório Justiça em Números 2024 destaca a magnitude do desafio enfrentado pelo sistema judiciário brasileiro, com mais de 75 milhões de processos em tramitação e uma taxa de congestionamento de 71,5%. Esses números evidenciam a urgência de iniciativas como o Justiça 4.0 para melhorar a eficiência e a capacidade de resposta do Judiciário. Políticas públicas judiciais baseadas em evidências são essenciais para decisões assertivas, e a gestão eficaz dos dados refletida no Codex é um passo crucial nessa direção.

Ferramentas de jurimetria unificada já são uma realidade e permitem aprimorar a análise de dados no âmbito judicial, facilitando a visualização e a interpretação de informações processuais, e contribuindo para decisões mais informadas e estratégias de gestão mais eficazes.

A automação de processos promovida pelo Justiça 4.0 tem permitido otimizar diversas etapas processuais, desde a distribuição de ações até a execução de sentenças. Além disso, o programa promove a integração de sistemas judiciais, garantindo a interoperabilidade entre eles e facilitando a troca de informações entre os órgãos do Judiciário. A capacitação e o treinamento de magistrados e servidores são prioridades para garantir a plena utilização das novas tecnologias e maximizar os benefícios da transformação digital.

“Cara única” do Poder Judiciário - lançamento do portal nacional “www.jus.br”



Toda essa inovação, automação e interoperabilidade culminaram com o lançamento, durante o 18º Encontro do Poder Judiciário nos dias 2 e 3/12 em Campo Grande, MS, do Portal de Serviços do Poder Judiciário - “www.jus.br”, que oferecerá inovações e benefícios para todos os usuários, tanto internos como externos:

Portal interno: traz melhorias significativas para magistrados e servidores, regulando e facilitando o declínio de competência, com o envio dos autos do processo para qualquer tribunal, independentemente do sistema de processo eletrônico utilizado pelo tribunal de origem e tribunal de destino. O mesmo com a emissão de cartas precatórias e a comunicação processual entre tribunais.

Portal externo: para o público externo, o portal oferece uma consulta processual unificada nacional, uma central de comunicação processual unificada, peticionamento intercorrente centralizado e, em breve, o peticionamento inicial unificado. Essas funcionalidades beneficiarão operadores do direito, como advogadas e advogados, membros do Ministério Público, defensorias públicas, advocacia pública e todos aqueles que se relacionam direta e indiretamente com o Poder Judiciário.

Principais funcionalidades para o público externo:

- ▶ Consulta processual unificada nacional: o usuário poderá pesquisar e acompanhar processos de qualquer tribunal do Brasil em um único lugar, isto é, sem precisar acessar sites diferentes.
- ▶ Central de comunicação processual unificada: todas as comunicações processuais, como citações, notificações e intimações, serão reunidas em um só lugar, facilitando o acesso às informações importantes.
- ▶ Peticionamento intercorrente centralizado: o usuário poderá enviar petições e documentos relacionados aos processos que já estão em andamento em qualquer tribunal do Brasil através do portal.
- ▶ Peticionamento inicial unificado (em março de 2025): será possível iniciar novos processos judiciais em qualquer tribunal do Brasil usando o portal.
- ▶ Essas funcionalidades simplificarão o acesso à justiça, permitindo que cidadãos e todos os atores internos e externos tenham uma experiência mais coesa e eficiente ao interagir com o sistema judicial.

- Para magistrados e servidores, o portal proporcionará ferramentas que facilitarão o desempenho de suas funções, otimizando processos e permitindo um melhor gerenciamento das atividades diárias. Para o público externo, o portal representará um avanço significativo no acesso à justiça. A facilidade de navegação, o atendimento online e as funcionalidades inovadoras proporcionarão uma experiência de usuário melhorada, tornando os serviços judiciais mais acessíveis e transparentes.

Visão de futuro

O Programa Justiça 4.0 continua a trilhar um caminho de inovação e modernização, com uma ambiciosa visão de futuro, voltada para construir um sistema judiciário cada vez mais eficiente, acessível e transparente.

Continuaremos a expandir e aprimorar nossas plataformas digitais, a capacitar nossos profissionais e a garantir que os serviços judiciais sejam cada vez mais inclusivos e acessíveis. Trabalhamos no desenvolvimento de interfaces mais amigáveis e na adoção de tecnologias assistivas para garantir que todos os cidadãos, independentemente de condição socioeconômica ou localização geográfica, possam usufruir dos benefícios da justiça digital.

O lançamento do Portal de Serviços do Poder Judiciário é um passo decisivo nessa jornada. Mais do que inovação tecnológica, o portal representa uma verdadeira transformação na experiência de todos os usuários ao centralizar e simplificar o acesso aos serviços judiciais.

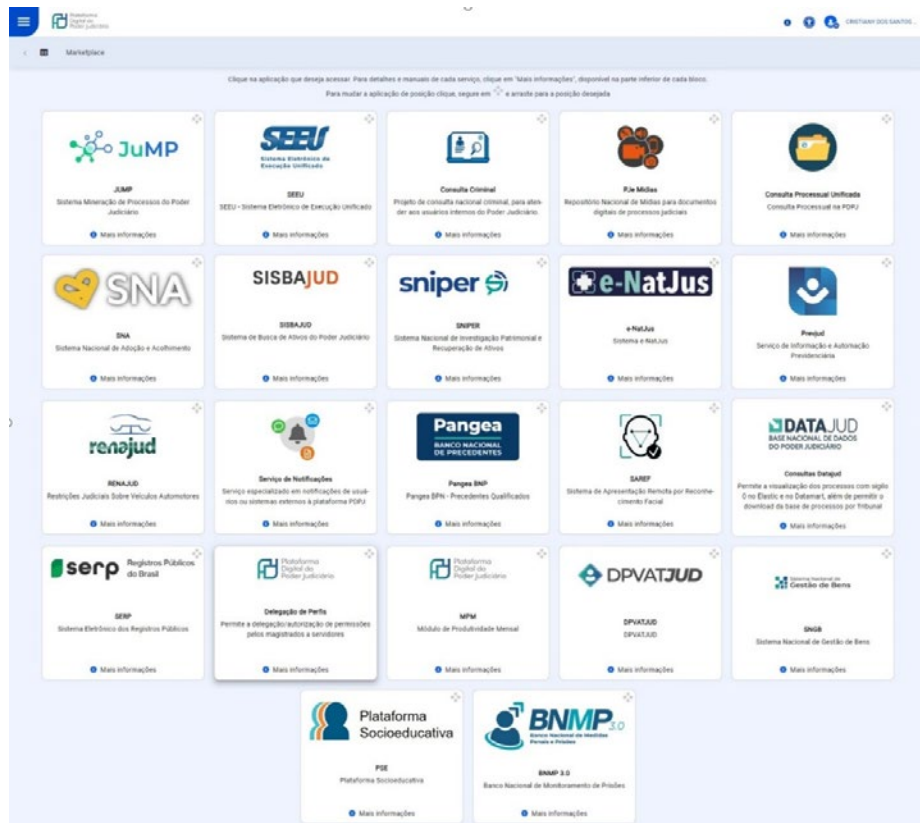
Acreditamos que a integração de tecnologias avançadas, a automação de processos, a capacitação contínua dos profissionais e a colaboração de todos os envolvidos contribuirão para uma justiça ainda mais capaz de atender às necessidades de cada cidadão brasileiro.

Este lançamento é um marco na trajetória do Programa Justiça 4.0, reafirmando o compromisso do CNJ com a transformação digital e a melhoria constante da prestação jurisdicional. Convidamos todos a participarem deste momento histórico e a explorarem as inúmeras vantagens desse novo portal, que promete revolucionar a interação com o sistema judicial e beneficiar todos os cidadãos brasileiros.

Registro dos avanços de 2024

O Programa Justiça 4.0 está estruturado em dois pilares tecnológicos: a Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br), ambiente em nuvem que conecta os sistemas e disponibiliza soluções sem custo aos tribunais, e o Codex/Data Lake, grandes bases de dados do Judiciário brasileiro que formam a estrutura necessária para desenvolver soluções tecnológicas, inclusive a criação de modelos de IA.

- **PDPJ-Br:** incentiva o desenvolvimento colaborativo entre tribunais, modernizando o Processo Judicial Eletrônico (PJe). Permite a adaptação às necessidades locais e aos sistemas existentes, evitando a migração forçada para uma única solução. A plataforma unifica o trâmite processual no país, sem custos e preservando a autonomia dos tribunais, mas com governança centralizada para evitar a duplicação de esforços. Ao se integrar à PDPJ-Br, os Tribunais Regionais Federais (TRFs) possuem acesso a todas as soluções disponíveis na plataforma, independentemente do sistema de processo eletrônico que utilizam.
- **Codex:** consolida as bases de dados de processos judiciais de todos os tribunais brasileiros, registrando o conteúdo textual das peças processuais e documentos em um único ambiente. Proporciona uma visão mais ampla e eficiente do andamento dos casos em todo o país.
- **Data Lake:** oferece suporte para análises complexas e cruzamento de informações. É capaz de armazenar dados em grande escala e em quaisquer formatos.



Visão das soluções atualmente disponíveis na Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br) em outubro de 2024

Como são muitas as soluções desenvolvidas e em desenvolvimento, eis alguns links para acesso a elas:

- ▶ Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ-Br - <https://www.cnj.jus.br/tecnologia-da-informacao-e-comunicacao/plataforma-digital-do-poder-judiciario-brasileiro-pdpj-br/>
- ▶ Codex/DataLake - <https://www.cnj.jus.br/sistemas/plataforma-codex/>
- ▶ Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) e Consulta criminal - <https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/sistema-eletronico-de-execucao-unificado-seeu/>
- ▶ PJe Mídias - <https://www.cnj.jus.br/sistemas/sistema-de-gravacao-de-audiencia-pje-midias/>
- ▶ Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) - <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/adocao/>
- ▶ Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário – Sisbajud: <https://www.cnj.jus.br/sistemas/sisbajud/>
- ▶ Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores – Renajud: <https://www.cnj.jus.br/sistemas/renajud/>
- ▶ Serasajud - <https://www.cnj.jus.br/sistemas/serasajud/>
- ▶ Recreajud - <https://www.cnj.jus.br/sistemas/recreajud/>
- ▶ Sistema Nacional Gestão de Bens – SNGB: <https://www.cnj.jus.br/tecnologia-da-informacao-e-comunicacao/justica-4-0/sistema-nacional-de-gestao-de-bens-sngb/>
- ▶ Sistema Nacional de Investigação Patrimonial e Recuperação de Ativos - Sniper - <https://www.cnj.jus.br/tecnologia-da-informacao-e-comunicacao/justica-4-0/sniper/>
- ▶ Banco Nacional de Precedentes (BNP) - <https://www.cnj.jus.br/tecnologia-da-informacao-e-comunicacao/justica-4-0/banco-nacional-de-precedentes-bnp/>

- ▶ Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (Serp) - <https://www.cnj.jus.br/corregedoriacnj/extrajudicial/sistema-eletronico-dos-registros-publicos-serp/>
- ▶ Delegação de Perfis - <https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/cadastro-nacional-de-inspecao-de-unidades-e-programas-socioeducativos-cniups/perfis-e-acesso-ao-cadastro/>
- ▶ SPVATJud - Solução que automatiza o acesso às informações das bases de dados da Caixa Econômica Federal (CEF) para processos do SPVAT. O intuito é agilizar o julgamento de processos judiciais envolvendo o Seguro de Trânsito (SPVAT)
- ▶ Plataforma Socioeducativa - Ferramenta que automatiza a gestão de processos do sistema socioeducativo, permitindo acompanhar e gerenciar processos sob responsabilidade de cada juiz, vara, cidade ou estado. Também emite alertas sobre prazos a vencer e facilita o acesso ao Plano de Atendimento Individualizado dos e das adolescentes. Propicia a formação de uma base confiável sobre o perfil sociodemográfico de adolescentes em cumprimento de medida.
- ▶ BNMP 3.0 - <https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/bnmp-3-0/>
- ▶ Domicílio Judicial Eletrônico - <https://www.cnj.jus.br/tecnologia-da-informacao-e-comunicacao/justica-4-0/domicilio-judicial-eletronico/>

Para maiores esclarecimentos, visite a página do Programa Justiça 4.0 do CNJ: [Justiça 4.0 - Portal CNJ](#).

CONTRATOS DE SOLUÇÕES DE TIC

As contratações de soluções de TIC seguem as diretrizes da Resolução CNJ n. 468/2022, sendo planejadas e executadas de forma a garantir a eficiência dos sistemas geridos pelo CNJ.

O Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) foi desenvolvido para atender às demandas das diversas áreas do CNJ, otimizando a eficácia operacional e promovendo melhorias nas atividades institucionais.

O CNJ implementou painel para centralizar e divulgar o *status* dos contratos vigentes e em planejamento. A ferramenta disponibiliza informações detalhadas sobre:

- ▶ tramitação;
- ▶ processos SEI;
- ▶ artefatos submetidos;
- ▶ contratações Planejadas x Contratadas;
- ▶ contratações por área;
- ▶ contratações por tema.

Acesse o painel: <http://tiny.cc/n5g0vz>.

Contratos relevantes

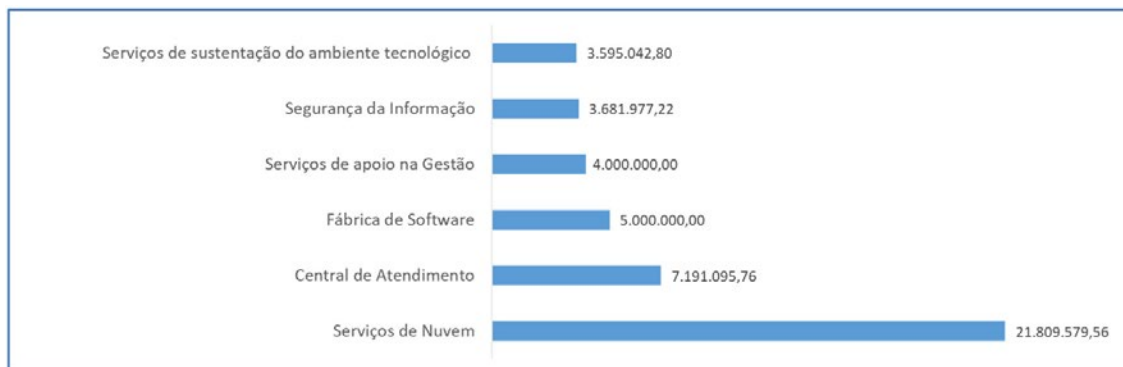
Os contratos considerados como de maior relevância pelo DTI são aqueles que trazem grande valor agregado aos serviços oferecidos pelo departamento para o CNJ.

- ▶ serviços de nuvem;
- ▶ central de serviços;
- ▶ fábrica de *software*;
- ▶ segurança da informação;

- ▶ serviços de apoio à gestão de TIC; e
- ▶ serviços de sustentação do ambiente tecnológico do CNJ.

Contratos significativos

Os contratos considerados significativos (gráfico a seguir) são aqueles monitorados considerando os valores empenhados em Reais, ou seja, possuem maior peso no orçamento do DTI.



Fonte: CNJ, 2024.

ORÇAMENTO DE TIC

O planejamento e execução do Plano Orçamentário de TIC do CNJ estão estrategicamente alinhados com a Resolução CNJ n. 370/2021 e com a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (Entic-Jud), referente ao período de 2021 a 2026.

Essa sincronia visa aprimorar a gestão das finanças e do orçamento. O acompanhamento da execução orçamentária de TIC ocorre de forma contínua, com atualizações diárias, e as informações consolidadas são acessíveis por meio de um painel disponível no seguinte *link*: <http://tiny.cc/hrhsuz>.

Crédito orçamentário	
Dotação Inicial	R\$ 89.285.619,00
Dotação Atualizada	R\$ 77.122.501,00
Crédito Disponível	R\$ 18.178.747,23
Despesas Empenhadas	R\$ 58.320.077,07
Despesas Liquidadas	R\$ 37.518.476,89

* Dados até 24/10/2024
Fonte: CNJ, 2024.

A execução do orçamento de TIC é de 65% das despesas liquidadas em relação às empenhadas, até 24/10/2024. Além disso, há 75% de despesas empenhadas em relação a dotação atualizada.

Glossário do crédito orçamentário

- ▶ Dotação Inicial: valor do orçamento inicial fixado pela Lei Orçamentária Anual.
- ▶ Despesa Empenhada: é aquela em que ocorreu uma espécie de reserva orçamentária, formalizada por ato da autoridade competente.
- ▶ Percentual de Despesas Empenhadas: percentual da dotação atualizada que está comprometida com alguma despesa.
- ▶ Dotação Atualizada: é o valor da Dotação Inicial acrescida e/ou reduzida pelos créditos e/ou alterações aprovadas.
- ▶ Crédito Disponível: é o valor da Dotação Atualizada subtraído dos valores pré-empenhados e/ou empenhados.
- ▶ Despesa Liquidada: são os valores da execução orçamentária em que a despesa pública é confirmada, atestando que o serviço foi prestado ou o bem foi entregue.

Custeio	Investimento
Dotação Atualizada 64.687.176,00	Dotação Atualizada 12.435.325,00
Despesas Empenhadas 58.270.977,07	Despesas Empenhadas 49.100,00
Despesas Liquidadas 37.476.276,89 64,31%	Despesas Liquidadas R\$ 42.200,00 85,95%

* Dados até 25/10/2024
Fonte: CNJ, 2024.

Glossário do pagamento

- ▶ Custeio: categoria econômica das despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.
- ▶ Investimento: categoria econômica das despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou a aquisição de um bem de capital.
- ▶ Despesa Empenhada: é aquela em que ocorreu uma espécie de reserva orçamentária, formalizada por ato da autoridade competente.
- ▶ Despesas Liquidadas: despesas realizadas.
- ▶ Percentual de Despesas Liquidadas: percentual calculado em relação às Despesas Empenhadas.

Quadro resumo da execução orçamentária de TIC, segmentada por Plano Orçamentário, contendo informações até o dia 24 de outubro de 2024:

Plano Orçamentário		Execução Orçamentária de TIC – 2024*	
	Despesas empenhadas	Despesas Liquidadas	Percentual Liquidado
PO 003	R\$ 52.922.878,25	R\$ 34.012.624,20	64,27%
PO 004	R\$ 1.715.221,60	R\$ 992.823,20	57,88%
SEGO			
R\$ 3.681.977,22			67,11%
R\$ 2.470.829,49			

* Dados até 24/10/2024
Fonte: CNJ, 2024.

Por meio do Painel de Execução Orçamentária de TIC, o DTI promove a transparência no acesso às informações históricas, abrangendo o período de 2017 a 2024. Esse painel oferece duas perspectivas distintas:

- Visão Sintética: nessa visão, são apresentados dados relativos ao crédito orçamentário e aos pagamentos realizados.
- Visão Analítica: nessa visão, detalham-se os planos orçamentários relacionados à manutenção e ao aprimoramento dos serviços e do parque tecnológico do CNJ (PO003), à manutenção e ao aprimoramento do Processo Judicial Eletrônico (PJe) (PO004), bem como à segurança da informação nas unidades do Poder Judiciário (SEGO).

Acesse o painel: <http://tiny.cc/hrhsuz>.



Fonte: CNJ, 2024.

PORTFÓLIO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS DIGITAIS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

O Portfólio de Soluções de TIC e Serviços Digitais do CNJ foi estabelecido pela Portaria n. 118/2021. Hospedado no Portal do CNJ, o portfólio é atualizado conforme determinação da Presidência, sempre que houver inclusão, exclusão ou modificação das soluções ou dos gestores de negócios.

O portfólio otimiza as operações, facilitando a identificação e a interação com o gestor negocial, a área responsável e a unidade gestora. Essa abordagem ágil acelera o desenvolvimento e o suporte das soluções, promovendo maior eficiência no processo.

O painel do portfólio é dividido em três seções:

- ▶ visão geral: exibe as 138 soluções de TIC ativas em 2024, categorizadas por abrangência, instância de governança, gestor negocial, área e unidade gestora;
- ▶ visão analítica do DPJe: apresenta os 66 serviços digitais e os 38 serviços aderentes à PDPJ-BR, além dos projetos com seus pontos focais técnicos e gerentes; e
- ▶ visão analítica das soluções de TIC: inclui detalhes de cada solução, como o endereço de acesso no ambiente de produção.

O portfólio pode ser acessado por meio do *link*: <http://tiny.cc/oj2tuz>.

ÍNDICE DE GOVERNANÇA, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DE TIC (IGOVTIC-JUD) 2024

O Poder Judiciário conta com o total de 95 órgãos, dos quais 92 participaram da edição de 2024 do iGovTIC-JUD. Essa ampla adesão demonstra a significativa percepção de valor e o alto engajamento das instituições com o índice, reafirmando seu compromisso com a melhoria contínua. A participação expressiva reflete não apenas o alinhamento dos órgãos às diretrizes estratégicas estabelecidas, mas também o reconhecimento do iGovTIC-JUD como uma ferramenta essencial para o fortalecimento da infraestrutura digital e da conformidade tecnológica no Judiciário.

Visando aprimorar a precisão da mensuração do nível de maturidade e assegurar a confiabilidade das informações, no Ciclo de 2024, foi solicitado o envio de evidências para determinados subitens das questões do diagnóstico. A submissão dessas evidências foi realizada por meio do Serviço Nacional de Monitoramento de Conformidades de TIC (SNMC-TIC).

Foram analisadas 2.664 evidências, das quais 2.497 (93,73%) foram aprovadas, demonstrando alto nível de conformidade entre os órgãos participantes. Apenas 167 evidências (6,27%) foram reprovadas, refletindo a eficácia dos processos de governança e gestão de TIC adotados pelos tribunais. Esses resultados indicam avanço significativo na adaptação às diretrizes da Entic-Jud, evidenciando o comprometimento das instituições em cumprir os critérios de conformidade estabelecidos pelo CNJ.

Os órgãos responsáveis tiveram prazo, conforme o cronograma estabelecido, para realizar os ajustes necessários nos casos em que as evidências não foram aprovadas. Ao final desse período, tanto o sistema de formulários quanto o SNMC-TIC foram bloqueados para novas alterações, e o CNJ conduziu a avaliação final das evidências submetidas.

A pontuação final foi atribuída com base na avaliação definitiva do CNJ para os subitens que exigiam comprovação. Além disso, as melhorias implementadas em 2024 vieram acompanhadas da manutenção das inovações introduzidas no ciclo de 2023, como a nova Seção 2 — Avaliação da Área de Negócio. Essa seção buscou integrar a perspectiva das áreas de negócio à avaliação da maturidade em TIC, promovendo uma abordagem mais abrangente e alinhada ao processo como um todo.

Cada domínio do iGovTIC-Jud possui temas relevantes para a melhoria dos serviços para a sociedade, conforme quadro que se segue:

Domínio: Governança e Gestão de TIC	Domínio: Gerenciamento de Serviços de TIC
Estruturas Organizacionais e Macroprocessos	Infraestrutura Tecnológica e Serviços em Nuvem
Políticas e Planejamento	Riscos, Segurança da Informação e Proteção de Dados
Transformação Digital	Sistemas de Informação
Atendimento e Suporte ao Usuário	
Pessoas	

Total de evidências avaliadas no iGovTIC-JUD 2024



Fonte: CNJ, 2024.

Média do Poder Judiciário iGovTIC-JUD 2024



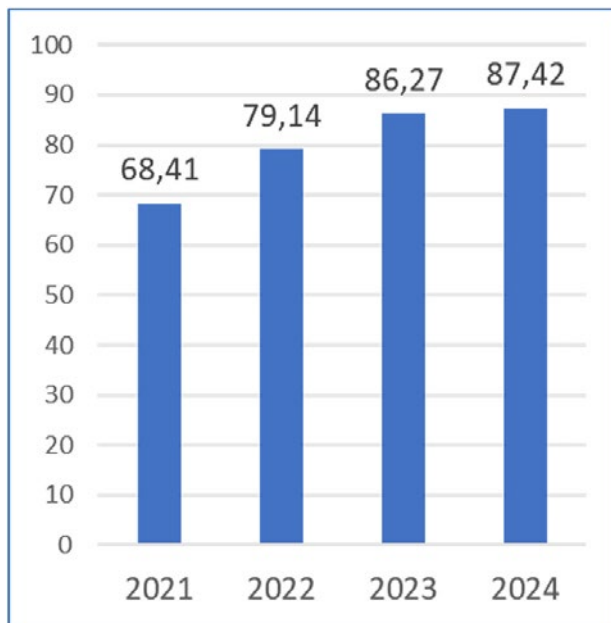
Fonte: CNJ, 2024.

Distribuição geral por nível de maturidade em 2024



Fonte: CNJ, 2024.

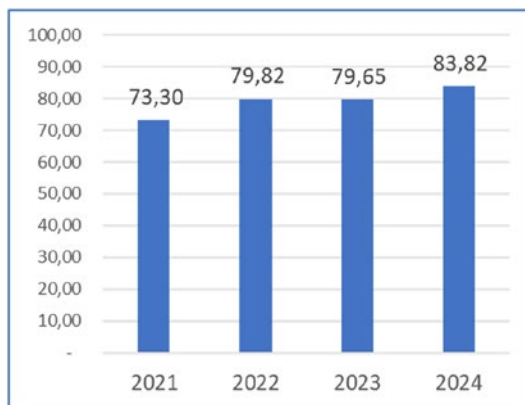
Evolução da média geral do Poder Judiciário 2021–2024



Fonte: CNJ, 2024.

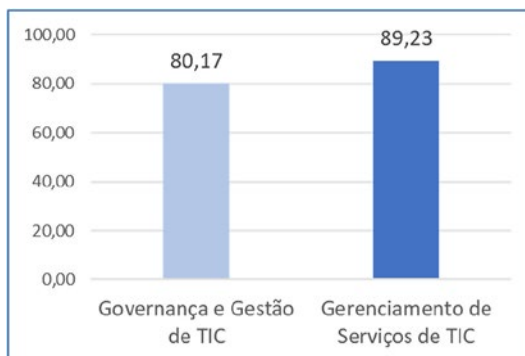
RESULTADO DO CNJ NO IGOVTIC-JUD 2024

Evolução do CNJ



Fonte: CNJ, 2024.

Resultado do CNJ por Domínio



Fonte: CNJ, 2024.

Resultado do CNJ por Tema



Fonte: CNJ, 2024.

O CNJ disponibiliza painel para exibir as informações do diagnóstico. Nesse painel, é possível visualizar o *ranking* iGovTIC-Jud, a média geral do Poder Judiciário, médias por domínio, tema, segmento, porte, distribuição dos resultados do nível de maturidade, além de uma visão analítica e detalhada de cada órgão.

Acesse no link: <http://tiny.cc/qae0vz>.

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PDTIC)

O CNJ adotou uma abordagem sistêmica com o objetivo de superar desafios observados em execuções anteriores do PDTIC.CNJ. Novas demandas e projetos relacionados à TIC, bem como modificações em iniciativas existentes, geraram atualizações contínuas tanto no Plano de Contratações de Soluções de TIC (STIC) quanto no Orçamento de TIC do CNJ, durante a implementação do plano.

O Plano de Ações contemplou 92 iniciativas, sendo 36 projetos e 56 ações estratégicas. Práticas de monitoramento contínuo, padronização, transparência e adaptação às necessidades das áreas de gestão, tanto no âmbito

negocial quanto técnico, foram adotadas para garantir sua execução. Painéis analíticos de BI foram utilizados para apoiar o monitoramento e a tomada de decisões.

Acesse o painel: <http://tiny.cc/ry6quz>.

VISITAS TÉCNICAS DO PROGRAMA JUSTIÇA 4.0

O CNJ realizou uma série de visitas técnicas a diversos órgãos do Poder Judiciário em diversos estados brasileiros em 2024. Essas reuniões estratégicas, que se alinham diretamente com a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (Entic-Jud) têm desempenhado papel fundamental no avanço da transformação digital, promovendo aproximação direta entre o CNJ e os tribunais locais e permitindo compreensão aprofundada das necessidades e dos desafios enfrentados pelos tribunais na implementação de novas tecnologias e da Justiça 4.0.

Os objetivos centrais das visitas incluíram:

- 1 Planejamento Estratégico e Integração de Sistemas: desenvolver uma estratégia para a conclusão da integração dos sistemas judiciais à PDPJ-BR, qualificação da base de dados do Codex e a difusão dos produtos do Programa Justiça 4.0.
- 2 Acompanhamento da implantação: monitorar a implantação plena da PDPJ e do Codex, assegurando a continuidade e a eficácia dos serviços digitais oferecidos aos tribunais e à população.
- 3 Identificação de gargalos e necessidades técnicas: avaliar os gargalos e as dificuldades técnicas, como a necessidade de suporte adicional, para permitir implementação mais eficiente.
- 4 Estabelecimento de cronogramas: definir cronograma claro para a total implementação da PDPJ e do Codex, incluindo as fases de teste, ajustes e lançamentos em cada tribunal.
- 5 Domicílio judicial eletrônico: promover o domicílio judicial eletrônico em cada tribunal.
- 6 Capacitações: capacitar os(as) servidores(as) e juízes(as) nas ferramentas Sniper e Prevjud, além de ampliar a difusão de conhecimento técnico sobre a PDPJ e suas funcionalidades.
- 7 Implantação e difusão do Sistema Nacional de Gestão de Benefícios (SNGB): implementar o SNGB nos tribunais e fomentar a capacitação técnica necessária para seu uso.
- 8 Estratégia de capacitação e comunicação: desenvolver estratégias de capacitação para juízes(as) e servidores(as), além de fortalecer a comunicação sobre os produtos e ferramentas oferecidos pelo Programa Justiça 4.0, assegurando que os atores-chave do sistema judicial compreendam e utilizem plenamente as inovações tecnológicas.

Resultados em 2024

As visitas foram realizadas em uma série de datas ao longo do ano, abrangendo tribunais em todas as regiões do Brasil, conforme detalhado a seguir:

- ▶ 31 de janeiro de 2024 — Rio de Janeiro: TJRJ, TRF-2, TRT-1;
- ▶ 7 de fevereiro de 2024 — Minas Gerais: TJMG, TRF-6;
- ▶ 21 de fevereiro de 2024 — Espírito Santo: TJES;
- ▶ 27 de fevereiro de 2024 — Pernambuco: TJPE, TRF-5;
- ▶ 29 de fevereiro de 2024 — Alagoas: TJAL, ESMAL;
- ▶ 8 de março de 2024 — São Paulo: TJSP, TRF-3;
- ▶ 12 de março de 2024 — Rondônia: TJRO;

- ▶ 19 de março de 2024 — Amazonas: TJAM;
- ▶ 22 de março de 2024 — Goiás: TJGO;
- ▶ 26 de março de 2024 — Tocantins: TJTO;
- ▶ 2 de abril de 2024 — Mato Grosso do Sul: TJMS;
- ▶ 4 de abril de 2024 — Santa Catarina: TJSC;
- ▶ 22 de maio de 2024 — Acre: TJAC;
- ▶ 28 de maio de 2024 — Distrito Federal: TJDFT, TRF-1;
- ▶ 12 de junho de 2024 — Maranhão: TJMA;
- ▶ 19 de junho de 2024 — Amapá: TJAP;
- ▶ 2 de julho de 2024 — Paraná: TJPR;
- ▶ 4 de julho de 2024 — Sergipe: TJSE;
- ▶ 16 de julho de 2024 — Rio Grande do Norte: TJRN;
- ▶ 18 de julho de 2024 — Paraíba: TJPB;
- ▶ 16 de agosto de 2024 — Rio Grande do Sul: TJRS, TJMRS, TRF-4.

Essas reuniões demonstram o comprometimento do CNJ em apoiar os tribunais na adoção de tecnologias que promovam um Judiciário mais ágil, acessível e eficaz para a sociedade.

SERVIÇO NACIONAL DE MONITORAMENTO DE CONFORMIDADES DE TIC (SNMC-TIC)

O Serviço Nacional de Monitoramento de Conformidades de TIC (SNMC-TIC), desenvolvido pelo CNJ, foi criado para fornecer ferramenta de gestão eficiente aos órgãos do Poder Judiciário. A versão atual da plataforma permite o registro e o acompanhamento detalhado da conformidade em relação aos atos normativos emitidos pelo CNJ.

Resultados em 2024

O SNMC-TIC foi implementado com sucesso nos projetos-piloto:

- ▶ Resolução CNJ n. 370/2021: Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (Entic-Jud);
- ▶ Resolução CNJ n. 335/2020: Estabelece a política pública de governança e gestão do processo judicial eletrônico; e
- ▶ iGovTIC-JUD 2024: Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC.

O serviço pode ser acessado pelo *link*: <https://snmc.cloud.cnj.jus.br/>

INTEGRA — SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ATOS DO CNJ

O SNMC-TIC foi expandido e evoluiu para o Integra — Serviço Monitoramento de Atos do CNJ, considerando o aumento da visibilidade e os benefícios proporcionados.

Essa ampliação teve como objetivo de evoluir de forma digital o serviço de monitoramento de normativos do CNJ, padronizar e automatizar os fluxos do procedimento de Acompanhamento de Cumprimento de Decisão

(Cumprdec), tornando um serviço oficial do CNJ. Novas funcionalidades foram desenvolvidas com a ampliação do Integra, entre elas:

- ▶ padronização dos procedimentos de acompanhamento do cumprimento de decisões (Cumprdec);
- ▶ implementação de campos parametrizáveis para atender a diferentes necessidades e tipos de demandas de monitoramento de normativos;
- ▶ estabelecimento de Grupos de Gestão, permitindo que cada grupo visualize e gerencie apenas os normativos de sua competência;
- ▶ disponibilização de diversos relatórios gerenciais, oferecendo tanto visão consolidada quanto análise detalhada para os tribunais e o CNJ; e
- ▶ desenvolvimento da Certidão de Conformidade, que pode ser submetida como comprovação de cumprimento de um CUMPRDEC.

O serviço pode ser acessado pelo *link*: <https://integra.cloud.cnj.jus.br/>.

SERVIÇO INTERNACIONAL DE MONITORAMENTO DE CONFORMIDADES PARA A COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA (SIMC-CPLP)

Uma nova instância do SNMC-TIC foi criada para atender os Conselhos Superiores de Justiça da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), denominada Serviço Internacional de Monitoramento de Conformidades para a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (SIMC-CPLP). Essa solução foi projetada para monitorar o cumprimento das metas estabelecidas na Carta da Cidade de Praia, que visa à transformação digital dos sistemas judiciários dos países membros da CPLP. O objetivo do monitoramento é estruturar um conjunto mínimo de atividades necessárias para alcançar as metas pactuadas, além de definir indicadores essenciais para acompanhar sua evolução.

As atividades previstas na Carta da Cidade de Praia foram desdobradas em planos de trabalho, elaborados pelas equipes de projeto, de acordo com as metodologias e as realidades técnico-operacionais de cada Estado signatário. A Carta tem como finalidade ampliar o acesso à Justiça e otimizar a gestão judiciária. Nesse sentido, os Estados-Membros da CPLP comprometeram-se a expandir a oferta de serviços judiciários em ambiente digital.

Os objetivos estratégicos principais são:

- a) ampliar o acesso à justiça;
- b) otimizar a gestão judiciária; e
- c) disponibilizar serviços judiciários digitais.

Uma forma simples, rápida e intuitiva, é esperada com o uso do SIMC-CPLP para acompanhar o processo de avaliação e acompanhamento dos indicadores de conformidade pelos Estados signatários da Carta da Cidade de Praia.

O serviço pode ser acessado pelo *link*: <https://snmc-cplp.cloud.cnj.jus.br>.

ACOMPANHAMENTO DE NOVAS DEMANDAS DO PNUD – JUSTIÇA 4.0

Esse painel proporciona, ao DTI, a capacidade de acompanhar as atividades do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud) relacionadas à implementação do Programa Justiça 4.0. Nele é possível visualizar, de maneira organizada, as demandas em questão, incluindo seus objetivos, *status* atual, bem como a identificação dos gestores de negócios e técnicos envolvidos. O painel também disponibiliza informações relevantes sobre o gerente do projeto e o estado de desenvolvimento no contexto do comitê técnico.

Acesse o painel: <http://tiny.cc/mrwcxz>.

PLATAFORMA DE GOVERNANÇA DIGITAL COLABORATIVA DO PODER JUDICIÁRIO – CONNECT-JUS

A Plataforma de Governança Digital Colaborativa do Poder Judiciário (Connect-Jus) foi instituída na Resolução n. 370/2021 e está em constante evolução. A plataforma tem como principal objetivo promover o compartilhamento de iniciativas, projetos e ações de TIC, incentivando o trabalho colaborativo, interativo e integrado. A plataforma facilita o intercâmbio das melhores práticas adotadas no âmbito do Poder Judiciário.

Atualmente, está em desenvolvimento uma API que permitirá o envio facilitado de arquivos, incluindo Planos da Entic-Jud, artefatos de contratações, além de instrumentos de governança e gestão de TIC. A plataforma conta com os seguintes números expressivos:

- ▶ 6 trilhas;
- ▶ 2.116 iniciativas;
- ▶ 1297 notícias;
- ▶ 17.433 arquivos;
- ▶ 159 eventos; e
- ▶ 6.064 usuários;

Esses dados refletem o sucesso da Connect-Jus como grande repositório nacional de informações e documentos relevantes sobre temas de TIC no Poder Judiciário.

Acesse a Connect-Jus: <https://connect.cnj.jus.br>.

PRINCIPAIS PROJETOS DA CARTEIRA DE PROJETOS DE TIC

Os seguintes projetos em acompanhamento ou concluídos em 2024 se destacam atualmente, com as áreas responsáveis por sua execução:

	Nome do Projeto	Área Técnica
1	Anacjud	*
2	Apoio à implantação de soluções da PDPJ-BR	DPJE
4	Aprimoramento da Plataforma Renovajud	DCOR
5	AUSA — auxílio saúde	SEGDG
6	Banco Nacional de Magistrados	DCOR
8	BNP Pangea	DPJE
9	Capacitação técnica para desenvolvedores nas tecnologias da PDPJ-BR	DPJE
10	CDAJUD (Consulta Certidões de Dívida Ativa da União)	DPJE
12	CODEX — melhorias evolutivas e corretivas	COIP
13	Consulta Nacional de Pessoas (FAC Nacional)	DTI
14	Data Lake	COIP
16	Domicílio Judicial Eletrônico — melhorias evolutivas e corretivas	DPJE
17	DPVATJud	DPJE
18	e-Natjus — Natjus	DPJE
19	Fábrica de cálculos	DPJE
20	Ferramenta de acessibilidade no PJe nacional	DPJE
21	Gabinete do Juízo	DTI
22	Gestão de Laudos Periciais	DPJE
23	IA para precedentes qualificados	*
24	Integra — Serviço de Monitoramento de Atos do CNJ	SEGTI
25	Integração CNCIAI — Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade — com o INFODIP	SEPRE
26	Integração do CDAJUD ao PJe	DPJE
27	JurisBench — avaliação de LLMs na justiça brasileira	*
28	Mandamus	DPJE
29	Melhoria do processo de execução fiscal	DPJE
30	Migração do SCA Corporativo para AWS	DCOR

Nome do Projeto		Área Técnica
31	Mineração de processos do PJe — JuMP	DPJE
32	Módulo auxiliares da Justiça — TJSP	DPJE
33	Monitoramento — soluções da PDPJ-Br	DPJE
34	PDPJ-BR Conecta	DTI
35	Pesquisa IA ano-base 2024	*
36	PJe — módulo sessão de julgamento	*
37	Portal de Serviços do Judiciário	DTI
38	Portal Jusbr	DTI
39	Prevjud — automação de processos previdenciários	DPJE
40	Qualificação de dados	COIP
41	Receitajud	DPJE
42	Sistema de Apresentação Remota via Reconhecimento Facial (SAREF)	COIP
43	Serviços estruturantes — melhorias evolutivas e corretivas	DTI
44	Sistema Nacional de Depósitos Judiciais (Sidejud)	DPJE
45	Sinapses — melhorias evolutivas e corretivas	DTI
46	Sinapses 5 — capacitações cursos EaD IA	DTI
47	Sistema de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (Sispreq)	DTI
48	Sistema de Gestão das Políticas Judiciárias Nacionais Programáticas	DCOR
49	Sistema de Movimentação Interna	SEGDG
50	SNGB — melhorias evolutivas	*
51	Sniper BC	*
52	Valoriza Servidor	SEGDG

* Projetos em fase de planejamento.

Fonte: CNJ, 2024.

PESQUISA IA 2023

O resultado do levantamento anual do CNJ sobre projetos de IA no Poder Judiciário, realizado pela equipe do Programa Justiça 4.0, foi apresentado na 2.ª Sessão Extraordinária de 2024. O projeto Pesquisa IA 2023 foi concluído em julho de 2024 e, em agosto de 2024, iniciou-se a Pesquisa IA 2024. Os resultados estão disponíveis no Painel da Pesquisa sobre Inteligência Artificial 2023, em: <https://painei-analytics.cnj.jus.br/single/?appid=43bd4f8a-3c8f-49e7-931f-52b789b933c4&sheet=53cb7211-d465-4e-e7-ad18-e57c7f50085b&theme=horizon&lang=pt-BR&opt=ctxmenu,currsel&select=Ramo%20da%20Justi%C3%A7a,&select=Tribunal,&select=Seu%20Tribunal/%20Conselho%20possui%20Projeto%20de%20IA>

INTEGRAÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL AO PORTAL DE SERVIÇOS

A equipe do Programa Justiça 4.0 revisou a arquitetura do Portal de Serviços e tem focado no desenvolvimento de funcionalidades, tais como a integração com o *Data Lake*. Para os usuários internos, são priorizadas as funcionalidades de “carta precatória” e “declínio de competência”. Para externos, as prioridades são o uso da petição intercorrente e a central de comunicações, reunindo Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) e Domicílio Judicial Eletrônico.

Painel de Prontidão

O **Painel de Prontidão** foi disponibilizado em agosto de 2024, para monitorar as integrações dos 93 tribunais e conselhos de Justiça brasileiros ao Portal Unificado de Serviços do Poder Judiciário.

O painel apresenta as soluções já disponíveis e dados sobre essa adesão em um panorama detalhado por tribunal e seis outros indicadores, considerados estruturantes ao Portal Unificado.

Outros projetos apoiados pela Justiça Federal

- ▶ Automação da Execução Fiscal — o Fluxo Nacional Automatizado das Execuções Fiscais (FNA exec) prevê a implementação de módulo da PDPJ-BR para a automação e o acompanhamento do processamento dos processos de execução fiscal, desde o ajuizamento da inicial até a etapa de constrição de bens (Sisbajud, Renajud e Sniper BC).
- ▶ Sirenejud: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/sirenejud/>.

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E EVENTOS

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

O CNJ divulga diariamente importantes conteúdos para o público interno e externo, com o objetivo de manter a sociedade informada com as principais atividades do órgão.

O Portal do CNJ publicou 1.919 notícias, de janeiro a outubro de 2024, que servem como fonte de consulta para milhares de veículos de comunicação em todo o país. O resultado disso é uma maior exposição do Conselho na mídia nacional. O CNJ foi mencionado em diversos meios de comunicação, alcançando um total de 16.080 notícias divulgadas pela imprensa. A maior parte foi veiculada em mídias on-line (75,42%) e impressas (14,02%). Foram realizados 1.551 atendimentos à imprensa, nesses primeiros 10 meses do ano, com esclarecimento de dúvidas e informações sobre os mais diversos temas e julgamentos do Conselho.

Foram publicadas 3.714 postagens de janeiro a outubro de 2024, nas redes sociais oficiais do CNJ (Facebook, Twitter, Instagram, YouTube e LinkedIn), atingindo um público atual de 4.018.258 de pessoas que acompanham as ações do Conselho nas redes. Esses seguidores estão divididos desta forma nas redes:

- ▶ Facebook: 1.852.790;
- ▶ X: 887.262;
- ▶ Instagram: 943.298;
- ▶ LinkedIn: 213.585; e
- ▶ YouTube: 121.323.

Confira, na sequência, alguns números do CNJ nas mídias sociais em 2024:

Visualizações totais do conteúdo (janeiro a outubro):

- ▶ Instagram: 45.479.721;
- ▶ YouTube: 5.070.529;
- ▶ Facebook: 2.691.267;
- ▶ Twitter: 2.012.988; e
- ▶ LinkedIn: 2.703.281.

#BLOCODORESPEITO

Campanha de Carnaval — 3 a 15 de fevereiro

- ▶ 27 publicações: 7 reels, 16 cards únicos e 4 carrosséis;
- ▶ mais de 70 parceiros;
- ▶ alcance/impressões/visualizações: 2.907.033 nas redes sociais do órgão; e
- ▶ pessoas alcançadas na internet: 1 bilhão.

#AdotarÉAmor

Campanha de adoção 2024

- ▶ 8 conteúdos, sendo 2 *collabs*: uma com um casal de artistas que adotou 2 crianças e outra com um casal homoafetivo que adotou 3 irmãos; e
- ▶ pessoas impactadas com o conteúdo: 1.304.963.

#Capacitismo

Campanha de combate ao capacitismo no Judiciário

- ▶ 21 publicações, sendo 11 posts em *collab*.
- ▶ Visualizações e pessoas alcançadas com o conteúdo: 2,9 milhões.

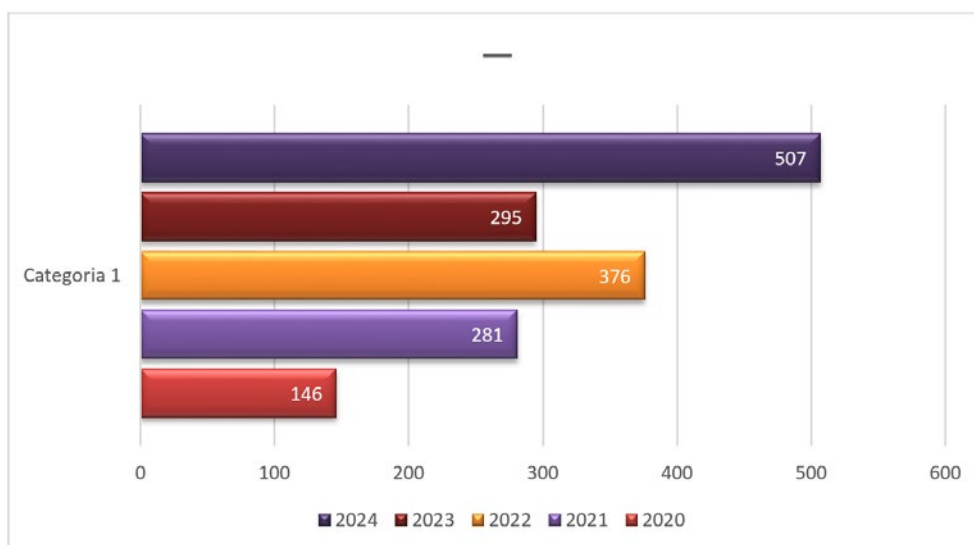
EVENTOS REALIZADOS

O CNJ realizou, em 2024, eventos híbridos, presenciais e virtuais, além de sessões plenárias e realização de eventos simultâneos, inclusive em localidades fora do Distrito Federal.

A demanda pelos serviços prestados registrou crescimento nos últimos anos. O aumento da demanda não ocorreu apenas quantitativamente, mas também qualitativamente. A natureza do apoio prestado vem requerendo imersão na pluralidade de temas abordados pelo CNJ.

Os eventos ocorrem para discutir temáticas relevantes, não apenas aos magistrados, mas para toda a sociedade e para uniformização de diretrizes para todos os tribunais do país. Esse fato permite ao CNJ cumprir sua missão institucional, o que torna essencial a realização dos eventos.

Para melhor ilustração, segue gráfico demonstrativo da quantidade de eventos realizados de 2020 a 2024:

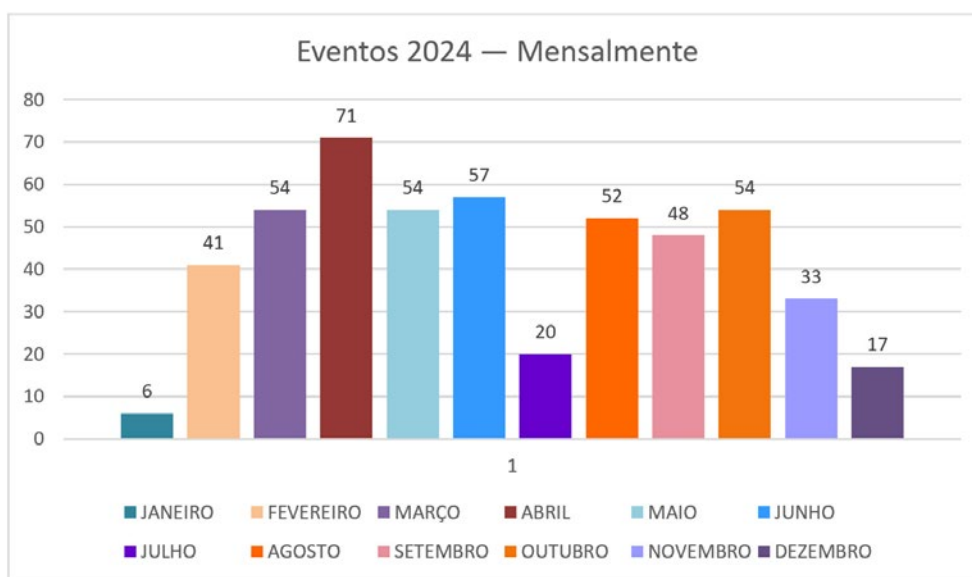


Fonte: CNJ, 2024.

Vale ressaltar que 50 eventos foram previstos para os meses de novembro e dezembro (dos 507 eventos programados para 2024), representando um aumento de 51% em relação ao mesmo período de 2023.

Diversas solenidades foram realizadas de forma simultânea e consecutiva, além de atendimentos a audiências. O aumento da demanda foi significativo, tanto em relação à quantidade de solenidades, quanto à ocorrência de eventos simultâneos.

A seguir, apresenta-se gráfico demonstrativo com base nos eventos realizados em 2024, detalhado mensalmente e com previsão para os meses de novembro e dezembro.



Fonte: CNJ, 2024.

OUVIDORIA

ESTATÍSTICAS DA OUVIDORIA

A Ouvidoria registrou 42.542 manifestações, o que implica média mensal de 4.280 manifestações recebidas, até 24 de outubro de 2024. O gráfico abaixo demonstra mês a mês o número de demandas recebidas no último biênio. Haverá um crescimento superior a 30% em relação à demanda de 2023 (38.203 manifestações), caso a média seja mantida até dezembro.

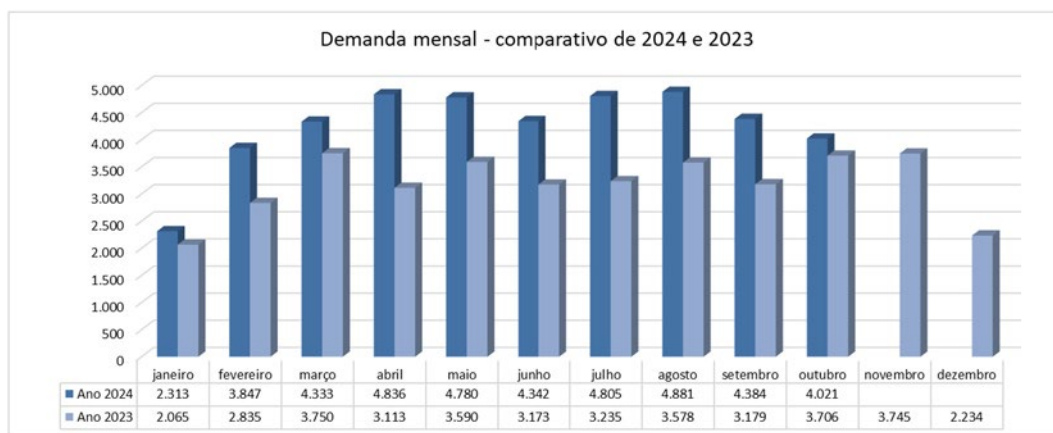
As manifestações relacionadas à morosidade processual se destacam ao observar os assuntos/temas mais frequentes. No período, foram recebidas 28.776 demandas sobre demora processual, o que representou 67,54% das manifestações. Em segundo lugar, destacaram-se as demandas relacionadas a matérias que necessitavam ser apresentadas formalmente ao CNJ ou que traziam dúvidas sobre o procedimento para peticionar ao Conselho, totalizando 3.230 (7,58%). Em terceiro lugar, figuraram as demandas sobre matéria jurisdicional, com 948 (2,22%) demandas.

Resultados em 2024

Para o adequado tratamento das demandas recebidas, que, em sua maioria, tratam de questões pertinentes aos tribunais brasileiros, a Ouvidoria Nacional de Justiça realiza o encaminhamento de demandas às ouvidorias e às corregedorias dos tribunais.

Em 2024, foram realizados 27.624 encaminhamentos, entre os quais, 93,86% foram finalizados com solução, 4,32% encontravam-se em acompanhamento, 0,28% foram finalizados sem solução e 1,54% foi encaminhado sem acompanhamento. Registra-se que, entre esses, foram realizados 14 encaminhamentos às Ouvidorias da Mulher do Poder Judiciário, dos quais 11 (78,57%) foram finalizados com solução.

Acrescenta-se o encaminhamento de manifestações a órgãos de outros poderes, como o Ministério Público, as Defensorias Públicas, as Ouvidorias das Polícias e das Secretarias Estaduais de Defesa Social.



Fonte: CNJ, 2024.

PESQUISA DE SATISFAÇÃO

A Ouvidoria Nacional de Justiça oferece pesquisa de satisfação opcional aos seus usuários, com o objetivo de aferir a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos. A pesquisa é composta por quatro perguntas pertinentes à qualidade do atendimento, tempo para resposta, satisfação em relação ao desfecho e clareza da resposta.

No período, foram avaliadas 674 respostas, e os resultados obtidos estão detalhados na tabela a seguir:

Atendimento	Total	%	Tempo de Resposta	Total	%
Ótimo	381	56,53%	Ótimo	405	60,09%
Bom	95	14,09%	Bom	133	19,73%
Regular	45	6,68%	Regular	44	6,53%
Ruim	47	6,97%	Ruim	22	3,26%
Péssimo	106	15,73%	Péssimo	70	10,39%
Total Geral	674	100%	Total Geral	674	100%

Satisfação quanto ao Desfecho	Total	%	Clareza da Resposta	Total	%
Sim	365	54,15%	Sim	492	73%
Não	309	45,85%	Não	182	27%
Total Geral	674	100%	Total Geral	674	100%

A avaliação da resposta é ferramenta importante para monitorar a qualidade do serviço da Ouvidoria. O usuário recebe, juntamente com a resposta a sua demanda, um convite para acessar o formulário de avaliação e preenchê-lo de forma voluntária.

Somando-se as avaliações “ótimo” e “bom”, os itens atendimento e tempo de resposta obtiveram 70,62% e 79,85%, respectivamente, de avaliações positivas; o item clareza da resposta obteve 73% de respostas positivas e, em menor escala, o item satisfação com o desfecho alcançou 54,15% de respostas positivas.

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

O CNJ divulga, permanentemente, a Carta de Serviços ao Cidadão no portal do Conselho, na qual são publicadas atividades realizadas, prazos e procedimentos para acesso aos serviços prestados pelo CNJ e demais órgãos do Poder Judiciário. A Carta está disponível em: www.cnj.jus.br/ouvidoria-cnj/carta-de-servicos-ao-cidadao, contendo informações sobre os seguintes tópicos:

Acesso ao CNJ	Formação e Capacitação	Processo Judicial Eletrônico — PJe
Achados e Perdidos	Gestão Documental e Memória	Programa de Visitação
Agenda	Gestão e Planejamento	Programas e Ações
Atos Normativos	Juizados Especiais	Publicações
Bancos e Caixas Eletrônicos	Juizados nos Aeroportos	Redes Sociais
Cartórios Judiciais e Extrajudiciais	Licitações e Contratos	Relações Internacionais
Certidões	Malote Digital	Sala da OAB
Certificação Digital	Núcleos de Cooperação Judiciária	Serviço de Envio de Andamento
Chamada Pública	Ouvidoria	Processual (Push)
Como acionar o CNJ?	Pautas Publicadas	Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)
Concurso Público	Pedido de Táci	Serviço de Protocolo
Consulta Pública	Pesquisa LEXML	Sessão de Julgamento
Corregedoria do CNJ	Pesquisas Judiciárias	Sistema Carcerário e Execução Penal
Corregedorias Estaduais	Plantão do CNJ	Sistemas
Defensoria Pública	Plantão do Judiciário	Site dos Tribunais
Diário Eletrônico da Justiça	Portadores de Necessidades Especiais	Sobre o CNJ
Escritório Digital	Portal de Notícias	Transparência
Estacionamento	Preferência e Sustentação Oral	
Eventos e Campanhas	Primeiros Socorros	

OUVIDORIA NACIONAL DA MULHER

A Ouvidoria Nacional da Mulher é espaço para o recebimento de informações, sugestões, reclamações, denúncias, críticas e elogios sobre a tramitação de procedimentos judiciais relativos à violência contra a mulher, possibilitando a ela mais informações sobre as providências adotadas nos processos. Além de atuar como canal de comunicação direta com as mulheres e demais cidadãos, o órgão também trabalha, em parceria com os tribunais, no fomento à criação de ouvidorias para mulheres e na promoção de pautas referentes aos direitos das mulheres no Poder Judiciário.

Resultados em 2024

Foram recebidas 512 manifestações pertinentes às atribuições da Ouvidoria Nacional da Mulher no ano de 2024. A maioria das manifestações trata de morosidade processual (41,72%), do Protocolo de Julgamento em Perspectiva de Gênero (16,76%), de questões relacionadas a outros órgãos do Sistema de Justiça, como polícia, Ministério Público, Defensoria Pública etc. (12,48%) e de situações de diversas formas de violência contra a mulher (10,72%).

As manifestações são tratadas conjuntamente com os órgãos públicos pertinentes, conforme a demanda. Destacamos que, das manifestações encaminhadas às ouvidorias e corregedorias do Poder Judiciário, com destaque às ouvidorias das mulheres, 94,06% foram finalizadas com solução.

CURSOS SOBRE OUVIDORIAS DO PODER JUDICIÁRIO

O projeto de lançamento de cursos sobre Ouvidorias do Poder Judiciário foi iniciativa conjunta entre o STJ e o CNJ, viabilizada por meio de acordo de cooperação técnica firmado entre os órgãos e uma parceria entre o STJ e a Controladoria-Geral da União.

Cursos sobre temas de interesse das Ouvidorias Judiciárias estão disponíveis na Plataforma Ceajud/CNJ, com certificação específica emitida pelo CNJ. Os cursos podem ser acessados por meio do link www.cnj.jus.br/ouvidoria-cnj/certificacao-em-ouvidoria-do-poder-judiciario e estão disponíveis ao público em geral.

Curso	Inscritos	Concluintes
Atendimento em Ouvidorias: Acolhimento, Sofrimento Mental e Intervenções Possíveis	229	130
Ouvidorias Judiciais — Fundamentos e Funcionamento na Prática	177	113
Curso de Aprofundamento em Lei de Acesso à Informação e Transparência Pública	211	124
Participação e Controle Social na Administração Pública	216	107
Acesso à Informação e Ouvidorias do Poder Judiciário	296	181
Curso Reflexões sobre a Lei Geral de Proteção de Dados	489	344
Cidadania, Serviços Públicos e Direitos dos Usuários	323	190
Totais	1.941	1.189

O CNJ registrou 1.941 matrículas em 2024, conforme tabela acima, sendo que 61,26% dos participantes (1.189) concluíram as capacitações com aproveitamento.

SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO PODER JUDICIÁRIO

PORTE PESSOAL E FUNCIONAL DE ARMAS INSTITUCIONAIS

O plenário do Conselho Nacional de Justiça promoveu, por meio da [Resolução CNJ n. 566/2024](#), substancial alteração no texto da [Resolução CNJ n. 467/2022](#), que regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário, o disposto nos arts. 6.º, inciso XI, e 7.º-A, ambos da [Lei n. 10.826/2003](#), com as alterações promovidas pela Lei n. 12.694/2012.

O objetivo foi compatibilizar a disciplina normativa editada pelo Poder Judiciário acerca de aquisição, posse, porte e uso de armamentos institucionais ([Resolução CNJ n. 467/2022](#)) com os parâmetros estabelecidos pelo [Decreto n. 11.615/2023](#), que trouxe nova regulamentação para a [Lei Federal n. 10.826/2003](#) (Estatuto do Desarmamento).

Resultados em 2024

Em 2024, concluiu-se a participação dos representantes do Poder Judiciário nos trabalhos do grupo “instituído para regulamentar a Lei n. 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento)”, sob a coordenação da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SENASP/MJSP).

REORGANIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE POLÍCIA JUDICIAL

O objetivo foi adequar a estrutura orgânica, inclusive no que se refere à designação do citado departamento com os normativos que detalham a política e o sistema nacional de segurança e inteligência do Poder Judiciário.

Resultados em 2024

- ▶ criação das Seções de Inteligência de Segurança Institucional (Seisi) e de Policiamento e Proteção Especializada (Sepol), conforme determinação da Resolução n. [435/2021](#) e da n. [383/2021](#); e
- ▶ aperfeiçoamento do processo de confecção dos planejamentos de segurança pessoal e de eventos, além de incremento substancial na especialização das avaliações de cenários de risco.

FORTALECIMENTO DAS AÇÕES INTEGRADAS ENTRE AS UNIDADES DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO PODER JUDICIÁRIO

O objetivo foi promover a eficácia da atuação preventiva e proativa, por meio das atividades integradas de segurança e inteligência voltadas à antecipação e à neutralização das ameaças, violências e demais atos hostis perpetrados contra os ativos do Poder Judiciário.

Resultados em 2024

Foram realizadas aproximadamente 160 interações com órgãos internos e externos visando à realização de operações de segurança, inclusive por ocasião de eventos de grande porte, a exemplo do apoio cooperativo nas eleições de 2024, bem como apoio no âmbito do programa da Corregedoria Nacional de Justiça “Solo Seguro Favela” e do Projeto Institucional “Itinerância Cooperativa na Amazônia Legal”; assim como na realização da missão humanitária da Polícia Judicial destinada a prestar auxílio ao Poder Judiciário do Rio Grande do Sul (mais informações acesse [Portal CNJ — Apoio Humanitário RS](#)).

SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO ADOTADAS EM FAVOR DE MAGISTRADOS(AS)

O CNJ avaliou a regularidade das medidas determinadas pelas Comissões Permanentes de Segurança dos Tribunais e Conselhos voltadas à proteção aos(as) magistrados(as) e familiares eventualmente em situação de risco ou ameaçados(as).

O objetivo é garantir a integridade física e psicológica dos(as) juízes(as) e, consequentemente, o livre exercício da função jurisdicional em todo o Poder Judiciário nacional.

Resultados em 2024

- ▶ foram avaliados e acompanhados todos os casos envolvendo magistrados(as) em situação de risco submetidos ao crivo do CNJ; e
- ▶ em aproximadamente 30% dos casos, a avaliação técnica concluiu pela alteração e/ou complementação das medidas de segurança determinadas.

PROTOCOLO TÉCNICO DE INTERAÇÃO | POLÍCIA JUDICIAL — PESSOA NO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)



O CNJ lançou o Protocolo Técnico de Interação | Polícia Judicial — Pessoa no Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Seu objetivo é assegurar a inclusão e oferecer atendimento respeitoso a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) que procuram o Poder Judiciário, por meio da intervenção ativa e consciente dos integrantes da Polícia Judicial.

Resultados em 2024

- ▶ confecção e aprovação do protocolo técnico;
 - ▶ realização de campanha de comunicação social para divulgar, sensibilizar, conscientizar e fomentar o debate sobre a importância de conferir pleno atendimento às pessoas com TEA como expressão do acesso à justiça; e
 - ▶ formatação de cursos permanentes e instruções técnicas continuadas.
- Para saber mais informações acesse: [Projetos Institucionais — Portal CNJ](#).

ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA JUDICIAL

O objetivo foi conferir estrutura mínima para permitir o planejamento, a ministração e a supervisão de cursos para os(as) membros(as) e servidores(as) do Poder Judiciário nas áreas de segurança e inteligência pública institucional, nos termos da [Resolução CNJ n. 472/2022](#).

Resultados em 2024

- ▶ criação da Chefia de Seção da Academia Nacional de Polícia Judicial, em linha com as competências previstas na [Resolução CNJ n. 472/2022](#); e
- ▶ aperfeiçoamento da gestão administrativa dos cursos, instruções e treinamentos ofertados pela ANPJ.

DOCTRINA TÉCNICO-OPERACIONAL DA POLÍCIA JUDICIAL

O CNJ, por meio da [Portaria n. 368/2024](#), criou o Grupo de Trabalho (GT) para elaboração da doutrina técnico-operacional da Polícia Judicial do Poder Judiciário, que, dentre outras questões, abará as propostas de Matriz Curricular Nacional, do Projeto Pedagógico Institucional e do Plano Geral de Educação e Pesquisa, todos instrumentos estratégicos da Academia Nacional de Polícia Judicial (ANPJ), previstos na [Resolução CNJ n. 472/2022](#).

Espera-se que os trabalhos dos grupos especializados promovam a deliberação e a construção teórica do conjunto de ideias e entendimentos que definem, ordenam, distinguem e qualificam as atividades da Polícia Judicial, no decorrer do exercício do poder administrativo de polícia.

Resultados em 2024

- ▶ criação do GT com indicação de seus participantes; e
- ▶ realização de encontros deliberativos, com apresentação das propostas técnicas pertinentes ao objetivo do GT.

CURSO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍCIA JUDICIAL

O CNJ ofertou cinco edições do Curso Nacional de Capacitação e Aperfeiçoamento da Polícia Judicial no período de agosto a outubro de 2024.

As ações instrucionais tiveram como objetivos principais, além da promoção de integração entre os discentes das cinco regiões brasileiras, a uniformização de abordagem e padronização de conceitos, técnicas e procedimentos adequados à formação dos profissionais da Polícia Judicial em face dos novos desafios da segurança do Poder Judiciário.

Resultados em 2024

- ▶ capacitação de aproximadamente 230 policiais judiciais de todas as regiões do país;
 - ▶ disseminação de técnicas uniformes de operação; e
 - ▶ integração do corpo discente com o compartilhamento de realidades locais, assim como de boas práticas.
- ▶ Para mais informações, acesse: [Ciclo de Capacitação ANPJ — Portal CNJ](#)

CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DA POLÍCIA JUDICIAL AMIGA DOS AUTISTAS

O CNJ ofertou três edições do Curso de Formação de Instrutores do Programa de Capacitação e Conscientização da Polícia Judicial Amiga dos Autistas entre agosto e outubro de 2024.

Esse curso é iniciativa inovadora do CNJ destinada a capacitar policiais judiciais para lidar com pessoas no TEA de maneira eficaz, empática e respeitosa.

Com a crescente conscientização sobre o TEA, é fundamental que os profissionais de segurança pública institucional estejam preparados para reconhecer e responder adequadamente às necessidades específicas dessa população.

Resultados em 2024

- ▶ capacitação de 90 policiais judiciais instrutores de todas as regiões do país;
 - ▶ posterior disseminação regionalizada das técnicas transmitidas no curso;
 - ▶ integração do corpo discente com o compartilhamento de realidades locais, assim como de boas práticas; e
 - ▶ participação de instituições parceiras (Ministério Público, Advocacia-Geral da União e Polícia Militar do Estado do Mato Grosso do Sul).
- ▶ Para mais informações, acesse: [Curso de Capacitação e Conscientização: Polícia Judicial Amiga dos Autistas — Portal CNJ](#).

GESTÃO ADMINISTRATIVA

GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Plano de Contratações Anual do CNJ contempla o Plano de Contratações Gerais, o Plano de Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e as contratações passíveis de renovação, bem como as que envolvem a execução das realizadas nos anos anteriores.

Os painéis de *business intelligence* referentes ao planejamento das contratações e respectiva execução orçamentária de 2024 estão disponíveis no *site* eletrônico do CNJ e podem ser acessados em <https://www.cnj.jus.br/transparencia-cnj/gestao-administrativa/licitacoes-e-contratos/plano-de-contratacoes-anual/>.

Contratações realizadas no CNJ em 2024	
26 Pregões concluídos	R\$ 119.168.711
72 Contratações diretas	R\$ 227.818.136
37 Renovações	R\$ 56.135.174

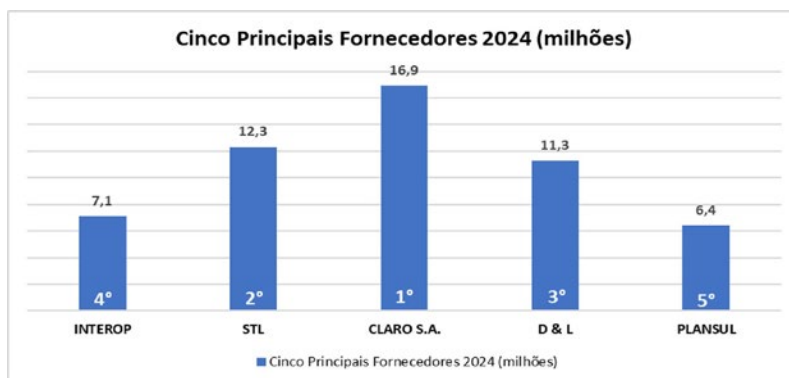
Fonte: CNJ, 2024.

Valor estimado	Valor adjudicado	Diferença
R\$ 150.478.720,18	R\$ 119.168.711,03	R\$ 31.310.009,15

Fonte: CNJ, 2024.

Contratações diretas em 2024	
Dispensas de Licitação	33 aquisições de pequeno valor (R\$ 547.069)
Inexigibilidades de Licitação	1 aquisição de imóvel (R\$ 224.400.000), 3 contratações de serviços fornecidos por empresa exclusiva (R\$ 2.309.547) e 35 contratações de cursos, tutores, treinamentos, palestras e eventos (R\$ 561.519)

Fonte: CNJ, 2024.



Fonte: CNJ, 2024.

GESTÃO PATRIMONIAL

O CNJ possui um imóvel cedido pela União, situado no SEPN Quadra 514, Lote 07, Bloco B, Asa Norte – DF, compartilhado com o STF, que abriga a sala-cofre do órgão e outras instalações. Tal edifício está contabilizado em R\$ 13.553.670,20.

INVESTIMENTO DE CAPITAL

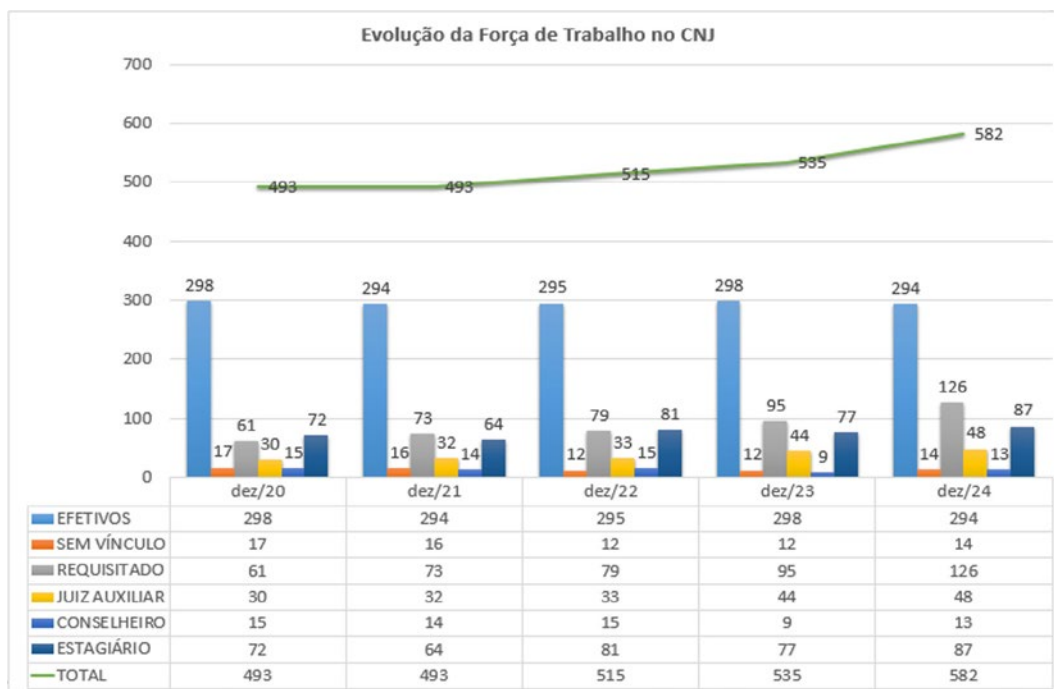
Objeto	Valor pago
Imóvel	R\$ 224.400.000
Veículos de tração mecânica	R\$ 2.728.500
Benfeitorias em propriedades de terceiros	R\$ 863.924
Materiais de TIC	R\$ 183.336,00
Aparelhos e utensílios domésticos	R\$ 53.769
Pecas não incorporáveis a imóveis	R\$ 38.480
Mobiliário em geral	R\$ 16.369
Aparelhos de medição e orientação	R\$ 15.461
Obras de arte e peças para exposição	R\$ 15.180

GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

GESTÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Consiste nos processos de trabalho de dimensionamento de pessoal, além da seleção externa e interna de servidores(as), que visam diagnosticar e acompanhar, de forma permanente, a relação entre as atribuições do trabalho das unidades e o número de pessoas no órgão, de forma qualitativa e quantitativa, uma vez que se preza pela alocação de pessoas com perfis, experiências e motivações específicas nos setores mais adequados, buscando alcançar equilíbrio entre a manutenção da saúde, as relações socioprofissionais e o alcance dos objetivos organizacionais.

O gráfico a seguir demonstra a evolução do quadro de pessoal deste Conselho nos últimos cinco anos:



Fonte: CNJ, 2024.

A Lei n. 14.687/2023, criou, no Quadro de Pessoal do CNJ, 50 cargos de provimento efetivo de Técnico Judiciário e 20 cargos de Analista Judiciário. A Comissão Especial de Concurso Público, instituída pela Portaria CNJ n. 242/2023, é responsável pela organização das atividades internas pertinentes à realização do 2º Concurso

Público do CNJ e o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe) foi contratado para a prestação de serviço técnico-especializado, com vistas à realização do certame para os seguintes cargos e vagas:

Analista Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Pedagogia	1
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade: Análise de Sistemas	1
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade: Arquitetura	1
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade: Ciências Sociais	1
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade: Engenharia Elétrica	1
Analista Judiciário – Área Judiciária	15
Técnico Judiciário – Área Administrativa	28
Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade: Programação de Sistemas	12

Fonte: CNJ, 2024.

O edital do concurso foi orientado para atender à legislação federal e aos normativos do CNJ, com destaque à Resolução CNJ n. 512/2023, que determinou a reserva de vagas para pessoas indígenas no âmbito do Poder Judiciário. Tal inovação serve de modelo para outros órgãos da Administração. É importante destacar que a reserva do número de vagas para outros grupos também foi respeitada. O total de aprovados(as) por cargo e por reserva constam na tabela a seguir:

Cargos	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Pessoas Negras	Pessoas Indígenas	Total	Total Final*
Analista Judiciário – Pedagogia	14	6	36	2	58	56
Analista Judiciário – Análise de Sistemas	119	9	41	0	169	153
Analista Judiciário – Arquitetura	14	1	9	0	24	23
Analista Judiciário – Ciências Sociais	15	3	12	0	30	29
Analista Judiciário – Engenharia Elétrica	7	0	3	0	10	8
Analista Judiciário – Área Judiciária	24	12	33	0	69	68
Técnico Judiciário – Área Administrativa	160	10	95	0	265	245
Técnico Judiciário – Programação de Sistemas	25	2	9	0	36	32
TOTAIS	378	43	238	2	661	614

*candidatos(as) inscritos(as) em duas ou três listas foram contados somente uma vez.

Fonte: CNJ, 2024.

O certame encontra-se em fase de conclusão e o resultado final será submetido à homologação do Plenário do CNJ ainda em 2024, com nomeações a partir de 2025.

GESTÃO DA QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

O Programa de Qualidade de Vida no Trabalho do CNJ (PQVT/CNJ) é regulamentado pela Instrução Normativa DG n. 41/2018, que tem como objetivo a promoção do bem-estar físico, psicológico e social dos(as) trabalhadores(as) do CNJ.

O PQVT é gerido pela Seção de Qualidade de Vida no Trabalho e Atenção Psicossocial (SEQVT) e pautado no olhar dos(as) trabalhadores(as) sobre os fatores estruturantes da qualidade de vida no trabalho (QVT), quais sejam: organização do trabalho, condições de trabalho, relacionamentos socioprofissionais, crescimento e reconhecimento profissional e elo vida social-trabalho.

Em 2024, a SEQVT realizou diversas ações para a promoção da QVT, sensibilizações e capacitações na área de gestão da diversidade e da saúde, ações de reconhecimento e valorização, campanhas de solidariedade, escuta psicossocial de trabalhadores(as) e intervenções de equipes, além de ambientações para promover a socialização organizacional.

Na área de saúde e segurança do trabalho, destacam-se ações em prol do direito à desconexão e da promoção da saúde mental (prevenção e combate ao burnout e ao assédio), além da vacinação contra o vírus H1N1.

A gestão da QVT tem como bússola principal os resultados de pesquisas. Em 2024 foi realizado o 2º Inquérito de Saúde, que resultou em dados de uma comunidade laboral saudável.

Ademais, o ciclo da 2ª pesquisa de QVT foi encerrado com o monitoramento de planos de ações propostos pelas unidades, com base nos resultados do diagnóstico. Em março de 2024 foi consolidado o relatório final de execução dos planos de ações de QVT, conforme planejamento ilustrado a seguir:



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2024.

O resultado foi positivo, uma vez que 88% das ações propostas para melhoria contínua da QVT dentro do órgão foram realizadas ou estão em andamento, demonstrando-se, assim, o comprometimento institucional com a QVT.

Ademais, a SEQVT foi indicada como responsável pela secretaria executiva do “Fórum da Diversidade”, cujos objetivos são: estabelecer, gerenciar e aperfeiçoar diretrizes ou instrumentos de políticas, práticas e estratégias organizacionais que promovam a cultura da diversidade, da inclusão, da acessibilidade, da sustentabilidade, da ética, da integridade e da promoção de direitos humanos.

Destaca-se também a forte atuação nos atendimentos psicossociais e intervenções com equipes. Os canais de acolhimento vêm sendo amplamente utilizados por todo o público interno - servidores(as), terceirizados(as), estagiários(as) e magistrados(as) - demarcando um espaço para discussões construtivas com foco na busca de soluções que contribuam para o enfrentamento de problemas relacionados às condições de trabalho e aos relacionamentos socioprofissionais. Nesse contexto, a SEQVT realizou trabalho especial de escuta com o(a)s colaboradore(a)s egresso(a)s do sistema prisional e com estagiário(a)s indígenas.

Por último, cabe destacar que, no Dia do Servidor Público, realizou-se o evento “Programa Valoriza CNJ”, com o objetivo de promover a valorização profissional de trabalhadores(as) do órgão. Servidores tiveram trabalhos técnicos desenvolvidos nos últimos 12 meses reconhecidos e trabalhadores foram premiados em 12 diferentes *soft skills*, valorizando suas habilidades comportamentais, em decorrência de votação direta aberta ao conjunto de pessoas que formam a força de trabalho do Conselho

GESTÃO DAS MODALIDADES DE TRABALHO

A Instrução Normativa CNJ n. 98/2024, regulamentou as modalidades de trabalho no CNJ da seguinte forma:

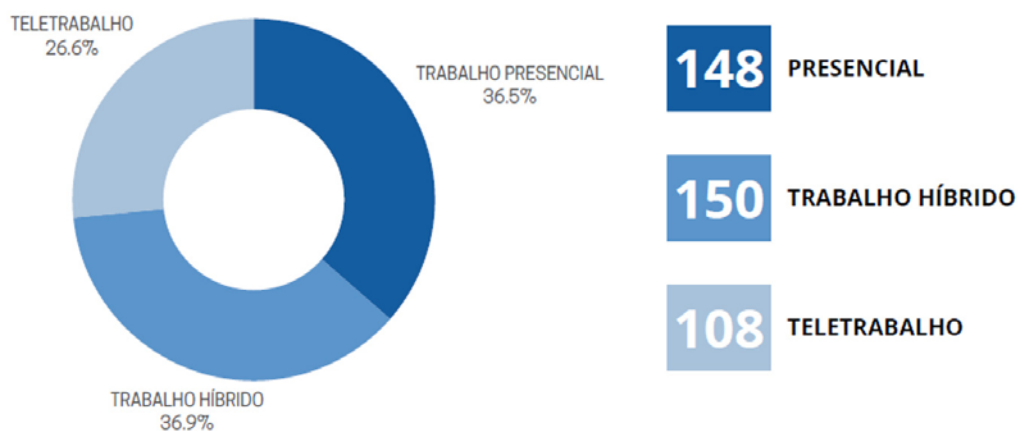
- ▶ presencial: modalidade de trabalho realizada, integralmente, nas dependências do órgão e na qual há o controle de jornada pela chefia imediata;
- ▶ teletrabalho: modalidade de trabalho realizada, integralmente, fora das dependências do órgão, de forma síncrona ou assíncrona, com a utilização de recursos tecnológicos e na qual a jornada corresponde às entregas pré-definidas junto à chefia imediata;
- ▶ trabalho híbrido: modalidade de trabalho que compreende parte da realização das atividades fora das dependências do órgão, até duas vezes por semana, de forma síncrona ou assíncrona, com a utilização de recursos tecnológicos, e parte das atividades desenvolvidas presencialmente.

Para o exercício do teletrabalho há limite máximo de 30% das equipes, excluídos deste limite:

- a) servidores(as) com deficiência ou mobilidade reduzida;
- b) servidores(as) que tenham filhos, cônjuge ou dependentes com deficiência;
- c) servidoras gestantes e lactantes;
- d) servidores(as) que tenham filhos de zero a seis anos;
- d) servidores(as) lotados(as) nas áreas de tecnologia da informação; e
- e) servidor(a) ocupante de função de assistente de Conselheiro(a).

Quantidade de servidores em cada modalidade:

QUANTIDADE DE SERVIDORES(AS) POR MODALIDADE DE TRABALHO*



* Quantidade inclui servidores(as) efetivos(as) do CNJ, sem vínculo efetivo e servidores(as) de outros órgãos em exercício no CNJ em 30/9/2024. Estão desconsiderados os(as) servidores(as) efetivos(as) em exercício em outros órgãos, conselheiros(as) e juizes(as) auxiliares.

Fonte: CNJ, 2024.

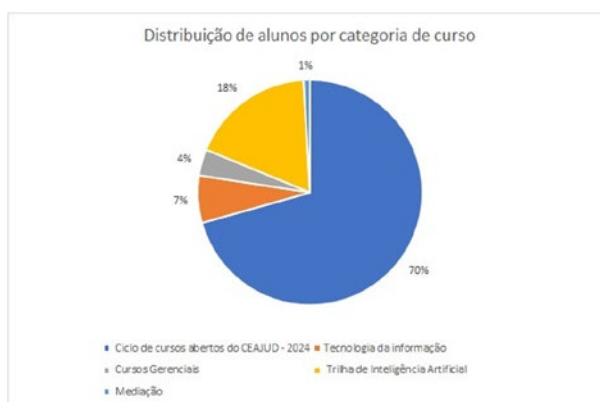
CAPACITAÇÃO

CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, MAGISTRADOS E SOCIEDADE CIVIL

A promoção da educação corporativa do Poder Judiciário é efetivada por meio dos cursos produzidos e ofertados pelo CNJ, com vagas destinadas a magistrados(as), servidores(as) e sociedade civil.

Resultados em 2024

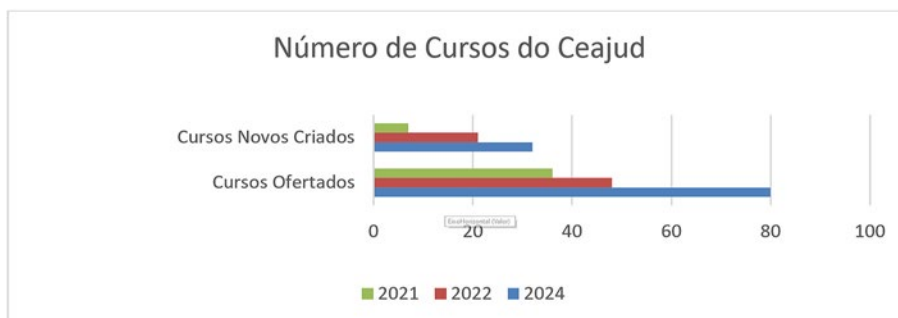
O Conselho Nacional de Justiça capacitou 54.760 pessoas de janeiro a outubro de 2024:



Fonte: CNJ, 2024.

CRIAÇÃO E OFERTA DE CURSOS ON-LINE

A implementação de políticas públicas no Poder Judiciário exige a disseminação de novos conhecimentos, ou atualização dos já existentes, para que decisões, resoluções e projetos do CNJ produzam mudança efetiva na realidade dos tribunais. Dessa forma, muitos cursos foram ofertados ao longo do ano para alcançar esse objetivo.



Fonte: CNJ, 2024.

Resultados em 2024

O CNJ ofereceu 80 cursos distintos para seu público-alvo até outubro de 2024, dentre eles os listados a seguir:

Ciclo de cursos abertos — 2024
Essência da Justiça Restaurativa.
SNGB: Capacitação para Utilização.
Comunicação Social, Judiciário e Diversidade Étnico-Racial.
Comunicação Social, Judiciário, Gênero e Diversidade.
Pensamento Adaptativo e Gestão de Mudanças.
Pensamento Sistêmico e Gerenciamento de Benefícios.
Conhecendo o Poder Judiciário e o Papel do CNJ.
Formação em Gestão de Projetos.
Gestão da Qualidade.
Introdução a Gestão de Projetos.
Metodologia de Análise e Solução de Problemas.
Brasil sem Tráfico Humano.
Nova Lei de Licitações — Curso 1: Governança e Planejamento das Contratações.
Nova Lei de Licitações — Curso 2: Seleção do Fornecedor e Procedimentos Auxiliares.
Nova Lei de Licitações — Curso 3: Execução Contratual.
Oficina Pais e Mães On-line.
Propriedade Intelectual.
Saúde Mental e Trabalho no Poder Judiciário.
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento.
SEEU — Perfil Servidor.
SEEU — Perfil Administração Penitenciária.
SEEU — Perfil Ministério Público.
SEEU — Perfil Magistrado.
SEEU — Perfil Defensor Público.
SEEU — Perfil Oficial de Justiça.
SEEU — Perfil OAB.
Tomada de Decisão na Audiência de Custódia.
Políticas de Prevenção e de Enfrentamento do Assédio Moral, Sexual e Discriminação.
Identidade de Gênero.

LGBTQIAPN+.
BNMP 3.0 — Perfil Consulta: Ministério Público e Defensorias Públicas.
BNMP 3.0 — Capacitação para Utilização.
BNMP 3.0 — Perfil Consulta e Interação Órgão: Órgãos de Segurança Pública — MJSP.
Estratégias de IA para a Justiça: Melhorando a Admissibilidade dos Recursos. Especiais com Sinapses e Análise de Dados com CODEX — EaD — ciclo.
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) para o Ministério Público.
Curso Reflexões sobre a Lei Geral de Proteção de Dados.
Cidadania, Serviços Públicos e Direitos dos Usuários.
Curso de Aprofundamento em Lei de Acesso à Informação e Transparência Pública.
Ouvidorias Judiciais — Fundamentos e Funcionamento na Prática.
Participação e Controle Social na Administração Pública.
Acesso à Informação e Ouvidorias do Poder Judiciário.
Atendimento em Ouvidorias: Acolhimento, Sofrimento Mental e Intervenções Possíveis.
Tecnologia da informação
Integra — Serviço de Monitoramento de Atos do CNJ.
Transformação Digital, Ágil e a Metodologia e Aplicação de OKRs — Turma 2.
Gestão de Portfólio, Programas e Projetos de Implantações da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro — PDPJ-BR turma 1.
Java Básico.
Modelo de Governança e de Gestão Negocial dos Serviços Digitais do CNJ e Poder Judiciário.
Curso de Microsoft Outlook.
Curso de Microsoft Planner.
Curso de Microsoft PowerPoint.
Curso de Microsoft Word.
Curso de Microsoft Teams.
Evolução dos Modelos de Governança de Tecnologia da Informação dos Tribunais.
SNGB — Capacitação para Utilização — Usuário Externo.
Sniper: Capacitação para utilização.
Mundo Digital e Redes Sociais.
Domicílio Judicial Eletrônico — Entidades Privadas.
Serviço Nacional de Monitoramento de Conformidades de Tecnologia da Informação e Comunicação (SNMC-TIC).

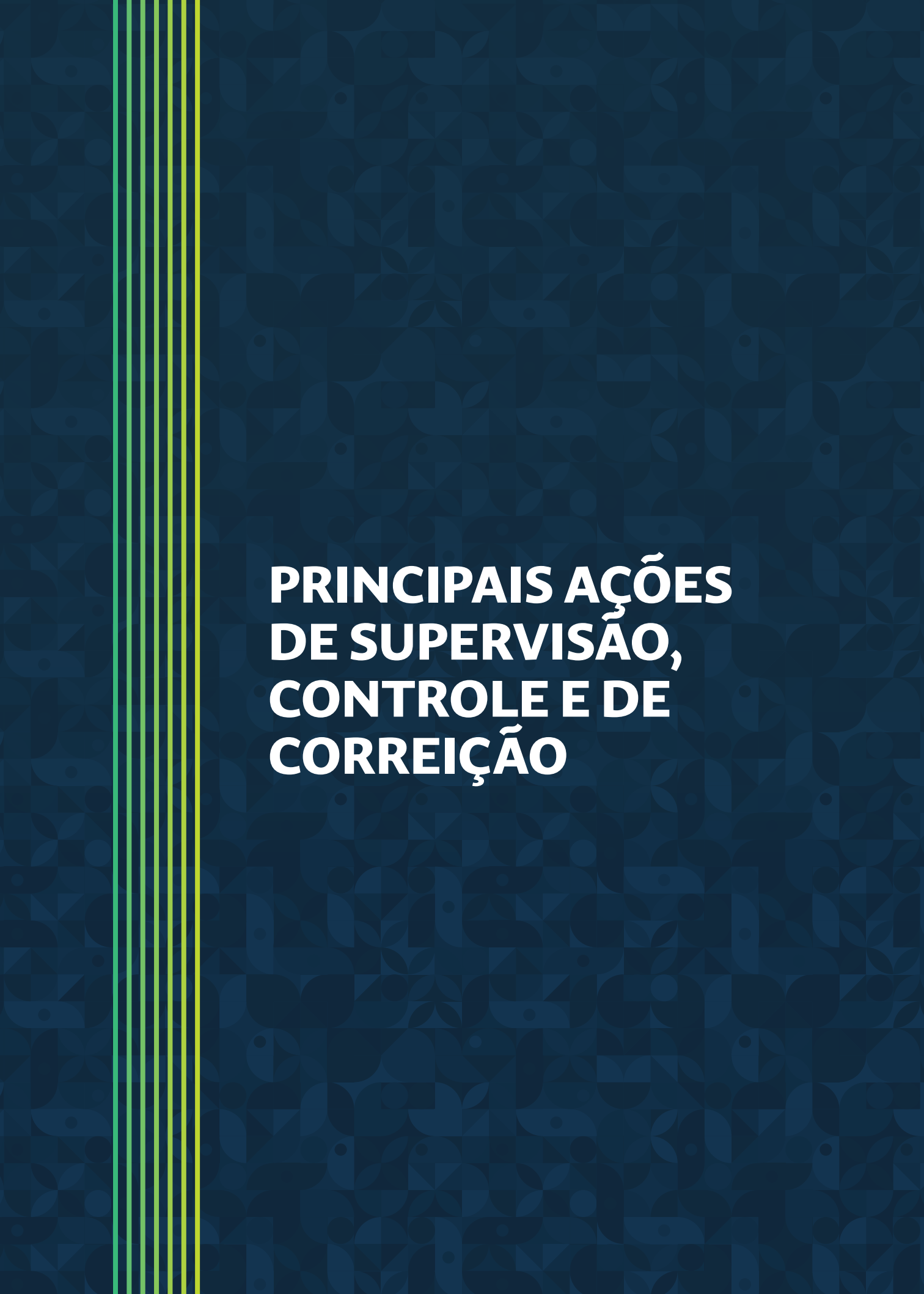
Cursos Gerenciais
Desenvolvimento de Competências Gerenciais.
Auditoria Interna do Poder Judiciário.
Formação de Gestores do Poder Judiciário em Sistemas de Integridade e Compliance.
Formação Inicial de Formadores do CNJ.
Liderança 4.0.
Princípios Básicos de Integridade e Compliance para o Poder Judiciário.
Trilha de Inteligência Artificial
Java Básico para a PDPJ-BR.
Java Avançado para PDPJ-BR.
Spark — Distribuição e Processamento de Dados.
Introdução à Inteligência Artificial para o Poder Judiciário.
Anotação de Dados para Modelos de Inteligência Artificial no Judiciário.
Classificação Processual e IA: Parceria entre CNJ, Pnud e Unifor.
Precedentes Qualificados e IA — Parceria entre CNJ, Pnud e UnB.
Fundamentos de Estatística para Ciência de Dados.
Mineração de Texto.
Excel para Análise de Dados.
Python para Análise de dados.
R para Análise de Dados.
Dashboards com Power BI.
Dashboards e Relatórios Dinâmicos com o R.
Machine Learning.
Mediação
Mediação Judicial.

CURSOS EAD RELACIONADOS À UTILIZAÇÃO DOS MODELOS DE IA

O CNJ tem trabalhado na adaptação de cursos relacionados à utilização dos modelos de IA desenvolvidos por meio das parcerias com a Universidade de Fortaleza (Unifor), a Universidade Federal de Goiás (UFG) e a Universidade de Brasília (UnB):

- ▶ Classificação Processual e IA, lançado em junho de 2024, até setembro de 2024, já contava com 140 matriculados.
- ▶ Precedentes Qualificados e IA, lançado em agosto de 2024, até setembro de 2024, já contava com 1.390 matriculados.
- ▶ Agrupamento de Textos Jurídicos e IA, lançado em setembro de 2024.
- ▶ Adaptação do curso Spark — Distribuição e Processamento de Dados para o formato autoinstrucional, disponibilizado em março de 2024. Até o final de setembro de 2024, o curso contava com 186 matrículas.
- ▶ Curso autoinstrucional Introdução à Inteligência Artificial (IA), disponibilizado em junho de 2023 no Ceajud, contou, até setembro de 2024, com 3.878 cursistas matriculados.
- ▶ Curso autoinstrucional Anotação de Dados para Modelos de Inteligência Artificial no Judiciário, lançado em fevereiro de 2024, até o final de setembro de 2024, o curso já contava com 1.108 matrículas.

O curso LLMs e o Poder Judiciário: Fundamentos e Aplicações está atualmente em produção



PRINCIPAIS AÇÕES DE SUPERVISÃO, CONTROLE E DE CORREIÇÃO

METAS DA CORREGEDORIA

Meta 1 — Baixar quantidade maior de procedimentos disciplinares do que os distribuídos no ano de 2024.

Meta 2 — Decidir 100% dos procedimentos disciplinares em curso nos tribunais, que tenham sido distribuídos até 31/8/2023.

Meta 3 — Decidir 80% dos procedimentos disciplinares no prazo de 140 dias a partir da distribuição.

Meta 4 — Tramitar, exclusivamente por meio do PJeCor, todos os novos pedidos de providências, representações por excesso de prazo, procedimentos e processos administrativos de natureza disciplinar e correicional contra magistrados(as) de primeiro e segundo grau e delegatários(as), bem como os recursos contra decisões correicionais monocráticas, viabilizando a tramitação por meio do mesmo sistema dos procedimentos em curso nos órgãos ou nas presidências dos tribunais, na forma do Provimento n. 130/2022 da Corregedoria Nacional de Justiça.

Resultados em 2024

Segmento	Meta 01	Meta 02	Meta 03
Conselho e Tribunais Superiores	100,00%	70,36%	60,60%
Eleitoral	74,36%	83,33%	45,95%
Estadual	97,36%	76,28%	81,87%
Federal	100,00%	100,00%	48,33%
Militar	57,14%	--	85,71%
Trabalho	78,87%	94,12%	66,18%

Fonte: CNJ, 2024.

Obs.: Metas apuradas em 10/2024.

Resultado da Meta 4: 88% dos tribunais afirmam utilizar o PJeCor para tramitação de procedimentos disciplinares;

Obs.: Meta com apuração anual. Última apuração em 12/2023.

ATIVIDADE CORREICIONAL

A atividade disciplinar da Corregedoria Nacional de Justiça consiste, principalmente, em receber e processar reclamações e denúncias contra magistrados(as), tribunais, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou por este oficializados. A atividade correicional envolve, ainda, a análise das representações por excesso injustificado de prazo para a prática, por magistrado(a), de ato de sua competência jurisdicional ou administrativa.

Resultados em 2024

- Distribuídos, até 21/10/2024, o total de 8.492 processos.
- Julgados, até 21/10/2024, o total de 9.453 processos.
- Baixados, até 21/10/2024, o total de 8.744 processos.

INSPEÇÕES E CORREIÇÕES

As inspeções e as correções de competência da Corregedoria Nacional de Justiça são regulamentadas pelo [Provimento n. 156/2023](#).

Seu objetivo é verificar o funcionamento dos serviços judiciais e notariais, independentemente da presença de irregularidades (art. 48 do Regimento Interno do CNJ). Por outro lado, as correções têm como objetivo investigar deficiências graves nos serviços mencionados (art. 54 do Regimento Interno do CNJ).

Resultados em 2024

- ▶ Em 2024, foram realizadas inspeções em nove tribunais de Justiça nos estados da Bahia, Distrito Federal, Espírito Santo, Mato Grosso, Paraná, Piauí, Roraima, Santa Catarina e Tocantins, conforme [Portaria n. 2/2024](#) e [Portaria n. 62/2024](#).
- ▶ Os resultados dessas atividades são compilados em relatórios que identificam deficiências e boas práticas, além de fornecer recomendações para aprimorar o desempenho das unidades judiciárias, administrativas e dos serviços notariais e de registro. Mais informações sobre as inspeções e correções podem ser encontradas [aqui](#).
- ▶ Quanto às correções extraordinárias, foram realizadas em três tribunais de Justiça nos estados da [Bahia](#), [Maceió](#) e [Rio de Janeiro](#) e no [Tribunal Regional Federal da 1.ª Região](#).

AGENTE REGULADOR DO ONR

Ocorreram 10 Sessões Ordinárias da Câmara de Regulação (25.^a a 34.^a) e nove Sessões Ordinárias do Conselho Consultivo (11.^a a 19.^a) entre janeiro e setembro de 2024.

1.1) Deliberações mais importantes do Conselho Consultivo:

I) Discussão acerca da manutenção de centrais estaduais após o advento do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos. Os trabalhos foram concluídos em 22/5/2024, com aprovação de proposta para que o ONSERP promova, em até um ano, a absorção das centrais eletrônicas estaduais, zelando pela identificação e replicação das melhores práticas na plataforma nacional (Serp).

II) Discussão sobre o uso de papel de segurança pelos registradores civis. Os trabalhos foram concluídos em 17/4/2024, com encaminhamento, à Câmara de Regulação, de proposta no sentido de que não compete ao ON-RCPN ou ao Agente Regulador dispor sobre o papel de segurança das certidões do Registro Civil.

III) Discussão acerca dos elementos mínimos que devem constar nos planejamentos (estratégicos e operacionais) e nos relatórios (inclusive de prestação de contas), apresentados pelos Operadores Nacionais dos Registros Públicos. Os trabalhos foram concluídos parcialmente em 7/8/2024 (19.^a Sessão Ordinária). O Onserp foi intimado para se manifestar no prazo de 60 dias, aberto em 22/8/2024.

1.2) Discussões mais importantes da Câmara de Regulação:

I) Proposta pela aprovação do Planejamento para implantação do ONSERP.

II) Proposta pelo reconhecimento de inexistência de irregularidades ou óbices à cessão da plataforma CRC (Central de Informações do Registro Civil), pela Arpen/BR ao ON-RCPN, bem como pela adequação do Código de Normas ao novo cenário.

III) Proposta pela aprovação do Plano Anual 2024, do ONR.

IV) Proposta pelo reconhecimento de inexistência de irregularidades ou óbices à cessão da plataforma IRTDPJ, pelo IRTDPJ-Brasil ao ON-RCPN, bem como pela adequação do Código de Normas ao novo cenário.

V) Proposta pela aprovação da prestação de contas referente ao exercício de 2022, do ONR.

VI) Proposta para chancela do Plano Trienal 2024–2026 do ONR, nos termos em que foi apresentado, com ressalva expressa para a necessidade de atendimento às metas, às prioridades e às datas de entregas que sejam estabelecidas em atos normativos ou em expedientes próprios da Corregedoria Nacional de Justiça.

VII) Proposta pela aprovação do fluxograma da nova funcionalidade “Penhora on-line 2.0”.

VIII) Proposta para que: (a) no prazo de 30 dias, os demais Operadores Nacionais também apresentem um plano de serviços com todas as gratuidades previstas na legislação; (b) o ONR seja instado a enviar esforços para o desenvolvimento de ferramenta eletrônica no Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado (SAEC), para a recepção de protocolos e pedidos sem cobrança de emolumentos, em caso de gratuidade por órgãos públicos e de outras gratuidades — previstas na legislação vigente —, devendo apresentar plano de desenvolvimento e implementação em 30 dias; e (c) sejam intimados todos os Registradores de Imóveis do Brasil para ciência e cumprimento da decisão que venha a ser proferida.

IX) Processo 04482/2024 — encaminhamento, ao Ministro Corregedor Nacional de Justiça, de proposta: a) para que os Operadores Nacionais apresentem plano de ação para reestruturação do CRC no prazo de 30 dias; b) pela proibição de cobrança de emolumentos ou taxas em decorrência da prática de ato de retificação, de refazimento ou renovação em razão de erro imputável aos respectivos serviços notariais e de registro; c) para que a instituição responsável pelo CRC e e-protocolo, no prazo imprerível de 30 dias, proceda à manutenção evolutiva para que conste, na tabela tipo serviço, procedimento administrativo de retificação gratuito; e d) para que seja expedida determinação às Corregedorias Estaduais no sentido de publicarem aviso à comunidade jurídica e à população quanto ao disposto no inciso IV do art. 3.º da Lei n. 10.169/2000.

X) Proposta para que: a) as Corregedorias Estaduais notifiquem os serviços indicados na Grupo “A” do levantamento do ONR, para que, no prazo de 48 horas, preencham o formulário do Cronograma de Dados, sob pena de falta disciplinar; b) as Corregedorias Estaduais notifiquem os serviços indicados no Grupo “B” do levantamento do ONR, para que, no prazo de 48 horas, esclareçam o motivo de não possuírem valores declarados na plataforma do FIC/SREI; c) seja prorrogado o prazo de que trata o inciso III do art. 14 do Provimento n. 143/2023 em um ano; d) as Corregedorias Estaduais, doravante: (d1) instem os serviços a informar a alíquota do acervo a ser digitalizada, digitada e indexada, bem como os planos de ação contratados com termo *a quo* e *ad quem*; e (d2) avaliem os dados que receberem e determinem as adequações necessárias para finalização até a data final indicada no inciso III do art. 14 do Provimento n. 143/2023, comunicando o resultado à Corregedoria Nacional da Justiça.

Quanto aos cronogramas de dados, os presentes entenderam pelo encaminhamento, ao Corregedor Nacional de Justiça, de proposta para que o ONR: a) apresente, em 30 dias, um plano de execução das ações; b) informe, mensalmente, às corregedorias dos tribunais, quanto ao andamento dos planos homologados; e c) informe, trimestralmente, à Corregedoria Nacional da Justiça, os resultados alcançados no período. Ao final, definirão

que, em seis meses, a Câmara de Regulação se reunirá para analisar o andamento da operação e para sugerir adequações, caso necessárias.

XI) Proposta pelo encerramento das atividades das centrais estaduais e absorção dos respectivos serviços pelo Serp, no prazo de um ano. Deliberaram ainda pela atualização do Provimento n. 149/2023, visando adequá-lo à nova realidade.

XII) Proposta pela aprovação do Plano Anual e do Orçamento Anual relativos ao ano de 2023 e ao ONR.

Sessão Conjunta da Câmara de Regulação e do Conselho Consultivo.

COMITÊ DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO DO SIAUD-JUD



O CNJ coordenou a realização de três reuniões (uma extraordinária e duas ordinárias, quadrienais) do [Comitê de Governança e Coordenação do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário](#) (Siaud-Jud).

O Comitê, instituído pela Resolução CNJ n. 308/2020, tem o objetivo de uniformizar procedimentos e entendimentos relacionados à auditoria interna, cabendo ao CNJ prestar apoio técnico ao Siaud-Jud. Veja o [regimento interno](#).

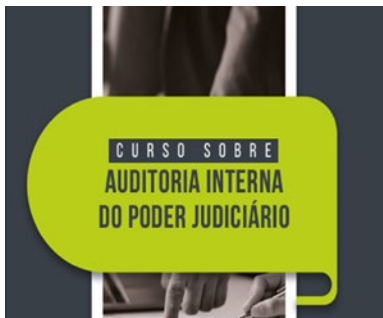
O mandato dos membros rotativos integrantes do Comitê se encerrou em julho de 2024, tendo sido eleitos os novos membros para o biênio 2024-2026.

Resultados em 2024

Entre os encaminhamentos aprovados pelo Comitê de Governança e Coordenação do Siaud-Jud, destacam-se:

- ▶ aprovação do Plano de Trabalho da Ação Coordenada de Auditoria sobre a Política de Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário;
- ▶ realização do [Fórum Permanente de Auditoria Interna do Poder Judiciário](#), em agosto de 2024;
- ▶ atualmente em desenvolvimento, publicação eletrônica com artigos sobre as palestras apresentadas no Fórum Permanente, os [Anais do Fórum](#);
- ▶ realização de premiação destinada a reconhecer as melhores práticas em auditoria interna no Judiciário e concessão do 1.º Prêmio Auditoria de Geração de Valor aos três projetos mais votados durante o Fórum;
- ▶ relatório do Grupo de Trabalho instituído para avaliar a situação dos programas de qualidade de auditoria interna do Poder Judiciário, que culminou na proposta de constituição de Rede Colaborativa de Parceiros para implementação do IA-CM; e
- ▶ eventos de disseminação/apresentação dos projetos vencedores no 1.º Prêmio.

CAPACITAÇÃO EM AUDITORIA



O CNJ, por meio da Resolução CNJ n. 308/2020, criou o Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário (Siaud-Jud).

O Siaud-Jud tem, entre seus objetivos, a uniformização de procedimentos de auditoria, por meio da definição de diretrizes e do estabelecimento de parâmetros para a atividade de auditoria interna no Poder Judiciário.

Dessa forma, as ações de capacitação tornam-se instrumentos de nivelamento de conhecimentos dos auditores internos do Poder Judiciário.

Resultados em 2024

Os principais resultados foram:

- ▶ realização da capacitação nacional Curso sobre o [Manual de Auditoria do Poder Judiciário](#) com 70 horas de carga horária, formato com tutoria, no primeiro semestre, que capacitou 96 servidores(as) das Unidades de Auditoria Interna de todos os tribunais e conselhos;
- ▶ realização do Curso sobre o Manual de Auditoria do Poder Judiciário no formato autoinstrucional, disponível desde setembro na [plataforma do Ceajud](#);
- ▶ participação de servidores(as) do CNJ em cursos promovidos pelo IIA-Brasil, incluindo cinco na capacitação sobre o [IA-CM](#) e sete no curso *in company* sobre [Novo Modelo das Três Linhas](#); e
- ▶ participação de seis servidores(as) do CNJ no Congresso Brasileiro de Auditoria Interna — [Conbrai 2024](#).

PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DE AUDITORIA

Em atendimento à Resolução CNJ n. 309/2020, o [Programa de Avaliação da Qualidade de Auditoria Interna \(PQ-Aud\)](#) está sendo executado, com avaliações contínuas e periódicas.

O PQ-Aud é aplicado aos trabalhos de avaliação (*assurance*) e de consultoria, que visam aferir o nível de qualidade da atividade de auditoria, permitindo o aprimoramento das atividades, ao identificar as oportunidades de melhorias.

O [indicador estratégico n. 23](#) prevê, como meta para 2024, o atingimento do percentual de 90% na escala de avaliação da qualidade de auditorias e consultorias.

Resultados em 2024

Os principais resultados foram:

- ▶ Realização de avaliações contínuas das auditorias concluídas no exercício: a) auditoria financeira do exercício de 2023; b) política contra assédio e discriminação no Poder Judiciário; e c) planejamento das contratações de TIC. O índice obtido para o indicador estratégico n. 23 foi de 93,4%.
- ▶ Em desenvolvimento, a avaliação contínua da ação coordenada de auditoria concluída em 2024: Política contra Assédio e Discriminação no Poder Judiciário.

AÇÕES COORDENADAS DE AUDITORIA



A Resolução CNJ n. 308/2020, no § 2.º do art. 14, previu a realização de Ações Coordenadas de Auditoria (ACA), que têm por objetivo a avaliação concomitante, tempestiva e padronizada sobre questões de relevância e criticidade para o Poder Judiciário, bem como o atendimento aos princípios de eficiência, eficácia, economicidade e efetividade.

Resultados em 2024

Os principais resultados foram:

- ▶ Realização da Ação Coordenada de Auditoria sobre a Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, com a participação de 118 órgãos, incluindo as seções judiciárias da Justiça Federal. O índice de adesão foi de 99,2%.
- ▶ Consolidação e aprovação das entregas da ação coordenada sobre Política contra Assédio e Discriminação no Poder Judiciário (Painel e Relatório Final). Em desenvolvimento, as etapas para publicação.
- ▶ Em desenvolvimento, a consolidação dos resultados da Ação Coordenada de Auditoria de 2024.
- ▶ Em desenvolvimento, metodologia de monitoramento das Ações Coordenadas de Auditoria.
- ▶ Com vistas ao planejamento da ACA de 2025, foi realizado levantamento de ações de auditoria realizadas no período da Estratégia Nacional do Judiciário (2021–2026), bem como a análise de vinculação aos macrodesafios aprovados pelo Plenário do CNJ, nos termos da [Resolução CNJ n. 325/2020](#).
- ▶ Como resultado do levantamento, das 1.622 respostas recebidas até o encerramento do prazo, 1.278 (78,8%) ações de auditoria se relacionam diretamente a algum dos desafios do Judiciário, enquanto 344 (21,2%) não estão diretamente relacionados a nenhum deles.
- ▶ Em desenvolvimento, o Banco Nacional de Relatórios de Auditoria Interna do Poder Judiciário.

PRINCIPAIS AÇÕES DE SUPERVISÃO E CONTROLE

A unidade de auditoria interna do CNJ atua na prestação de serviços de avaliação (*assurance*) e de consultoria com o propósito de agregar valor e otimizar as operações do órgão. Isso se traduz no auxílio para a consecução dos objetivos estratégicos e no aprimoramento dos controles internos.

A unidade de auditoria do CNJ conduziu os seguintes trabalhos em 2024:

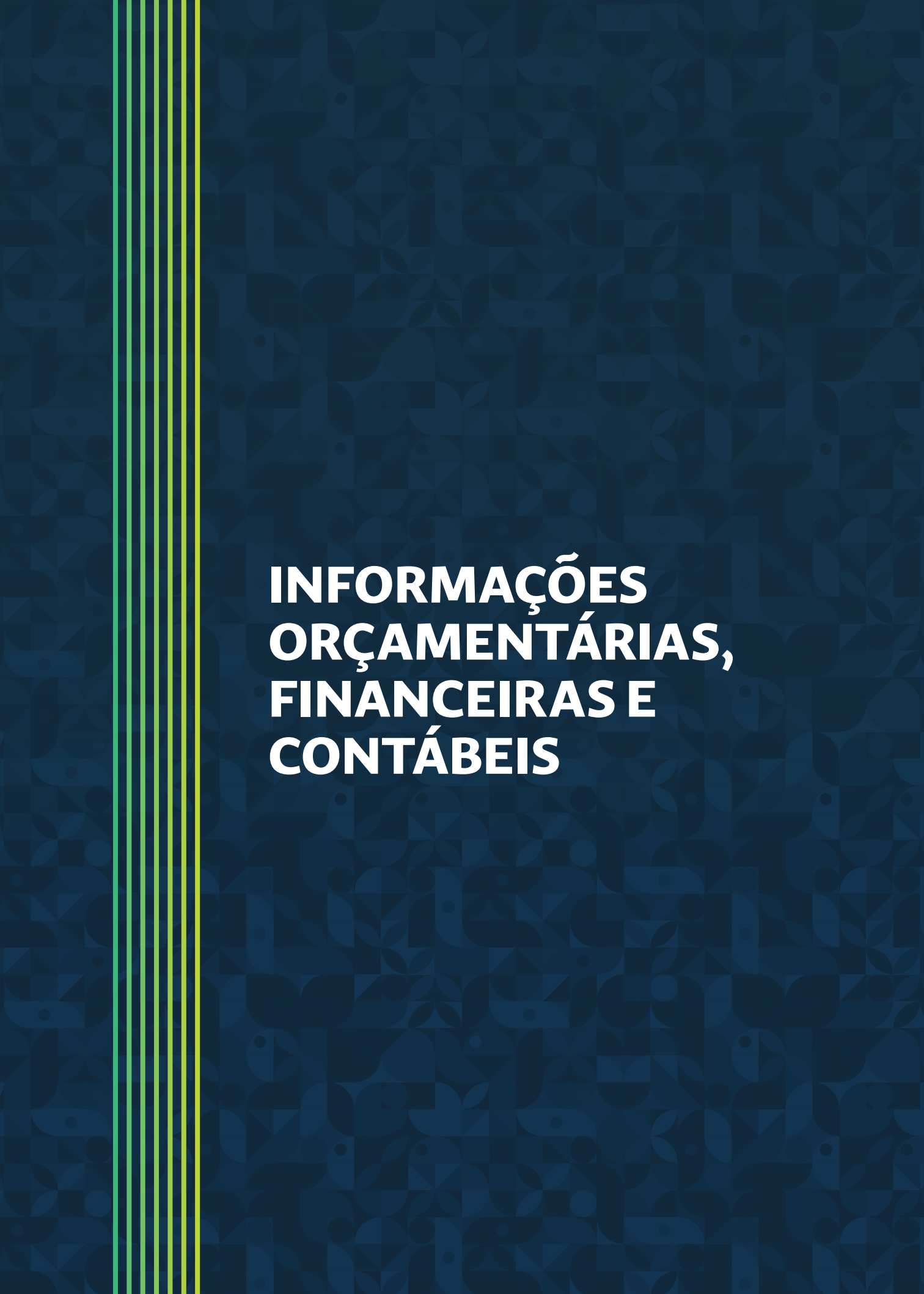
- a) início da auditoria de julgamento de contas do exercício de 2024 (auditoria financeira integrada com conformidade);
- b) auditoria sobre Transparência Ativa (operacional e conformidade);
- c) auditoria sobre Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina no CNJ — no contexto da ação coordenada de auditoria (operacional de conformidade);
- d) auditoria sobre o planejamento das contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- e) auditoria sobre a gestão de incidentes e segurança da informação;
- f) consultoria (modalidade aconselhamento) sobre Diárias e Passagens; e

g) auditoria de Julgamento de Contas do exercício de 2023 (auditoria financeira integrada com conformidade).

A auditoria do Processo de Contas Anual é realizada em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa n. 84/2020 do TCU (TCU).

Resultados em 2024

- ▶ Os resultados dos trabalhos concluíram pela regularidade das contas do exercício de 2023, em exame de assecuração limitada, conforme [relatório de auditoria e o certificado de auditoria](#), disponibilizados publicamente.
- ▶ Ao longo do exercício, a equipe de auditoria continua a monitorar a implementação das recomendações, incluídas as de anos anteriores, e permanece à disposição para colaborar na busca conjunta de soluções para as discrepâncias identificadas.



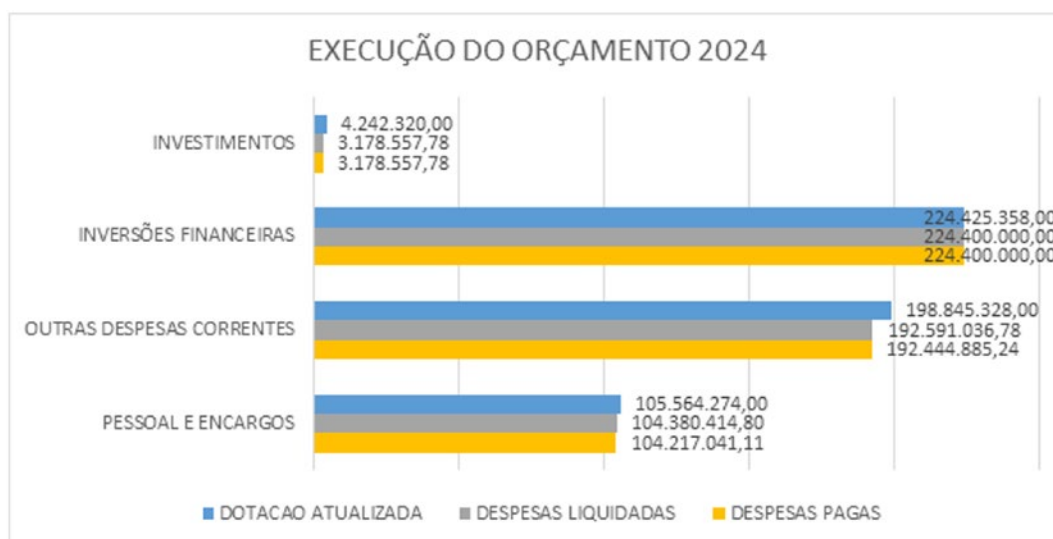
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

As informações apresentadas nesta Seção se referem à execução da despesa no Órgão Superior – Conselho Nacional de Justiça (17000). Para informações adicionais, pode-se consultar a execução da despesa e arrecadação da receita do CNJ no Portal da Transparência, endereço <https://www.cnj.jus.br/transparencia-cnj/gestao-orcamentaria-e-financeira-2/relatorios-financeiros/execucao-da-despesa-e-arrecadacao-da-receita/>.

A Dotação Atualizada do CNJ para o ano de 2024 foi de R\$ 533 milhões de reais distribuídos entre os quatro grupos de despesas: Inversões Financeiras (42%), Pessoal e Encargos Sociais (20%), Outras Despesas Correntes (37%) e Investimentos (1%).

Dessa forma, considerando a dotação atualizada do CNJ, a execução orçamentária por grupo de natureza de despesa no ano de 2024 apresenta-se da seguinte forma:



Fonte: CNJ, 2024.

INVERSÕES FINANCEIRAS

Trata-se de crédito especial ao orçamento, destinado à aquisição do edifício sede do CNJ, em dezembro de 2024, valor de R\$ 224,4 milhões.

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

São despesas orçamentárias com pessoal ativo e pensionistas, relativas a cargos e funções, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza. Os elementos mais relevantes do orçamento são: Vencimentos e Vantagens Fixas e Obrigações Pa-

tronais – R\$ 97 milhões, juntos 92%. Da dotação total (R\$ 105,5 milhões), R\$ 104,2 milhões (99%) foram pagos até dezembro de 2024.

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Possui uma significativa alocação dos recursos do CNJ, pois abrange, por exemplo, despesas com serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, contratos de serviço com cessão de mão de obra, pagamento de diárias e passagens e outros serviços de PJ.

A tabela abaixo mostra os elementos de despesa mais significativos desse grupo:

ELEMENTO DE DESPESA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS PAGAS
SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	60.410.555,05	60.302.755,45	57.669.081,06
CONTRATOS DE MAO-DE-OBRA	42.875.331,51	42.782.914,79	42.241.240,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	57.305.496,07	56.311.857,91	55.806.068,06
DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	10.800.463,07	10.800.463,07	10.800.463,07
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.723.712,73	8.723.712,73	8.224.824,53
DEMAIS ELEMENTOS	18.729.769,57	18.155.237,31	17.703.208,52
TOTAL	198.845.328,00	197.076.941,26	192.444.885,24

Fonte: CNJ, 2024.

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

São despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas relacionadas à TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: computação em nuvem, suporte de infraestrutura, locação de softwares, suporte à usuários e relacionados. A tendência do mercado é que os gastos com softwares migrem do modo de aquisição de licença perpétua (Investimento) para o modo de subscrição de uso (aluguel - Despesas Correntes).

O elemento representa 31% (R\$ 60,3 milhões) do empenho total do Grupo de Despesa. Desse valor, R\$ 57,6 milhões foram pagos (95%).

CONTRATOS DE MÃO DE OBRA

Abrangem despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas, tais como apoio administrativo, técnico e operacional, vigilância ostensiva, limpeza e conservação, serviços de copa e cozinha, ou seja, serviços para os quais não há previsão no quadro de carreira de servidores do órgão.

Por se tratar de contratos contínuos e de pagamento mensal, é comum que o empenho seja para o exercício inteiro. A dotação para o exercício de 2024 foi de R\$ 42,8 milhões e 98% desse total foi pago até dezembro (R\$ 42,2 milhões).

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

São despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas, tais como: transferência de recursos financeiros a organismos internacionais, locação de imóveis, serviços de energia elétrica, serviços de análises e pesquisas científicas entre outros.

O elemento possui dotação de R\$ 57,3 milhões, e representa 29% (R\$ 56,3 milhões) do empenho total do Grupo de Despesa. Do valor empenhado, R\$ 55,8 milhões foram pagos (97%).

DIÁRIAS E PASSAGENS

As diárias são despesas relacionadas com deslocamento de membros, servidores(as) e colaboradores(as) deste Conselho, dentro e fora do território nacional, para consecução dos objetivos estratégicos do Órgão. Já as passagens, são realizadas por meio de empresa contratada, com aquisição bilhetes e taxas de embarque, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens.

O total empenhado para diárias (R\$ 10,8 milhões) foi pago até dezembro de 2024. Já com passagens foram pagos R\$ 6,7 milhões.

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Constituem ressarcimentos diversos, tais como o ressarcimento com assistência médica, ajuda de custo, indenização de moradia entre outros. A despesa mais significativa é o ressarcimento com assistência médica (empenho anual de R\$ 6,3 milhões). A ajuda de custo aparece em sequência, representando R\$ 1,2 milhão dos empenhos do Grupo.

EXECUÇÃO DA DESPESA: PRECATÓRIOS E TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Além da sua própria dotação autorizada na LOA (Lei de Orçamento Anual), o CNJ recebeu recursos relativos a precatórios expedidos por Tribunais de Justiça em desfavor da União, no montante de R\$ 695,7 milhões. Os precatórios são requisições de pagamento decorrentes de condenações judiciais definitivas impostas ao poder público. Desde 2022, o Conselho recebeu a incumbência legal de centralizar as informações e intermediar a disponibilização desses recursos da União para os Tribunais de Justiça, que se encarregam dos pagamentos aos beneficiários.

Esse valor não consta na Dotação Atualizada do CNJ uma vez que essa transferência é realizada após o estabelecimento dos Orçamentos de cada Unidade Gestora pela LOA. O montante recebido pelo CNJ em 2024 (R\$ 695,7) foi pago aos Tribunais em sua totalidade.

Além dos Precatórios, o CNJ também executa orçamento recebido via Termo de Execução Descentralizada (TED). As ações desenvolvidas a partir dos TED's envolvem o aprimoramento, eficiência e efetividade do processo judicial, a transparência do sistema judicial eletrônico, o desenvolvimento de um novo modelo de consulta processual para envio de petições e o monitoramento das ações de inovação e aperfeiçoamento dos sistemas penal e socioeducativo.

Não houve novos Termos celebrados em 2024 em que o CNJ seja unidade Descentralizada (recebedora dos recursos). No que concerne aos recursos descentralizados a outros órgãos e entidades, houve a celebração de quatro novos Termos, no valor de R\$ 2,2 milhões, dos quais já foram repassados R\$ 1,05 milhão até o encerramento do exercício. Os objetos desses TED se referem ao apoio mútuo para as atividades institucionais, gestão arquivística e memória do Poder Judiciário, além da adesão para compartilhamento do Programa de Berçários do TST.

INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

As informações contábeis, análises e demonstrações podem ser acessadas em <https://www.cnj.jus.br/transparencia-cnj/gestao-orcamentaria-e-financeira-2/demonstracoes-contabeis-e-notas-explicativas/>.

A análise que se segue tem por base os dados encerrados de dezembro de 2024.

Balço Patrimonial				
Ativo				
ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	Análise Horizontal	Análise Vertical - 2024
ATIVO CIRCULANTE	107.235.986,91	93.896.143,02	14,2%	29,2%
Caixa e Equivalentes de Caixa	99.009.773,30	78.542.322,83	26,1%	27,0%
Créditos a Curto Prazo	2.478.130,25	10.787.315,76	-77,0%	0,7%
Estoques	249.705,50	329.356,64	-24,2%	0,1%
VPDs Pagas Antecipadamente	5.498.377,86	4.237.147,79	29,8%	1,5%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	260.095.579,97	40.717.735,04	538,8%	70,8%
Imobilizado	256.945.743,77	36.776.306,85	598,7%	69,9%
Intangível	3.149.836,20	3.941.428,19	-20,1%	0,9%
TOTAL DO ATIVO	367.331.566,88	134.613.878,06	172,9%	
Passivo				
ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	Análise Horizontal	Análise Vertical - 2024
PASSIVO CIRCULANTE	200.396.854,11	264.668.053,32	-24,3%	100,0%
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar		38.785,85	-100,0%	0,0%
Fornecedores e Contas a Pagar	31.696,99	950.502,45	-96,7%	0,0%
Demais Obrigações a Curto Prazo	200.365.157,12	263.678.765,02	-24,0%	100,0%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			-	-
TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL	200.396.854,11	264.668.053,32	-24,3%	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	Análise Horizontal	Análise Vertical - 2024
Resultados Acumulados	166.934.712,77	(130.054.175,26)	228,4%	45,4%
Resultado do Exercício	300.015.861,62	(120.649.170,53)	348,7%	
Resultados de Exercícios Anteriores	(130.054.175,26)	(8.643.014,19)	-1404,7%	
Ajustes de Exercícios Anteriores	(3.026.973,59)	(761.990,54)	-297,2%	
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	166.934.712,77	(130.054.175,26)	228,4%	45,4%
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	367.331.566,88	134.613.878,06	172,9%	

Fonte: CNJ, 2024.

Ativo**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

Contém o saldo em caixa na Conta Única da União com o somatório dos valores em caixa e em depósitos bancários disponíveis, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade. O CNJ não gera receita diretamente, as receitas são oriundas de cotas repassadas pelo Tesouro Nacional. E o saldo em Caixa refere-se aos valores não utilizados até o momento.

Fato importante ocorreu em setembro com a nova diretriz da Macrofunção 02.11.26, a qual determinou que valores depositados nas contas vinculadas referente a verbas trabalhistas constituem ativos e passivos a serem reconhecidos nas demonstrações contábeis, na forma do art. 121, § 3º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, e de acordo com entendimento consignado no item 9.2 do Acórdão nº 2717/2023 – TCU – Plenário. Assim, o saldo das contas vinculadas dos contratos com mão-de-obra mantidos pelo CNJ foi registrado no ativo e passivo no valor total de R\$ 19 milhões.

CRÉDITOS A CURTO PRAZO

81% (2 milhões) dessa conta referem-se a repasses de recursos financeiros via TED. Esses repasses financeiros aparecem no Ativo quando da concessão da programação financeira ao órgão descentralizado e somente serão baixados do Ativo no momento da prestação de contas pela descentralizada à descentralizadora. O motivo da queda em 77% decorre de prestação de contas de recurso de Ted's, particularmente, um TED no valor de R\$ 7,7 milhões teve sua comprovação contabilizada em setembro.

VPDS PAGAS ANTECIPADAMENTE

Trata-se de pagamentos antecipados cuja apropriação da despesa ocorre pelo fato gerador. Aqui, o CNJ emprega recursos para assinatura de jornais, seguro da frota e direitos de uso de software por tempo determinado quando há pagamento de todo direito de uso de forma antecipada. Com o passar do tempo, o uso do serviço contratado vai sendo levado ao resultado e a conta de pagamento antecipado é gradualmente reduzida. Sua variação relevante é derivada da contratação de subscrições de licenças de uso de softwares Microsoft realizada em dezembro.

IMOBILIZADO

A significativa variação de 598% refere-se à aquisição do edifício sede localizado no Setor de Administração Federal Sul – SAF/SUL.

A aprovação pelo Congresso Nacional do Projeto de Lei n. (PLN) 34/2024 tornou possível a aquisição do imóvel de R\$ 224,4 milhões e representa uma economia a longo prazo, uma vez que deixam de existir despesas com aluguel, que somavam cerca de R\$13 milhões por ano. O valor a ser economizado poderá ser utilizado para atender outras demandas prioritárias da instituição, proporcionando uma gestão financeira mais eficiente e focada nas demais necessidades do Conselho.

INTANGÍVEL

Compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade. Assim, apresenta o valor líquido entre as aquisições de softwares e suas correspondentes amortizações.

Foi incluída no terceiro trimestre a conta “Softwares em fase de desenvolvimento”, R\$ 1,3 milhões, conta necessária após análise dos ativos produzidos internamente, que teve como resultado o enquadramento nos critérios de reconhecimento e mensuração contábil.

Consta uma variação negativa de 20% resultado de uma série de baixas de softwares cuja vida útil definida em 5 anos expirou bem como das amortizações mensais.

Passivo

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o(a) servidor(a) tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais e outros com vencimento no curto prazo.

A variação negativa de 100% demonstra que todas as obrigações dessa natureza foram realizadas dentro do exercício, além disso, a variação também se deve à baixa mensal de saldo nas contas de 13º salário e férias a pagar, procedimento realizado mensalmente, conforme orientação do Manual SIAFI - Macrofunção 0211142, que determina o confrontamento mensal dos saldos das contas 11311.01.02 Adiantamento de Férias (ativo) e 21111.01.03 Férias a Pagar (passivo), para a realização da baixa do menor dos dois saldos.

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR

Compreende as obrigações junto a fornecedores a curto prazo decorrente de serviços contratados e aquisições. O baixo saldo em 2024 mostra que as despesas estão sendo pagas na medida em que são apropriadas.

DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores. 90% do total da conta se referem a transferências financeiras a comprovar via TED, ou seja, transferências recebidas pelo CNJ para Prestação de contas ao ente descentralizador do recurso após a execução. A conta reflete tanto impacto diminutivo, pela prestação de contas do financeiro recebido, quanto aumentativo, pelo recebimento de financeiro de TED.

A variação negativa de 24% foi impactada pela contabilização da prestação de contas do CNJ no montante de R\$ 75 milhões de janeiro a dezembro referente a diversos Termos.

Patrimônio Líquido

RESULTADOS ACUMULADOS

O Patrimônio Líquido é formado pela conta “Resultados Acumulados”, que por sua vez, computa: o Resultado Exercício; o Resultado de Exercícios Anteriores e o Ajuste de exercícios Anteriores.

Do Resultado do Exercício advém ou superávit ou déficit pois decorre da ponderação entre Variações Patrimoniais Aumentativas (VPAs) e as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs) do período analisado. Sendo superavitário quando VPAs são maiores que VPDs e deficitárias quando ocorre o inverso. O Resultado do Exercício está superavitário em R\$ 300 milhões – pois as VPAs foram maiores que as VPDs.

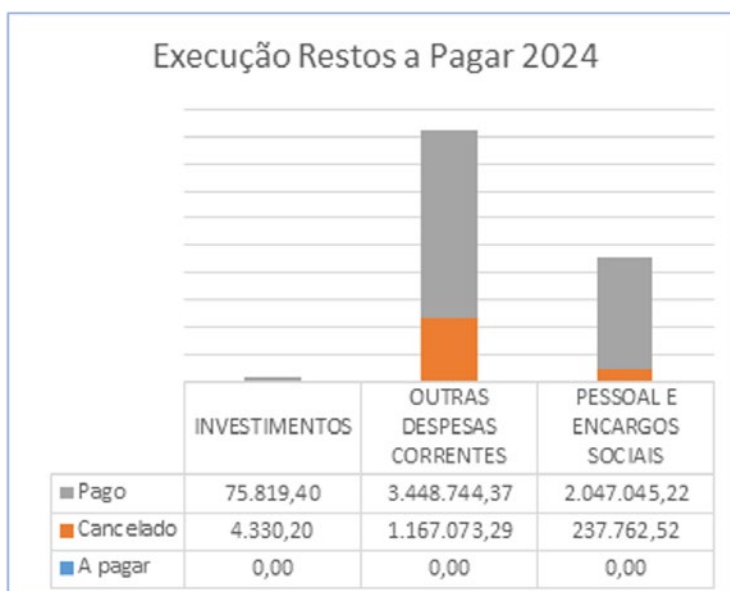
Tem-se também os Ajuste de Exercícios Anteriores, negativo em R\$ 3 milhões, que abriga o reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores. A maior parte deste montante decorre de folha de pessoal de exercícios anteriores, bem como pagamento de serviço extraordinário realizado em dezembro de 2023.

E, por fim, os Resultados de Exercícios Anteriores, R\$ 130 milhões negativos, que representa o Resultado do Exercício obtido de 2023 e que é transposto de um ano para outro.

Sendo assim, o Resultado Acumulado em 2024 está positivo em R\$ 166,9 milhões.

RESTOS A PAGAR

Consideram-se Restos a Pagar (RP) ou resíduos passivos as despesas regularmente empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distinguem-se em dois tipos de restos a pagar: os processados - RPP (despesas já liquidadas); e os não processados - RPNP (despesas a liquidar).



Fonte: CNJ, 2024.

Na Inscrição de Restos a Pagar do CNJ, para o exercício de 2024, houve uma redução de 9% em relação à inscrição de RP de 2023. Isso se deve ao monitoramento constante de execução da despesa a fim de reduzir a inscrição em Restos a Pagar.

O total inscrito em RP em 31.12.2023 no Órgão para execução durante o exercício de 2024, foi R\$ 6.980.775,00. Desses, R\$ 2.113.740,800 em RPP e R\$ 4.867.034,20 em RPNP.

Destaca-se que, em relação ao RPNP, que R\$ 188.236,98 decorreram de reinscrição, empenhos de 2022, e foram bloqueados em 30 de junho de 2024 em atendimento ao art. 68 do Decreto n. 93.872, de 23 de dezembro de 1986. Ponto importante refere-se a outros R\$ 950 mil inscritos adicionalmente em RPP, que se vinculam a TED e que foram pagos em sua totalidade.

Ademais, em 31.12.2024 foram inscritos em Restos a Pagar R\$ 5.719.367,16 para execução durante o exercício de 2025, sendo: R\$ 309.525,23 em RPP, R\$ 5.409.841,93 em RPNP.

ORÇAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

Trata-se da promoção de ação coordenada e cooperativa entre os órgãos do Poder Judiciário da União no trato das questões orçamentárias, projetos de lei e processos de interesse comum por meio do Comitê Técnico Consultivo de Orçamento do Poder Judiciário, instituído pela Portaria n. 73/2019.

Em 2024, foram elaboradas emendas qualificadas como agente técnico ao PLDO 2025 e realizada a unificação dos valores de benefícios auxílio-alimentação e assistência pré-escolar no Poder Judiciário da União.

COLETA E TRATAMENTO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS DO PODER JUDICIÁRIO

A coleta e o tratamento dos dados têm como objetivo dar transparência às publicações relativas à gestão orçamentária de tribunais e conselhos.

Em 2024, houve a manutenção de banco de dados com informações relativas ao orçamento de todo o Poder Judiciário bem como ao efetivo de servidores(as) e magistrados(as) do Poder Judiciário da União e a verificação de adesão dos órgãos aos normativos do CNJ que regem a transparência ativa de informações orçamentárias.

DIVULGAÇÃO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS

Trata-se de transparência ativa relativa aos dados de gestão orçamentária do Poder Judiciário na forma de planilhas consolidadas e do Mapa Anual dos Precatórios, painel que compila a dívida e os pagamentos efetuados no exercício anterior.

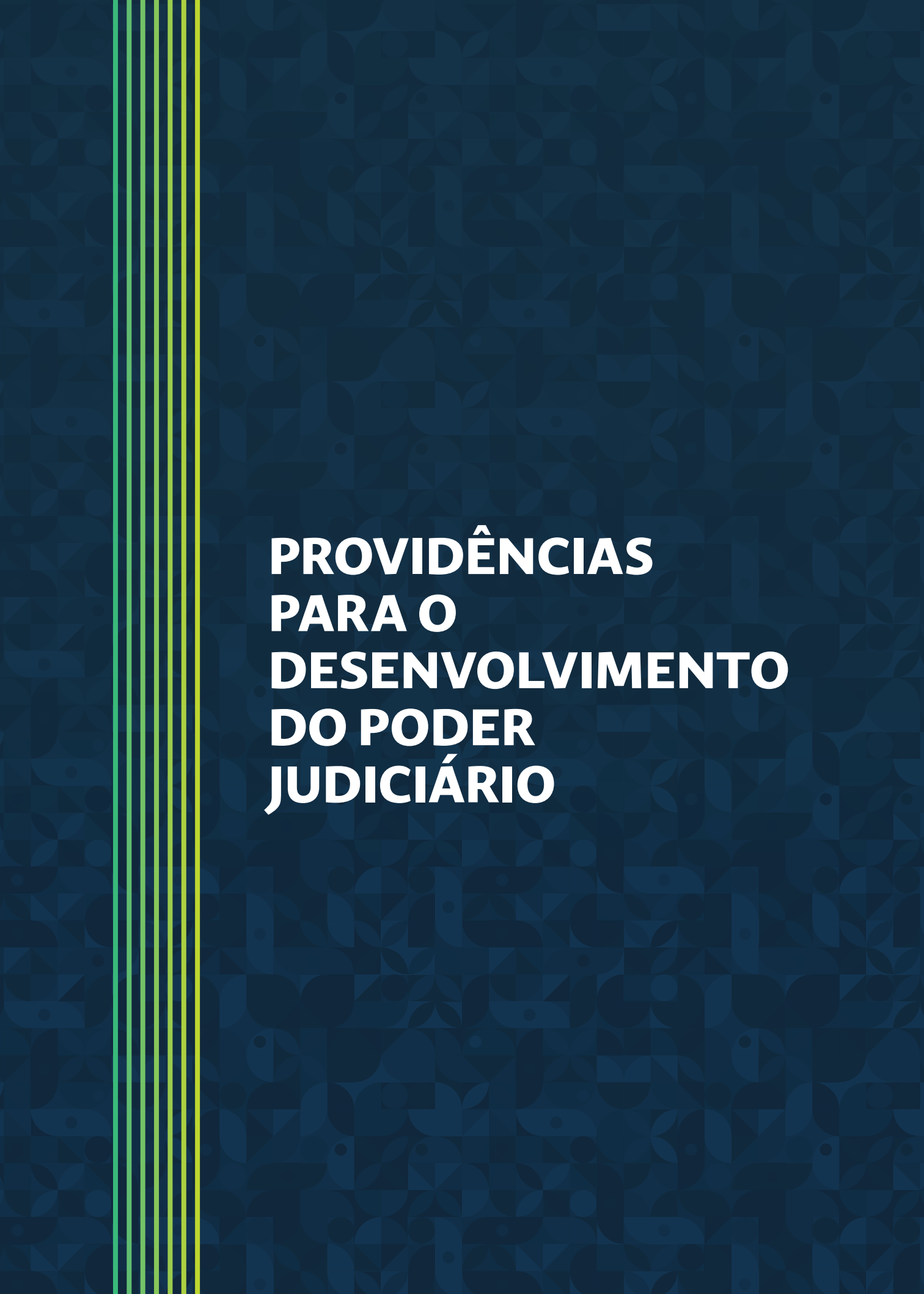
Em 2024, o sítio do CNJ divulgou os dados relativos à dotação inicial e execução dos órgãos do Poder Judiciário da União, dotação inicial e execução dos tribunais de Justiça, Anexo II, do próprio CNJ, realizou a verificação periódica dos dados constantes do Portal da Transparência do Poder Judiciário da União e saneou as informações dos tribunais relativas ao Mapa Anual dos Precatórios, divulgado em painel no sítio do CNJ.

GESTÃO DE PRECATÓRIOS FEDERAIS EXPEDIDOS POR TRIBUNAIS DE JUSTIÇA

A gestão de precatórios federais expedidos por tribunais de Justiça almeja a coordenação com esses órgãos das fases do ciclo orçamentário e financeiro dos precatórios expedidos contra a União.

Resultados em 2024

- ▶ ajustes no Sistema Precatórios para atender a novas determinações da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- ▶ providências para a quitação de todo o estoque de precatórios federais pendentes expedidos por tribunais de Justiça por decisão do STF em controle concentrado nas ADIs 7047 e 7064;
- ▶ informação sobre os precatórios pagos aos órgãos elencados na LDO; e
- ▶ classificação de todo estoque de precatórios nas prioridades constitucionais.



PROVIDÊNCIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PODER JUDICIÁRIO

As providências do Poder Judiciário para 2025 encontram-se no âmbito da Estratégia Nacional do Poder Judiciário. Nesse sentido, a fim de alcançar os macrodesafios, que são os grandes objetivos estratégicos de todos os órgãos do Poder Judiciário, será dada continuidade às principais políticas judiciárias nacionais já mencionadas neste relatório.

Como forma de impulsionar o atingimento dos macrodesafios e, consequentemente, melhorar os índices da Justiça, a cada ano, são elaboradas metas nacionais para todo o Judiciário, por meio de processo participativo coordenado pelo CNJ. A seguir serão apresentadas as metas nacionais para 2025.

METAS NACIONAIS 2025

APROVADAS NO 18º ENCONTRO NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Campo Grande/MS, nos dias 2 e 3 de dezembro de 2024, durante o 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2025.

De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, não ocorrendo assim sua votação.

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos)

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (todos os segmentos)

Identificar e julgar até 31/12/2025:

- ▶ **Superior Tribunal de Justiça:** 100% dos processos distribuídos até 31/12/2018.
- ▶ **Tribunal Superior do Trabalho:** 100% dos processos distribuídos até 31/12/2019.
- ▶ **Justiça Estadual:** pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2021 no 1º grau, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2022 no 2º grau, 95% dos processos distribuídos até 31/12/2022 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais e 100% dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 15 anos (2010) ou mais.
- ▶ **Justiça Federal:** todos os processos pendentes de julgamento há 16 anos (2009), 85% dos processos distribuídos até 31/12/2021 no 1º e 2º grau e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2022 nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais.
- ▶ **Justiça do Trabalho:** pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.
- ▶ **Justiça Eleitoral:** 70% dos processos distribuídos até 31/12/2023 e todos os processos de conhecimento pendentes de julgamento há 6 anos (2019) ou mais.
- ▶ **Justiça Militar da União:** todos os processos de conhecimento pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais e 95% dos processos distribuídos até 31/12/2022 nas Auditorias e 99% dos processos distribuídos até 31/12/2023 no STM.

- **Justiça Militar Estadual:** todos os processos de conhecimento pendentes de julgamento há 3 anos (2022) ou mais e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2023 nas Auditorias, e 95% dos processos distribuídos até 31/12/2024 no 2º grau.

Meta 3 – Estimular a conciliação (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

- **Justiça Estadual:** Aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 1 ponto percentual em relação a 2024.

Cláusula de barreira: 17% de Índice de Conciliação.

- **Justiça Federal:** Aumentar o Índice de Conciliação do Justiça em Números em 0,5 ponto percentual em relação ao biênio 2023/2024.

Cláusula de barreira: 8% de Índice de Conciliação.

- **Justiça do Trabalho:** Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Eleitoral e Justiça Militar da União e dos Estados)

- **Superior Tribunal de Justiça:** Identificar e julgar até 31/12/2025, 90% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas aos crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2023 e identificar e julgar até 26/10/2025, 100% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 26/10/2021.
- **Justiça Estadual:** Identificar e julgar até 31/12/2025, 65% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2021, em especial as relativas a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão e identificar e julgar até 26/10/2025, 100% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 26/10/2021.
- **Justiça Federal:** Identificar e julgar até 31/12/2025, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas aos crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2022 e identificar e julgar até 26/10/2025, 100% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 26/10/2021.
- **Justiça Eleitoral:** Identificar e julgar até 31/12/2025, 90% dos processos referentes às eleições de 2022 e 50% dos processos referentes às eleições de 2024, distribuídos até 31/12/2024, que possam importar na perda de mandato eletivo ou em inelegibilidade.
- **Justiça Militar da União:** Identificar e julgar até 31/12/2025, 95% dos processos da meta distribuídos até 31/12/2022 nas Auditorias e 99% dos processos da meta distribuídos até 31/12/2023 no STM.
- **Justiça Militar Estadual:** Identificar e julgar até 31/12/2025, 95% das ações penais relacionadas aos crimes contra a Administração Pública, abrangendo, inclusive, a Lei 13.491/17, distribuídas até 31/12/2023 no 1º grau, e pelo menos 95% das distribuídas no 2º grau até 31/12/2024.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados)

- ▶ **Superior Tribunal de Justiça:** Reduzir em 0,5 ponto percentual, até 31/12/2025, a taxa de congestionamento dos processos no Superior Tribunal de Justiça, referente ao apurado em 2024.
- ▶ **Tribunal Superior do Trabalho:** Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024.
- ▶ **Justiça Federal:** Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira: 43%.
- ▶ **Justiça do Trabalho:** Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.
- ▶ **Justiça Estadual:** Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento, em relação a 2024. Cláusula de barreira: 56%.
- ▶ **Justiça Militar da União:** Reduzir, no mínimo, em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento no 1º grau, em relação a 2024.
- ▶ **Justiça Militar Estadual:** Reduzir, no mínimo, em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento no 1º grau, em relação a 2023.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações ambientais (STJ, Justiça Estadual e Justiça Federal)

Identificar e julgar até 31/12/2025:

- ▶ **Superior Tribunal de Justiça:** 75% dos processos relacionados às ações ambientais distribuídos até 31/12/2024.
- ▶ **Justiça Estadual:** 50% dos processos relacionados às ações ambientais distribuídos até 31/12/2024.
- ▶ **Justiça Federal:** FAIXA 1 (TRF1 e TRF6): 25% dos processos que tenham por objeto matéria ambiental, distribuídos até 31/12/2024. FAIXA 2 (TRF2, TRF3, TRF4 e TRF5): 35% dos processos que tenham por objeto matéria ambiental, distribuídos até 31/12/2024.

Meta 7 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos indígenas e quilombolas (STJ, Justiça Estadual e Justiça Federal)

Identificar e julgar até 31/12/2025:

- ▶ **Superior Tribunal de Justiça:** 75% dos processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e 75% dos processos relacionados aos direitos das comunidades quilombolas distribuídos até 31/12/2024.
- ▶ **Justiça Estadual:** 50% dos processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e 50% dos processos relacionados aos direitos das comunidades quilombolas distribuídos até 31/12/2024.
- ▶ **Justiça Federal:** FAIXA 1 (TRF1 e TRF6): 25% dos processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e 25% dos processos relacionados aos direitos das comunidades quilombolas, distribuídos até 31/12/2024.

FAIXA 2 (TRF2, TRF3, TRF4 e TRF5): 35% dos processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e 35% dos processos relacionados aos direitos das comunidades quilombolas, distribuídos até 31/12/2024.

Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres (STJ e Justiça Estadual)

Identificar e julgar, até 31/12/2025:

- ▶ **Superior Tribunal de Justiça:** 100% dos casos de feminicídio e de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2023.
- ▶ **Justiça Estadual:** 75% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2023 e 90% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2023.

Meta 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Militar da União e dos Estados, Justiça Eleitoral e Justiça do Trabalho)

- ▶ **Tribunal Superior do Trabalho, Justiça Estadual, Justiça do Trabalho:** Desenvolver, no ano de 2025, dois projetos relacionados à Agenda 2030 da ONU, oriundos do Laboratório de Inovação, com participação de pelo menos um laboratório de outra instituição pública, e que gerem benefícios à sociedade.
- ▶ **Justiça Federal:** Implantar, no ano de 2025, dois projetos oriundos do laboratório de inovação, de cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outra seção judiciária, tribunal ou órgão público, com avaliação de benefícios à sociedade relacionados à Agenda 2030.
- ▶ **Justiça Eleitoral:** Implantar, em 2025, um projeto oriundo do laboratório de inovação, de cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro tribunal ou órgão da administração pública, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030.
- ▶ **Justiça Militar da União:** Desenvolver, no ano de 2025, pelo menos um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030.
- ▶ **Justiça Militar Estadual:** Desenvolver, no ano de 2025, dois projetos oriundos do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030.

Meta 10 – Promover os direitos da criança e do adolescente. (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

- ▶ **Superior Tribunal de Justiça:** Julgar 100% dos casos de sequestro internacional de crianças, distribuídos até 31/12/2024.
- ▶ **Justiça do Trabalho:** Promover, no âmbito do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, pelo menos uma ação de combate ao trabalho infantil e de estímulo à aprendizagem, preferencialmente, voltada à promoção da equidade racial, de gênero ou diversidade do público-alvo, por meio do estabelecimento de parcerias interinstitucionais.
- ▶ **Justiça Estadual:** Identificar e julgar, até 31/12/2025, no 1º grau, 90% e no 2º grau, 100% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2023 nas respectivas instâncias.
- ▶ **Justiça Federal:** Identificar e julgar, até 31/12/2025, 100% dos casos de subtração internacional de crianças distribuídos até 31/12/2024, em cada uma das instâncias.

